



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 6.002, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 25, *caput*, § 2º, da Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025.”, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25.....

§ 2º O Poder Executivo destinará, no mínimo, 2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) da sua receita corrente líquida para o pagamento de precatórios.

.....” (NR)

Art. 2º O quadro - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, do Anexo I - Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 5.832, de 2024, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Fica acrescido o demonstrativo - Fonte 540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos ao quadro - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, do Anexo I - Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 5.832, de 2024, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059451993

DECRETO Nº 30.186, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.293.152,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.293.152,00 (dez milhões duzentos e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Secretaria de

Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|--------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 2.210.352,00 |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 2.210.352,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 8.082.800,00 |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 444142 | 1.500.0 | 300.000,00 |
| 17.012.10.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 7.782.800,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 10.293.152,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC | | | 500.000,00 |
| 11.006.11.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA | 335041 | 1.500.0 | 500.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 100.000,00 |
| 16.001.12.361.2156.4038 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL | 445042 | 1.500.0 | 54.894,18 |
| 16.001.12.362.2157.4043 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO | 445042 | 1.500.0 | 45.105,82 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 8.082.800,00 |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444142 | 1.500.0 | 2.660.000,00 |
| | | 334141 | 1.500.0 | 160.000,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 102.000,00 |
| | | 335041 | 1.500.0 | 198.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|---------|--------------------------|
| | | 444042 | 1.500.0 | 650.000,00 |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 335041 | 1.500.0 | 3.000.000,00 |
| | | 444142 | 1.500.0 | 812.800,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 250.000,00 |
| | | 444042 | 1.500.0 | 250.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 668.800,00 |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042 | 1.500.0 | 668.800,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 120.000,00 |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 445042 | 1.500.0 | 120.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 821.552,00 |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 335041 | 1.500.0 | 137.000,00 |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER | 339033 | 1.500.0 | 46.552,00 |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 334041 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | | 335041 | 1.500.0 | 404.000,00 |
| 32.001.27.813.2094.1008 | PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL | 445042 | 1.500.0 | 184.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 10.293.152,00 |

Protocolo 0059290100

DECRETO N° 30.187, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.421.262,84, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.421.262,84 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 2.421.262,84 |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 2.421.262,84 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.421.262,84 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 60.000,00 |
| 16.001.12.361.2176.4102 | CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS | 334041 | 1.500.0 | 60.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 70.000,00 |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 445042 | 1.500.0 | 70.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 77.000,00 |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 445042 | 1.500.0 | 77.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP | | | 514.262,84 |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 1.500.0 | 250.000,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 264.262,84 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 1.700.000,00 |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 1.500.0 | 1.550.000,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.421.262,84 |

Protocolo 0059290942

DECRETO N° 30.188, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 100.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso II, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 100.000,00 |
| 21.001.14.421.2102.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL | 339030 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 100.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|-----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 100.000,00 |
| 21.001.14.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319096 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 100.000,00 |

Protocolo 0059364668

DECRETO N° 30.189, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.166.360,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.166.360,00 (dez milhões cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|--------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 10.166.360,00 |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 10.166.360,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 10.166.360,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR | | | 50.000,00 |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO | 444042 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 850.000,00 |
| 11.025.26.122.2179.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 1.500.0 | 850.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 3.166.360,00 |
| 16.001.12.361.2176.4102 | CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS | 444042 | 1.500.0 | 3.066.360,00 |
| 16.001.12.362.2157.4043 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO | 335041 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 1.260.000,00 |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444042 | 1.500.0 | 1.260.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 3.290.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|---------|--------------------------|
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042 | 1.500.0 | 1.160.000,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 2.000.000,00 |
| | | 444042 | 1.500.0 | 130.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP | | | 750.000,00 |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 445042 | 1.500.0 | 350.000,00 |
| | | 444042 | 1.500.0 | 400.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 800.000,00 |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 335041 | 1.500.0 | 700.000,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 10.166.360,00 |

Protocolo 0059431650

**ADENDO
ANEXO ÚNICO
"ANEXO I**

.....
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTOS | 2025 |
|---|------------------------|
| Aumento Permanente da Receita (fonte 500 - IRPF - retenção servidores) | 23.437.985,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Após Deduções - Aumento Permanente da Receita | 23.437.985,00 |
| Poderes - Art. 7º da LDO 2024 | 5.871.216,00 |
| Assembleia Legislativa | 4,77% 1.117.992,00 |
| Tribunal de Contas | 2,54% 595.325,00 |
| Tribunal de Justiça | 11,29% 2.646.149,00 |
| Ministério Público | 4,98% 1.167.212,00 |
| Defensoria Pública | 1,47% 344.538,00 |
| Saúde - 12% - inciso II do Art. 77 da C.F. | 2.812.558,00 |
| Educação (complemento) - 25,6% - Art. 212 da C.F. | 6.000.124,00 |
| Assistência Social - 0,05% da Rec. Tributária Líquida/ LDO 2024/ P. Único do Art. 204 da C.F. | 11.719,00 |
| Cultura - 0,05% da Rec. Tributária Líquida - §6º do Art. 216 da C.F. | 11.719,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 8.730.649,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 12.834.363,00 |

| | |
|--|----------------------|
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 21.565.012,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 19.891.841,92 |
| Novas DOCC | 19.891.841,92 |
| Novas DOCC * Nota 3 | 19.891.841,92 |
| | 0,00 |
| | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 1.673.170,08 |

Fonte: SEPOG, SEFIN, SEDUC; abril/2025.

Notas:

1. Aumento Permanente de Receita informada pela Secretaria de Finanças (SEFIN) resultante de estudos junto à SEGEP e SETIC, conforme Nota Técnica 10 (0053509522) em relação ao IRPF.
2. Redução de Despesa conforme estudo constante no processo SEI (0035.006322/2024-41).
3. Para o cálculo das Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado considerou-se o crescimento das despesas de pessoal em função de aprovação na Assembleia Legislativa do Estado do Rondônia das leis que reestruturaram as carreiras do Poder Executivo. As carreiras consideradas para Reestruturação de Carreiras, sendo: Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPOG, R\$ 9.693.441,00), e Contadoria Geral do Estado (COGES, R\$ 10.198.400,92).
4. Do aumento permanente de receita, considerando uma destinação de 25,6%, tem-se o valor de 6.000.124,00 para lastrear uma parte dos reajustes dos professores, bem como dos técnicos e analistas da SEDUC (processos 0029.024902/2023-18 e 0029.023382/2023-26).

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

| EVENTOS | 2025 |
|--|----------------------|
| Aumento Permanente da Receita - fonte 540 | 73.658.170,64 |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | - |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 73.658.170,64 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 73.658.170,64 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 73.648.460,04 |
| Novas DOCC | 73.648.460,04 |
| Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica (PSPN) | 60.081.414,36 |
| Reajuste dos cargos de Técnico Educacional e Analista Educacional desta Secretaria de Estado da Educação | 13.567.045,68 |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 9.710,60 |

Fonte: SEPOG, SEFIN, SEDUC; abril/2025.

Notas:

1. A origem de recursos indicado pela Sefin para a fonte 540 foi o total de R\$ 137.093.631,00. Contudo a Seduc apresentou o Crescimento vegetativo da folha de pagamento de R\$ 61.009.561,04 e o Crescimento do repasse às escolas da família agrícola de R\$ 2.425.899,32 (Nota Técnica do Reajuste Salarial de 2024 (0058759590)) . Esses valores foram descontados da receita informada pela SEFIN.
2. O impacto total para o reajuste dos professores é de R\$ 66.081.538,36, mas R\$6.000.124,00 será suportado pela fonte 500, conforme quadro de margem de expansão da respectiva fonte, nota 4.

3. Processos das novas DOCCs: 0029.024902/2023-18 e 0029.023382/2023-26.

....." (NR)

Protocolo 0059457471

Decreto de 22 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2025, SARA NERIS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059434835

Decreto de 22 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2025, CALEBE CASTRO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059435151

Decreto de 22 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2025, SARA NERIS DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059435851

Decreto de 22 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2025, RENATA CRISTINA SOUZA CAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059437621

Decreto de 22 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2025, LUCIANO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059438191

Decreto de 22 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2025, CALEBE CASTRO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059441611

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059475364

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2025, VINICIUS EMANUEL DINIZ CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059475803

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2025, STÉFANY GONÇALVES MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059490089

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2025, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059486770

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059487580

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2025, MARIA EDUARDA MONTENEGRO SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059484144

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2025, PAMELA GLACIELE VIEIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059485357

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, AKYLES VINICIUS CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059476506

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2025, IVÂNIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059485846

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2025, IVÂNIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059489482

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059489659

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2025, VANESSA GOMES FAÇANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059475475

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2025, ELSON MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059470198

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2025, ATILA TORRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059472988

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2025, CÂSSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059470351

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2025, ATILA TORRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059478863

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2025, CÂSSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059470564

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2025, CLEIDISON BUENO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059471361

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de abril de 2025, BELIZIA QUEIROZ VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059476947

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.58 de 27 de março de 2025 que nomeou, a contar de 20 de março de 2025, FABIANA EGEA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059477617

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 24 de abril de 2025, MAYARA MACHADO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059474831

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 24 de abril de 2025, MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059474928

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de abril de 2025, MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059475406

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de abril de 2025 publicado no diário oficial nº.75 de 22 de abril de 2025 que nomeou, a partir de 23 de abril de 2025, IRIS LUCENA DE PADUA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059500776

Decreto de 23 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de abril de 2025 publicado no diário oficial nº.75 de 22 de abril de 2025 que exonerou, a partir de 23 de abril de 2025, IRIS LUCENA DE PADUA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059501052

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2025, JOABE POIQUI DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059527989

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, SILVANIA FERREIRA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059528858

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2025, JULIANA DA SILVA NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059529033

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, RODRIGO LINHARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059529255

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2025, JULIANA INGRIDE ALENCAR DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059529542

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, JOSIMAR RIBAMAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059529915

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, SOFIA MALTA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059530151

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2025, GIGLIANE BRASIL REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059530321

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, LIDIANE SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059530550

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2025, BILENE FERREIRA FRANÇA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059530757

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2025, IGO MELO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059531839

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, MARIA APARECIDA NOBRE SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059532452

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2025, JAQUELINE COUTINHO APOLINARIO GIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059533047

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, TAINA RIBEIRO DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059533341

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, PATRICIA RODRIGUES AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059537630

Decreto de 24 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2025, FERNANDA MAFORTE MAXIMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059540858

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 209 de 23 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assessoramento e promover a análise das minutas e anexos relativos ao processo de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR comissão especial para realizar a análise e emissão de manifestação definitiva acerca das minutas e anexos que compõem o procedimento de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, a qual, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes Procuradores do Estado:

- I - Cássio Bruno Castro Souza;
- II - Gabriel Carvalho Simões;
- III - Leandro Castro Souza; e
- IV - Fabrizio Thomazio Guimarães Silva.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar a manifestação jurídica definitiva ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Thiago Alencar Alves Pereira
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0059498179

Portaria nº 194 de 22 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.005593/2025-29;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a contar de **22.04.2025**, o servidor **LEOMAGNO GONÇALVES**, matrícula funcional n.º xxxxxx953, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS**, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0059434162

Portaria nº 189 de 22 de abril de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.005593/2025-29;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR a contar de **22.04.2025**, o servidor **SAVIO DE JESUS GONCALVES**, matrícula nº *****297, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS**, da Procuradoria Geral do Estado. Sem prejuízo de suas atribuições ordinárias na Procuradoria Geral junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059422231

Portaria nº 190 de 22 de abril de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.005593/2025-29;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR a contar de **22.04.2025**, o servidor **FELIPE RIBEIRO ARAUJO**, matrícula nº *****631, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Fiscal - PF**, da Procuradoria Geral do Estado. Sem prejuízo de suas atribuições ordinárias na Procuradoria Geral Junto À Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DEF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059431098

Portaria nº 193 de 22 de abril de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.005593/2025-29;

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR a contar de **22.04.2025**, o servidor **LUIS EDUARDO MENDES SERRA**, matrícula nº *****127, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Fiscal - PF**, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059433921

Portaria nº 199 de 22 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.019714/2024-39;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador do Estado, matrícula nº xxxxxx651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021.1, marcadas para o período de 09 a 18.12.2024, para gozo no período de **24.11 a 3.12.2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059439214

EXTRATO

1- EXTRATO DO 5º TACNV nº 230/2022/PGE-DER, 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 230/2022/PGE-DER**, até a data de **19 de maio de 2025**. **6- PROCESSO:** 0009.080772/2022-51. **8- ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059521893

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0665/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3- CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44. **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 26.568,66, perfazendo um custo anual de R\$ 318.823,92, com efeitos financeiros para o Termo Aditivo a CCT-2023/2023 a partir de 20/07/2023 e efeitos financeiros para o reajuste a partir de 29/09/2023. Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 27.457,53, perfazendo um custo anual de R\$ 329.490,36, com efeitos financeiros para CCT/2024/2025 a partir de 01/01/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012220844006400601, 1012210152087208729 - Fonte de Recurso: 00002500001002, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **6- PROCESSO:** 0036.047539/2018-52 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2025.

Protocolo 0059523305

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1280/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3- CONTRATADA:** JRP ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.878.898/0001-00. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de R\$ 679.586,48 no que tange aos serviços de construção, bem como crescer o valor de R\$ 600.947,71 aos serviços de reforma, que correspondem à 25% e à 49,95%, respectivamente. Fica autorizado o reajustamento de preço ao

Contrato, cujo valor perfaz em R\$ 165.640,47, totalizando o valor global em R\$ 5.367.605,70. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561578157801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905103 **6-PROCESSO:** 0029.029795/2023-14 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059524275

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 172/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.E.F. AREAL DA FLORESTA, CNPJ/MF Nº: 08.150.562/0001-23. **4-OBJETO:** Construção de fachada, ampliação de muro e pintura da escola. **5-VALOR:** R\$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44504202 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.067478/2024-87 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059524633

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 177/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CELSO FERREIRA DA CUNHA, CNPJ/MF Nº: 00.823.098/0001-87. **4-OBJETO:** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade. **5-VALOR:** R\$ 918.077,21 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561647164701, 1236221571648164801 - Fonte de Recurso: 00001500001001, 00001540001030 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 0,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.073322/2024-35 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059524909

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 161/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 02/05/2025. **5-PROCESSO:** 0029.021961/2023-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025.

Protocolo 0059525081

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 322/2025/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** TRAINNER CURSOS E TREINAMENTO LTDA **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para a participação de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) para o Curso de Dominando as Contratações Públicas Temas: Tendências e Novidades da LEI 14.133/21, que acontecerá no período de 23 a 25 de abril de 2025, no Auditório do Golden Plaza Hotel na cidade de Porto Velho. **6-DESPESA:** R\$120.750 Programa de Trabalho: 26.122.1015.2087. Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/2.500.0.00001/1.501.0.00001/2.501.0.00001/1.899.0.00001/2.899.0.00001/1.720.0.00001/2.501.0.08103. Natureza da Despesa: 33.90.39. Código U.O.: 110025. **6-VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, não sendo possível prorrogação contratual para o presente objeto; **7-PROCESSO:** 0009.002426/2025-84. **8-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025.

Protocolo 0059524405

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 845/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02. **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2024/2026, passando o valor mensal do Lote IV a ser de R\$ 24.590,52, totalizando R\$ 885.258,72 no semestre, e o valor mensal do Lote XIII a ser de R\$ 144.503,28, totalizando R\$ 867.019,68 no semestre, bem como o pagamento dos valores retroativos referentes aos referidos lotes, no montante total de R\$ 131.547,24, aplicado a partir de março de 2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601, 1236221574041404101, 1236621584049404901 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.523947/2021-17 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059528813

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 178/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ/MF Nº: 00.774.366/0001-18. **4-OBJETO:** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade. **5-VALOR:** R\$ 625.119,32 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561647164701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.074435/2024-58 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059529822

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 109/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 01/05/2025. **5-PROCESSO:** 0029.010682/2023-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025.

Protocolo 0059530333

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 134/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 02/05/2025. **5-PROCESSO:** 0029.010650/2023-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025.

Protocolo 0059531038

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0336/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** PGE **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44. **4-OBJETO:** Fica autorizada, a partir da data de assinatura deste instrumento, consoante a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, a variação do valor global contratual por repactuação de R\$ 2.697.194,04 para R\$ 2.820.250,92, permanecendo inalterada a fonte de recursos para cobrir a despesa em epígrafe. Fica autorizado o pagamento retroativo da repactuação a partir da data de 01/01/2024. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato, os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela (0053763542), e nos termos da Informação nº 70/2024/PGE-CI (0053712862). **5-PROCESSO:** 0020.012272/2024-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025.

Protocolo 0059532196

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 159/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO MINERS SPORTS, CNPJ/MF Nº: 39.713.092/0001-92. **4-OBJETO:** "PROJETO SOCIAL MINERS SPORTS", no município de Porto Velho - Rondônia, na data de 02 de maio de 2025. **5-VALOR:** R\$ 99.744,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007001 - Natureza da Despesa: 33504101 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 02/07/2025, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.003432/2024-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059535943

Portaria nº 210 de 24 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n.º *****987, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de

Subcoordenador de Gestão de Pagamentos Judiciais - SGPJ, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Subcoordenador Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.02.2025.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0059534606

Portaria nº 211 de 24 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, Analista da Procuradoria, matrícula n.º *****389, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** no cargo de **Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Subcoordenador Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0059535721

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 109/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº: 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** Aquisição de 07 mesas educacionais: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar com plataforma educacional para as salas de aula das escolas do ente municipal. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.006203/2024-45 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059543011

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 722/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ/MF Nº: 04.169.712/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 6 meses, a contar do dia 27/04/2025 **5-PROCESSO:** 0036.434612/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025.

Protocolo 0059542058

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 199/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Fica autorizada no Termo de Convênio, a inclusão de mais 01 vaga a ser preenchida por reeducando do sexo masculino. **5-PROCESSO:** 0033.011508/2023-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059543267

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 412/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.992.424/0001-91. **5-PROCESSO:** 0036.035772/2023-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025.

Protocolo 0059543425

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 176/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR SAO MIGUEL NA ESC.MUN.E EDUC.INF.E ENSINO F, CNPJ/MF Nº: 03.907.297/0001-61. **4-OBJETO:** Reforma da instalação elétrica na EMEIEF São Miguel. **5-VALOR:** R\$ 450.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33504102. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.067470/2024-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059544437

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 832/PGE-2021. **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.831.574/0001-06. **5-PROCESSO:** 0029.523919/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059544735

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 353/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 34.747.592/0001-21. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 dias a contar de 27/04/2025. **5-PROCESSO:** 0069.003868/2023-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025.

Protocolo 0059544959

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 171/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO AFRO VIEIRA, CNPJ/MF Nº: 08.646.270/0001-86. **4-OBJETO:** Construção de uma Quadra Esportiva Coberta **5-REPASSE:** R\$ 480.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 445042027- **VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.067399/2024-76 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059545406

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 139 de 23 de abril de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Integridade da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.001278/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria n.º 268 de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 208, de 05 de novembro de 2024, a fim de corrigir as informações referente ao período de substituição do titular do cargo da Diretoria de Integridade, à época o servidor Emiliano de Souza Marinho Filho, matrícula n.º *****153, pela servidora Pâmela Jacomini, Assistente de Controle Interno e Coordenadora de Governança e Integridade, matrícula n.º *****638, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"DESIGNAR a servidora Pâmela Jacomini, Assistente de Controle Interno e Coordenadora de Governança e Integridade, matrícula n.º *****638, para responder pelo expediente da Diretoria de Integridade da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante as férias do titular do cargo, Emiliano de Souza Marinho Filho, matrícula n.º *****153, no período de 1 a 13 de novembro de 2024".

LEIA-SE:

"DESIGNAR a servidora Pâmela Jacomini, Assistente de Controle Interno e Coordenadora de Governança e Integridade, matrícula n.º *****638, para responder pelo expediente da Diretoria de Integridade da Controladoria-Geral

do Estado-CGE, durante os afastamentos do titular do cargo, Emiliano de Souza Marinho Filho, matrícula n.º *****153, pelas razões e períodos indicados abaixo:"

| Período | Motivo |
|-------------------------|--|
| 01/11/2024 | Banco de Horas |
| 04/11/2024 a 13/11/2024 | 2º período das férias do exercício de 2024/Portaria n.º 3290, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DIOF n.º 37 de 28 de fevereiro de 2024. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0059478097

Portaria nº 140 de 23 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para atuarem como fiscais de contratos administrativos, **sem instrumento contratual formal**, nos termos do § 7º do art. 28 do Decreto Estadual n.º 28.874, de 02 de janeiro de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o contido no Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n.º 12.234, de 13 de junho de 2006, n.º 16.089, de 28 de julho de 2011, n.º 18.340, de 6 de novembro de 2013, n.º 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n.º 26.182, de 24 de junho 2021.;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Decreto Estadual nº 28.874, de 02 de janeiro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade da gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 7º do referido artigo, que determina a necessidade de designação de fiscalização mesmo nos casos de contratação sem formalização de instrumento de contrato

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento técnico, eficaz e contínuo da execução contratual no âmbito deste órgão

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000070/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores a seguir indicados para atuarem como **fiscais das contratações firmadas sem instrumento contratual formal**, tais como aquelas efetivadas por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Fiscais de contratações:

Odair da Silva PintoMatrícula *****163

Joelmir Gabriel Paz Lira Matrícula *****958

Matheus Ferreira da Silva Matrícula *****430

Suplentes de Fiscais de contratações para atuarem nos afastamentos e impedimentos dos titulares:

Manoel Ribeiro de QueirozMatrícula *****238

Art. 2º. A presente designação não se aplica aos contratos administrativos formalizados que já possuam fiscais previamente designados por portaria específica, limitando-se exclusivamente às contratações cujos processos ainda não contem com tal previsão.

Art. 3º. Compete aos fiscais designados acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas, registrando ocorrências relevantes, adotando providências necessárias à correção de falhas, e comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 4º - Os servidores ora designados declaram-se cientes das atribuições a serem exercidas, conforme estabelecido no § 3º do art. 28 do Decreto nº 28.874/2024 e não farão jus a adicional de remuneração pelas atividades exercidas nas funções aqui especificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0059490528

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

O Controlador-Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso XXV, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, e com fundamento no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, torna público que foi realizada **dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto da contratação é a **locação de materiais para eventos**, compreendendo:

- **12 (doze) diárias de poltronas individuais. Fornecimento parcelado conforme necessidade da CGE/RO;**
- **6 (seis) diárias de arranjos florais naturais (mix rasteiro). Fornecimento parcelado conforme necessidade da CGE/RO.**

As diárias serão utilizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da CGE/RO, mediante ordens de fornecimento a serem emitidas ao longo do exercício de 2025. A contratação tem como objetivo garantir a adequada estruturação dos eventos institucionais promovidos por este órgão.

O procedimento foi conduzido pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, por meio do Processo Administrativo SEI nº 0007.000633/2025-14.

Após análise das propostas, a empresa **UILIAN B. MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.934.960/0001-21, foi contratada por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, com os seguintes valores:

- **Locação de poltronas individuais:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por diária, totalizando **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais);
- **Locação de arranjos florais (mix rasteiro):** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por diária, totalizando **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

Valor total contratado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A presente contratação visa atender, de forma contínua e conforme demanda, às necessidades da CGE/RO no exercício de 2025.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0059349552

AVISO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21

O Controlador-Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXV, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados que realizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, do palestrante **Lucas B. Morimoto da Silva**, inscrito no CPF nº ***.348.322-**, pelo valor total de **R\$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais)**.

A presente contratação foi realizada por meio do processo administrativo nº 0007.000716/2025-11, e tem por objetivo a participação do profissional na apresentação do Painel sobre a Lei nº 12.527/2011 ("Lei de Acesso à Informação" – LAI) e a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" – LGPD), com duração estimada de 2 horas e 30 minutos, a ser realizado no dia 13 de maio de 2025, durante o 3º Encontro de Controles Internos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

AVISO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21

O Controlador-Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXV, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados que realizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **W3J Capacitação e Eventos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 28.889.845/0001-07, pelo valor total de **R\$ 19.590,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais)**.

A presente contratação foi realizada por meio do Processo Administrativo nº 0007.000663/2025-21, tendo como objeto a participação do palestrante **Wesley Vaz** na condução da palestra intitulada **"IA Generativa na Prática dos Controles Internos"**, com duração estimada de 4 horas, a ser ministrada no dia 12 de maio de 2025, durante o 3º Encontro de Controles Internos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0059471057

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000183/2025-54

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 20 de março de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o hospital de urgência e emergência da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **PAULO SCHALY** - MOTORISTA
- **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO** - MEDICA
- **FABIANA NERO CARDOSO** - ENFERMEIRA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059475431

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001294/2025-84.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF no período de 27 a 30 de abril de 2025, com a finalidade de participar do curso denominado "Como Elaborar Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado", com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **AIRTON MENDES VERAS** - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA- CONTADOR
- **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS** - GERENTE

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059481675

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.002506/2025-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **VICTOR ELIAS RIBEIRO**, analista tributário, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 13 de junho de 2025, com a finalidade de participar evento "2º Curso Nacional de Operações de Inteligência Fiscal (COIF)" promovido pelo Sistema de Inteligência Fiscal (SIF), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059482298

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.002528/2025-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **AELSON CRISTIANO NOGUEIRA**, perito criminal, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 09 de maio de 2025, com a finalidade de participar XIII Reunião Ordinária do Comitê gestor do Sistema Nacional de Análise balística, bem como instrução do Processo Administrativo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059473645

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000651/2025-99.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ELYSSON DANILO MORETTO**, atleta/perito criminal, à cidade de Natal/RN, no período de 16 a 21 de abril de 2025, o qual participou do evento XVIII Campeonato Norte/Nordeste de Basquetebol Master, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059486085

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.020299/2025-67.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **AGENOR FERNANDES DE SOUZA**, conselheiro Vice-Presidente/CEE, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 24 de abril de 2025, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional dos Gaepes - Articulação Interinstitucional pela Educação Brasileira, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059482768

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0009.004254/2025-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **THÁIS FERNANDA TOMAZZONI**, assessora, lotada na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 13 a 17 de maio de 2025, com a finalidade participar do curso A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da Captação de Recursos à Prestação de Contas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059478818

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.011316/2025-94.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Delegado de Polícia **ANDERSON FERNANDES MELO**, lotado na Polícia Civil, à cidade de Belém//PA no período de 27 a 30 de maio de 2025, com a finalidade de participar do II Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o sistema Único de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059469144

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0017.000342/2025-15.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Manaus/AM, no período de 21 a 26 de abril de 2025, os quais participaram da 10ª Semana CCM 2025, com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** - PRESIDENTE
- **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- **FRANCISCO CARLOS DO PRADO** - COORDENADOR DE ANÁLISE PROCESSUAL

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059474360

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0088.000469/2025-92.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MARIA SUELE LEITE LIMA DA CUNHA**, agente em atividades administrativas, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, de Joinville/SC à cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 07 de maio de 2025, com a finalidade de participar do Treinamento Masterclass de Implantação do Esocial da Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059472404

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000856/2025-74.

RESOLVE:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 22 a 26 de abril de 2025, os quais participaram do II Encontro Nacional de Gestores da Cultura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA** - SECRETARIO DE ESTADO
- **JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA** - CHEFE DE GABINETE
- **BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA** - ASSESSOR JURÍDICO
- **MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA** - TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA LPG E PNAB

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059466500

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo n.º0042.002314/2025-17**, cujo objeto que versa sobre contratação de empresa objetivando a participação de **02 (dois) servidores no Curso Certificação DigiFort, Certificação Analítico, Certificação LPR, Treinamento Reconhecimento Facial e Vídeo Synopsis**, de forma presencial, nos dias 06 a 11 de junho de 2025 na cidade de São Caetano do Sul - SP, em favor da empresa JRR REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 09.174.808/0001-60**, no valor total de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, conforme PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 2/2024/PGE-GAB (0059524266), acostado aos autos do processo em epígrafe.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0059524708

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0065.001155/2025-75.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO**, coordenador, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de participar da Nona edição do Congresso Brasileiro de orçamento e formação de preços de obras públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059525467

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.010821/2025-00.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 24 a 28 de junho de 2025, com a finalidade de participar do curso "STORYTELLING PARA LÍDERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: TÉCNICAS PARA ENGAJAMENTO E COMUNICAÇÃO EFICAZ", com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ** - SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
- **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES** - COORDENADORA DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE
- **ERIKA MAIA DA SILVA** - ASSESSOR DE GABINETE
- **ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR** - DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059543060

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.017831/2025-70.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Foz do Iguacu/PR no período de 11 a 15 de maio de 2025, com a finalidade de participar da 7ª Edição do Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **THIAGO DO CARMO BRASIL** - SUBCOORDENADOR / ENGENHEIRO ELETRICISTA

- **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM** - COORDENADOR DE OBRAS

- **LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO** - ASSESSOR

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059524396

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.002688/2025-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do agente multiplicador **VITOR CESAR PICANCO LOPES**, palestrante, de Manaus/AM à cidade de Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de abril de 2025, com a finalidade de participar na qualidade de palestrante no 2º Encontro Estadual do Terceiro Setor, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059529356

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0025.001065/2025-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **RENATA ESTEVES DA COSTA**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de maio de 2025, com a finalidade de participar do 1º Encontro Nacional do PAA Indígena 2025 - Diálogos, Experiências e Soluções Coletivas para a Segurança Alimentar e Nutricional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059516356

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.002295/2025-46.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, diretor administrativo e financeiro, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 15 de maio de 2025, com a finalidade de participar do 3º Encontro de Dirigentes de Regimes Próprios de

Previdência Social dos Estados e do Distrito Federal, com ônus para 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059522788

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0070.000218/2025-05

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Considerando o Relatório da Dispensa Eletrônica n.º 90001/2025 (0058893335) e demais documentos constantes no Processo n.º 0070.000218/2025-05, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em seguro veicular para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.", **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso Art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S.A. — CNPJ: 90.180.605/0001-02**, vencedora do certame, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, Data de hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.º 79 de 30 de maio de 2023

Publicada no DIOF 101 de 31 de maio de 2023

Protocolo 0059427911

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 240 de 15 de abril de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, Seção II da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE nº 67, de 10/04/2023.

Considerando o teor do Requerimento (Id. 0057785847) e Autorização (Id. 0058944939), constantes no Processo SEI 0031.001016/2025-39.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias correspondente ao período de **09/12/2024 a 28/12/2024**, referentes ao **exercício de 2022**, interrompidos através da Portaria nº 180 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diof nº 04 de 07/01/2025, e 10 (dez) dias correspondente ao período de **17/07/2024 a 26/07/2024**, referentes ao **exercício de 2023**, interrompidos conforme Portaria nº 12751 de 01 de outubro de 2024, publicada no Diof nº 185 de 01/10/2024, em favor da servidora **Daniela Santos da Silva Motta**, ocupante do cargo Assessor VII, matrícula *****065.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2025.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 249 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre nomeação da equipe responsável pela Unidade de Gestão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

CONSIDERANDO a Portaria 157 (0057708195), que dispõe sobre nomeação da equipe responsável pela Unidade de Gestão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

R E S O L V E:

Art. 1º ATUALIZAR a Portaria nº 157 de 24 de fevereiro de 2024, publicado no DOE 37 de 24/02/2025 (0057708195), passando a equipe responsável pela Unidade de Gestão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG ser composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

| Nome | Matrícula | Função | Setor |
|--|-------------|-------------|--------|
| EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO | XXX.190.XXX | Coordenador | CI |
| VANDERLUCIA SEABRA BRAGA | XXX.149.XXX | Suplente | GCGAG |
| LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA | XXX..XXXX | Membro | CI |
| THAISSA MONTENEGRO MAPPE DE ALENCAR | XXX.176.XXX | Membro | GRC |
| NADICLEITON SILVA SOARES | XXX.123.XXX | Membro | GEAPL |
| MARCOS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO | XXX.158.XXX | Membro | DGEPP |
| NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS | XXX.016.XXX | Membro | DIREX |
| NATÃ JOSÉ FERREIRA DE MORAIS | XXX.177.XXX | Membro | ADPLAN |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0059439274

Portaria nº 68 de 28 de janeiro de 2025

Homologa a progressão funcional de servidor ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o órgão de origem dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Analista em Planejamento e Finanças e de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0035.001309/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão funcional do servidor Douglas Vieira da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.", abaixo listado:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | EFEITOS |
|------|-------|-----------|---------|
|------|-------|-----------|---------|

| | | | |
|-------------------------|--|----------|------------|
| Douglas Vieira da Silva | Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental | *****394 | 03/04/2023 |
|-------------------------|--|----------|------------|

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional, com base na Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, da Classe A, Padrão 2, para a Classe A, Padrão 3 ao servidor relacionado acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0056809122

Portaria nº 222 de 07 de abril de 2025

Homologa a promoção funcional de servidor ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o órgão de origem dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Analista em Planejamento e Finanças e de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0005.004531/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção funcional do servidor Deison Zanotto Stuani, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.", abaixo listado:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | EFEITOS |
|-----------------------|---|-----------|------------|
| Deison Zanotto Stuani | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | *****579 | 03/04/2025 |

Art. 2º Fica concedida a promoção funcional, com base na Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, da promoção funcional da Classe A, Padrão 3, para a Classe B, Padrão 1 ao servidor relacionado acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0059038043

Portaria nº 247 de 16 de abril de 2025

Homologa a promoção funcional de servidor ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o órgão de origem dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Analista em Planejamento e Finanças e de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0035.001037/2025-14.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção funcional do servidor Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.", abaixo listado:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | EFEITOS |
|------|-------|-----------|---------|
|------|-------|-----------|---------|

| | | | |
|-----------------------------------|---|----------|------------|
| Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | *****673 | 03/04/2025 |
|-----------------------------------|---|----------|------------|

Art. 2º Fica concedida a promoção funcional, com base na Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, da Classe A, Padrão 3, para a Classe B, Padrão 1 ao servidor relacionado acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0059391847

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2894 de 14 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 240 SESAU-NDC (0056642365) e, conforme constam no Processo n. 0049.004704/2024-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos a Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/202, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| | |
|--|---------------------------|
| MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUCAS CHAVES | |
| Matricula: *****766 | Data Admissão: 22/09/2017 |
| Cargo: Técnico em Enfermagem | |
| Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU | |
| Referência Atual: 01 | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 02 | 22/09/2017 - 21/09/2020 | 22/09/2020 |
| 03 | 22/09/2020 - 21/09/2021 | 22/09/2021 |
| 04 | 22/09/2021 - 21/09/2023 | 22/09/2023 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) -SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059276470

Portaria nº 3080 de 23 de abril de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 141/2024/SEGEP-4CSPAD, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. ****000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 144/PAD/SESAU/2024, como Defensor Dativo do ex-servidor M. A. de O., à época, dos fatos ocupante do cargo comissionado de Assessor II, matrícula nº *****188, lotado, na Gerência de Abastecimento e Transporte - GAT/SESAU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

EDITAL Nº 105/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo, conforme Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023, Senhor **Eduardo Teixeira Ferreira**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício nº 1397/2025/SEOSP-CGP (0059019237), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0069.003457/2023-86, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Convoca os candidatos relacionados no anexo II, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades** aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 109/2024/SEGEP-GCP referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme a seguir:

O candidato terá o prazo de 23/4/2025 até as 12:00 hrs do dia 28/4/2025, para envio da relação de documentos para contratação, conforme Checklist, observando a sua ordem, devendo os documentos serem enviados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF para o e-mail: **seosp.crh@gmail.com**;

Caso o candidato não entregue os documentos para contratação no prazo estipulado, terá sua nomeação tornada sem efeito, acarretando a sua eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/SEOSP, **terá até o dia 29/4/2025, para análise documental**;

Nos casos de candidatos que aguardem análise jurídica e/ou técnica, bem como, candidatos PCD e Gestantes que estejam aguardando emissão de Laudo Médico da Junta Médica Oficial, o dia de apresentação para assinatura do contrato e efetivo exercício ficará suspenso até a sua resolatividade. Entretanto, **após emissão do Parecer Jurídico e/ou documento correlato ou Laudo Médico da Junta Médica Oficial, sendo favoráveis, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato e efetivo exercício, a contar da notificação da CGP/SEOSP mediante e-mail e/ou telefone**;

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais, incluindo declarações, de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - Porto Velho/RO, localizada na Av. Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Jamari, curvo III - 4º andar, no Palácio Rio Madeira, no dia **5/5/2025 às 08:00 hrs para assinatura do contrato**;

O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato, se houver.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos devem ser consultadas por meio do seguinte telefone: (69) 3212-8104 ou e-mail: **seosp.crh@gmail.com**.

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS, encaminhados no e-mail da CRH/SEOSP: **seosp.crh@gmail.com**, conforme Checklist abaixo, **OBSERVANDO A RESPECTIVA ORDEM**:

| ITEM | DOCUMENTO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|----------------------------|
| 1 | Cédula de Identidade ou CIN (Carteira de identidade Nacional) | Digitalizado do Original |
| 2 | CPF/MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | www.receita.fazenda.gov.br |
| 3 | Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo. | Digitalizado do Original |

| | | |
|----|---|------------------------------|
| 4 | Carteira Nacional de Habilitação aos cargos aplicáveis, conforme requisito no edital de abertura e suas alterações. | Digitalizado do Original |
| 5 | Declaração do(a) Candidato(a) informando que não ocupa cargo público ou aposentadoria dele decorrente. | Digitalizado do Original |
| 6 | Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem. | Digitalizado do Original |
| 7 | Certidão de Registro e Quitação com o conselho de classe CAU para arquitetos, CREA para engenheiros, ou do Conselho de Classe da respectiva categoria a que pertence o candidato classificado. | Digitalizado do Original |
| 8 | Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. | Digitalizado do Original |
| 9 | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. | Digitalizado do Original |
| 10 | Certidão de Nascimento ou Casamento. | Digitalizado do Original |
| 11 | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais. | Menores de 18 (dezoito) anos |
| 12 | Cartão de Vacina dos Dependentes. | Menores de 5 (cinco) anos |
| 13 | Título de Eleitor. | Digitalizado do Original |
| 14 | Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/PASEP). | Digitalizado do Original |
| 15 | Certificado de Reservista (sexo masculino). | Digitalizado do Original |

| | | |
|----|--|--|
| 16 | Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação). | Digitalizado do Original |
| 17 | Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário. | Digitalizado do Original |
| 18 | Foto 3x4. | 1 original. |
| 19 | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação). | https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp |
| 20 | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação). | https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/ https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp |
| 21 | Atestado de Sanidade Física e Mental. | Digitalizado do Original |
| 22 | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação). | https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral |
| 23 | Certidão Negativa de Crimes Eleitorais. (emitir autenticação/validação). | https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais |
| 24 | Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação). | https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar |
| 25 | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. (civil e criminal). | https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ |
| 26 | Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 CNJ (1º Grau). (emitir autenticação/validação). | https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar |
| 27 | Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau). (emitir autenticação/validação). | https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar |
| 28 | Declaração de bens. | Digitalizado do Original |

| | | |
|----|--|--------------------------|
| 29 | Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial. | Digitalizado do Original |
| 30 | Autodeclaração Étnico-Racial. | Digitalizado do Original |
| 31 | Termo de Autorização de Imagem | Digitalizado do Original |
| 32 | Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF. | Digitalizado do Original |

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados por arquivo PDF com a qualidade legível.

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

GEÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PORTO VELHO

| CLASSIFICAÇÃO | ID CPF | NOME | NOTA |
|---------------|----------------|--------------------|------|
| 9º | ***.***.937-83 | Julia SesanaMaciel | 0 |

ARQUITETO - AMPLA CONCORRÊNCIA - VILHENA

| CLASSIFICAÇÃO | ID CPF | NOME | NOTA |
|---------------|----------------|-------------------------|-------|
| 4º | ***.***.782-00 | Felipe Lopes de Noronha | 11,25 |

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2025

Eduardo Teixeira Ferreira

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059424099

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.002871/2023-55,

R E S O L V E :

I - **Exonerar**, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2023, a servidora **JEISIANE ALVES LUCAS**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****594, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no município de Cacoal-RO.

II - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059456611

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.120555/2022-72,

RESOLVE :

Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, em razão da decisão relativa ao processo n. 7003093-60.2024.8.22.0020, à servidora **JULIANA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****860, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059482190

EDITAL Nº 95/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 8690/2025/SEDUC-GPAD (0059125994), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, **torna público a trigésima oitava convocação para assinatura de contrato**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 102, de 1 de junho de 2023, para a contratação de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **11/4/2025 a 21/4/2025**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidato (a) Convocado (a):**TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

| SUPER/SEDUC | INSC. | PCD | NOME | CARGO | VAGA/LOCALIDADE | NOTA FINAL | CLAS. |
|-------------|-------|-----|-------------------------------------|---------------------------------|---|------------|-------|
| BURITIS | 16568 | N | ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis | 75 | 49º |
| BURITIS | 17144 | N | ADEMIR COELHO MARTINS | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Distrito de Vila União/Campo Novo de Rondônia | 65 | 2º |
| CEREJEIRAS | 19722 | N | DAMARIS DUQUINI FERREIRA | Agente de Alimentação | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 52 | 30º |
| CEREJEIRAS | 16768 | N | DÉBORA ALINE KIPERT | Agente de Alimentação | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 52 | 31º |
| CEREJEIRAS | 13240 | N | LUCINÉIA RODRIGUES DA SILVA SALES | Agente de Alimentação | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 32º |
| CEREJEIRAS | 10344 | N | MÁRCIA LÚCIA DE FREITAS JUSTINO | Agente de Alimentação | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 33º |
| CEREJEIRAS | 12511 | N | MICHELLE JACKOWSKI DE ALMEIDA SILVA | Agente de Alimentação | CEREJEIRAS - Rondolândia/Corumbiara | 100 | 4º |

| | | | | | | | |
|---------------------|-------|---|------------------------------------|---------------------------------|---|-----|------|
| Jl-PARANÁ | 24741 | N | JULIANA PENA CATRINCK | Agente de Alimentação | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 60 | 222º |
| Jl-PARANÁ | 20196 | N | STEFANI DOS SANTOS PINTO | Agente de Alimentação | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 60 | 223º |
| Jl-PARANÁ | 13469 | N | JAQUELINE FERNANDES DA SILVA | Agente de Alimentação | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 60 | 224º |
| Jl-PARANÁ | 15066 | N | MARIA GOMES DE MELO LIMA | Agente de Alimentação | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 58 | 225º |
| MACHADINHO DO OESTE | 12491 | N | JAQUELINE DE OLIVEIRA REIS | Agente de Alimentação | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões | 100 | 48º |
| MACHADINHO DO OESTE | 14775 | N | ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA | Agente de Limpeza e conservação | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões | 50 | 61º |
| MACHADINHO DO OESTE | 14312 | N | NILCILENE LIMA DE CARVALHO | Agente de Limpeza e conservação | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões | 50 | 62º |
| OURO PRETO DO OESTE | 6300 | N | ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN | Agente de Alimentação | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste | 65 | 17º |
| OURO PRETO DO OESTE | 21089 | N | ALANA MARTINS DE OLIVEIRA | Agente de Alimentação | OURO PRETO DO OESTE - Urupá | 100 | 4º |
| OURO PRETO DO OESTE | 18271 | N | EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA | Agente de Limpeza e conservação | OURO PRETO DO OESTE - Urupá | 100 | 7º |
| PORTO VELHO | 25206 | N | LEILIANE ALVES VIEIRA ASSIS BORGES | Agente de Limpeza e conservação | PORTO VELHO - Porto Velho | 65 | 671º |
| ROLIM DE MOURA | 18356 | N | GISELLY DIAS SOUZA | Agente de Alimentação | ROLIM DE MOURA - Distrito Nova Estrela | 100 | 4º |
| ROLIM DE MOURA | 8904 | N | NUCILENE DE ALMEIDA GOMES | Agente de Alimentação | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 96 | 18º |
| ROLIM DE MOURA | 14685 | N | ELZA SILVESTRE DA SILVA | Agente de Alimentação | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste | 52 | 8º |
| ROLIM DE MOURA | 10300 | N | LUDIANE DE ARAUJO GOMES | Agente de Alimentação | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 98 | 83º |
| ROLIM DE MOURA | 14021 | N | SANDRA ESTELA MARES DE OLIVEIRA | Agente de Limpeza e conservação | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 50 | 8º |

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - RECONVOCAÇÃO

| SUPER/SEDUC | INSC. | PCD | NOME | CARGO | VAGA/LOCALIDADE | NOTA FINAL | CLAS. |
|------------------------|-------|-----|-------------------------------------|---------------------------------|--|------------|-------|
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 21154 | N | ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis | 50 | 14º |
| COSTA MARQUES | 23510 | N | JONAKS RODRIGUES DOS SANTOS | Agente de Limpeza e conservação | COSTA MARQUES - Distrito São Domingos do Guaporé | 50 | 6º |

| | | | | | | | |
|---------|-------|---|--------------------------------|-----------------------|-------------------|----|-----|
| VILHENA | 11803 | N | ELIZIA BASTOS DE SOUZA PACHECO | Agente de Alimentação | VILHENA - Vilhena | 67 | 53º |
|---------|-------|---|--------------------------------|-----------------------|-------------------|----|-----|

Item 2. Endereço(s) de E-Mail(s) SUPER(S)/SERDUC/SEDE(S):

- **ALTA FLORESTA DO OESTE:** Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / E-Mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8261;
- **BURITIS:** Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000 / E-Mail: rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8265.
- **CEREJEIRAS:** Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997- 000 / E-Mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8269;
- **COSTA MARQUES:** Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000 / E-Mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8271;
- **JI-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8281;
- **MACHADINHO DO OESTE:** Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000 / E-Mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8283;
- **OURO PRETO DO OESTE:** Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8285;
- **PORTO VELHO:** Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146 / E-Mail: superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8239;
- **ROLIM DE MOURA:** Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000 / E-Mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8290;
- **VILHENA:** Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / E-Mail: crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8294.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;
- d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- h) Título de Eleitor;
- i) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- j) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- l) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
- p) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;
- q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

- r) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- s) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

- 1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “u”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**
- 2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
- 4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
- 5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
 - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

EDITAL Nº 100/2025/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9272/2025/SEDUC-GPAD (0059312912), constante do Processo n. 0029.043086/2023-41, **torna público a vigésima quinta convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 321/2023/SEGEPE-GCP, homologado pelo Edital n. 408/2023/SEGEPE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 207, de 1 de novembro de 2023, para contratação de **Professor Nível A**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação, objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **16/4/2025 a 25/4/2025**.

Porto Velho - RO, 15 de abril de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):

O candidato deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

PROFESSOR NÍVEL A

| SUPER/SEDUC | INSC. | PCD | NOME | CARGO | VAGA/LOCALIDADE | NOTA FINAL | CLAS. |
|---------------|-------|-----|--------------|-------------------|--|------------|-------|
| GUAJARÁ MIRIM | 38281 | N | ASSIS ORO EO | Professor Nível A | Guajará Mirim - Aldeia Rio Negro Ocaia - EIEEF POSCIDONIO BASTOS | 100 | 2º |

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

- **GUAJARÁ-MIRIM:** Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000 / E-Mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212- 8277.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- Cédula de Identidade;
- CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edital regimentar do processo seletivo;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor/Educação Física;
- Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- Título de Eleitor;
- Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;
- Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

- o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
- q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
 - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

- 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
- 12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
- 13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:
- DADOS COMPLEMENTARES:
- 14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
- 15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
- 16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
- 17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0059329456

EDITAL Nº 101/2025/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0059333555), referente ao Edital n. 82/2025/SEGEPC-GCP (0058864972), constantes do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público o resultado da oitava mudança de opção de localidade de vaga**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEPC-GCP, homologado através do Edital n. 88/2024/SEGEPC-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para a contratação temporária de **Professor Classe C- Graduações Diversas**, conforme a seguir:

CANDIDATA QUE OPTOU PELA MUDANÇA DE OPÇÃO DE LOCALIDADE DE VAGA-DEFERIDO

| SUPER/SEDUC/SEDE | INSC. | NOME | PCD | COTA | CARGO | LOCALIDADE ORIGINAL DE OPÇÃO DE VAGA CONFORME EDITAL N. 29/2024/SEGEPCGCP | MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/ LOCALIDADE CONFORME EDITAL N. 53/2025/SEGEPC-GCP | NOTA FINAL | CLAS. |
|------------------|-------|----------------------|-----|------|--|---|--|------------|-------|
| BURITIS | 40886 | CARIMI OJOPI COIMBRA | Não | Sim | Professor Classe C-40 horas/Língua Espanhola | GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim | Buritis e Extensões | 70 | 1º |

CANDIDATOS QUE ENVIARAM FORMULÁRIO DE MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NO ENTANTO, NÃO SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL N. 82/2025/SEGEPC-GCP. OS MESMOS CONTINUARÃO CONCORRENDO SEM PREJUÍZO, NA VAGA/LOCALIDADE DE OPÇÃO DE VAGA ORIGINAL, CONFORME EDITAL N. 29/2024/SEGEPC-GCP.

| INSC. | NOME | PCD | COTA | CARGO | JUSTIFICATIVA (INDEFERIMENTO) |
|-------|---------------------------------|-----|------|--|--|
| 45551 | JOSE DE HOLANDA ALVES FURTADO | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Artes | INDEFERIDO. COM BASE NO ITEM 2.1.1 DO EDITAL 82/2025/SEGEPC-GCP. |
| 51161 | LUIZ FLAVIO DA SILVA | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Física | INDEFERIDO. O CANDIDATO FOI CONVOCADO PARA ASSUMIR A VAGA ORIGINAL (EDITAL N. 155/2024/SEGEPC-GCP) E NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DE CONTRATO, PERDENDO, ASSIM, O DIREITO DE CONTINUIDADE NO CERTAME. A SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VAGA/LOCALIDADE É EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS DO BANCO RESERVA. DESSA FORMA, A SOLICITAÇÃO É INDEFERIDA, POR NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS. REITERA-SE QUE NOVAS SOLICITAÇÕES COM O MESMO TEOR NÃO SERÃO ANALISADAS. |
| 46898 | RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA | Não | Não | Professor Classe C-40 horas/Matemática | INDEFERIDO. COM BASE NO ITEM 2.1.1 DO EDITAL 82/2025/SEGEPC-GCP. |

| | | | | | |
|-------|---------------------------------|-----|-----|---|---|
| 47738 | REJANE GUANACOMA VELHEGAS | Não | Não | Professor Classe C-40 horas/Língua Portuguesa | INDEFERIDO. COM BASE NO ITEM 2.1.1 DO EDITAL 82/2025/SEGEP-GCP. |
|-------|---------------------------------|-----|-----|---|---|

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059351705

EDITAL Nº 102/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9372/2025/SEDUC-GPAD (0059351958), constante do Processo n. 0029.573533/2021-21, **torna público a vigésima primeira convocação assinatura de contrato**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 299/2023/SEGEP-GCP, republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 114, de 20 de junho de 2023, destinado a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

O (s) candidato (s) deverá (ão) enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4) para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **16/4/2025 a 25/4/2025**.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidato (s) Convocado (s):

| LOCALIDADES DE VAGA | INSC. | NOME | PCD | CARGO | VAGA/LOCALIDADE | NOTA FINAL | CLAS. |
|---------------------|-------|--------------------------------|-----|-----------------------------------|-------------------|------------|-------|
| PORTO VELHO/SEDUC | 27805 | UMBERTO GONÇALVES RIBEIRO | N | Analista de Banco de Dados | Porto Velho/SEDUC | 13 | 6º |
| Ji-PARANÁ | 27957 | RAIMUNDO ALAN MARTINS DA SILVA | N | Técnico em Suporte de informática | Ji-Paraná | 52,5 | 9º |

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER/SEDUC/SEDE:

- **Ji-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: renjiparana@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8281;

- **PORTO VELHO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-470 Porto Velho - RO - E-mail: contrator@educ.ro.gov.br.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação:

- Cédula de Identidade;
- CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edital regimentar do processo seletivo;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- Título de Eleitor;
- Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;
- Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

- l) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia:
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
- p) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
www.justicafederal.jus.br;
- q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- r) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- s) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação)
<https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “u”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:

1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0059352473

EDITAL Nº 103/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9404/2025/SEDUC-GPAD (0059362605), constante do Processo n. 0029.573250/2021- 89, **torna público a vigésima terceira convocação para assinatura de contrato**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 136/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 254/2023/SEGEP-GCP, destinado a contratação temporária de **Analista Educacional/Nutricionista**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3), o Formulário de Informações de Dados (item 4), o Termo de Compromisso PNAE e PEALE (item 5), através do e-mail contrator@educ.ro.gov.br, no período de **16/4/2025 a 25/4/2025**.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):

ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA / AMPLA CONCORRÊNCIA

| SUPER/VAGA/ LOCALIDADE | INSC. | PCD | NOME | NOTA | CLAS. |
|-----------------------------------|--------------|------------|------------------------------------|-------------|--------------|
| PORTO VELHO | 29132 | N | JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA | 61 | 35º |

Item 2. Endereço e E-Mail da SEDUC/SEDE:

Porto Velho: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-470 Porto Velho - RO-contrator@educ.ro.gov.br

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a)** Cédula de Identidade;
- b)** CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;
- c)** Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do e dital regimentar do processo seletivo;
- d)** Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão;
- e)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;
- f)** Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- g)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- i)** Título de Eleitor;

- j)** Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- k)** Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- l)** Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);
- m)** Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);
- n)** Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- o)** Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia:
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- p)** Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
- q)** Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
www.justicafederal.jus.br
- r)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s)** Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- t)** Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- u)** Atestado de Sanidade Física e Mental;
- v)** 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

- 1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**
- 2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
- 4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
- 5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governança.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:

1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
 15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
 16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
 17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:
- Item 5: Termo de Compromisso PNAE e PEALE:

O (a) candidato (a) deverá preencher o Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, convertê-lo para PDF e enviá-lo separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____, portador (a) do RG n. , inscrito (a) no CPF sob o n. , residente e domiciliado (a) na cidade de UF: _____ sito à inscrito (a) no CRN sob n. , declaro para os devidos fins de pleno exercício do trabalho junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de leis, resoluções, decretos e da Portaria n. 2822, de 27 de fevereiro de 2023 (publicada no DIOF n. 48 em 14/3/2023) que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e não permitirei que quaisquer atividades e serviços técnicos de alimentação e nutrição junto aos programas de alimentação escolar (estadual e federal), sob minha responsabilidade e cooperação, enquanto Quadro Técnico - QT, deixem de ser efetuados nos termos da legislação vigente.

O presente termo será válido até a data do desligamento do cargo que ora ingresso, expressando o término do compromisso. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética Profissional. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

Ciente das responsabilidades, firmo o presente termo.

Porto Velho-RO, de de

Assinatura do (a) Nutricionista

Protocolo 0059363653

EDITAL Nº 104/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo n. 0012373-52.2015.8.22.0001 (0059369844), considerando os termos do Ofício n. 961/2025/FEASE-CPPAD (0059369434), constantes dos autos do Processo n. 0065.003692/2024-79, convoca candidato, abaixo relacionado, para realização de **Matrícula do Curso de Formação Básica Agente Sócioeducativo**, conforme a seguinte programação:

1. Relação Candidatos (as) Convocados (as):

| Candidato (a) | Cargo | Edital Concurso Público |
|---------------|-------|-------------------------|
|---------------|-------|-------------------------|

| | | |
|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| LUCIANO LÔBO DE SOUZA | Agente Socioeducativo | Edital n. 098/2014 |
|-----------------------|-----------------------|--------------------|

1. Local/Endereço/Contato para a realização da matrícula: Toda a documentação deve ser entregue presencialmente na Sede da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - Fease, localizada no endereço: Avenida Amazonas, 2375, bairro: Nova Porto Velho - Porto Velho/RO. Caso haja alguma dúvida, entrar em contato com a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por meio do fone (69) 9 8491-3200

2. Data/Período para a realização da matrícula: 22/4/2025 a 30/4/2025.

3. Horários de Atendimento para a realização da matrícula: Das 7:30h á 13:30h, até o esgotamento do prazo (30/4/2025).

4. Data/Período para a realização do curso: Previsão de início do Curso de Formação 2025: 5 de maio de 2025 (Horário de Chegada: 7h 30min). Previsão de término do Curso de Formação 2025: 5 de julho de 2025.

5. Local Realização do Curso: Auditório da Sede Administrativa da FEASE. Endereço: Rua Rio de Janeiro, 4934 - Lagoa, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-203.

6. Documentos Necessários para matrícula no curso de formação:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 01 (uma) cópia;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original, 1º e 2º Grau; <http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>

c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) - original, 1º e 2º Grau: <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original, <http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original, <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>

f) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

g) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar emitido (a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Sede da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE, localizada no endereço: Avenida Amazonas, nº 2375, bairro: Nova Porto Velho - Porto Velho/RO, no ato da inscrição);

h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal, devidamente preenchido, conforme o Anexo - III;

i) Declaração que não foi demitido (a) a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos emitido (a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Sede da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE, localizada no endereço: Avenida Amazonas, nº 2375, bairro: Nova Porto Velho - Porto Velho/RO no ato da inscrição);

j) 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

k) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 01 (uma) cópia, Certidão de Crimes Eleitorais e Certidão de Quitação Eleitoral; http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

l) Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;

m) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 01 (uma) cópia;

n) Certificado de Reservista - original e 01(uma) cópia;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 01 (uma) cópia;

p) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 01 (uma) cópia;

q) PIS ou PASEP - original e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 01 (uma) cópia, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

s) Atestado Médico de Saúde Física e Mental.

t) Comprovante de vacinação contra covid-19.

No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "r" deste item, o candidato não será empossado no cargo

6.1. Documentos Necessários para recebimento da bolsa auxílio remunerada:

a) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;

b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;

- c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;
- e) Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;
- f) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;
- g) 2 (dois) Fotos 3 X 4;
- h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal, devidamente preenchido, conforme o Anexo - III;
- i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
- j) Fotocópia da carteira de Trabalho (se possuir), 01 (uma) cópia;
- l) Comprovante de Conta Bancária;

7. Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.
2. A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.
3. O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.
4. A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.
5. É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no anexo III.

7.1. Documentos Necessários para fins de investigação social:

- a) Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
- b) Fotocópia do R. G., 1 (uma) cópia;
- c) Fotocópia do CPF, 1 (uma) cópia;
- d) Fotocópia do CNH, 1 (uma) cópia;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 01 (uma) cópia;
- f) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - original; <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
- g) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original; <http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
- h) 01(uma) Fotos 3 X 4(recente, sem cobertura, fundo branco);

7.1.1. PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula, impreterivelmente.

8. Formulários anexos a serem preenchidos pelos candidatos:

- a) Anexo I ficha de matrícula Curso de Formação 2025 ID;
- b) Anexo II ficha para fins de recebimento de bolsa remunerada ID;
- c) Anexo III ficha de declaração de vínculo empregatício ID;
- d) Anexo IV ficha para fins de investigação social ID;

9. Os alunos deverão comparecer devidamente trajados:

- a) Camiseta branca
- b) Calça jeans azul tradicional;
- c) Cinto de nylon preto com fivela de metal lisa;
- d) Tênis preto e meias pretas;

10. Orientações de apresentação pessoal:

a) Homens: cabelos cortados padrão n. 1, barba e bigode raspados;

b) Mulheres: cabelos sempre presos com um “coque”, que deverá estar revestido por uma tela de cor preta. Durante as aulas de educação física usar tranças ou “rabo de cavalo”; Mulheres se usarem maquiagem, deverão usar tons leves e neutros; a cor do batom e esmalte deve ser neutra; As unhas poderão passar levemente das pontas dos dedos; será permitido um único brinco em cada orelha de tamanho pequeno e discreto; não deverão usar acessórios como correntes, anéis, pulseiras e tornozeleiras; uniformizadas com vestimenta para a educação física (camiseta) o sutiã/top deverá ser de cor branca.

11. Anexos a serem preenchidos pelos candidatos:

Anexo I - Ficha de Matrícula Curso de Formação Básica Agente Socioeducativo;

Anexo II - Ficha Recebimento de Bolsa Remunerada;

Anexo III - Declaração de Vínculo Empregatício;

Anexo IV - Ficha Investigação Social.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA AGENTE SOCIOEDUCATIVO

| |
|---------------|
| FOTO 3X4COLAR |
|---------------|

**FICHA DE MATRÍCULA
CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA 2025**

| | | | |
|--|---------------------|-----------------------------|-------------------|
| NOME: | | | |
| FILIAÇÃO: | PAI: | | |
| | MÃE: | | |
| NACIONALIDADE: | | NATURALIDADE: | UF: |
| DATA DE NASCIMENTO: // | | ESTADO CIVIL: | SEXO: () M () F |
| RG. SSP/ | DATA DE EMISSÃO: // | | CPF: |
| ENDEREÇO: | AV/RUA: | | Nº |
| | BAIRRO: | | CEP: |
| | CIDADE: | | UF: |
| TEL. RESIDENCIAL | TEL. TRAB. | TEL. CELULAR: | |
| E-MAIL: | | | |
| GRUPO SANGUINEO E FATOR "RH" | | DOADOR () SIM () NÃO | |
| PLANO DE SAÚDE: | | ALÉRGICO: | |
| EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM: | | | TEL: |
| NOME DA PESSOA: | | | |
| ESCOLARIDADE | | | |
| NOME DA ESCOLA (2º GRAU): | | | |
| ANO DE CONCLUSÃO: | CIDADE: | UF: | |
| CURSO SUPERIOR: | | () INCOMPLETO () COMPLETO | |
| ESTABELECIMENTO: | | | |
| REGISTRO: | ANO | CIDADE: | UF: |
| GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO: | | | |

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

ANEXO II - FICHA DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA

| | | | |
|-------------------------------|------------|--------------|---------|
| ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS | | | |
| MAT: | NOME Sexo: | | |
| Data Nasc. // | CPF: | | |
| End. | | | Nº CEP. |
| Bairro: | | Complemento: | |
| Município: | UF: | Fone: | |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------|--|--------------------------|------|--------------------|-----------------|----------|--------|--|--|
| Naturalidade: | | | | | Nacionalidade: | | | | | |
| Filiação: | Pai: | | | | | | | | | |
| | Mãe: | | | | | | | | | |
| Estado Civil: | | | | | | | | | | |
| Cônjuge: | | | | | | | | | | |
| Escolaridade: | 1º Grau | | 2º Graus | | 3º Graus | | | | | |
| Curso Superior: | | | | | | | | | | |
| Dados das contas de créditos | | | | | | | | | | |
| Nº. C/Corrente - Credito: | | | Nome do Banco - Credito: | | | | Agência: | | | |
| Dossiê | PIS ou PASEP: | | | CPF: | | | | | | |
| C.T.P.S: | | | Série: | | | | | | | |
| RG: | | | Data de expedição // | | | Órgão Exp: SSP/ | | | | |
| Título: | | | Data: // | | | Zona | | Seção: | | |
| Origem: | | | | | | | | | | |
| Nome do (s) Dependente (s) | | | | | Data de Nascimento | | | Sexo: | | |
| | | | | | // | | | | | |
| | | | | | // | | | | | |
| | | | | | // | | | | | |
| | | | | | // | | | | | |
| | | | | | // | | | | | |
| | | | | | // | | | | | |

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do RG, _____ e CPF: _____, residente e domiciliado à Rua/Av: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade de _____,

- Servidor Federal,
- Servidor Estadual,
- Servidor Municipal.
- Não ocupo cargo público.

Ocupante do cargo:

- Efetivo de _____, cadastro número: _____ no ambito da (o) _____,
- Comissionado no ambito do (a), _____,

Declaro para os devidos fins que:

- Opto pela a remuneração do cargo efetivo que ocupo
- Opto pela Bolsa Auxilio remunerada;

E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:

- Portaria ou decreto de exoneração.
- Portaria ou decreto concedendo licença para freqüentar curso
- Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de interesse particular.
- Outro _____

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho-RO ____ de _____ de 2025.

Assiantura do Aluno

Assiantura FEASE

De acordo:

Assiantura SEGEP-GCP

CONFIDENCIAL**ANEXO - IV - FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL****COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL****Edital n. 367/2010 e Edital n. 98/2014, respaldo pela Lei 8.159/91 e Decreto 4.553/02.**

FOTO 3X4COLAR

CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA AGENTE**TURMA: Nº****DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO:****FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL****DADOS PESSOAIS**

| |
|---------------------------------------|
| 1. NOME: |
| 2. NOME DO PAI: |
| 3. NOME DA MÃE: |
| 4. ENDEREÇO: Nº |
| 5. BAIRRO: CIDADE: |
| 6. NATURALIDADE: UF: |
| 7. TELEFONE FIXO: FONE CELULAR: |
| 8. DATA DE NASCIMENTO: // |
| 9. SEXO: |
| 10. ESTADO CIVIL: |
| 11. GRAU DE INSTRUÇÃO: |
| 12. CPF: Nº 12. RG. Nº SSP/ |
| 13. TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: SEÇÃO: |
| 14. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº |
| 15. CNH Nº REGISTRO CNH Nº CATEGORIA: |
| LOCAL DE EXPEDIÇÃO: DATA DE EXP: // |

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA FEASE.

Assine, não rubrique:

16 - Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu nos últimos cinco anos.

DE: // à //

| |
|-------------------|
| RUA/AV/: Nº |
| BAIRRO: CIDADE: |
| COM QUEM RESIDIU: |

| |
|-------------------|
| DE: // à // |
| RUA/AV/: Nº |
| BAIRRO: CIDADE: |
| COM QUEM RESIDIU: |

| |
|-------------------|
| DE: // à // |
| RUA/AV/: Nº |
| BAIRRO: CIDADE: |
| COM QUEM RESIDIU: |

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

17- Você faz uso de algum tipo de droga ilegal? () Sim () Não. Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:

| |
|-----------|
| RESPOSTA: |
| |
| |

18- Dados do Cônjuge:

| |
|--------------------|
| NOME: |
| NOME DA MÃE: |
| RG Nº SSP/ CPF: Nº |

19- Convive com seus(s) filho (s)? () Sim () Não. Em caso negativo explique o motivo:

| |
|-----------|
| RESPOSTA: |
| |
| |

20- Você já conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

| |
|-------------------|
| NOME: |
| ENDEREÇO: Nº |
| BAIRRO: CIDADE: |
| RG Nº SSP/ CPF Nº |

21- O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

| |
|-----------|
| RESPOSTA: |
| |
| |

Assine, não rubrique:

22- Forneça dados de três amigos mais próximos?

| |
|--------------------------|
| NOME: |
| TELEFONE FIXO E CELULAR: |

| |
|--------------------------|
| NOME: |
| TELEFONE FIXO E CELULAR: |

| |
|--------------------------|
| NOME: |
| TELEFONE FIXO E CELULAR: |

23- Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas?

() Sim () Não.

Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

| |
|------------|
| RESPPOSTA: |
| |
| |
| |

24- Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

| |
|-------------------|
| JUÍZO COMPETENTE: |
| COMARCA: |
| Nº DO PROCESSO: |
| REQUERENTE: |
| INFRAÇÃO: |
| SOLUÇÃO: |

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

25- Já esteve alguma vez envolvido em Inquerito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária? () SIM () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

| |
|------------|
| DELEGACIA: |
| MUNICÍPIO: |
| INFRAÇÃO: |
| SOLUÇÃO: |

26- Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM () NÃO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

| |
|-----------------|
| NOME: INFRAÇÃO: |
| MUNICÍPIO: |
| DELEGACIA: |
| SOLUÇÃO: |

Assine, não ribrique:

27- Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, em sede policial ou juizado? () SIM () NÃO. Em caso positivo, Forneça os dados abaixo:

| |
|-------------------------|
| REPARTIÇÃO INTERESSADA: |
| DATA: |
| MOTIVO/INFRAÇÃO: |
| MUNICÍPIO: |
| TEMPO DE PERMANÊNCIA: |
| SOLUÇÃO DO CASO: |

| |
|-------------------------|
| REPARTIÇÃO INTERESSADA: |
| DATA: |
| MOTIVO/INFRAÇÃO: |
| MUNICÍPIO: |
| TEMPO DE PERMANÊNCIA: |

| |
|------------------|
| SOLUÇÃO DO CASO: |
|------------------|

28- Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

| |
|-----------|
| RESPOSTA: |
|-----------|

29- Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, que tenha sido registrado ou não:

| |
|-----------------------------------|
| EMPRESA: |
| ENDEREÇO: Nº |
| CIDADE: BAIRRO: |
| PERÍODO EM QUE TRABALHOU: // À // |
| RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: |
| MOTIVO DA DEMISSÃO: |
| TELEFONE: |

| |
|-----------------------------------|
| EMPRESA: |
| ENDEREÇO: Nº |
| CIDADE: BAIRRO: |
| PERÍODO EM QUE TRABALHOU: // À // |
| RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: |
| MOTIVO DA DEMISSÃO: |
| TELEFONE: |

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

30- Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo? () Sim () Não. Caso afirmativo especifique:

| |
|-----------|
| RESPOSTA: |
|-----------|

Assine, não rubrique:

31- Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

| |
|------------------------------|
| NOME DA UNIDADE: |
| ENDEREÇO: |
| PERÍODO EM QUE SERVIU: |
| MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO: |
| PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO: |

32- Você esteve envolvido em Inquerito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas forças Armadas? () SIM () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha declarante) e a solução do procedimento.

| |
|-----------|
| RESPOSTA: |
|-----------|

33- Você possui alguma arma de fogo? () SIM () NÃO. Caso afirmativo forneça os seguintes dados:

| |
|-----------------------|
| TIPO: MARCA: |
| CALIBRE: Nº DE SÉRIE: |
| CAPACIDADE DE TIRO: |

PROCEDÊNCIA:

34- Você possui algum veículo? () SIM () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:

TIPO: MARCA:

ANO/MODELO: PLACA

TIPO: MARCA:

ANO/MODELO: PLACA

35- Você já procurou anteriormente ingressar na FEASE? () SIM () NÃO, Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o (s) motivo (s) da (s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

36- Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM () NÃO, Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o (s) motivo (s) da (s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

Assine, não rubrique:

37- Você possui parentes na FEASE? ()SIM () NÃO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

NOME:

FUNÇÃO:

38- Você morou ou trabalhou em outro Estado? () SIM () NÃO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

39- Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40- Eu Declaro, sob as penas da Lei, inseridos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/FEASE de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição no Curso de Formação Básica - 2025 - FEASE, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local, _____, Data _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante (aluno)

Protocolo 0059370271

Portaria nº 3071 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 207/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 140/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059487269

Portaria nº 3073 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 134/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059489594

Portaria nº 3076 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 209/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059491337

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.024735/2024-05, bem como consta no Processo n. 0031.002015/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3011 de 22 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059430979

Portaria nº 3040 de 22 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004005/2023-49,

Considerando que o servidor fez jus a folgas compensatórias no total de 20 (vinte) dias por serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições, conforme Certidão n. 311/2022 - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE (0039515589) e já foram usufruídos 17 (dezessete) dias, conforme Despacho SEGEP-GRH (0059360738),

Considerando que o servidor irá usufruir 3 (três) dias restantes de folgas compensatórias, totalizando 20 (vinte) dias, conforme **Certidão n. 311/2022** - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE (0039515589),

Considerando que o servidor fez jus a folgas compensatórias no total de 12 (doze) dias por serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições, conforme **Certidão n. 345/2024** - CRE/GAB06 ZE/6 ZE (0059259514),

Considerando que o servidor irá usufruir 2 (dois) dias, de folgas compensatórias, ficando 10 (dez) dias de folga a usufruir em data oportuna, conforme a **Certidão n. 345/2024** - CRE/GAB06 ZE/6 ZE (0059259514),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração, a folga de 5 (cinco) dias, nos períodos de **24.4.2025 a 25.4.2025, 8.5.2025 a 9.5.2025 e 12.5.2025**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, Professor Classe C, matrícula n. *****121, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059456122

Portaria nº 3039 de 22 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.001889/2025-41,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 11.4.2025, a servidora **EMANUELLE DA SILVA BELFORT**, Assessor IX, matrícula n. *****868, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059455766

Portaria nº 3082 de 24 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.001363/2025-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO, no período de **1.3.2025 a 28.2.2028**, para o quadriênio 2025 a 2028, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **ELESSANDRO FERREIRA DUTRA**, Médico, matrícula n.*****480, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059512333

Portaria nº 3062 de 23 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme **constam no Processo n. 0029.018281/2025-03**,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação -SEDUC/ Cerejeiras, a **partir de 25.4.2025**, a servidora **LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação -SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059478256

Portaria nº 3059 de 23 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.010118/2025-25**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula n. *****150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 7º quinquênio de 14.4.2020 a 13.4.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059476228

Portaria nº 3072 de 23 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.006918/2025-41**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula n. *****443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Guajara-Mirim, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 1º quinquênio de 23.04.2009 a 22.04.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059488260

Portaria nº 3069 de 23 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.001250/2025-77**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS AGUIAR**, Assistente Social, matrícula n. *****913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 3º quinquênio de 16.11.2015 a 15.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059484520

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.025358/2024-13, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001986/2025-34,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2974 de 16 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059369780

Portaria nº 3030 de 22 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 801 SESAU-NDC (0059433851) e, conforme constam no Processo n. 0059.000251/2025-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| | |
|---|---------------------------|
| NEILTON SANTOS SILVA | |
| Matricula: *****880 | Data Admissão: 15/04/2015 |
| Cargo: Medico | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE/SESAU | |
| Referência Atual: 05 | Referencia Pretendida: 06 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 06 | 15/04/2023 - 14/04/2025 | 15/04/2025 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) -SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059447277

Portaria nº 3029 de 22 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 799 SESAU-NDC (0059426917) e, conforme constam no Processo n. 0059.000918/2024-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| | |
|---|---------------------------|
| EDILSON LINO MONTESSI | |
| Matricula: *****438 | Data Admissão: 25/03/2015 |
| Cargo: Motorista | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE/SESAU | |
| Referência Atual: 05 | Referencia Pretendida: 06 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 06 | 25/03/2023 - 24/03/2025 | 25/03/2025 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059446447

Portaria nº 3063 de 23 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 751 SESAU-NDC (0059148366) e, conforme constam no Processo n. 0049.005060/2025-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA | |
|------------------------------------|---------------------------|
| Matricula: xxxxxx075 | Data Admissão: 25/03/2022 |
| Cargo: Enfermeiro | |
| Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU | |
| Referência Atual: 01 | Referencia Pretendida: 02 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 02 | 25/03/2022 - 24/03/2025 | 25/03/2025 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059479137

Portaria nº 3052 de 23 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 806 SESAU-NDC (0059455352) e, conforme constam no Processo n. 0036.014298/2025-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| RONILDO CRISTIANO DA SILVA | |
|--|---------------------------|
| Matricula: xxxxxx547 | Data Admissão: 08/03/2021 |
| Cargo: Agente Atividade Administrativa | |
| Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU | |
| Referência Atual: 02 | Referencia Pretendida: 03 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 03 | 08/03/2024 - 07/03/2025 | 08/03/2025 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059472315

Portaria nº 3068 de 23 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 805 SESAU-NDC (0059443197) e, conforme constam no Processo n. 0050.000936/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| RAPHAELLA DANTAS STEGMANN | |
|---|---------------------------|
| Matricula: xxxxxx996 | Data Admissão: 02/07/2013 |
| Cargo: Medico | |
| Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU | |
| Referência Atual: 05 | Referencia Pretendida: 06 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 06 | 02/07/2021 - 01/07/2023 | 02/07/2023 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059482603

Portaria nº 3083 de 24 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 218 SESAU-NDC (0056548941) e, conforme constam no Processo n. 0036.060398/2024-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| PEDRO TERCIO MAIA | |
|--|---------------------------|
| Matricula: xxxxxx838 | Data Admissão: 03/04/2001 |
| Cargo: Medico | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU | |
| Referência Atual: 11 | Referencia Pretendida: 12 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 12 | 03/04/2021 - 02/04/2023 | 03/04/2023 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059512576

Portaria nº 3065 de 23 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0057208106 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0050.012982/2024-72,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 919 de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n. 24 de 05 de fevereiro de 2025, de progressão funcional do servidor: **DURVAL ALMEIDA MONTEIRO**, Matrícula: xxxxxx205:

Onde se lê:

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|--------------------------------|--------------|
| 12 | 26/04/2021 - 24/04/2023 | 25/04/2023 |

Leia-se:

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|--------------------------------|--------------|
| 12 | 26/04/2021 - 25/04/2023 | 25/04/2023 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059480235

Portaria nº 3058 de 23 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 798 SESAU-NDC (0059425285) e, conforme constam no Processo n. 0059.000750/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| LUZILENE APARECIDA PENHA | |
|---|---------------------------|
| Matricula: xxxxxx624 | Data Admissão: 23/03/2007 |
| Cargo: Técnico em Enfermagem | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE/SESAU | |
| Referência Atual: 09 | Referencia Pretendida: 10 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 10 | 23/03/2023 - 22/03/2025 | 23/03/2025 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059476176

Portaria nº 3054 de 23 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0056481351 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.012606/2023-36,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 7976 de 02 de dezembro de 2024, publicada no DOE n. 227 de 04 de dezembro de 2024, de progressão funcional da servidora: **RAIRA NERIS ASSUNÇÃO BARBOSA**, Matrícula: xxxxxx783:

Onde se lê:

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 05 | 27/03/2021 a 26/03/2023 | 27/03/2023 |

Leia-se:

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 05 | 10/12/2021 a 09/12/2023 | 10/12/2023 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059473476

Portaria nº 3081 de 24 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0059476388 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.021777/2023-03,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4119 de 21 de junho de 2023, publicada no DOE n. 115 de 21 de junho de 2023, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

| | | | | | | | | |
|-----------|----------------------------|------------|-----|-------|------------|---|------------|------------|
| xxxxxx825 | MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA | 15/06/1986 | 316 | 317 C | 15/07/2016 | a | 14/07/2018 | 15/07/2018 |
|-----------|----------------------------|------------|-----|-------|------------|---|------------|------------|

Leia-se:

| | | | | | | | | |
|-----------|----------------------------|------------|-----|-------|------------|---|------------|------------|
| xxxxxx825 | MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA | 15/06/1986 | 316 | 317 C | 15/06/2016 | a | 14/06/2018 | 15/06/2018 |
|-----------|----------------------------|------------|-----|-------|------------|---|------------|------------|

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059512252

Portaria nº 3094 de 24 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.021621/2024-11**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5968 de 24.9.2024, ao servidor **ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI**, Delegado Policia, Matrícula n. *****682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2025 a 31.5.2025 e 1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 3º quinquênio de 4.5.2015 a 3.5.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 3º quinquênio de 4.5.2015 a 3.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059530842

Portaria nº 3087 de 24 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.028300/2024-30**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES**, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Guajará-Mirim, no período de **1.10.2025 a 31.10.2025, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.10.2027 a 31.10.2027**, referente ao 3º quinquênio de 23.4.2019 a 22.4.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059523073

Portaria nº 3086 de 24 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0063.000390/2025-40**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARIELSON SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. *****091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2012 a 31.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059520736

Portaria nº 3085 de 24 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0059.000264/2025-54**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA HARDT**, Assistente Social, matrícula n. *****159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema - HRE/Distrito de Extrema, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 2º quinquênio de 23.3.2020 a 22.3.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059518675

Portaria nº 3084 de 24 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0036.005554/2025-52**,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.11.2027 a 30.11.2027**, referente ao 2º quinquênio de 3.7.2012 a 2.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059513122

Portaria nº 3089 de 24 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0050956211), e a Certidão n. 1023/SEGEP-GBP (0059527689), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.044737/2024-00;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.044734/2024-68;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ESTELA MAR PANI PATRICIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 7/8/2023

Protocolo 0059527757

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer n. 285/2024/SEGEP-CAR (0052437346), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 126/PAD/SESAU/2023, que constam no Processo n. 0031.007080/2023-61,

RESOLVE:

DEMITIR, a servidora **MARLEIDE PEREIRA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula n. *****968, lotada na época dos fatos na Secretaria de Estado da Saúde -PROCESSO SELETIVO, por infringência aos deveres e obrigações funcionais previstos nos artigos 154, incisos IV, X, 155, inciso IX e XVIII; 156, caput e §2º, 167 inciso I e 170, inciso, IV e XIII, todos da Lei Complementar n. 68/1992.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059485064

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0031.001962/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3044 de 23 de abril de 2025, publicada no DOE n. 76, de 23/04/2025, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3095 de 24 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059537640

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0029.052509/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 2769 de 07 de abril de 2025, publicada no DOE n. 66, de 08/04/2025, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3061 de 23 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059498509

Portaria nº 3088 de 24 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 725 SESAU-NDC (0058987988) e, conforme constam no Processo n. 0036.054153/2024-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| | |
|---|---------------------------|
| ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA | |
| Matricula: *****939 | Data Admissão: 26/08/2010 |
| Cargo: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO | |
| Referência Atual: 07 | Referencia Pretendida: 08 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 08 | 26/08/2022 - 25/08/2024 | 26/08/2024 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059526987

Portaria nº 3093 de 24 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 810 SESAU-NDC (0059499239) e, conforme constam no Processo n. 0052.003951/2024-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| | |
|--|---------------------------|
| SUELI GARCIA MARTINS VICENTE | |
| Matricula: *****882 | Data Admissão: 05/06/1990 |
| Cargo: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| Lotação: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FHEMERON/SESAU/RO | |
| Referência Atual: 15 | Referencia Pretendida: 17 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 16 | 05/06/2019 - 04/06/2021 | 05/06/2021 |
| 17 | 05/06/2021 - 04/06/2023 | 05/06/2023 |

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0059530503

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000703/2025-45,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 24.3.2025, que **Cedeu**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, matrícula n. *****797, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: Agente em Atividades Administrativas,**Leia-se:** Enfermeiro,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059458273

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 90015/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.030732/2024-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia externa, com fornecimento de enxoval, processado, higienizado e esterilizado, incluso logística de distribuição, coleta, armazenamento e controle de estoque de enxoval hospitalar, a fim de atender às necessidades das unidades hospitalares: Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, Centro de reabilitação de Rondônia - CERO, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital Regional de Buritis - HRB, vinculadas Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, de forma contínua por um período de 05 (cinco) anos.

Órgão interessado: Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Comissão, nomeada por força da **Portaria nº 29/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 19 de março de 2025, da **Portaria nº 92/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 06 de novembro de 2024, e da **Portaria nº 17/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 16 de janeiro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido à ausência de resposta por parte da Unidade Gestora aos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados ao edital. Após manifestação da Unidade Gestora, essa manifestação será disponibilizada aos interessados, juntamente com a fixação de uma nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, que será estabelecida posteriormente. A publicação ocorrerá no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 23 de abril de 2025.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0059498946

Portaria nº 62 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 5ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a de Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-COGEN), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 5ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN5) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797.

II - Equipe de Apoio:

a) Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595; e

b) Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º *****240.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059505882

Portaria nº 63 de 23 de abril de 2025

Institui a estruturação das Comissões de Compras e Licitações, Pregoeiros, Substitutos e Equipes de Apoio, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO art. 110-A, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de organizar e coordenar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a estruturação das Comissões de Compras e Licitações no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas, divididas da seguinte forma:

§ 1º Comissões da Saúde (COSAU):

I - 1ª Comissão da Saúde;

II - 2ª Comissão da Saúde;

III - 3ª Comissão da Saúde; e

IV - 4ª Comissão da Saúde.

§ 2º Comissões Genéricas (COGEN):

I - 1ª Comissão Genérica;

II - 2ª Comissão Genérica;

III - 3ª Comissão Genérica;

IV - 4ª Comissão Genérica; e

V - 5ª Comissão Genérica.

§ 3º Comissão de Segurança Pública (COSEG).

§ 4º Comissão de Obras (COOBR).

§ 5º Comissão Especial de Licitação (COESP).

§ 6º Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo (COEDU).

Art. 2º São competências das Comissões de Compras e Licitações desta Superintendência:

I - primar pelo princípio da igualdade das competições entre os licitantes, combatendo quaisquer indícios de direcionamento;

II - zelar pela celeridade processual, atendendo a distribuição equânime dos processos;

III - comunicar a autoridade competente quaisquer casos de suspeição ou impedimento se porventura surgirem, evitando dúvidas e ambiguidade nas interpretações;

IV - agir com razoabilidade e equilíbrio de modo a garantir a transparência dos atos processuais sem comprometer o sigilo das informações no trato da coisa pública;

V - implementar todos os controles necessários com intuito de combater eventuais práticas de conluio entre licitantes;

VI - dar ciência a autoridade competente de todos os atos que porventura comprometam a economicidade das compras públicas; e

VII - documentar os eventuais pontos críticos identificados durante o exercício, com vistas a propor melhorias para o planejamento dos próximos anos.

Art. 3º A designação dos Agentes de Contratação e as Equipes de Apoio das respectivas Comissões serão designados em ato específico pela autoridade competente desta Superintendência.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas eventualmente suscitadas na aplicação e interpretação da presente Portaria poderão ser dirimidos pela Titular da Pasta ou autoridade competente por esta delegada.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 47 de 23 de abril de 2025 Id. (0059482721), Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio, bem como a Portaria nº 29, de 14 de março de 2025 Id. (0058238338), que designa Agentes de Contratação, Substitutos e Equipe de Apoio no modelo anterior e eventuais disposições contrárias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059510290

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 90102/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.003588/2023-18

Objeto: Aquisição de Sistema de Alimentação de Potência Ininterrupta (comercialmente conhecido como Nobreak) e Ativos de Rede de Processamento de Dados devidamente instalados e configurados pelo fornecedor - Servidores, Switch, e console.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 52/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 23/04/2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE** para análise quanto a Pedido de Esclarecimento impetrado ao edital e cumprimento dos prazos de respostas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimento@supel.ro.gov.br.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK

Pregoeiro Substituto/SUPEL/RO

Portaria nº 52/2025/SUPEL

Protocolo 0059540279

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 5962 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINE SOUZA GOMES LEITE**, ASSESSOR, matrícula *****174, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2025 a 18/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC40937

Portaria de férias nº 5963 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, ASSESSOR, matrícula *****818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o **12/01/2025 a 31/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **22/01/2025 a 31/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2025 a 20/08/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC40938

Portaria de férias nº 5964 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA SANTOS CARVALHO**, SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC40940

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 71/2025/SEPAT (0059445331), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Efraim Marques de Souza Guimarães, Rodrigo dos Anjos Souza e Pedro Jorge Nunes Bernardo** no valor total de R\$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0059490776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 66/2025/SEPAT (0059260289), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Rui Gomes Oliveira, Ângela Ferreira da Silva e Marcos Rodrigo Gomes da Silva** no valor total de R\$ 3.782,50 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0059454533

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90410/2024**

PROCESSO Nº 0088.000586/2023-94

O Ordenador de Despesas da **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**, no uso de suas atribuições legais e segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a **Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 90410/2024**, cujo objeto é "Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços por intermédio de empresa(s) especializada(s), com o intuito de realizar um evento abrangente, que englobe planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, espaço físico e infraestrutura, fornecimento de alimentação, serviço de filmagem, além de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta do Governo do Estado de Rondônia", em favor das empresas abaixo indicadas:

| EMPRESA | CNPJ | ITENS | VALOR |
|--|--------------------|------------------------------|----------------------|
| BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA | 23.361.387/0001-07 | GRUPO 01 e 04 - ITEM 01 e 05 | R\$ 31.677,88 |
| DJD SERVICOS DE PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA | 18.656.311/0001-79 | GRUPO 02 e 05 | R\$ 36.876,00 |
| DS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 54.634.918/0001-11 | GRUPO 03 | R\$ 13.125,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 81.678,88 |

Em conformidade com o descrito no Termo de Referência 0056008955, Informação nº 23/2024/PGE-COGES (0053807416), Instrumento Convocatório PE 90410/2024 (0055659882) e Relatório Estatístico Final (0058877099). Publique-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0059374035

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0088.000470/2025-17, a inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa, objetivando a participação de 1 (uma) servidora da Gerência de Recursos Humanos - GRH no "Masterclass de Implantação do esocial na Administração Pública", na modalidade presencial, a ser realizado entre os dias 05 e 06 de Maio de 2025, perfazendo o valor total de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) em favor da empresa **INFOCO-RH LTDA**, CNPJ: **44.825.501/0001-82**, visando atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0059382973

Portaria nº 98 de 16 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133 de 21 de abril 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento de material e dos serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento, Recebimento Provisório e Definitivo e certificação das notas fiscais relacionadas ao processo SEI nº 0088.000470/2025-17 de Contratação de empresa, objetivando a participação de 1 (uma) servidora da Gerência de Recursos Humanos - GRH no "Masterclass de Implantação do esocial na Administração Pública", conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

| Membros titulares | | |
|--------------------------------|--------------|-----------|
| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
| Giovanna Buarque de Abreu | Assessora | ***172*** |
| Emmanuelly Cezario de Medeiros | Assessora | ***190*** |
| Allanna Pereira Anacleto Souto | Assessora | ***190*** |
| Suplentes | | |
| Ezequiel Martins Nunes | Contador | ***170*** |
| Luiz Alberto Rodrigues | Assessor | ***571*** |

Art. 2º. O Recebimento de materiais e serviços não implica necessariamente com a sua aceitação, ocorrendo apenas a transferência da responsabilidade de guarda e conservação do material.

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento a certificação e emissão do Termo de Recebimento provisório e definitivo, de acordo e em conformidade com o Termo de Referência.

Art. 4º. A Comissão de Recebimento ora designada não receberá material e serviços divergentes do contido no respectivo Processo Administrativo de aquisição e/ou contratação, no tocante à quantidade, qualidade e especificação estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto da Lei nº 14.133 de 21 de abril 2021 dentre outros aspectos.

Art. 5º. Os serviços contratados, serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado no Termo de Referência ou na sede da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Art. 6º. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança o material ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

Art. 7º. Nos impedimentos legais ou eventuais dos Membros Titulares desta Comissão, fica designado os membros suplentes para responderem como substitutos.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0059383024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 473 de 23 de abril de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Ed. n. 168, de 06 de setembro de 2024 (0052438115);

Considerando o Art. 138, Inciso X, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 2º, da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o Memorando 527 (0059333507) e a Certidão de Nascimento (0059360413) do Processo SEI nº(0037.003006/2025-88);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos, a contar de **13.04.2025 a 02.05.2025**, ao servidor **CB QPBM *****519 JANDERSON DE SALES**, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, em razão do nascimento da filha, conforme Certidão de Nascimento da menor E.A.D.S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13.04.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059495750

Portaria nº 475 de 23 de abril de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0052276223)do Processo SEI nº (0037.006001/2024-26);

Considerando o Requerimento (0059441946)e o Memorando 119 (0059441951) do Processo Sei nº (0037.003105/2025-60).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **1º SGT QPPM *****753 JOÃO AMUNTARIA VICTOR** lotado na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN, de 11 a 30.07.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **01 a 20.07.2025 (20 dias)**.

Art. 2º - Alterar, o abono pecuniário do período de 01 a 10.07.2025, para **21 a 30.07.2025**.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059502312

Portaria nº 471 de 23 de abril de 2025

O Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o Artigo 44 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, Artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o teor da Portaria nº 29 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4 do dia 07/01/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|-------------|-------------------------|---------|---|
| Férias/2024 | 17/01/2025 a 05/02/2025 | 20 dias | Portaria de férias nº 15668 de 10 de dezembro de 2024 (SEI nº 0055780927) |
|-------------|-------------------------|---------|---|

LEIA-SE:

| | | | |
|-------------|-------------------------|----|---|
| Férias/2024 | 17/01/2025 a 19/02/2025 | 03 | Portaria interrupção de férias (0059478315) |
|-------------|-------------------------|----|---|

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059477981

Portaria nº 472 de 23 de abril de 2025

O **Secretario** de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o Artigo 44 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, Artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, a contar do período de 22 a 30 de abril de 2024 (09 dias), à servidora LUCIANA DA SILVA NOBERTO, em substituição a Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, cumulativamente ao cargo que já exerce, em das férias regulamentares, nos termos do processo da Portaria 437 (0059275245).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059484781

Portaria nº 469 de 23 de abril de 2025

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e inciso I do artigo 18 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com Termos de Contratos nº 83/2025/PGE-SESDEC (0056878640) com a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, firmados com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Glauber Simões Silva, Matrícula nº *****41 e CPF nº *****20;

2. Fiscais de Contrato:

a) Rafaela Alves da Silva, Matrícula nº 02 ***** e CPF nº *****58;

b) Ramon Nascimento de Miranda, Matrícula nº *****42 e CPF nº *****53;

c) Carolina Matias Diniz, Matrícula nº *****51 e CPF nº *****45;

III - Compete ao gestor:

a) conhecer o inteiro teor do presente processo;

b) auxiliar o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania na elaboração da portaria de designação dos fiscais;

c) encaminhar o processo aos fiscais designados;

d) acompanhar o trabalho dos fiscais, para melhor execução contratual;

e) acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

f) movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa; e

g) acompanhar o processo até o efetivo pagamento da despesa.

IV - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) conhecer o inteiro teor do presente processo;

b) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

c) comunicar à Gerência do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

d) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

e) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

f) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

g) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059475469

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 0059341364/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0037.002662/2025-63, merecendo destaque para a Informação n.º 65/2025/PGE-SPSM id (0059017971) e o Despacho PGE-SPSM (0059167296) emitido pela Procuradoria-Geral do Estado para o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado, acolhida por seus fundamentos na forma do Despacho SESDEC-GAB id (0059291460), a Informação n.º 355/2025/SESDEC-GESPM (id 0059286465) e ainda, por força do Mandado de Segurança, prolatada por meio do Processo Judicial n.º 0819893-18.2024.8.22.0000 (0059129611).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo SEI n.º 0037.002662/2025-63, concedendo Pensão Militar mensal à beneficiária do **SD PM MOR *****588 FRANCINEY QUEIROZ DE ARAUJO**, que pertencia ao Quadro de Policiais Militares da Ativa da Polícia Militar de Rondônia, falecido em 05 de janeiro de 1995.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **MARIA DA GLÓRIA SILVA DE ABREU** (companheira), inscrita no CPF sob o n.º 486.***.***-87, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício, nos termos do Art. 50, § 2º, inciso I e alínea "i" do § 3º, ambos do Decreto-Lei 09-A/82, bem como no Art. 5º, inciso II, da Lei 135/86, com efeitos a contar da distribuição do Mandado de Segurança, qual seja, 02 de dezembro de 2024.

3. Determinar que os cálculos e reajustes da pensão militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no inciso I e § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1063, de 10 de abril de 2002 e Lei n.º 5.695, de 18 de dezembro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado Ed. Suplementar de 18 de dezembro de 2023.

4. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei n.º 667/1969, na redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei n.º 5.245/2022.

5. A beneficiária deverá observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, junto à Polícia Militar de Rondônia, na forma do art. 25 da Lei n.º 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de dezembro de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059341364

Portaria nº 3171 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2987 de 14 de abril de 2025 (0059263403), inserta no Processo SEI nº 0021.022094/2025-96; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 30.156, de 10 de abril de 2025 (0058789247), que versa sobre a cedência do **CB QPPM *****385 EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, a contar de **10 de abril de 2025**, para exercer suas funções junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM *****385 EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 9º Batalhão de Polícia Militar - 9º BPM (Porto Velho/RO), a contar de **10 de abril de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059434932

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 429 de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da viatura anteriormente designado, a contar do dia **22 de abril de 2025**, o militar abaixo:

| VIATURA OPERACIONAL | | | | |
|---------------------|-----------|-----------------|------------------|-----------------------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI / RENAVAM | |
| UR 101 | NCZ4531 | HILUX CSLSTM4FD | 1112243060 | |
| MOTORISTA | | | | |
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | RE | NOME |
| 01 | SD BMT | AB | **24-1 | IAGO MACEDO CARNEIRO |

Art. 2º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **22 de abril de 2025**, o Bombeiro Militar abaixo:

| VIATURA OPERACIONAL | | | | |
|---------------------|-----------|--------------------|------------------|-----------------------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI / RENAVAM | |
| ABT 028 | NDI 5605 | M. BENZ/ATEGO 1726 | 1076540616 | |
| MOTORISTA | | | | |
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | RE | NOME |
| 01 | SD BMT | AD | **24-1 | IAGO MACEDO CARNEIRO |

Art. 3º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **01 de maio de 2025**, os Bombeiros Militares abaixo:

| VIATURA OPERACIONAL | | | | |
|---------------------|-----------|--------------------|------------------|-----------------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI / RENAVAM | |
| ABT 028 | NDI 5605 | M. BENZ/ATEGO 1726 | 1076540616 | |
| MOTORISTA | | | | |
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | RE | NOME |
| 01 | 3º SGT BM | AD | **19-3 | IVAIR DA SILVA |

| VIATURA OPERACIONAL | | | | |
|---------------------|---------|----------------------|------------------|--|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI / RENAVAM | |
| UR 123 | RPP7F83 | RENAULT/MASTER L2 CM | 1340028619 | |
| MOTORISTA | | | | |

| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | RE | NOME |
|------|-----------|---------|--------|---|
| 01 | SD BMT | AB | **65-5 | WHASHIGTON KENEDY SILVA CARNEIRO |

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0059301539

Portaria nº 436 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar das viatura anteriormente designado, a contar do dia **22 de abril de 2025**, o Bombeiro Militar abaixo:

| VIATURA OPERACIONAL - UR 124 | | | | |
|------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|----------------------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI/RENAVAM | |
| UR 124 | RPP7D61 | RENAULT/MASTER L2 CM | 93YF62000PJ469968 | |
| MOTORISTA | | | | |
| ORD. | CAT./HABIL. | GRAD. | RE | NOME |
| 01 | AB | SD BMT | **90-0 | MATEUS SOARES RAMOS |

Art. 2º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **22 de abril de 2025**, o Bombeiro Militar abaixo:

| VIATURA OPERACIONAL - AT 03 | | | | |
|-----------------------------|-------------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI/RENAVAM | |
| AT 03 | NDV4611 | VOLKSWAGEM 15-180 | 9BW7682309R929509 | |
| MOTORISTA | | | | |
| ORD. | CAT./HABIL. | GRAD. | RE | NOME |
| 01 | AD | SD BMT | 0950-1 | MATEUS SOARES RAMOS |

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0059369033

Portaria nº 441 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer função de Motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar das viaturas anteriormente designados, os militares abaixo, a contar de **22 de abril de 2025**:

| VIATURA OPERACIONAL - ABS 050 | | | | |
|-------------------------------|---------|-------------|------------------|--|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI / RENAVAM | |
| ABS 050 | SGX9G63 | L200 TRITON | 1365922828 | |

| MOTORISTA | | | | |
|-----------|-----------|---------|-----------|--------------------------------------|
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | MATRÍCULA | NOME |
| 01 | SD BMT | AB | *****629 | JEFERSON SONVESSI GONÇALVES |
| 02 | SD BMT | AB | *****150 | BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA |

| VIATURA OPERACIONAL - ABT 032 | | | |
|-------------------------------|---------|------------------------------|------------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI / RENAVAL |
| MO 001 | NBG6177 | MICRO ONIBUS VOLARE EXEC. W8 | 378317652 |

| MOTORISTAS | | | | |
|------------|-----------|---------|----------|---------------------------------|
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | RE | NOME |
| 01 | CB BM | AD | *****850 | VALDEIR ALVES TRESPADINI |

| VIATURA OPERACIONAL | | | |
|---------------------|---------|-----------------------|----------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI/RENAVAM |
| ADM 065 | RSY2F31 | Polo TSI 1.0 Mec Flex | 1383273348 |

| MOTORISTAS | | | | |
|------------|-----------|---------|-----------|--|
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | MATRÍCULA | NOME |
| 01 | SD BMT | AB | *****526 | WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS |
| 02 | SD BMT | AB | *****150 | NATAN SOARES ANDRADE |

Art. 2º Designar na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares elencados abaixo, **a contar de 22 de abril de 2025:**

| VIATURA OPERACIONAL - ABT 032 | | | |
|-------------------------------|---------|----------------------|------------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI / RENAVAL |
| ABT 032 | SLL7H56 | VOLVO/VM290 MITREN B | 01382526250 |

| MOTORISTAS | | | | |
|------------|-----------|---------|----------|---------------------------------|
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | RE | NOME |
| 01 | CB BM | AD | *****850 | VALDEIR ALVES TRESPADINI |

| VIATURA OPERACIONAL - ABS 050 | | | |
|-------------------------------|---------|-------------|----------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI/RENAVAM |
| ABS 050 | SGX9G63 | L200 TRITON | 1365922828 |

| MOTORISTAS | | | | |
|------------|-----------|---------|-----------|--|
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | MATRÍCULA | NOME |
| 01 | SD BMT | AB | *****526 | WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS |
| 02 | SD BMT | AB | *****150 | NATAN SOARES ANDRADE |

| VIATURA OPERACIONAL | | | |
|---------------------|---------|-----------------------|----------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI/RENAVAM |
| ADM 065 | RSY2F31 | Polo TSI 1.0 Mec Flex | 1383273348 |

| MOTORISTAS | | | | |
|------------|-----------|---------|-----------|--------------------------------------|
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | MATRÍCULA | NOME |
| 01 | SD BMT | AB | *****150 | BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA |

Art. 3º Designar na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o militar abaixo, **a contar de 01 de maio de 2025:**

| VIATURA OPERACIONAL | | | |
|---------------------|---------|-----------------------|----------------|
| PREFIXO | PLACA | MARCA | CHASSI/RENAVAM |
| ADM 065 | RSY2F31 | Polo TSI 1.0 Mec Flex | 1383273348 |

| MOTORISTAS | | | | |
|------------|-----------|---------|-----------|---------------------------------------|
| ORD. | POST/GRAD | CAT/HAB | MATRÍCULA | NOME |
| 01 | 1º SGT BM | AD | *****526 | CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES |

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0059415707

Portaria nº 444 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre Designação de Oficial do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR para responder interinamente pelo Comando do 4º Grupamento de Bombeiros Militar de Cacoal, o **CAP BM RE **26-3 CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR**, cumulativamente com a função que já exerce, durante o período de **05 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025**, em substituição ao **TEN CEL BM RE **98-1 ATENOR CORREA BARRETO**, por estar em gozo de dispensa como recompensa no referido período.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia **05 de maio de 2025**.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0059422954

TERMO DE RECONHECIMENTO

| | | | | |
|--------------------|--|---------------|-----------------------------|----------------------|
| PROCESSO | 0004.296182/2019-92 - PRINCIPAL 0004.000759/2024-38 - PAGAMENTO 0004.014218/2024-97 - REC. DE DESPESAS | | | |
| VALOR | R\$ 44.163,51 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) | | | |
| INTERESSADO | SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 48.090.120/0001-53 | | | |
| OBJETO: | Contrato n.º 444/PGE-2019 (0045281640, 0045284515) Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 - Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30 na Fonte 226 (7661585). | | | |
| ASSUNTO: | Termo de reconhecimento de despesa de exercício anterior | | | |
| | NF | EMIÇÃO | MÊS DE REFERÊNCIA | VALOR R\$ |
| | 18207 | 25/11/2024 | Novembro e dezembro de 2023 | R\$ 17.390,27 |
| | 18162 | 14/11/2024 | Dezembro de 2023 | R\$ 26.773,24 |
| | VALOR TOTAL | | | R\$ 44.163,51 |

Considerando a Justificativa 0055817963 acostada aos autos, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da **Empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 48.090.120/0001-53**, no valor de **R\$ 44.163,51 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, referente à despesa das notas fiscais abaixo relacionadas:

Tabela 02: Relação de títulos em aberto

| NF | EMIÇÃO | MÊS DE REFERÊNCIA | VALOR R\$ |
|-----------|---------------|-----------------------------|------------------|
| 18207 | 25/11/2024 | Novembro e dezembro de 2023 | R\$ 17.390,27 |
| 18162 | 14/11/2024 | Dezembro de 2023 | R\$ 26.773,24 |

| | |
|--------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 44.163,51 |
|--------------------|----------------------|

As referidas notas se tratam de despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de aeronaves, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, operadas pelo Grupamento de Operações Aéreas GOA/CBMRO, objeto do Contrato n.º 444/PGE-2019 (0045281640, 0045284515), de 21 de novembro de 2019.

Porto Velho/RO, data e hora eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0055818402

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 389 de 23 de abril de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.023503/2024-30 e Memorando nº 685/2025/PC-CORREGEPOL, datado de 15 de abril de 2025.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **20 (vinte)** dias, a partir de **22/04/2025**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 17/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0059499519

Portaria nº 390 de 23 de abril de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.017744/2023-69 e Memorando nº 686/2025/PC-CORREGEPOL, datado de 15 de abril de 2025.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **20/04/2025**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 18/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0059499815

Portaria nº 387 de 23 de abril de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 257 (0059445547) do Processo SEI nº 0019.011918/2025-41 que possui o fito de regularizar a lotação do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR A RELOTAÇÃO**, a contar de **22.04.2025**, do servidor **VINICIUS BERNARDI NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****784, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Vilhena**, anteriormente lotado no Núcleo de Inteligência Regionais e Locais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0059475066

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 5903 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDEANA RODRIGUES PINTO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2025 a 30/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40935

Portaria de férias nº 5902 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALCILENE MAIA LIMA MORAES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(18/08/2025 a 27/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/12/2025 a 26/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40936

Portaria de férias nº 5901 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAISA RUBIO DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****551, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025) e (13/07/2025 a 22/07/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40939

Portaria de férias nº 5900 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI TEODORO SEBASTIAO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/03/2025 a 20/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2025 a 20/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2025 a 20/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40941

Portaria de férias nº 5898 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ANGELICA MEIRA BORRE**, ODONTÓLOGO, matrícula *****119, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(19/05/2025 a 28/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/2025 a 08/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40942

Portaria de férias nº 5896 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE PINTO DO NASCIMENTO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40943

Portaria de férias nº 5895 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/02/2025 a 02/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/02/2025 a 02/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/05/2025 a 08/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40944

Portaria de férias nº 5894 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ**, SEJUS - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****723, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(09/01/2025 a 23/01/2025) e (14/04/2025 a 28/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/01/2025 a 23/01/2025) e (01/09/2025 a 15/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40945

Portaria de férias nº 5353 de 08 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELO ELEOTERIO FERREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40946

Portaria de férias nº 5883 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2025 a 28/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40947

Portaria de férias nº 5884 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMARANTE ROSA DE ALMEIDA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 20/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40948

Portaria de férias nº 5885 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA FAYA SIEBERT**, POLICIAL PENAL, matrícula *****205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(07/05/2025 a 16/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 23/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40949

Portaria de férias nº 5886 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****856, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/04/2025 a 30/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/04/2025 a 30/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/06/2025 a 21/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40950

Portaria de férias nº 5887 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE SANCHES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****889, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2025 a 30/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2025 a 06/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40951

Portaria nº 1789 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO DE JARU**, conforme Memorando nº 63/2025/SEJUS-CPASJAR (0059384937) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 289/2025/PGE-SEJUS- A empresa **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, - CNPJ: **17.079.925/0001-72**.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Robson Gomes de Deus

Matrícula *****605

II - Alexandre Navarro

Matrícula *****545

III - Ismar José Krumenauer

Matrícula *****227

IV - Rodrigo Roque Silva Souza

Matrícula *****784

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Claudiney Feitosa de Araujo (**Fiscal**)

Matrícula *****083

II - Juliano Smerecki de Faria (**Suplente**)

Matrícula *****468

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa (**Gestor**)

Matrícula *****079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante(**Suplente**)

Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1604 de 18 de abril de 2024

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 20 de abril de 2025.

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0059388998

Portaria nº 1817 de 22 de abril de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, CNPJ: 20.703.372/0001-91, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO**, Matrícula: *****050, sobProcesso nº.0033.009205/2025-30, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor |
|------------------|-------------|---------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1.500.0.00001 | 2953 | 33.90-30 | 2025NE000512 | 01/04/2025 | R\$ 7.000,00 |
| 1.500.0.00001 | 2953 | 33.90.39 | 2025NE000513 | 01/04/2025 | R\$ 1.000,00 |

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059422694

Portaria nº 1837 de 23 de abril de 2025

A SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento da contratação de inscrições para a participação no Curso de Gestão de Projetos, Orçamento, Licitação e Logística na Segurança Pública, visando atender a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, pela empresa **INSTITUTO ITER S.A**, inscrita no CNPJ: 52.845.679/0001-13.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR

Matrícula: ***.***.231

II - ERMESON DE SOUZA NUNES

Matrícula: ***.***.863

III - LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO

Matrícula: ***.***.584

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 23 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0059471916

Portaria de férias nº 5889 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSELIA SATURNINO BATISTA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/09/2025 a 19/09/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC41040

Portaria nº 1386 de 25 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº **0033.009817/2025-22**

Considerando o Ofício nº 10050/2025/SEJUS-NAFAS (0058593321),

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo 9º da LO nº 1068, de 19.04.2002, o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1º Lote do mês de março de 2025**.

1º LOTE DE ADICIONAL NOTURNO DE MARÇO DE 2025.

| 1º LOTE DE ADICIONAL NOTURNO DE MARÇO DE 2025. | | | |
|---|--------------------------------|----------|----|
| 1 | ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO | *****692 | 42 |
| 2 | BELMIRO DE BRITO BARBOSA FILHO | *****547 | 42 |
| 3 | CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS | *****323 | 42 |
| 4 | CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO | *****880 | 42 |
| 5 | DANIEL NUNES DA SILVA | *****533 | 42 |
| 6 | DILCILENE LIMA SAMPAIO | *****901 | 14 |
| 7 | ELDO DA COSTA ABREU | *****719 | 49 |
| 8 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA | *****905 | 42 |

| | | | |
|----|-----------------------------------|----------|----|
| 9 | GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS | *****379 | 14 |
| 10 | GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO | *****873 | 42 |
| 11 | HÉLIO COSTA LIMA | *****532 | 42 |
| 12 | IVANIEL DA SILVA MOURA | *****826 | 42 |
| 13 | JEOVAN CARNAUBA PEREIRA | *****628 | 42 |
| 14 | JOSUÉ DOS SANTOS LIMA | *****664 | 49 |
| 15 | JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES | *****831 | 42 |
| 16 | JULIANA ROSA SCANDOLHERE | *****692 | 49 |
| 17 | LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO | *****435 | 35 |
| 18 | LINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO | *****535 | 35 |
| 19 | LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ | *****439 | 14 |
| 20 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO | *****496 | 42 |
| 21 | RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA | *****720 | 42 |
| 22 | REVISION NOGUEIRA DE CARVALHO | *****216 | 42 |
| 23 | RONALDO MARIANO DE SOUZA | *****720 | 42 |
| 24 | THYÉSMA UEKI MARANGONI | *****773 | 42 |
| 25 | SANDRO CASTRO SOBRAL | *****719 | 21 |
| 26 | SAMUEL CORDEIRO DE LIMA | *****700 | 35 |
| 27 | UZIEL NUNES DE SOUZA | *****240 | 42 |
| 28 | VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS | *****249 | 42 |
| 29 | ADALTO GOMES DOS SANTOS | *****489 | 49 |
| 30 | ADELSON PEREIRA DOS SANTOS | *****006 | 42 |
| 31 | ADILSON NUNES DE MORAIS | *****776 | 42 |
| 32 | ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA | *****794 | 42 |
| 33 | CARLOS PROCOPIUK | *****980 | 42 |
| 34 | CLAUDIO TONI BUENO | *****319 | 42 |
| 35 | DIONE DOS SANTOS COUTINHO | *****202 | 42 |
| 36 | ELIAS DANTAS PINTO | *****992 | 42 |
| 37 | GABRIEL FREITAS DOS SANTOS | *****777 | 49 |
| 38 | GUSTAVO BUTINSKI | *****064 | 42 |
| 39 | INOQUE FERREIRA FORTE | *****411 | 42 |
| 40 | JAIME ROBERTO DA MATA | *****518 | 42 |
| 41 | JANESCLEIA VALENGA TOZATTO | *****655 | 28 |
| 42 | JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA | *****715 | 14 |
| 43 | JOSÉ ZANOTTO DE PAULA | *****988 | 42 |
| 44 | KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES | *****786 | 42 |
| 45 | LEANDRO MENEGUETTI | *****207 | 42 |
| 46 | NALVIR DATSCH | *****725 | 14 |
| 47 | SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS | *****535 | 42 |

| | | | |
|----|-----------------------------------|----------|----|
| 48 | CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA | *****216 | 42 |
| 49 | DERNIVAL SANTOS LIMA | *****917 | 42 |
| 50 | EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO | *****720 | 42 |
| 51 | EDNA FERREIRA DE CARVALHO | *****498 | 42 |
| 52 | EDNA FIDELES CRUZ | *****012 | 42 |
| 53 | ELIAS FERREIRA DA SILVA | *****972 | 42 |
| 54 | FAGNER DE AZEVEDO MATIAS | *****302 | 42 |
| 55 | FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA | *****930 | 49 |
| 56 | HUGO NOBUHIRO MATSUBARA | *****870 | 42 |
| 57 | JABER OLIVEIRA DA SILVA | *****095 | 42 |
| 58 | JOAO ERCULANO DA SILVA | *****519 | 42 |
| 59 | JUNEI CRUZ BELEZA | *****897 | 49 |
| 60 | LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA | *****198 | 42 |
| 61 | ORLEANS RODRIGUES FRANCA | *****887 | 42 |
| 62 | PAMELA DE SOUZA PACHECO | *****433 | 42 |
| 63 | PAULO SERGIO MONTEIRO | *****501 | 42 |
| 64 | ROBSON VIEIRA DE ARAUJO | *****340 | 42 |
| 65 | ROGERIA PEREIRA DE SOUZA | *****524 | 42 |
| 66 | RONEIR SILVA DIONISIO | *****457 | 49 |
| 67 | VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI | *****238 | 49 |
| 68 | WANDERSSON SILVA DE ARRUDA | *****966 | 42 |
| 69 | ADEILDO DE SOUZA BARROS | *****669 | 42 |
| 70 | ADILSON DE SOUZA GASPAR | *****933 | 35 |
| 71 | ADRIANO COSTA SANTOS | *****304 | 42 |
| 72 | ALAN GONCALVES DA SILVA | *****692 | 42 |
| 73 | ALDAIR LUIZ MACHADO | *****220 | 49 |
| 74 | ANILTON CAMPOS FARIA | *****600 | 42 |
| 75 | ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA | *****494 | 49 |
| 76 | CELSO MARIANO | *****859 | 42 |
| 77 | ELIÉU DA SILVA FREITAS | *****123 | 42 |
| 78 | EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA | *****260 | 42 |
| 79 | EZEQUIEL RAMOS | *****134 | 14 |
| 80 | GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS | *****201 | 28 |
| 81 | GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA | *****288 | 35 |
| 82 | HEBER CARVALHO DOS SANTOS | *****609 | 35 |
| 83 | IRAN BATISTA DA SILVA | *****285 | 42 |
| 84 | JOAO ROBINSON LOZANO | *****480 | 14 |
| 85 | JOCIMAR ALVES GALDINO | *****339 | 49 |
| 86 | JONAS FELIX BRAGA | *****682 | 35 |

| | | | |
|-----|------------------------------------|----------|----|
| 87 | JOSE CLEITON FERREIRA | *****519 | 42 |
| 88 | JOSE RICARDO DE ANDRADE | *****521 | 49 |
| 89 | JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO | *****340 | 42 |
| 90 | MANOEL ROGERIO TOLENTINO | *****644 | 42 |
| 91 | MARCOS SOUZA DE LIMA | *****392 | 42 |
| 92 | MARCELO ALVES DE MELO | *****259 | 42 |
| 93 | MAURICIO OTAVIO FOLADOR | *****204 | 42 |
| 94 | NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR | *****114 | 42 |
| 95 | PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO | *****813 | 42 |
| 96 | ROGERIO BUZETTE DA SILVA | *****527 | 14 |
| 97 | RONALDO ALVES DE SOUZA | *****564 | 49 |
| 98 | RONALDO FERREIRA DOS SANTOS | *****457 | 42 |
| 99 | RONEISON DA SILVA MOREIRA | *****435 | 35 |
| 100 | SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS | *****151 | 49 |
| 101 | TELMO ALVES DE SALES | *****648 | 42 |
| 102 | VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA | *****474 | 42 |
| 103 | VALDEIR REIS DA SILVA | *****276 | 42 |
| 104 | WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA | *****273 | 28 |
| 105 | CLAUDEMIR FERREIRA SILVA | *****623 | 42 |
| 106 | ELIZENIO JOSÉ MIRANDA DE ALMEIDA | *****259 | 42 |
| 107 | ERMESON LUIZ GONÇALVES | *****084 | 42 |
| 108 | FÁBIO DA SILVA CASTRO | *****967 | 42 |
| 109 | FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA | *****612 | 42 |
| 110 | GRACIONE WALKINIR GABRET | *****139 | 42 |
| 111 | IVAN GAMA VENTORIM | *****004 | 49 |
| 112 | KACIO MIRANDA DE ALMEIDA | *****256 | 42 |
| 113 | KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS | *****704 | 42 |
| 114 | NILSON HERMELINDO MENDONÇA | *****739 | 49 |
| 115 | ROBSON RIBEIRO CABRAL | *****357 | 14 |
| 116 | VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA | *****553 | 49 |
| 117 | WALDELY SOARES DOS SANTOS | *****429 | 35 |
| 118 | ADENILSON APARECIDO SANTANA | *****667 | 14 |
| 119 | ADRIANO VALERO DE ALMEIDA | *****823 | 42 |
| 120 | AMAURI DIAS DE ASSIS | *****525 | 49 |
| 121 | ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES | *****469 | 42 |
| 122 | ANTÔNIO BUENO DA FONSECA | *****858 | 42 |
| 123 | CHARLES BASTOS DE MOURA | *****290 | 49 |
| 124 | CLAUDIA IANA STEVES | *****492 | 49 |
| 125 | DAMARIS ANTÔNIA DA SILVA | *****779 | 42 |

| | | | |
|-----|----------------------------------|----------|----|
| 126 | DANIEL SAULO DA SILVA | *****741 | 7 |
| 127 | EDIMAR GOMES LEAL | *****391 | 28 |
| 128 | GILENE ALVES DOS SANTOS | *****986 | 42 |
| 129 | ISMAEL DO CARMO ALMEIDA | *****430 | 42 |
| 130 | IVONEI PIRES | *****863 | 42 |
| 131 | JOSÉ APARECIDO QUEIROZ JÚNIOR | *****846 | 42 |
| 132 | JULIANA OLIVEIRA DA SILVA | *****525 | 42 |
| 133 | LAZARO FAUSTINO ESTEVES | *****875 | 21 |
| 134 | MACIEL ALVES DA SILVA | *****545 | 42 |
| 135 | MARCIO RICARDO MARIANO | *****656 | 42 |
| 136 | MARIA ELENA PACHECO MARCELINO | *****206 | 42 |
| 137 | MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL | *****560 | 35 |
| 138 | MOISÉS LINHARES CASAROTTO | *****778 | 14 |
| 139 | NILSON BARROS DA SILVA | *****195 | 49 |
| 140 | NILZA NUNES DE OLIVEIRA | *****593 | 14 |
| 141 | OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA | *****400 | 35 |
| 142 | PAULO SERGIO RODRIGUES | *****694 | 42 |
| 143 | RICARDO LOUREIRO DE SOUZA | *****327 | 42 |
| 144 | ROBERTO LIMA | *****278 | 42 |
| 145 | RODNEY LIMA AZEVEDO | *****884 | 14 |
| 146 | ROGÉRIO GAMA PIRAI | *****558 | 35 |
| 147 | ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA | *****921 | 49 |
| 148 | SEBASTIÃO DA SILVA | *****974 | 42 |
| 149 | VANDERLEI SILVA WALCHER | *****434 | 42 |
| 150 | VICENTE MARTINS RODRIGUES | *****139 | 42 |
| 151 | ADILSON ALVES DINIZ | *****327 | 49 |
| 152 | ALESSANDRO MELO SOBREIRA | *****790 | 49 |
| 153 | ALEXANDRE CESAR SCHULZE | *****792 | 42 |
| 154 | CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS | *****941 | 14 |
| 155 | CLAUDIR JARDIM GOMES | *****840 | 42 |
| 156 | CLERIO ALMERINDO KNNACK | *****394 | 42 |
| 157 | EDERSON ADOLFO CHEREGATO | *****663 | 7 |
| 158 | ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS | *****138 | 42 |
| 159 | EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA | *****815 | 42 |
| 160 | EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA | *****257 | 42 |
| 161 | GEFERSON LEANDRO SANTOLIN | *****251 | 42 |
| 162 | ISRAEL LOPES DE SOUZA | *****659 | 42 |
| 163 | KENIA FELIPE COSTA | *****509 | 42 |
| 164 | LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO | *****881 | 42 |

| | | | |
|-----|---------------------------------|----------|----|
| 165 | LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES | *****647 | 49 |
| 166 | MARCOS MUNIZ DE CAMARGO | *****093 | 42 |
| 167 | SIDNEI FERNANDES FRAGA | *****053 | 42 |
| 168 | OZIEU LOUZADA LOPES | *****724 | 42 |
| 169 | MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO | *****843 | 42 |
| 170 | VILMAR EDUARDO MOREIRA | *****524 | 42 |
| 171 | ALDAIR BARBOSA COIMBRA | *****487 | 42 |
| 172 | ANTONIO DOS SANTOS SOUZA | *****016 | 14 |
| 173 | ARTHUR MIGUEL SENN | *****313 | 49 |
| 174 | CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS | *****123 | 42 |
| 175 | CLESER DA SILVA GOMES | *****123 | 42 |
| 176 | CLEYTON COELHO DA SILVA | *****815 | 42 |
| 177 | EDNILSO RIBEIRO | *****250 | 42 |
| 178 | EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA | *****330 | 42 |
| 179 | ELIAS DA SILVA | *****332 | 42 |
| 180 | ELIAS DE ATAIDE SANTOS | *****611 | 42 |
| 181 | FABRICIO DELFINO COSMO | *****508 | 42 |
| 182 | GERONILDE CATRINQUE THOMAZ | *****927 | 42 |
| 183 | JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO | *****254 | 42 |
| 184 | JONES RESENDE LAVORATTI JUNIOR | *****888 | 49 |
| 185 | JOSÉ LOPES DA SILVA NETO | *****649 | 42 |
| 186 | REGINALDO SILVA SANTOS | *****911 | 14 |
| 187 | RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO | *****557 | 49 |
| 188 | ROMARIO DE MORAIS SALES | *****535 | 42 |
| 189 | ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA | *****484 | 49 |
| 190 | VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS | *****623 | 42 |
| 191 | WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO | *****974 | 49 |
| 192 | WALDOMIRO DA SILVA | *****118 | 42 |
| 193 | ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS | *****080 | 21 |
| 194 | ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA | *****854 | 49 |
| 195 | ANTONIO FLORENTINO BIANQUE | *****844 | 28 |
| 196 | ANTONIO MORAIS | *****980 | 49 |
| 197 | AUDA CARDOSO DE ARAUJO | *****948 | 42 |
| 198 | CELSO FRANCISCO DA SILVA | *****556 | 42 |
| 199 | DAVI RODRIGUES LEAO | *****480 | 42 |
| 200 | EDNALDO DE SOUZA TRINDADE | *****129 | 14 |
| 201 | EDSON PEREIRA DA SILVA | *****801 | 42 |
| 202 | ELIANE VIEIRA DE PAULA | *****501 | 14 |
| 203 | ELIDOMAR DUARTE FREIRE | *****836 | 35 |

| | | | |
|-----|------------------------------------|----------|----|
| 204 | ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA | *****972 | 49 |
| 205 | ELSON ROSA DA SILVA | *****257 | 42 |
| 206 | EMERSON SOARES VOLPATO | *****350 | 42 |
| 207 | FLAVIO DE SOUZA COSTA | *****796 | 42 |
| 208 | FRANIO FERNANDES VIEIRA | *****353 | 0 |
| 209 | HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS | *****712 | 49 |
| 210 | JAQUISSON PAGANINI | *****393 | 42 |
| 211 | JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS | *****372 | 42 |
| 212 | JOSAFA TEIXEIRA | *****991 | 42 |
| 213 | JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS | *****630 | 42 |
| 214 | LUCIANO BISPO LISBOA | *****426 | 0 |
| 215 | MARCIO FERREIRA BENTO | *****886 | 42 |
| 216 | MARCIO VICENTIN | *****890 | 42 |
| 217 | MATEUS MAFIA POLICARPO | *****243 | 42 |
| 218 | NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE | *****095 | 35 |
| 219 | ONIR SERAFIN DE SOUZA | *****442 | 42 |
| 220 | RENATO VIANA CARVALHO | *****439 | 42 |
| 221 | SONIA OENNING DE OLIVEIRA | *****688 | 42 |
| 222 | UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO | *****981 | 14 |
| 223 | ALDO PEREIRA DA SILVA | *****150 | 49 |
| 224 | ANDERSON PEREIRA ALVES | *****217 | 42 |
| 225 | ANDERSON RODRIGUES DA SILVA | *****847 | 14 |
| 226 | CARLOS EDUARDO S. DACZKOVSKI | *****240 | 49 |
| 227 | CELSO PIZZI | *****133 | 35 |
| 228 | CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA | *****124 | 49 |
| 229 | EDEVALDO ANDRADE SCHULZE | *****802 | 35 |
| 230 | EDMILSON DIAS DA SILVA | *****680 | 42 |
| 231 | EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA | *****876 | 42 |
| 232 | ELIAS FERNANDES RIBEIRO | *****000 | 14 |
| 233 | ELIEL MEIRELES SOUZA | *****277 | 42 |
| 234 | ENIO ALMEIDA BOTELHO | *****394 | 42 |
| 235 | FABIO SOARES PAIVA | *****403 | 21 |
| 236 | FERNANDO EGLER CHOROBURA | *****526 | 42 |
| 237 | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA | *****068 | 42 |
| 238 | FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA | *****396 | 42 |
| 239 | GEOVAN PEREIRA FAREL | *****862 | 28 |
| 240 | GEOVANE ARNALDO MADERS | *****078 | 42 |
| 241 | JOÃO CIESLIK | *****905 | 35 |
| 242 | JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA | *****158 | 42 |

| | | | |
|-----|------------------------------------|----------|----|
| 243 | JHONES ALVES GONDIM | *****091 | 42 |
| 244 | JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA | *****116 | 42 |
| 245 | JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | *****146 | 42 |
| 246 | JUANINHO CANEIRO PEREIRA | *****160 | 49 |
| 247 | LAÉCIO DOS SANTOS | *****411 | 42 |
| 248 | LEANDRO ROBERTO GONÇALVES | *****865 | 42 |
| 249 | LIDIOMAR GONÇALVES | *****979 | 42 |
| 250 | LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO | *****838 | 42 |
| 251 | MARCIO ANTONIO LOPES | *****493 | 49 |
| 252 | MARCIO BENEDITO DOS ANJOS | *****149 | 42 |
| 253 | MARCOS MOURA BOERI | *****930 | 42 |
| 254 | MARCOS VINÍCIUS FERREIRA | *****595 | 35 |
| 255 | MAURICIO CALIXTO DA SILVA | *****300 | 28 |
| 256 | MARIA AMÉLIA DA MONTEIRO DA SILVA | *****440 | 14 |
| 257 | NERI LUIZ SACHINI | *****328 | 42 |
| 258 | ORIDES RODRIGUES | *****062 | 42 |
| 259 | PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA | *****810 | 42 |
| 260 | RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA | *****074 | 21 |
| 261 | ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA | *****972 | 35 |
| 262 | SERGIO MOREIRA ROCHA | *****520 | 42 |
| 263 | SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA | *****271 | 49 |
| 264 | UENAS ALVES DE OLIVEIRA | *****638 | 49 |
| 265 | VANUTE ALVES DE AMORIM | *****401 | 49 |
| 266 | CLAYTON LUZ PEREIRA | *****727 | 14 |
| 267 | CLEDIO LOOSE | *****203 | 42 |
| 268 | DAVID JOAO CARDOSO | *****215 | 42 |
| 269 | ELY JOSE DE ANDRADE | *****964 | 49 |
| 270 | GILBERTO FERREIRA SANTOS | *****237 | 42 |
| 271 | GIVANILDO BEZERRA OSORIO | *****552 | 42 |
| 272 | KLEDISON FERNANDO BIZI | *****976 | 14 |
| 273 | RONALDO DAS NEVES POLEZE | *****515 | 42 |
| 274 | VALDEMIR MANZOLI | *****570 | 49 |
| 275 | VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ | *****148 | 28 |
| 276 | ALCINO SANCHES LESSA | *****862 | 42 |
| 277 | AMARO JAIR PAIVA SANTOS | *****589 | 49 |
| 278 | ANDERSON BANDEIRA MELO | *****658 | 42 |
| 279 | ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA | *****113 | 42 |
| 280 | ADRIANE DA SILVA MENEZES | *****846 | 42 |
| 281 | ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO | *****887 | 42 |

| | | | |
|-----|------------------------------------|----------|----|
| 282 | ANTÔNIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS | *****289 | 14 |
| 283 | ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO | *****052 | 42 |
| 284 | ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA | *****622 | 49 |
| 285 | BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO | *****526 | 28 |
| 286 | CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS | *****871 | 49 |
| 287 | CLAUDEVAN MENDES VASCONCELOS | *****389 | 42 |
| 288 | CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI | *****818 | 42 |
| 289 | DANIEL MARTINS BÊNICIO | *****704 | 42 |
| 290 | EDUARDO JUNIOR TAVERNAD | *****587 | 42 |
| 291 | EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA | *****727 | 14 |
| 292 | FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE | *****663 | 14 |
| 293 | GIVELSON ALVES GOMES | *****602 | 42 |
| 294 | GLEISON GOMES DO NASCIMENTO | *****613 | 42 |
| 295 | ISRAEL TEIXEIRA LEMOS | *****205 | 42 |
| 296 | IVANILDO ARAUJO FERNANDES | *****169 | 49 |
| 297 | JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA | *****169 | 42 |
| 298 | JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA | *****781 | 42 |
| 299 | JAIRO LIMA DIAS | *****252 | 21 |
| 300 | JONATAS ANTUNES DA SILVA | *****465 | 35 |
| 301 | JONATAS PASSOS DA SILVA | *****044 | 42 |
| 302 | JOSIEL DA SILVA REIS | *****636 | 49 |
| 303 | MARCELO CARVALHO FERNANDES | *****582 | 42 |
| 304 | MÁRCIA SAAVEDA DOS SANTOS | *****481 | 42 |
| 305 | MADSON BELEM MARTINS | *****429 | 49 |
| 306 | MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA | *****805 | 42 |
| 307 | ODILSON SANTIAGO DA CRUZ | *****892 | 42 |
| 308 | PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA | *****805 | 42 |
| 309 | ADRIANO ALVES ROLIM | *****127 | 42 |
| 310 | ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA | *****249 | 28 |
| 311 | ALISSON MOURA DA SILVA | *****388 | 35 |
| 312 | ANTÔNIO MARCOS DE LIMA | *****296 | 42 |
| 313 | CARLOS JUNIO ONÓRIO | *****422 | 49 |
| 314 | EDIMAR MARCOS KEMPIM | *****128 | 28 |
| 315 | GILSELIA SATURNINO BATISTA | *****297 | 35 |
| 316 | JEFERSON JOSÉ DE SOUZA | *****847 | 42 |
| 317 | JOAO BARBOSA CIDADE | *****143 | 42 |
| 318 | JORGE LINO TOMIATTI | *****358 | 42 |
| 319 | MAGNO BRONELLE | *****759 | 42 |
| 320 | MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA | *****892 | 28 |

| | | | |
|-----|--------------------------------------|----------|----|
| 321 | NIVERCINDO BARROS DA SILVA | *****985 | 42 |
| 322 | ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI | *****254 | 35 |
| 323 | VALTER NOGUEIRA SANTOS | *****764 | 14 |
| 324 | WESLEY ANTUNES DOS SANTOS | *****736 | 28 |
| 325 | WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA | *****985 | 42 |
| 326 | ECLIAN DA SILVA FERREIRA | *****246 | 42 |
| 327 | JOZEZO ALBINO JACOMEL | *****612 | 35 |
| 328 | RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO | *****542 | 14 |
| 329 | RALPH VIANA DIAS | *****615 | 42 |
| 330 | RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO | *****710 | 42 |
| 331 | SILVONE LIMA SILVA | *****555 | 21 |
| 332 | GEAN PEREIRA ACRISIO | *****323 | 35 |
| 333 | RAFAEL CHAGAS SENA | *****549 | 28 |
| 334 | STAUNSTON ROCHA MENDES | *****042 | 35 |
| 335 | ADAIR TEIXEIRA CHAVES | *****139 | 42 |
| 336 | ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS | *****421 | 42 |
| 337 | ARISTEU CAMARGO DE LIMA | *****775 | 42 |
| 338 | ELIAS GARCIA DE LIMA | *****679 | 42 |
| 339 | EVANDRO LANES DA SILVA | *****146 | 42 |
| 340 | JADER ALMEIDA DA COSTA | *****814 | 42 |
| 341 | JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS | *****286 | 49 |
| 342 | JULIANO SCHUSTER | *****706 | 42 |
| 343 | MANOEL PEREIRA DA ROCHA | *****455 | 42 |
| 344 | MANOEL RICARDO DA SILVA NETO | *****136 | 21 |
| 345 | MARINALVA BALORDIN | *****642 | 42 |
| 346 | MAURICIO ANACLETO DE SOUZA | *****318 | 42 |
| 347 | MAYCON FERNANDO DE PAULA | *****716 | 42 |
| 348 | MICHEL OZORIO BROIANO | *****761 | 35 |
| 349 | RAFAEL GARCIA ROCHA | *****144 | 49 |
| 350 | REGES COSTA RAMOS | *****121 | 14 |
| 351 | VALDEMIR ALVES SOUSA | *****191 | 49 |
| 352 | WILMAR VIEIRA JANUARIO | *****435 | 42 |
| 353 | ANDRÉIA ALVES CAMELO | *****819 | 28 |
| 354 | CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS | *****927 | 42 |
| 355 | DEONICIA SOUZA OLIVEIRA | *****614 | 14 |
| 356 | EDMILSON JORDÃO DE SOUZA | *****721 | 35 |
| 357 | ÊNIO RODRIGUES ENDLICH | *****212 | 35 |
| 358 | ENIO DOMINGOS DE LANA | *****612 | 42 |
| 359 | EZEQUIAS MENDONÇA LOPES | *****903 | 42 |

| | | | |
|-----|------------------------------------|----------|----|
| 360 | FERNANDO ALVES DA SILVA | *****661 | 42 |
| 361 | GENECI DA COSTA GOMES | *****589 | 21 |
| 362 | GILMAR VAELANTE DOS SANTOS | *****521 | 35 |
| 363 | HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS | *****476 | 42 |
| 364 | JEFFERSON MARTINS DA SILVA | *****141 | 42 |
| 365 | JOEL DE ARAUJO PEREIRA | *****970 | 42 |
| 366 | JONATAN FELIX DANTAS SILVA | *****135 | 49 |
| 367 | NILSON DA SILVA MENDES | *****094 | 49 |
| 368 | NILTON KLEBER DE OLIVEIRA | *****812 | 42 |
| 369 | ROBSON MENDES CODEÇO | *****872 | 42 |
| 370 | TIAGO ALVES SOARES | *****207 | 42 |
| 371 | VAGNER FLORENCIO ANDRADE | *****040 | 42 |
| 372 | VALDINEY DA COSTA GOMES | *****915 | 28 |
| 373 | VALDECIR RODRIGUES DA SILVA | *****979 | 49 |
| 374 | WINDER FERNANDES DE RESENDE | *****800 | 42 |
| 375 | ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR | *****949 | 42 |
| 376 | ADRIANO CARDOSO MATOS | *****789 | 28 |
| 377 | ADRIANO DE OLIVEIRA SALES | *****698 | 49 |
| 378 | ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO | *****860 | 42 |
| 379 | ALESSANDRO DA SILVA | *****278 | 28 |
| 380 | ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO | *****689 | 42 |
| 381 | ANDERSON PEREIRA DOS REIS | *****846 | 42 |
| 382 | ANDRE TRINDADE DIAS | *****489 | 28 |
| 383 | ANILTO GOMES DA SILVA | *****367 | 35 |
| 384 | ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO | *****741 | 35 |
| 385 | ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO | *****810 | 42 |
| 386 | BRUNO CELMAN ROCA | *****500 | 21 |
| 387 | BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA | *****370 | 49 |
| 388 | CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA | *****707 | 56 |
| 389 | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA | *****244 | 42 |
| 390 | CHARLES DA CUNHA | *****408 | 84 |
| 391 | CICERO LIMA DE SOUZA | *****108 | 35 |
| 392 | CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES | *****824 | 7 |
| 393 | CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA | *****816 | 28 |
| 394 | CLEDSON FERREIRA BRASIL | *****922 | 42 |
| 395 | CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO | *****560 | 35 |
| 396 | CLEITON GALDINO DA SILVA | *****162 | 35 |
| 397 | DEBORA SANTOS FARIA LIMA | *****378 | 70 |
| 398 | DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA | *****670 | 35 |

| | | | |
|-----|-------------------------------------|----------|----|
| 399 | DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA | *****126 | 28 |
| 400 | DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA | *****858 | 42 |
| 401 | DIEGO GIBRAN MENDES BORGES | *****327 | 7 |
| 402 | DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL | *****798 | 28 |
| 403 | EDER NONATO DA SILVA SANTOS | *****237 | 49 |
| 404 | ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO | *****070 | 42 |
| 405 | EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA | *****762 | 42 |
| 406 | EDUARDO CRUZ JANUARIO | *****263 | 42 |
| 407 | ELIELSON PIRES DOS SANTOS | *****804 | 42 |
| 408 | ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA | *****807 | 49 |
| 409 | ELTON JONE PIRES ARIRAMA | *****224 | 42 |
| 410 | EVANDRO ARAUJO DE SOUZA | *****092 | 28 |
| 411 | EZEQUIAS MARTINS LUNA | *****854 | 14 |
| 412 | FABIANO SOBRAL BEZERRA | *****823 | 35 |
| 413 | FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES | *****597 | 35 |
| 414 | FRANCISCO BEZERRA ARAUJO | *****259 | 42 |
| 415 | GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO | *****616 | 28 |
| 416 | GILBERTO COLMAN JUNIOR | *****926 | 35 |
| 417 | GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO | *****613 | 28 |
| 418 | GERSON SILVA DO VALE | *****648 | 28 |
| 419 | HUDSON MARIANO LOBATO | *****297 | 7 |
| 420 | ISRAEL MACHADO LOPES | *****781 | 14 |
| 421 | JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA | *****652 | 42 |
| 422 | JEFESON PEDRAZA | *****567 | 21 |
| 423 | JOEL BATISTA DE FREITAS | *****595 | 49 |
| 424 | JONATAS MOREIRA DA SILVA | *****092 | 42 |
| 425 | JOSE PINTO DO NASCIMENTO | *****540 | 42 |
| 426 | JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO | *****249 | 42 |
| 427 | JOSINEI MIRANDA DA SILVA | *****753 | 28 |
| 428 | LEANDRO FERREIRA DAS NEVES | *****334 | 28 |
| 429 | LUIZ CHAVES SALVATERRA | *****866 | 35 |
| 430 | MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA | *****468 | 42 |
| 431 | MARCELO CARVALHO DE CASTRO | *****532 | 35 |
| 432 | MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA | *****132 | 42 |
| 433 | MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA | *****892 | 28 |
| 434 | MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA | *****398 | 70 |
| 435 | MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO | *****531 | 49 |
| 436 | MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR | *****388 | 14 |
| 437 | ORLEILSON LAMEIRA XAVIER | *****017 | 42 |

| | | | |
|-----|------------------------------------|----------|----|
| 438 | OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA | *****450 | 42 |
| 439 | PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA | *****596 | 42 |
| 440 | RAFAEL DE SOUZA SANTOS | *****338 | 42 |
| 441 | RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA | *****722 | 49 |
| 442 | RODRIGO RODRIGUES PEREIRA | *****840 | 35 |
| 443 | ROSEANE DA SILVA FELICIDADE | *****487 | 14 |
| 444 | RONALDO CALIXTO | *****511 | 28 |
| 445 | RODMILSON RAMOS LINDOSO | *****378 | 42 |
| 446 | SAMIR PEREIRA DA SILVA | *****262 | 35 |
| 447 | SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES | *****906 | 49 |
| 448 | THIAGO DE BARBA AVAROMA | *****623 | 28 |
| 449 | TIAGO DE LAIA AMORIM | *****106 | 28 |
| 450 | VALERIO MAIA DA SILVA | *****269 | 35 |
| 451 | VAGNER FERREIRA DE ANDRADE | *****455 | 28 |
| 452 | VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO | *****254 | 35 |
| 453 | VILMACIR BARROS DE SOUZA | *****973 | 42 |
| 454 | WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA | *****613 | 35 |
| 455 | LEANDRO DE ASSIS FERRÃO | *****149 | 49 |
| 456 | OSIEL LINO DE SOUZA | *****988 | 42 |
| 457 | WESLEY MARTINELLI | *****128 | 28 |
| 458 | ADALTO THIMOTEU RAMOS | *****822 | 42 |
| 459 | ADINEIA SILVA BORGES | *****777 | 42 |
| 460 | AIRTON JOSÉ GONÇALVES | *****100 | 42 |
| 461 | AMÓS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA | *****110 | 49 |
| 462 | ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA | *****744 | 42 |
| 463 | ANDERSON MORANTE SILVA | *****528 | 42 |
| 464 | CRISTIANO DA SILVA COELHO | *****322 | 49 |
| 465 | EDSON GONÇALVES DE ABREU | *****881 | 42 |
| 466 | ELDO RASTEIRO DE MORAIS | *****993 | 28 |
| 467 | ELIANE DELARMEILINA SILVA | *****237 | 42 |
| 468 | ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES | *****977 | 42 |
| 469 | ELIZANGELA SILVA PAULO | *****132 | 42 |
| 470 | ENOQUE DE ALMEIDA | *****516 | 42 |
| 471 | ERMINIO ELDER DE SALES | *****913 | 42 |
| 472 | FÁBIO BASTOS DA CUNHA | *****627 | 49 |
| 473 | FABIO JULIO BERNARDO | *****982 | 42 |
| 474 | FERNANDO CESAR LISBOA | *****019 | 42 |
| 475 | FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA | *****235 | 42 |
| 476 | FLÁVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA | *****558 | 42 |

| | | | |
|-----|----------------------------------|----------|----|
| 477 | FLÁVIO JUNIOR VIEIRA | *****204 | 14 |
| 478 | FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ | *****280 | 49 |
| 479 | FRANCISMAR ALVES DE JESUS | *****791 | 49 |
| 480 | GILLIARD GLOWASKY | *****324 | 42 |
| 481 | JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA | *****582 | 42 |
| 482 | JAIME BOCHORNI FREZ | *****633 | 42 |
| 483 | JANDERCLEY FERREIRA GOIS | *****797 | 42 |
| 484 | JOCSAN DO NASCIMENTO | *****376 | 42 |
| 485 | JOSÉ EDILSON DE SOUZA | *****433 | 35 |
| 486 | JUVENAL RODRIGO RULNIX | *****837 | 42 |
| 487 | LÁZARO SIMONELLI | *****284 | 42 |
| 488 | LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS | *****835 | 42 |
| 489 | LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA | *****844 | 42 |
| 490 | MARINA ELENICE MARIANO | *****917 | 42 |
| 491 | NELIO ANTUNES DE SOUSA | *****769 | 49 |
| 492 | NOEMI DA SILVA ALMEIDA | *****209 | 42 |
| 493 | PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO | *****723 | 42 |
| 494 | PAULO MARQUES TORRES | *****891 | 49 |
| 495 | PAULO OLIVEIRA SANTOS | *****268 | 42 |
| 496 | RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI | *****214 | 42 |
| 497 | RIGOMERIO FELIX BARBOSA | *****218 | 14 |
| 498 | RODRIGO MILAGRE LOPES | *****312 | 42 |
| 499 | RONIVON PROCÓPIO DA SILVA | *****908 | 35 |
| 500 | ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA | *****177 | 42 |
| 501 | ROSNEI ELIS CABROBÓ | *****384 | 35 |
| 502 | SANDRO ROSA LIMA | *****947 | 28 |
| 503 | SILVANEI SILVA DE LIMA | *****758 | 42 |
| 504 | THIAGO PIRES | *****192 | 42 |
| 505 | VALTER GONÇALVES | *****651 | 42 |
| 506 | VANDERSON PEREIRA GONÇALVES | *****977 | 35 |
| 507 | WALACE OLIVEIRA DA SILVA | *****041 | 42 |
| 508 | WALTER OLIVEIRA DA SILVA | *****765 | 42 |
| 509 | WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA | *****767 | 42 |
| 510 | WESLEY DA SILVA | *****526 | 49 |
| 511 | ADEMIR PEREIRA | *****923 | 42 |
| 512 | ADEMIRSO JOSÉ DE PAULA | *****385 | 49 |
| 513 | ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS | *****080 | 35 |
| 514 | AMILTON FERREIRA DOS SANTOS | *****306 | 42 |
| 515 | ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO CUNHA | *****975 | 42 |

| | | | |
|-----|---------------------------------|----------|----|
| 516 | APARECIDO LIMA AZEVEDO | *****566 | 42 |
| 517 | BRÁULIO HENRIQUE MENACHO | *****453 | 14 |
| 518 | CARLOS ALBERTO VILAS BOAS | *****904 | 42 |
| 519 | CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES | *****595 | 28 |
| 520 | CLEINER DALTON DA SILVA | *****724 | 49 |
| 521 | DANIEL MOREIRA DA SILVA | *****844 | 42 |
| 522 | DAVID DA SILVA BRITO | *****729 | 42 |
| 523 | ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA | *****748 | 42 |
| 524 | ELISMAR DIAS DA SILVA | *****538 | 28 |
| 525 | EMERSON SIQUEIRA DA SILVA | *****707 | 42 |
| 526 | FÉLIX APARECIDO RAMOS | *****860 | 42 |
| 527 | FRANCISCO MARQUES DE SOUZA | *****406 | 35 |
| 528 | GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ | *****689 | 14 |
| 529 | GIDEON SANTANA PESSOA | *****996 | 49 |
| 530 | GILBERTO WOSNIAK | *****978 | 49 |
| 531 | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES | *****296 | 42 |
| 532 | HELIOMAR FELBERG COSTA | *****415 | 42 |
| 533 | IRLANDA CORTE DE AQUINO | *****975 | 42 |
| 534 | JOÃO GOMES PAULINO SOBRINHO | *****882 | 42 |
| 535 | JOEL BALBINO DE SOUZA | *****464 | 42 |
| 536 | JOEL LOUREDO SOBRINHO | *****634 | 28 |
| 537 | JONAS LIMA DE OLIVEIRA | *****971 | 42 |
| 538 | JOSÉ AMARO GARCIA GOMES | *****017 | 14 |
| 539 | JOSÉ MARCOS PEREIRA | *****511 | 42 |
| 540 | KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI | *****209 | 35 |
| 541 | LÉIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS | *****847 | 42 |
| 542 | LEILA FERREIRA DA SILVA | *****807 | 14 |
| 543 | LEONARDO DA SILVA | *****703 | 49 |
| 544 | LEONEL PAULO FREITAG | *****907 | 42 |
| 545 | LILIAN ENDLICH TEIXEIRA | *****723 | 49 |
| 546 | LINCOLN PONTES DA SILVA | *****916 | 42 |
| 547 | LUCIANO JOSÉ VIEIRA | *****980 | 42 |
| 548 | LUCINÉIA ALVES DOS SANTOS | *****220 | 42 |
| 549 | LUIZ ANTÔNIO CANDIDO | *****497 | 35 |
| 550 | LUIZ CARLOS PEREIRA | *****919 | 42 |
| 551 | MARCOS PEREIRA LUNA | *****439 | 42 |
| 552 | MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA | *****888 | 42 |
| 553 | MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA | *****534 | 42 |
| 554 | MARIA ELENIR DE ANDRADE | *****280 | 49 |

| | | | |
|-----|--------------------------------------|----------|----|
| 555 | NATAN RICARDO GOMES BERNARDO | *****498 | 42 |
| 556 | NIVÂNIA DE SOUZA SANTOS | *****596 | 28 |
| 557 | RODRIGO PESSOA RAMOS | *****506 | 28 |
| 558 | ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO | *****231 | 42 |
| 559 | SAMUEL SOUZA DANTAS | *****646 | 42 |
| 560 | SIDNEI APARECIDO DA SILVA | *****441 | 42 |
| 561 | SIDNEY JOSÉ TORREJAES DA COSTA | *****105 | 42 |
| 562 | THIAGO COSTA MAIA | *****179 | 42 |
| 563 | THIAGO MARTINELLI DA SILVA | *****265 | 21 |
| 564 | VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA | *****517 | 42 |
| 565 | WELLINGTON DOS SANTOS LOPES | *****604 | 42 |
| 566 | WILSON BATISTA JORDÃO | *****460 | 42 |
| 567 | ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES | *****766 | 35 |
| 568 | ALEXANDRE BARROS SILVA | *****885 | 42 |
| 569 | ALEXSANDRO VIEIRA ALVES | *****086 | 49 |
| 570 | CLAUDIO DA SILVA XAVIER | *****379 | 42 |
| 571 | CLEBER VIEIRA PAULA | *****752 | 49 |
| 572 | COSMOS EUGENIO DA SILVA | *****787 | 49 |
| 573 | DALMIRO MARTINI | *****071 | 42 |
| 574 | DANILO CORA | *****829 | 42 |
| 575 | EDIMAR LUIZ DA SILVA | *****797 | 42 |
| 576 | EDMAR PEREIRA DA ROCHA | *****085 | 42 |
| 577 | FABIO BAPTISTA DOS SANTOS | *****718 | 35 |
| 578 | JAILTON OLIVEIRA DE LIMA | *****996 | 35 |
| 579 | JONAS ALVES DE SOUZA | *****902 | 42 |
| 580 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | *****829 | 42 |
| 581 | MARCELO SOARES DE REZENDE | *****095 | 42 |
| 582 | MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA | *****686 | 42 |
| 583 | MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES | *****501 | 28 |
| 584 | OZEIAS DE OLIVEIRA | *****783 | 42 |
| 585 | REGINALDO SCHNEIDER | *****975 | 49 |
| 586 | SERGIO JARDIM GOMES | *****996 | 42 |
| 587 | TIAGO BOARETO VASCONCELOS | *****473 | 49 |
| 588 | VANDERLEI DE SOUZA SILVA | *****815 | 14 |
| 589 | ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA | *****205 | 42 |
| 590 | ATIBERTO LIMA MEDEIROS | *****474 | 42 |
| 591 | CLAUDIO SILVA E MOURA | *****885 | 42 |
| 592 | CLEITON CAMILLO SANTOS | *****750 | 42 |
| 593 | DOUGLAS ALVES BEZERRA | *****188 | 14 |

| | | | |
|-----|------------------------------------|----------|----|
| 594 | FRANK KAMINSKI JASSET | *****616 | 42 |
| 595 | JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO | *****114 | 14 |
| 596 | JASSON DE SOUSA ARAUJO | *****645 | 35 |
| 597 | JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO | *****894 | 49 |
| 598 | LEANDRO GOMES DE MELO | *****753 | 49 |
| 599 | MAICY DA SILVA DUARTE | *****952 | 42 |
| 600 | RILDO DOMINGOS | *****635 | 21 |
| 601 | DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS | *****720 | 42 |
| 602 | EDSON ALVES DA SILVA | *****371 | 42 |
| 603 | EDSON LEITAO DE MENEZ | *****606 | 42 |
| 604 | ELITO ALVES DA SILVA | *****884 | 42 |
| 605 | FABIO DAMIAO KAUDINICK NUNES | *****979 | 42 |
| 606 | FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA | *****673 | 42 |
| 607 | IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS | *****271 | 42 |
| 608 | JAIRO ALVES DE ALMEIDA | *****326 | 42 |
| 609 | LEANDRO RODRIGUES DE LIMA | *****527 | 49 |
| 610 | NILSON MOULAZ MAZZALI | *****536 | 42 |
| 611 | PAULO BORGES VELOSO | *****870 | 42 |
| 612 | AKYLLE EGUEZ SANTOS | *****302 | 42 |
| 613 | ALCINEI MOTA DOS SANTOS | *****398 | 28 |
| 614 | ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA | *****952 | 42 |
| 615 | ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA | *****379 | 35 |
| 616 | ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA | *****856 | 42 |
| 617 | ANTÔNIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA | *****621 | 42 |
| 618 | CALEBE AGRA CATUNDA | *****223 | 28 |
| 619 | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA | *****118 | 14 |
| 620 | CRISPINIANO DA SILVA | *****321 | 42 |
| 621 | DIMAS DE ARAÚJO BARROS FILHO | *****830 | 42 |
| 622 | EDERSON MENDONÇA DA SILVA | *****429 | 14 |
| 623 | EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS | *****245 | 42 |
| 624 | ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA | *****709 | 42 |
| 625 | ERICO NERY DOS SANTOS | *****486 | 42 |
| 626 | ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS | *****647 | 42 |
| 627 | ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS | *****164 | 35 |
| 628 | EVERTON FREITAS SANTOS | *****672 | 42 |
| 629 | FABIO ELLER SIMOES | *****886 | 42 |
| 630 | FABIONEY RODRIGUES DE LIMA | *****618 | 42 |
| 631 | FAGNO FERREIRA SOUSA | *****509 | 42 |
| 632 | FERNANDO PEREIRA DA SILVA | *****031 | 42 |

| | | | |
|-----|--------------------------------------|----------|----|
| 633 | FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO | *****684 | 42 |
| 634 | FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA | *****610 | 42 |
| 635 | FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA | *****997 | 21 |
| 636 | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA | *****428 | 35 |
| 637 | GERSON LIMOEIRO DE ABREU | *****876 | 28 |
| 638 | HILRISMAR LIRA FERREIRA | *****275 | 42 |
| 639 | IVAN DE SOUZA SIMOES | *****008 | 28 |
| 640 | JAILSON SANTOS DA SILVA | *****594 | 42 |
| 641 | JAIRO PEREIRA DA SILVA | *****736 | 35 |
| 642 | JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA | *****115 | 42 |
| 643 | JOÃO CARLOS NERY JÚNIOR | *****869 | 49 |
| 644 | JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA | *****539 | 42 |
| 645 | JOAO RICARDO JUNIOR LOPES | *****371 | 35 |
| 646 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | *****632 | 28 |
| 647 | JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO | *****223 | 35 |
| 648 | JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA | *****586 | 42 |
| 649 | LEOMAR DA SILVA RODRIGUES | *****092 | 28 |
| 650 | LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA | *****714 | 42 |
| 651 | LUCIVALDO VERA BRAGA | *****466 | 49 |
| 652 | MADSON SOUSA DE MORAES | *****840 | 35 |
| 653 | MARCEL DA SILVA FABRICIO | *****445 | 28 |
| 654 | NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA | *****072 | 49 |
| 655 | OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO | *****537 | 42 |
| 656 | PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS | *****085 | 49 |
| 657 | RAFAEL LISBOA DE ARAUJO | *****273 | 42 |
| 658 | RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA | *****916 | 21 |
| 659 | RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA | *****537 | 21 |
| 660 | RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS | *****706 | 21 |
| 661 | RENATO MARQUES DA SILVA | *****545 | 42 |
| 662 | ROBERVAL SILVA RODRIGUES | *****100 | 35 |
| 663 | ROGERIO BATISTA CAMPOS | *****563 | 42 |
| 664 | RONI COSTA DA SILVA | *****524 | 42 |
| 665 | SILES PENHA FERREIRA | *****685 | 42 |
| 666 | TIAGO SOARES DA SILVA | *****403 | 49 |
| 667 | VALDECI FERREIRA DAS NEVES | *****774 | 21 |
| 668 | ZENILTO DE LIMA PESTANA | *****852 | 42 |
| 669 | ANDREA LITTIG DA SILVA | *****211 | 14 |
| 670 | ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES | *****772 | 42 |
| 671 | CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS | *****341 | 42 |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|----|
| 672 | CLEBER MARIANO DA SILVA | *****828 | 49 |
| 673 | FABIO BELEM MARTINS | *****609 | 42 |
| 674 | FITTIPALDI DA SILVA CRUZ | *****906 | 49 |
| 675 | FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS | *****424 | 21 |
| 676 | HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE | *****431 | 14 |
| 677 | JEFERSON RODRIGUES LOBATO | *****782 | 42 |
| 678 | JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA | *****988 | 42 |
| 679 | JOSE MARQUES DA SILVA | *****207 | 42 |
| 680 | KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA | *****255 | 42 |
| 681 | LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA | *****981 | 42 |
| 682 | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA | *****895 | 42 |
| 683 | LUIZ COSTA VELOSO | *****449 | 7 |
| 684 | MARCIO BEZERRA LOPES | *****755 | 42 |
| 685 | MARCOS ALMEIDA DA HORA | *****867 | 42 |
| 686 | MARCOS FILIPE COELHO | *****695 | 42 |
| 687 | MARLENE LUZ DE ANDRADE | *****806 | 28 |
| 688 | MARLON CHARUPA PAES | *****169 | 42 |
| 689 | MAXILINO MAIA MOTA | *****939 | 42 |
| 690 | PAULO MARTINS TESSER | *****469 | 42 |
| 691 | PEDRO NOBERTO FILHO | *****146 | 42 |
| 692 | RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA | *****883 | 42 |
| 693 | ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA | *****889 | 49 |
| 694 | RUBEM FERREIRA DA SILVA | *****078 | 42 |
| 695 | TIAGO VIEIRA ALVES | *****407 | 42 |
| 696 | UILIAN LIMA DA CONCEICAO | *****640 | 42 |
| 697 | VANUSA DINIZ DA SILVA | *****520 | 28 |
| 698 | WAGNO BATISTA DOS SANTOS | *****458 | 42 |
| 699 | WANDERLEI PEREIRA BRAGA | *****848 | 49 |
| 700 | ALCIMAR AGUIAR DA SILVA | *****210 | 42 |
| 701 | ANTONIO ALVES FLOR | *****978 | 42 |
| 702 | ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO | *****387 | 42 |
| 703 | BRUNO FERREIRA DE MIRANDA | *****144 | 21 |
| 704 | CARLOS BUENO PINHEIRO | *****082 | 14 |
| 705 | CELIO ZACARIAS DA COSTA | *****317 | 42 |
| 706 | CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA | *****782 | 42 |
| 707 | CICERO BATISTA SOBRINHO | *****864 | 49 |
| 708 | CLEMILSON DIAS DA SILVA | *****756 | 49 |
| 709 | COSME DA SILVA GADEIA | *****640 | 42 |
| 710 | DANIEL GARCIA DA SILVA | *****639 | 42 |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|----|
| 711 | EDINALDO BARBOSA LIMA | *****012 | 42 |
| 712 | EDVAN NASCIMENTO MARINHO | *****561 | 28 |
| 713 | ELIANA BALONECK DA SILVA | *****601 | 35 |
| 714 | ELESSANDRO COSTA EUFRASIO | *****120 | 35 |
| 715 | ERNANDES FIRMINO DE SOUZA | *****865 | 21 |
| 716 | FABRICIO DA SILVA GOMES | *****861 | 42 |
| 717 | FABRICIO PEREIRA DA SILVA | *****662 | 42 |
| 718 | FELIPE NASCIMENTO CRUZ | *****626 | 42 |
| 719 | FERNANDO LOPES RIBEIRO | *****656 | 28 |
| 720 | FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA | *****994 | 42 |
| 721 | FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS | *****833 | 42 |
| 722 | FRANCISCO PORTELA AGUIAR | *****608 | 42 |
| 723 | GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO | *****597 | 28 |
| 724 | GILMAR FRANCO CATELAN | *****204 | 49 |
| 725 | HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA | *****957 | 42 |
| 726 | JAILSON DA SILVA MARTINS | *****658 | 42 |
| 727 | JANILSON DE SOUZA RELVAS | *****853 | 35 |
| 728 | JOÃO DE SOUZA FERREIRA | *****715 | 42 |
| 729 | JOÃO RAMILDO PEIXOTO | *****081 | 28 |
| 730 | JORGE LUIS NOBRE DE LIMA | *****895 | 42 |
| 731 | JOSE CARLOS LOPES AMARAL | *****146 | 42 |
| 732 | LINDAURA MOURA DE ASSIS | *****747 | 42 |
| 733 | LOURIVAL MARTINS DA SILVA | *****245 | 42 |
| 734 | MANOEL ALVES FERREIRA | *****083 | 14 |
| 735 | MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS | *****882 | 42 |
| 736 | PONCIANO GOMES MONTEIRO | *****445 | 42 |
| 737 | RAFISSON NUNES SILVA | *****375 | 42 |
| 738 | RICARDO CAVALCANTE SILVA | *****416 | 49 |
| 739 | RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS | *****415 | 42 |
| 740 | ROSINALDO COSTA RODRIGUES | *****877 | 42 |
| 741 | VILSON RAMOS LINDOSO | *****340 | 21 |
| 742 | WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA | *****612 | 49 |
| 743 | ANDRE MACEDO CHALEGRA | *****005 | 21 |
| 744 | CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA | *****201 | 28 |
| 745 | CLAUDINEI BATISTA JUSTINO | *****384 | 42 |
| 746 | DEYVID JOSE BARRETO VIANA | *****730 | 42 |
| 747 | EDILSON DOS SANTOS | *****735 | 42 |
| 748 | ELTON MARQUES FERREIRA | *****831 | 7 |
| 749 | FRANCISCO DE ASSIS MENEZES | *****097 | 42 |

| | | | |
|-----|---------------------------------|----------|----|
| 750 | GILMAR ALVES FEITOSA | *****820 | 35 |
| 751 | JOSE ADRIANO BEZERRA | *****069 | 42 |
| 752 | MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA | *****093 | 42 |
| 753 | MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES | *****626 | 42 |
| 754 | NILSON HENRIQUE TEIXEIRA | *****180 | 14 |
| 755 | ROBERIO DA SILVA MARQUES | *****228 | 35 |
| 756 | RODRIGO LOPES DOS SANTOS | *****967 | 28 |
| 757 | TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA | *****143 | 35 |
| 758 | VALDNEY DA SILVA | *****173 | 28 |
| 759 | VILSON MIGUEL DOS SANTOS | *****880 | 28 |
| 760 | WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO | *****240 | 35 |
| 761 | ADELAR IGNACIO DE LIMA | *****775 | 42 |
| 762 | AECIO DANILO CONXINSNKI IGNACIO | *****078 | 42 |
| 763 | CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA | *****458 | 42 |
| 764 | FABIO XAVIER TOLEDO | *****622 | 49 |
| 765 | FABRICIO BORGE MENDES | *****675 | 42 |
| 766 | IZAIAS HONORATO GONÇALVES | *****230 | 42 |
| 767 | JONAS DE SOUZA SÁ | *****748 | 42 |
| 768 | JOSEVAL DIAS DAX MOTA | *****147 | 14 |
| 769 | MAGNO XAVIER DE SOUZA | *****819 | 42 |
| 770 | MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA | *****865 | 42 |
| 771 | MARCOS RODRIGUES ALECRIM | *****117 | 49 |
| 772 | MARCOS DA SILVA VIEIRA | *****360 | 42 |
| 773 | MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR | *****626 | 42 |
| 774 | NELSON ANTERIO DA SILVA | *****437 | 14 |
| 775 | ODAIR ARAUJO MOREIRA | *****732 | 42 |
| 776 | ROBSON SILVA NOVAIS | *****450 | 42 |
| 777 | SERGIO GOMES DE OLIVIERA | *****075 | 42 |
| 778 | SILVIA MARIA DOS SANTOS | *****521 | 49 |
| 779 | VANIA REGINA ROSA SILVA | *****451 | 42 |
| 780 | WAGNER LUIZ PEREIRA | *****249 | 42 |
| 781 | WANDERSON SILVA PEREIRA | *****452 | 42 |
| 782 | ADISSON TAVARES PINTO | *****264 | 49 |
| 783 | ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS | *****733 | 35 |
| 784 | ALAN FERREIRA MARTINS | *****657 | 42 |
| 785 | ALEX GRANJEIRO MENDES | *****808 | 42 |
| 786 | ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA | *****174 | 49 |
| 787 | ALEXSANDRO SOUZA LEITE | *****062 | 49 |
| 788 | ANDERSON BARROS CUNHA | *****261 | 7 |

| | | | |
|-----|--|----------|----|
| 789 | ANDERSON MAIA MACHADO | *****887 | 42 |
| 790 | ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA | *****309 | 28 |
| 791 | ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA | *****204 | 35 |
| 792 | ANTONIO BENTO LACERDA | *****273 | 42 |
| 793 | ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA | *****871 | 42 |
| 794 | ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO | *****358 | 42 |
| 795 | ARIMALDO NOBRE DE LIMA | *****870 | 42 |
| 796 | BENANIAS FERREIRA DA SILVA | *****911 | 42 |
| 797 | CLAUDIO TELES FRANÇA | *****728 | 21 |
| 798 | CLEBSON DA SILVA MATOS | *****242 | 35 |
| 799 | DIEGO SALLES SAMPAIO | *****236 | 42 |
| 800 | ELEN ALVES NETTO | *****177 | 42 |
| 801 | ELI DA SILVA | *****131 | 35 |
| 802 | ELISSON LEMOS DE LIMA | *****499 | 28 |
| 803 | EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA | *****269 | 42 |
| 804 | EMERSON DA SILVA GOMES | *****629 | 42 |
| 805 | EPITACIO PEREIRA DE LIMA | *****082 | 49 |
| 806 | ERIVAN FERREIRA DA SILVA | *****874 | 42 |
| 807 | FARLE OLIVEIRA DE CASTRO | *****157 | 42 |
| 808 | FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO | *****517 | 14 |
| 809 | FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS | *****705 | 42 |
| 810 | FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA | *****776 | 42 |
| 811 | FRANCIVALDO DORADO GOMES | *****650 | 42 |
| 812 | GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR | *****780 | 28 |
| 813 | GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS | *****923 | 42 |
| 814 | HUDISONCLEI CORREIA BASTOS | *****277 | 42 |
| 815 | JACKNILSON DE SOUZA BARRETO | *****168 | 14 |
| 816 | JADER DA SILVA ARAUJO | *****537 | 42 |
| 817 | JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO | *****828 | 42 |
| 818 | JAIR GALDINO DE SOUSA | *****483 | 42 |
| 819 | JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA | *****225 | 42 |
| 820 | JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA | *****355 | 42 |
| 821 | JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO | *****563 | 35 |
| 822 | JOSENILCE BARROS PINTO | *****648 | 49 |
| 823 | JULIO CESAR DINO SOUZA | *****778 | 42 |
| 824 | LIANDELSON MORAIS DA SILVA | *****241 | 49 |
| 825 | LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO | *****171 | 42 |
| 826 | LUCERGIO DE LIMA MARTINS | *****196 | 49 |
| 827 | LUIS CESAR LUZZANI | *****969 | 42 |

| | | | |
|-----|--|----------|----|
| 828 | LUIZ CARLOS LEANDRO | *****910 | 42 |
| 829 | MACSON QUEIROS DOS SANTOS | *****256 | 35 |
| 830 | MARCELO RODRIGUES DA SILVA | *****259 | 42 |
| 831 | MARCOS ALMEIDA MACHADO | *****541 | 14 |
| 832 | MARCOS AURELIO SILVA SALES | *****800 | 42 |
| 833 | MATEUS DE SOUZA COSTA | *****267 | 42 |
| 834 | MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR | *****889 | 49 |
| 835 | NEOMAN BARROSO BRITO | *****316 | 42 |
| 836 | NILSANDRO GUIMARÃES AZEVEDO | *****145 | 35 |
| 837 | ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA | *****548 | 28 |
| 838 | RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO | *****785 | 42 |
| 839 | REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU | *****504 | 42 |
| 840 | RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA | *****429 | 14 |
| 841 | ROGERIO DA SILVA LINHARES | *****578 | 42 |
| 842 | ROGERIO DE SOUZA FACUNDO | *****162 | 42 |
| 843 | ROGERIO DOS SANTOS SÁ GONÇALVES | *****252 | 42 |
| 844 | RONI MATIAS DE SOUZA | *****882 | 42 |
| 845 | SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR | *****886 | 42 |
| 846 | SANDRA PINHEIRO DO SANTOS | *****847 | 42 |
| 847 | SERGIO PEREIRA MONTESSI | *****043 | 42 |
| 848 | SERGIO REIS SALES | *****053 | 42 |
| 849 | TIAGO OLIVEIRA CARVALHO | *****554 | 42 |
| 850 | VANDERSON BRITO DA SILVA | *****265 | 35 |
| 851 | VANDERSON MOREIRA BRÁS DE SÁ | *****983 | 42 |
| 852 | WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA | *****946 | 49 |
| 853 | WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO | *****995 | 42 |
| 854 | WENDEL CLEBERSON PAGANINI | *****272 | 49 |
| 855 | ADELINNE MENDES DOS SANTOS SOUZA | *****791 | 42 |
| 856 | ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA | *****951 | 35 |
| 857 | ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE | *****524 | 42 |
| 858 | ALINE BEATRIZ VEIGANT | *****305 | 35 |
| 859 | ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA | *****059 | 42 |
| 860 | ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA | *****043 | 42 |
| 861 | ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES | *****622 | 35 |
| 862 | ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE | *****587 | 42 |
| 863 | ANDRESSA MENEZES PAIVA FERREIRA | *****249 | 28 |
| 864 | ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO | *****143 | 42 |
| 865 | ARIVAN MARTINS DA SILVA | *****203 | 35 |
| 866 | ARLETE VRENA RODRIGUES | *****869 | 42 |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|----|
| 867 | CRISTINA ONIZ DE LIMA | *****873 | 35 |
| 868 | CRISTIANE DA SILVA LIMA | *****530 | 42 |
| 869 | DIANA DOS SANTOS MOURA | *****618 | 35 |
| 870 | DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA | *****119 | 35 |
| 871 | ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA | *****238 | 42 |
| 872 | EUDNA SOUZA SANTOS | *****880 | 42 |
| 873 | FABIANA FERREIRA DO CARMO | *****505 | 14 |
| 874 | FABIOLA DA SILVA MATOS | *****358 | 35 |
| 875 | FERNANDA SOUSA CASTRO | *****349 | 35 |
| 876 | FRANCION RAMOS DA COSTA | *****691 | 35 |
| 877 | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO | *****785 | 42 |
| 878 | GABRIEL CAMARGO DE SOUZA | *****285 | 35 |
| 879 | GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA | *****028 | 42 |
| 880 | IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES | *****968 | 35 |
| 881 | JADSON SOARES GALVAO | *****230 | 35 |
| 882 | JANDIRA FERREIRA DA CRUZ | *****252 | 42 |
| 883 | JAYMY KEELY DE MATOS LIMA | *****540 | 42 |
| 884 | JOANA DARC NASCIMENTO | *****603 | 35 |
| 885 | JOELMA ALVES DE ARAÚJO PAIXÃO | *****234 | 35 |
| 886 | LUCIANA BAZI | *****998 | 35 |
| 887 | LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO | *****084 | 42 |
| 888 | MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO | *****154 | 42 |
| 889 | MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ | *****426 | 42 |
| 890 | MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA | *****816 | 35 |
| 891 | MARIA DE NAZARÉ SILVA | *****580 | 42 |
| 892 | MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS | *****640 | 42 |
| 893 | MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES | *****261 | 14 |
| 894 | MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS | *****365 | 35 |
| 895 | MARRALA ALMEIDA BEZERRA | *****592 | 14 |
| 896 | MIRIAN SPREAFICO | *****802 | 42 |
| 897 | NATALIA REGO MATIAS | *****643 | 42 |
| 898 | NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA | *****322 | 35 |
| 899 | NEUZA CAO COSTA | *****581 | 35 |
| 900 | REGINA FERREIRA DA SILVA | *****246 | 42 |
| 901 | ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES | *****019 | 14 |
| 902 | ROSICLEIA BATISTA CARDOSO | *****876 | 42 |
| 903 | VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA | *****259 | 42 |
| 904 | FERNANDO MARCOS STAFF | *****867 | 49 |
| 905 | FRANCIS ASSIS SAMPAIO | *****785 | 21 |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|----|
| 906 | ISRAEL GARCIA LIMA | *****470 | 42 |
| 907 | JAKSON LOPES DE OLIVEIRA | *****587 | 42 |
| 908 | LUCIANO FERREIRA DE MELO | *****037 | 42 |
| 909 | MARCELO TABORDA COSTA | *****879 | 21 |
| 910 | MOISES MORETTI MOLOCY | *****261 | 42 |
| 911 | ODER HENRIQUE DOS SANTOS | *****645 | 42 |
| 912 | OSIEL VILELA MACHADO | *****107 | 42 |
| 913 | REGINALDO DAS NEVES POLEZE | *****909 | 42 |
| 914 | ROSHINE PROCOPIO DA SILVA | *****046 | 42 |
| 915 | VALDIR GOMES DE AMORIM | *****899 | 49 |
| 916 | ABRÃO TRINDADE DE LIMA | *****651 | 35 |
| 917 | ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS | *****925 | 14 |
| 918 | ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO | *****873 | 42 |
| 919 | ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA | *****852 | 42 |
| 920 | CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ | *****056 | 14 |
| 921 | CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA | *****529 | 42 |
| 922 | CLEUDO ALVARACO DA ROCHA | *****142 | 42 |
| 923 | CRISTIANO MOREIRA LIMA | *****103 | 42 |
| 924 | DEIVID CAUSTO N. DE OLIVEIRA | *****713 | 49 |
| 925 | DUBERT OREAY | *****733 | 42 |
| 926 | EDICLEY OLIVEIRA VIANA | *****411 | 49 |
| 927 | ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO | *****996 | 42 |
| 928 | FRANCINEY MONTE TEOTÔNIO | *****160 | 42 |
| 929 | FRANCISCO W. NASARENO MELO TORRES | *****497 | 42 |
| 930 | GETSÊMANI OLIVEIRA DA SILVA | *****294 | 49 |
| 931 | HAMILL TORRES OLIVEIRA | *****632 | 42 |
| 932 | IVO MAIA LIMA | *****102 | 35 |
| 933 | JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA | *****220 | 42 |
| 934 | JESSILENE PIMENTEL MENDES | *****202 | 49 |
| 935 | JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA | *****417 | 49 |
| 936 | JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA | *****418 | 42 |
| 937 | JOSENILDO LOBO DA SILVA | *****604 | 42 |
| 938 | JOSIMAR DA SILVA VIEIRA | *****421 | 49 |
| 939 | RAONI FERNANDES DE SOUZA | *****921 | 28 |
| 940 | RIVAN EGUEZ DA SILVA | *****674 | 42 |
| 941 | ROMILDO GOMES | *****496 | 14 |
| 942 | ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO | *****893 | 42 |
| 943 | ROSIVALDO PEREIRA BARROSO | *****258 | 42 |
| 944 | SANDRO SUARES QUINTÃO | *****354 | 42 |

| | | | |
|-----|--|----------|----|
| 945 | SHELLIVAN LIMA DA SILVA | *****647 | 42 |
| 946 | SILVANO LOPES DOS REIS | *****102 | 42 |
| 947 | WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO | *****921 | 42 |
| 948 | CARLOS RENATO ROMANO LOPES | *****903 | 42 |
| 949 | CELSO QUIRINO CARDOSO | *****690 | 42 |
| 950 | COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS | *****059 | 42 |
| 951 | EDIO VIEIRA BIET | *****931 | 49 |
| 952 | EDGAR BENICIO DE CARVALHO | *****678 | 49 |
| 953 | ELIANA SALDANHA DE FREITAS | *****077 | 42 |
| 954 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO | *****910 | 42 |
| 955 | FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA | *****033 | 42 |
| 956 | JAIME FERREIRA DOS SANTOS | *****038 | 42 |
| 957 | JOSÉ VANDEVALDO SILVA | *****969 | 7 |
| 958 | IZAIAS DA VEIGA PESSOA | *****950 | 42 |
| 959 | MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS | *****971 | 14 |
| 960 | MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA | *****150 | 14 |
| 961 | MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA | *****144 | 0 |
| 962 | SOFIA VALE DE SOUZA | *****096 | 42 |
| 963 | ADELSON PEREIRA DA SILVA | *****272 | 49 |
| 964 | ADRIANE DALPRA SANTOS | *****400 | 42 |
| 965 | ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA | *****109 | 42 |
| 966 | CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS | *****283 | 49 |
| 967 | CASSIA AGUETONI | *****119 | 7 |
| 968 | CLEYDE SOARES SANTOS | *****479 | 42 |
| 969 | FÁBIO DE OLIVEIRA | *****325 | 35 |
| 970 | GENEZIO DA SILVA CASTOLDI | *****427 | 42 |
| 971 | HILDA IANES DE ASSIS | *****491 | 42 |
| 972 | JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS | *****742 | 42 |
| 973 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | *****887 | 42 |
| 974 | JOSERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA | *****492 | 49 |
| 975 | LEILA CRISTINA KROETZ | *****424 | 42 |
| 976 | MARIA ROSIANE SANTOS | *****881 | 42 |
| 977 | MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN | *****495 | 35 |
| 978 | MILTO ALVES DOS SANTOS | *****282 | 42 |
| 979 | PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA | *****098 | 42 |
| 980 | REGINALDO LADISLAU COSTA | *****147 | 42 |
| 981 | RONILSO ALVES PINTO | *****467 | 14 |
| 982 | RÚBIA STEFÂNIA MEZABARBA | *****349 | 42 |
| 983 | SEBASTIANA ALVES BIDÔ | *****233 | 42 |

| | | | |
|------|---------------------------------------|----------|----|
| 984 | SIDNEY JULIO DE ANDRADE | *****277 | 42 |
| 985 | VANESSA DA SILVA HAMER | *****233 | 42 |
| 986 | WALACE LIRA DE BRITO | *****558 | 28 |
| 987 | Aguinaldo Silva Gomes | *****112 | 42 |
| 988 | Ailton Costa da Silva | *****298 | 42 |
| 989 | Áquiles Francisco W.Cabral | *****888 | 42 |
| 990 | Ecleilton Eguez Evaristo | *****198 | 42 |
| 991 | Elisangela Aparecida de Mattos Duarte | *****570 | 42 |
| 992 | Felipe Santiago Neto | *****528 | 42 |
| 993 | Gilmar da Silva Ribeiro | *****805 | 42 |
| 994 | Juscelino Rocha | *****905 | 49 |
| 995 | Marcio da Silva Justino | *****728 | 42 |
| 996 | Merinalda de Oliveira Rodrigues | *****601 | 42 |
| 997 | Nereu de Souza | *****125 | 42 |
| 998 | Osmar Faustino Nascimento | *****054 | 42 |
| 999 | Osmar Nascimento Gomes | *****255 | 14 |
| 1000 | Rogério de Oliveira Mendonça | *****057 | 49 |
| 1001 | Silvaney Lemos Barboza | *****409 | 14 |
| 1002 | Vania Queiroz de Jesus | *****698 | 42 |
| 1003 | Welson Lima Paiva | *****649 | 42 |
| 1004 | ADNILSON ARAUJO DA SILVA | *****541 | 42 |
| 1005 | ALAN FERNANDES PENHA | *****827 | 42 |
| 1006 | ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA | *****688 | 42 |
| 1007 | ALBERTO MARCO MOURA D OLIVEIRA | *****386 | 42 |
| 1008 | AMAURY BARBOSA MARTINS NETO | *****855 | 42 |
| 1009 | CARLOS ANTONIO DE SOUZA | *****225 | 14 |
| 1010 | CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO | *****451 | 35 |
| 1011 | CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS | *****910 | 42 |
| 1012 | CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA | *****866 | 14 |
| 1013 | CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA | *****907 | 42 |
| 1014 | DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA | *****930 | 42 |
| 1015 | EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY | *****955 | 42 |
| 1016 | EDUARDO GOMES DE MOURA | *****605 | 42 |
| 1017 | ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA | *****660 | 14 |
| 1018 | ERASMO CARLOS ROSEIRA | *****895 | 35 |
| 1019 | FLORIANO GOMES TRINDADE | *****501 | 42 |
| 1020 | LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA | *****757 | 42 |
| 1021 | MARCELO BARBOSA GOMES | *****636 | 28 |
| 1022 | MANOEL ALMEIDA GOMES | *****869 | 42 |

| | | | |
|------|------------------------------------|----------|----|
| 1023 | OSNI MARTINS | *****511 | 35 |
| 1024 | RAFAEL VALE DO NASCIMENTO | *****875 | 42 |
| 1025 | RICARDO TOME OLIVEIRA | *****721 | 42 |
| 1026 | RICHARD MALTA LAMARÃO | *****173 | 35 |
| 1027 | ROBSON SOUZA DOS SANTOS | *****718 | 42 |
| 1028 | SANDRO EDUARDO DE SOUZA | *****969 | 42 |
| 1029 | SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO | *****849 | 42 |
| 1030 | SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA | *****111 | 35 |
| 1031 | VAGNER MIRANDA DOS SANTOS | *****368 | 35 |
| 1032 | VANDERLANDIO SILVA DE SOUZA | *****876 | 42 |
| 1033 | CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA | *****878 | 28 |
| 1034 | CRISTIANE LEITE SANTOS | *****494 | 42 |
| 1035 | DERICKE DA SILVA GAMA | *****837 | 35 |
| 1036 | FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS | *****304 | 21 |
| 1037 | IZAQUIEL DA SILVA MOURA | *****273 | 21 |
| 1038 | JÂNIO ALVES FREITAS | *****971 | 21 |
| 1039 | JOÃO MARQUES DA SILVA NETO | *****882 | 42 |
| 1040 | JOHN KENNEDY JOSÉ FRAGA DA CUNHA | *****173 | 21 |
| 1041 | JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR | *****278 | 21 |
| 1042 | JOSÉ RONIELSON QUINTÃO | *****237 | 35 |
| 1043 | JOSIVALDO GARCIA DA SILVA | *****279 | 49 |
| 1044 | MARCOS BARROSO DOS SANTOS | *****076 | 35 |
| 1045 | MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES | *****826 | 42 |
| 1046 | PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA | *****373 | 28 |
| 1047 | PAULO SOARES FARFAN | *****989 | 14 |
| 1048 | PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA | *****243 | 42 |
| 1049 | RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA | *****210 | 35 |
| 1050 | AILTON VALIM DE SOUZA | *****225 | 42 |
| 1051 | ALLAN MARCOS THOMAZ | *****019 | 35 |
| 1052 | ANTONIAS TELIS BESSA | *****739 | 42 |
| 1053 | ANTONIO ORTOLANE | *****231 | 14 |
| 1054 | CATIANO DIANO GUGLIEL | *****566 | 49 |
| 1055 | CHARLES ALVES TENORIO | *****109 | 42 |
| 1056 | CLAUDECIR BARTELS | *****955 | 42 |
| 1057 | CLEBER RODRIGUES DE SOUZA | *****121 | 42 |
| 1058 | DARLI BORGES DA SILVA | *****532 | 42 |
| 1059 | DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA | *****687 | 42 |
| 1060 | ERIVALDO DE BARROS SANTOS | *****208 | 49 |
| 1061 | FABIO RODRIGUES DE SOUZA | *****987 | 42 |

| | | | |
|------|--|----------|----|
| 1062 | GABRIEL ROCHA RIGONI | *****513 | 42 |
| 1063 | GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA | *****222 | 49 |
| 1064 | GILMAR ANTUNES MINNIKEL | *****537 | 42 |
| 1065 | JORGE COELHO DOS SANTOS | *****466 | 42 |
| 1066 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO | *****401 | 42 |
| 1067 | JOSIVAN GOMES | *****115 | 49 |
| 1068 | LUIZ CARLOS DA SILVA | *****534 | 49 |
| 1069 | MARCELO BEZERRA DA SILVA | *****156 | 42 |
| 1070 | MARCELO DA SILVA | *****430 | 42 |
| 1071 | MARCOS DO AMARAL | *****118 | 42 |
| 1072 | MARCOS FELIX DA SILVA | *****846 | 42 |
| 1073 | MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA | *****206 | 35 |
| 1074 | ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA | *****417 | 42 |
| 1075 | RODRIGO PADOVAN VALES | *****518 | 42 |
| 1076 | VALDIQUE LIMA RIBEIRO | *****562 | 35 |
| 1077 | VALDIR BALMANT NUNES | *****475 | 42 |
| 1078 | ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO | *****861 | 14 |
| 1079 | ANTÔNIO AFONSO BARBOSA | *****265 | 42 |
| 1080 | EDIEL RIBEIRO DE LIMA | *****249 | 14 |
| 1081 | FRANCISCO DE SENA SOBRINHO | *****256 | 42 |
| 1082 | GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR | *****879 | 42 |
| 1083 | GILMAR MENDES SOARES | *****295 | 42 |
| 1084 | GLEYSON CESAR DANTAS | *****886 | 42 |
| 1085 | HELIO HENRIQUE DIAS | *****566 | 42 |
| 1086 | HERMES QUINTAO PIMENTEL | *****218 | 42 |
| 1087 | JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO | *****190 | 42 |
| 1088 | JORGE BEZERRA GORAYEB | *****443 | 49 |
| 1089 | JUSCELYO FRANCISCO MAIA | *****754 | 42 |
| 1090 | KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA | *****410 | 42 |
| 1091 | LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA | *****427 | 42 |
| 1092 | MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA | *****04 | 42 |
| 1093 | MICHEL ROCHA SANTOS | *****654 | 49 |
| 1094 | ROMERITO PEREIRA DA SILVA | *****863 | 42 |
| 1095 | SANDRO PAZ MENACHO | *****106 | 42 |
| 1096 | TALES FERNANDES BALEEIRO | *****552 | 14 |
| 1097 | ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA | *****457 | 42 |
| 1098 | ARACI FERREIRA DE SOUZA | *****135 | 14 |
| 1099 | CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES | *****528 | 42 |
| 1100 | ELIANA MARTINS FERREIRA | *****230 | 42 |

| | | | |
|------|--|----------|----|
| 1101 | ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO | *****208 | 35 |
| 1102 | ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO | *****208 | 21 |
| 1103 | GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB | *****551 | 42 |
| 1104 | GRACILDA QUINTAO | *****134 | 42 |
| 1105 | LENICE DE QUEIROZ LOBATO | *****542 | 42 |
| 1106 | MANOEL COSTA DE LIMA | *****283 | 42 |
| 1107 | MARCIO LIRA DE LIMA | *****257 | 42 |
| 1108 | MARIA JOSE MARQUES DA SILVA | *****623 | 21 |
| 1109 | MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO | *****479 | 42 |
| 1110 | MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS | *****873 | 35 |
| 1111 | MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB | *****512 | 14 |
| 1112 | ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS | *****241 | 42 |
| 1113 | ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA | *****443 | 42 |
| 1114 | ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO | *****524 | 35 |
| 1115 | ADERBAL FRANÇA DA COSTA | *****999 | 21 |
| 1116 | ALDERLEI LIMA SABINO | *****221 | 49 |
| 1117 | ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ | *****551 | 49 |
| 1118 | ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS | *****897 | 49 |
| 1119 | ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA | *****853 | 42 |
| 1120 | ANSELMO SANTOS PEREIRA | *****603 | 21 |
| 1121 | ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO | *****843 | 42 |
| 1122 | AROLD ALVES DOS SANTOS | *****543 | 42 |
| 1123 | CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA | *****080 | 21 |
| 1124 | CHARLES LIMA DE SOUZA | *****146 | 14 |
| 1125 | DAIHANE REGINA LOPES GOMES | *****739 | 35 |
| 1126 | DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO | *****222 | 49 |
| 1127 | DENILSON LIMA MEDEIROS | *****963 | 35 |
| 1128 | DENISON DA SILVA DOS SANTOS | *****803 | 21 |
| 1129 | DIOGO FERNANDES CAMARGO | *****397 | 35 |
| 1130 | EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO | *****681 | 49 |
| 1131 | EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS | *****787 | 42 |
| 1132 | EVERSON JOSE DE VARGAS | *****460 | 42 |
| 1133 | FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA | *****999 | 42 |
| 1134 | FLÁVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR | *****459 | 42 |
| 1135 | FLÁVIO RODRIGUES FIGUEIREDO | *****511 | 42 |
| 1136 | FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA | *****305 | 42 |
| 1137 | FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS | *****638 | 42 |
| 1138 | FRANC TEIXEIRA DA SILVA | *****615 | 14 |
| 1139 | GERSON GALDINO RAMOS | *****217 | 42 |

| | | | |
|------|--|----------|----|
| 1140 | GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA | *****730 | 42 |
| 1141 | GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA | *****218 | 42 |
| 1142 | GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA | *****619 | 42 |
| 1143 | HELDER GERALDO SOUZA SANTOS | *****661 | 42 |
| 1144 | HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA | *****125 | 14 |
| 1145 | HELTON PEREIRA DE JESUS | *****355 | 28 |
| 1146 | HIRLEILSON BARROSO COSTA | *****153 | 14 |
| 1147 | JAILSON OLIVEIRA DA SILVA | *****892 | 35 |
| 1148 | JEANNE MELO VIEIRA | *****860 | 28 |
| 1149 | JOILSON RONDON DA CRUZ | *****403 | 42 |
| 1150 | JOSÉ ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA | *****402 | 42 |
| 1151 | JOSÉ EDISON LINHARES SOMBRA | *****151 | 42 |
| 1152 | JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA | *****165 | 42 |
| 1153 | JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO | *****226 | 49 |
| 1154 | LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES | *****755 | 42 |
| 1155 | LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA | *****038 | 35 |
| 1156 | LUANA PINHEIRO DE SOUZA | *****921 | 42 |
| 1157 | MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL | *****841 | 35 |
| 1158 | MARCELO DE PAULA BRASIL | *****093 | 42 |
| 1159 | MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO | *****089 | 42 |
| 1160 | RAFAEL LUIZ DE LIMA | *****469 | 35 |
| 1161 | RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE | *****089 | 42 |
| 1162 | RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS | *****455 | 42 |
| 1163 | RAIMUNDO GERRER AZEVEDO | *****380 | 49 |
| 1164 | RODRIGO FAGUNDES DE LIMA | *****970 | 42 |
| 1165 | RONYS ISRAEL BARBOSA | *****404 | 42 |
| 1166 | ROSAN DA CRUZ BARROSO | *****719 | 42 |
| 1167 | RUINEI ALVES DA CUNHA | *****253 | 35 |
| 1168 | SAMUEL DE SOUZA AMORIM | *****298 | 42 |
| 1169 | SANDRA MARIA REIS SALES | *****853 | 42 |
| 1170 | SADI LOPES DOS SANTOS | *****519 | 35 |
| 1171 | SEBASTIAO FARIAS FERNANDES | *****503 | 14 |
| 1172 | SIDNEI CHAVES DE SOUZA | *****972 | 42 |
| 1173 | TARCILA GONÇALVES DE SOUZA | *****982 | 42 |
| 1174 | TIAGO HERBET BRAZ MARTINS | *****213 | 42 |
| 1175 | TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO | *****969 | 14 |
| 1176 | UEVERTON ROSA DOS SANTOS | *****233 | 35 |
| 1177 | VALDEMIR NONATO MARÃES | *****759 | 42 |
| 1178 | WEDER JOSÉ DA SILVA | *****215 | 42 |

| | | | |
|------|-----------------------------------|----------|----|
| 1179 | WIGEN FREITAS OLIVEIRA | *****218 | 42 |
| 1180 | ADEIRTON BARBOSA PINTODE SOUZA | *****475 | 42 |
| 1181 | ALECSANDRO GOMES DA SILVA | *****562 | 28 |
| 1182 | ADINALDO GIL DE LIMA | *****272 | 28 |
| 1183 | ALEXSANDRO SANTOS SOUZA | *****474 | 14 |
| 1184 | ANDERSON SOUZA VIEIRA | *****872 | 49 |
| 1185 | ANDRE DURVALINO DA SILVA | *****066 | 42 |
| 1186 | ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA | *****522 | 21 |
| 1187 | ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA | *****207 | 49 |
| 1188 | ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR | *****356 | 35 |
| 1189 | CAIO CUSTODIO SILVA | *****388 | 7 |
| 1190 | CLEUDSON BENTO LACERDA | *****799 | 42 |
| 1191 | DHONATA BRASIL BRISSOW | *****266 | 28 |
| 1192 | DIEGO DUARTE PEREIRA | *****839 | 14 |
| 1193 | DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE | *****226 | 7 |
| 1194 | DUAN CUNHA DA SILVA | *****398 | 21 |
| 1195 | EDILSON GOMES SANTANA | *****800 | 42 |
| 1196 | EDUARDO BARROS PINTO | *****258 | 42 |
| 1197 | ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS | *****662 | 21 |
| 1198 | ERIVAN PEDRO JOVENTINO | *****504 | 42 |
| 1199 | EVERTSON BENTO DA SILVA | *****603 | 42 |
| 1200 | FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA | *****507 | 14 |
| 1201 | FLÁVIO SANTOS RODRIGUES MOTA | *****768 | 35 |
| 1202 | GENISON DA SILVA MENDONÇA | *****693 | 42 |
| 1203 | HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA | *****390 | 21 |
| 1204 | HALAN DA SILVA MESQUITA | *****458 | 42 |
| 1205 | HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS | *****821 | 42 |
| 1206 | IGOR BRUNO LEITEDA SILVA | *****850 | 42 |
| 1207 | IRENIO PAES NETO | *****096 | 14 |
| 1208 | JOÃO MARTINS NETO | *****751 | 28 |
| 1209 | JONES ESTEVÃO DA SILVA | *****080 | 42 |
| 1210 | LAILSON DOS SANTOS SILVA | *****244 | 42 |
| 1211 | LAURO PEREIRA DA SILVA | *****060 | 42 |
| 1212 | MAICON UELQUER SILVA FREIRE | *****087 | 21 |
| 1213 | MARCELO BEZERRA LOPES | *****250 | 28 |
| 1214 | MARCELO REBOUÇAS DA COSTA | *****544 | 42 |
| 1215 | MARCIO NASCIMENTO DA SILVA | *****608 | 42 |
| 1216 | MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO | *****880 | 28 |
| 1217 | MARIO ARAÚJO DA HORA | *****366 | 21 |

| | | | |
|------|-----------------------------------|----------|----|
| 1218 | MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA | *****237 | 42 |
| 1219 | MONIQUE TRISCOVE G. MONTEIRO | *****658 | 28 |
| 1220 | NEUZA SANTA DE CAMPOS | *****546 | 28 |
| 1221 | NEI JANUIS BATISTA REIS | *****585 | 35 |
| 1222 | NEI VIEIRA MILHOMEM | *****804 | 21 |
| 1223 | NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA | *****579 | 42 |
| 1224 | NILSON MAIA DE OLIVEIRA | *****904 | 42 |
| 1225 | RAONNI JACOB GALVÃO | *****290 | 42 |
| 1226 | RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA | *****513 | 21 |
| 1227 | SAMUEL REINALDO LEITE | *****887 | 42 |
| 1228 | SUELEN DE SOUZA MELO | *****062 | 35 |
| 1229 | UAGITON FERREIRA MACIEL | *****623 | 21 |
| 1230 | VALDEANA RODRIGUES PINTO | *****650 | 42 |
| 1231 | VIDAL DE SOUZA BARBOSA | *****554 | 42 |
| 1232 | VLADIMIR CALDEIRA PEREZ | *****577 | 42 |
| 1233 | YURY BEZERRA CARVALHO | *****400 | 21 |
| 1234 | ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS | *****617 | 14 |
| 1235 | ADELSON CUSTODIO DA SILVA | *****840 | 28 |
| 1236 | ADENILSON SILVA SOUZA | *****115 | 49 |
| 1237 | ALBERTO GOMES DA COSTA | *****949 | 42 |
| 1238 | ANTONIO DONIZETE FERREIRA | *****525 | 42 |
| 1239 | CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO | *****164 | 49 |
| 1240 | DIONE SANTIAGO COELHO | *****839 | 42 |
| 1241 | EDIL DE SOUZA COUY | *****948 | 42 |
| 1242 | EMERSON DIAS TERRA | *****471 | 49 |
| 1243 | GRACIELE CRISTINA DA SILVA | *****516 | 42 |
| 1244 | IZAIAS NUNES DA SILVA | *****336 | 42 |
| 1245 | JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN | *****908 | 42 |
| 1246 | LEANDRO MACIEL DA SILVA | *****335 | 49 |
| 1247 | MARCIO DE SOUZA CARVALHO | *****605 | 42 |
| 1248 | MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA | *****161 | 42 |
| 1249 | PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA | *****674 | 42 |
| 1250 | RAFAEL DA SILVA PERES | *****251 | 35 |
| 1251 | ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS | *****250 | 42 |
| 1252 | RODNEY COELHO DE ALMEIDA | *****135 | 42 |
| 1253 | SIDNEI DA SILVA SOUZA | *****060 | 42 |
| 1254 | VANDER PIRES DE SOUZA | *****947 | 42 |
| 1255 | ADERILTON RIBEIRO SILVA | *****616 | 42 |
| 1256 | ALMIR VEIBER | *****078 | 42 |

| | | | |
|------|--|----------|----|
| 1257 | ANTONIO DA CRUZ | *****598 | 47 |
| 1258 | BENTO MANOEL DA SILVA NETO | *****817 | 42 |
| 1259 | CRISTIANO RODRIGUES E SILVA | *****957 | 43 |
| 1260 | EDSON ALVES DA SILVA | *****372 | 43 |
| 1261 | FABIANO VIEIRA RODRIGUES | *****610 | 14 |
| 1262 | GILBERTO MAGALHAES LOPES | *****106 | 42 |
| 1263 | JOAO EUDES DA SILVA | *****900 | 28 |
| 1264 | JOEMIL CELSO DE ARRUDA | *****351 | 43 |
| 1265 | JONIVAN XAVIER REIS | *****663 | 14 |
| 1266 | JOELSON DIAS DE OLIVEIRA | *****351 | 42 |
| 1267 | JOSE FELIPE CORREIA FILHO | *****685 | 42 |
| 1268 | MILTON DE JESUS BEZERRA | *****431 | 43 |
| 1269 | OSCARLO DE BARROS GONCALVES | *****101 | 47 |
| 1270 | PAULO GONCALVES DE ABREU | *****432 | 42 |
| 1271 | ROBERTO BERNARDI FILHO | *****720 | 14 |
| 1272 | RODRIGO DA SILVA ESPINDULA | *****752 | 43 |
| 1273 | VALDIR TAVARES ROSA | *****975 | 42 |
| 1274 | WELLINGTON DA SILVA CABRAL | *****293 | 42 |
| 1275 | ADENILSON LOPES DA SILVA | *****013 | 42 |
| 1276 | ANTONIO CARLOS NASCIMENTO PEREIRA | *****281 | 42 |
| 1277 | ARNALDO DA SILVA FERREIRA | *****896 | 21 |
| 1278 | ARY DE OLIVEIRA SOUSA | *****542 | 42 |
| 1279 | CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO | *****910 | 42 |
| 1280 | DANIEL PEREIRA DA SILVA | *****866 | 42 |
| 1281 | DIMAS DE ARAUJO BARROS | *****877 | 14 |
| 1282 | EDUARDO GUEDES DA SILVA | *****262 | 35 |
| 1283 | EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES | *****130 | 49 |
| 1284 | ELICELIO MACEDO AMARO | *****502 | 49 |
| 1285 | ELITO FREIRE RAMOS | *****213 | 42 |
| 1286 | EZENALDO NUNES ALMEIDA | *****600 | 14 |
| 1287 | FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA | *****325 | 42 |
| 1288 | GILMAR FREIRE RAMOS | *****879 | 42 |
| 1289 | ISMAEL MARTINS LIMA | *****741 | 21 |
| 1290 | ITAMAR OLIVEIRA MORAIS | *****825 | 42 |
| 1291 | JANILENE DA SILVA REIS | *****894 | 42 |
| 1292 | JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA | *****866 | 42 |
| 1293 | JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS | *****057 | 49 |
| 1294 | JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAGÃO | *****536 | 35 |
| 1295 | JONAS JOSE DE LIMA | *****822 | 42 |

| | | | |
|------|----------------------------------|----------|----|
| 1296 | LEOMAR MUNIZ BEZERRA | *****151 | 21 |
| 1297 | LUCIANO GOMES MERCADO | *****543 | 42 |
| 1298 | MARCELO SILVA RODRIGUES | *****381 | 42 |
| 1299 | MAYKON FELICIANO DOS REIS | *****329 | 42 |
| 1300 | MARRIA DULCILENE CHAVES PEDROSA | *****944 | 42 |
| 1301 | MAICON MILER COSTA ALLEYEN | *****232 | 42 |
| 1302 | NILSON EDSON PINHEIRO | *****852 | 42 |
| 1303 | IVALDO ORTIZ | *****531 | 49 |
| 1304 | PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO | *****889 | 42 |
| 1305 | RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL | *****510 | 49 |
| 1306 | ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA | *****680 | 42 |
| 1307 | ROBSON WILLES DOS SANTOS | *****187 | 42 |
| 1308 | RISOMAR BRAGAS REGIS | *****157 | 21 |
| 1309 | SHANDER SOUZA SILVA | *****549 | 42 |
| 1310 | WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO | *****974 | 42 |
| 1311 | WILLIAN GOMES DA SILVA | *****066 | 42 |
| 1312 | ADJAI CARLOS DE LIMA | *****492 | 42 |
| 1313 | AMILTON GOMES DE PAULA | *****119 | 42 |
| 1314 | FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA | *****973 | 42 |
| 1315 | GILD APOLINARIO BATISTA | *****307 | 42 |
| 1316 | HANDERSON BRITO DOS SANTOS | *****255 | 42 |
| 1317 | LEONARDO CUNHA FERREIRA | *****260 | 14 |
| 1318 | MAGAL COSTA DE OLIVEIRA | *****635 | 49 |
| 1319 | MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA | *****299 | 42 |
| 1320 | MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR | *****946 | 42 |
| 1321 | MESSIAS KINAAK | *****865 | 49 |
| 1322 | SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR | *****968 | 49 |
| 1323 | VALMIR ALVES CAVALCANTE | *****498 | 35 |
| 1324 | VALTEMIR MIYADI DA SILVA | *****498 | 42 |
| 1325 | VANDERLAN SILVA | *****975 | 42 |
| 1326 | VOSTON FERREIRA CAVALCANTE | *****980 | 14 |
| 1327 | WANDER VALDERENE DOS SANTOS | *****461 | 42 |
| 1328 | WILLIAN COUTO DE MELO | *****295 | 42 |
| 1329 | ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR | *****487 | 21 |
| 1330 | ANDRE MARREIRO SILVA | *****369 | 7 |
| 1331 | FRANCILEI SOUZA DA SILVA | *****890 | 14 |
| 1332 | FRANCISCO ALVES RODRIGUES | *****898 | 42 |
| 1333 | FRANCISCO JAILTON DIAS | *****963 | 42 |
| 1334 | ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO | *****938 | 42 |

| | | | |
|------|-------------------------------------|----------|----|
| 1335 | JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA | *****616 | 14 |
| 1336 | JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO | *****674 | 49 |
| 1337 | JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA | *****954 | 42 |
| 1338 | JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS | *****646 | 28 |
| 1339 | LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA | *****911 | 49 |
| 1340 | NALDO BATISTA DE OLIVEIRA | *****532 | 42 |
| 1341 | NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO | *****644 | 14 |
| 1342 | OTONIEL MAIA COELHO | *****356 | 21 |
| 1343 | RAIMUNDO BARROS FILHO | *****419 | 42 |
| 1344 | RAIMUNDO GONCALVES BATISTA | *****181 | 42 |
| 1345 | ROBERTO DIAS DOS SANTOS | *****885 | 35 |
| 1346 | RONDINELE FELIX OLIVEIRA | *****405 | 42 |
| 1347 | ROSIVALDO SOARES DA SILVA | *****795 | 42 |
| 1348 | TIAGO DE SOUZA LUNA | *****509 | 49 |
| 1349 | TIAGO NEVES BARROS | *****690 | 28 |
| 1350 | ADALTO PEREIRA DA SILVA | *****107 | 42 |
| 1351 | ADÃO LOPES DOS SANTOS | *****947 | 28 |
| 1352 | ADIMAR DE OLIVEIRA | *****265 | 42 |
| 1353 | ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS | *****035 | 42 |
| 1354 | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA | *****597 | 21 |
| 1355 | ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA | *****310 | 42 |
| 1356 | ANDRÉ LUIS CARLESSO | *****446 | 42 |
| 1357 | ANTONIO PEREIRA DE SOUZA | *****615 | 42 |
| 1358 | APARECIDO DACANAL | *****952 | 21 |
| 1359 | ATAIZU PINTO | *****810 | 49 |
| 1360 | CARLOS DUARTE COSTA | *****112 | 35 |
| 1361 | CÍCERO GOMES DOS SANTOS | *****721 | 42 |
| 1362 | CÍCERO LOPES RODRIGUES | *****318 | 49 |
| 1363 | CINTHIA GRACIELLE DA SILVA | *****751 | 35 |
| 1364 | CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA | *****456 | 49 |
| 1365 | CLERTON DE SOUZA LEITE | *****879 | 42 |
| 1366 | DANIEL MENDES MARTINS | *****263 | 42 |
| 1367 | DERLI ANTÔNIO DA SILVA | *****204 | 42 |
| 1368 | DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA | *****424 | 42 |
| 1369 | EDER JÚNIOR EUGÊNIO DE MORAIS | *****127 | 49 |
| 1370 | EDICARDO GOMES DE MATOS | *****803 | 42 |
| 1371 | EDVALDO DA ROCHA | *****722 | 42 |
| 1372 | EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO | *****130 | 42 |
| 1373 | ELIAS NEREU TETI | *****318 | 14 |

| | | | |
|------|--------------------------------------|----------|----|
| 1374 | ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO | *****727 | 42 |
| 1375 | ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA | *****661 | 42 |
| 1376 | ENIO GOMES ALVES | *****261 | 42 |
| 1377 | ER RAMOS PESSOA | *****832 | 14 |
| 1378 | FABIANO SANTOS CABRAL | *****258 | 42 |
| 1379 | GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA | *****540 | 42 |
| 1380 | GEDEON DIAS DA SILVA | *****190 | 42 |
| 1381 | GLEICE ASSIS SÁ | *****674 | 14 |
| 1382 | HELENA SCHWANTZ | *****273 | 42 |
| 1383 | HUGO GARCIA SAMPAIO | *****394 | 42 |
| 1384 | JAIRO RODRIGO DOS SANTOS | *****283 | 42 |
| 1385 | JIVANILDE RUFINO DE SOUZA | *****492 | 42 |
| 1386 | JOSÉ RENE PEREIRA MARIANO | *****073 | 42 |
| 1387 | JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM | *****404 | 49 |
| 1388 | JOSÉ WILLIANS TEODORO | *****482 | 42 |
| 1389 | JULIANE AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA | *****087 | 42 |
| 1390 | JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES | *****081 | 42 |
| 1391 | LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVÃO | *****148 | 42 |
| 1392 | MARCELO COITINHO NASCIMENTO | *****470 | 42 |
| 1393 | MARCIO DA SILVA | *****382 | 42 |
| 1394 | MARCO AURELIO SOARES NASCIMENTO | *****363 | 42 |
| 1395 | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAÚJO | *****548 | 42 |
| 1396 | MOACIR SIMOES LUCAS | *****567 | 35 |
| 1397 | NEMIAS MOURA DE AQUINO | *****207 | 42 |
| 1398 | NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA | *****885 | 42 |
| 1399 | PABLO SANTOS AMORIM | *****333 | 42 |
| 1400 | RAFAEL RODRIGUES DAS DORES | *****577 | 42 |
| 1401 | RODRIGO FREITAS DA SILVA | *****380 | 28 |
| 1402 | SANDRA PINHEIRO | *****222 | 42 |
| 1403 | SIMONE ANDREA DA SILVA | *****236 | 42 |
| 1404 | SIDNEI SANTANA DOS SANTOS | *****622 | 42 |
| 1405 | TAISA RUBIO DA SILVA | *****551 | 49 |
| 1406 | TIAGO DE JESUS GASS | *****111 | 28 |
| 1407 | VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ | *****916 | 42 |
| 1408 | CELESTINO LESSA DE LIMA | *****909 | 42 |
| 1409 | EDENILSON FERNANDES PEREIRA | *****426 | 35 |
| 1410 | EDINEI APARECIDA SCHULZE | *****593 | 35 |
| 1411 | ELIEZER ARAUJO RENNER | *****765 | 42 |
| 1412 | DIRCEU MOACIR MARTINI | *****265 | 42 |

| | | | |
|------|------------------------------------|----------|----|
| 1413 | EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA | *****363 | 42 |
| 1414 | FERNANDO VIANA DE SOUZA VIEIRA | *****000 | 42 |
| 1415 | DOUGLISMAR GOMES DA SILVA | *****712 | 42 |
| 1416 | JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO | *****642 | 42 |
| 1417 | JOABS DE SOUZA PEREIRA | *****142 | 42 |
| 1418 | LUCINEI GOMES DA SILVA | *****509 | 42 |
| 1419 | MARCELO JUNIOR DOS SANTOS | *****246 | 42 |
| 1420 | MARCOS JOAQUIM DA SILVA | *****954 | 35 |
| 1421 | MARIA CLAUDINEIA BORHER CRUZ | *****530 | 42 |
| 1422 | MARIA JANICE SACHINI | *****639 | 42 |
| 1423 | MARILUCIA DOS REIS | *****417 | 42 |
| 1424 | NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA | *****527 | 42 |
| 1425 | NERI MACHADO | *****428 | 42 |
| 1426 | SILVANO ALVES PESSOA | *****711 | 42 |
| 1427 | SONIA TEREZINHA BOFF | *****194 | 42 |
| 1428 | WILDMMER DE MATOS RIBEIRO | *****775 | 21 |
| 1429 | RODRIGO DA COSTA TURRINI | *****379 | 35 |

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058593331

Portaria nº 1387 de 25 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº **0033.009817/2025-22**

Considerando o Ofício nº 10050/2025/SEJUS-NAFAS (0058593321)

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 9º da LO nº 1068, de 19.04.2002, o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos Lotes retroativos **DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024 E LOTES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.**

| RETROATIVOS DE ADICIONAL NOTURNO DE 2024 | | | |
|---|--------------------------|----------|-----|
| 1 | ELISABETH MOURA DA SILVA | *****095 | 161 |
| 2 | JONAS JOSE DE LIMA | *****822 | 112 |
| 3 | ALBANIR ROCHA MALAQUIAS | *****434 | 105 |
| 4 | CLAYTON LUZ PEREIRA | *****727 | 126 |
| 5 | CLEDIO LOOSE | *****203 | 133 |
| 6 | DAVID JOAO CARDOSO | *****215 | 126 |
| 7 | ELY JOSE DE ANDRADE | *****964 | 133 |
| 8 | GILBERTO FERREIRA SANTOS | *****237 | 105 |
| 9 | GIVANILDO BEZERRA OSORIO | *****552 | 98 |

| | | | |
|----|----------------------------|----------|-----|
| 10 | KLEDISON FERNANDO BIZI | *****976 | 126 |
| 11 | RONALDO DAS NEVES POLEZE | *****515 | 126 |
| 12 | VALDEMIR MANZOLI | *****570 | 112 |
| 13 | VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ | *****148 | 126 |

| RETROATIVOS DE ADICIONAL NOTURNO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025 | | | |
|--|--------------------------------------|----------|----|
| 1 | HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O. QUEIROZ | *****533 | 56 |
| 2 | AMAURY BARBOSA MARTINS NETO | *****855 | 42 |
| 3 | ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA | *****249 | 56 |
| 4 | EDUARDO GUEDES DA SILVA | *****262 | 42 |
| 5 | NEI VIEIRA MILHOMEM | *****804 | 35 |
| 6 | EVANDRO ARAUJO DE SOUZA | *****120 | 28 |
| 7 | EDSON ALVES DA SILVA | *****372 | 42 |

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058593334

Portaria de férias nº 5890 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDERSON DA SILVA PARANHAS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****132, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC41041

Portaria de férias nº 5891 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON JOSE DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2025 a**

30/11/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(10/09/2025 a 19/09/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC41042

Portaria de férias nº 5893 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(**01/08/2025 a 10/08/2025**), referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**10/08/2025 a 19/08/2025**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC41047

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 0033.330898/2021-01

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado de Justiça, pelo presente instrumento e em conformidade com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5459/92, torna público o Reconhecimento e Homologação da Despesa, referente à Nota Fiscal Nº 1058 (0056227147) no valor de **R\$ 2.197,18 (dois mil cento e noventa e sete reais e dezoito centavos)** relacionada ao **pagamento complementar da despesa de dezembro de 2024**, do Contrato nº 966/PGE-2021 (0023150738) celebrado para o fornecimento de refeições prontas destinadas a atender ao Sistema Penitenciário de Alta Floresta, em favor da Empresa a **PATRÍCIA DIAS GOES EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.311.700/0001-49, com base na Justificativa (0056361590), Despacho SEJUS-NUALI (0056912186), Autorização (0056895428) e Nota de empenho nº 2025NE000261 (0057345619).

Porto Velho, 15 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0059307094

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA -
POLITEC**

Portaria nº 87 de 23 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Chefe do Núcleo de Almoarifado **Cezar da Costa Ramos**, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 22 de abril de 2025 a 1º de maio de 2025, conforme o Memorando nº 11/2025/POLITEC-GAF.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Público, **Francisco Barbosa da Rocha**, Agente de Criminalística, matrícula nº*****804, para responder interinamente pela Titularidade de Chefe do Núcleo de Almoarifado, no período de 22.04.2025 a 1.05.2025, em virtude das férias da Titular da Pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico Científica

Protocolo 0059483493

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2346 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.080503/2022-67o Memorando nº 203/2025/SESAU-GRS1.

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR a Comissão de Fiscalização e Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais de Serviços de Radiodiagnóstico/subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, da IGRS de Ji-Paraná; dos colaboradores abaixo relacionados, segregando cada modalidade:

Comissão de Fiscalização de de Serviços de Radiodiagnóstico/subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética:

| Nome Completo | Cargo | Matrícula | Função na Comissão |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------|
| Adriana Regis de Jesus Rodrigues | Técnica em Enfermagem | *****787 | Fiscal |
| Andressa da Silva Will Santos | Técnica em Enfermagem | *****797 | Suplente Fiscal |

Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais de Serviços de Radiodiagnóstico/subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética

| Nome Completo | Cargo | Matrícula | Função na Comissão |
|--------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------|
| Nathalia Braz Faria Adriana | Assessor V | *****100 | Membro |
| Jeniffer Luane Pereira Antunes | Técnica em Enfermagem | *****042 | Membro |
| Ivaír Minoru Ikeziri | Médico | *****208 | Membro |
| Selete Conceição Silva | Assessor III | *****08 | Membro |

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 10 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0059375036

Portaria nº 2294 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, a Direção-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na

Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e como responsável pela execução das ações de Educação Permanente em Saúde no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0055.000317/2025-77, que trata da solicitação para confecção e publicação de Portaria visando a nomeação dos membros da Comissão Colegiada da COREME/SESAU/IESPRO, bem como a alteração da Portaria nº 72, de 20 de agosto de 2024, do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156, em 21 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão de Residência Médica (COREME), com vistas ao credenciamento do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência,

RESOLVE:

Art.1º. INSTITUIR a Comissão de Residência Médica (COREME), com a finalidade de viabilizar o credenciamento do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU e do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO.

Art. 2º. NOMEAR, sem prejuízo de suas funções originárias, a partir de **1º de abril de 2025**, os seguintes membros para compor a **Comissão de Residência Médica em Medicina de Emergência - COREME/SESAU-RO:**

| NOME | MATRÍCULA | FORMAÇÃO | UNIDADE DE ORIGEM | Cargo e Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica |
|--------------------------------|-----------|----------|-------------------|---|
| Tiago Aires de Almeida Silva | *****050 | Médico | IESPRO | Coordenador-50% |
| Vinicius Ortigosa Nogueira | *****785 | Médico | HPSJPII/SESAU/RO | Vice-coordenador |
| Larissa Mendes da Silva Macedo | *****091 | Médica | CEMETRON/SESAU/RO | Representante da Instituição |

Art. 3º. NOMEAR, a contar de 01 de março de 2025, sem prejuízo de suas funções, para a **Comissão Colegiada da COREME/RO**, os seguintes profissionais:

| NOME | MATRÍCULA | FORMAÇÃO | UNIDADE DE ORIGEM | Cargo e Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------|---|
| Tiago Aires de Almeida Silva | *****050 | Médico Emergencista | HPSJPII/SESAU/RO | Supervisor 50% |
| Ciro Renato Cavalcante Lima | *****373 | Médico Emergencista | HPSJPII/SESAU/RO | Preceptor 10% |
| Gabriel Bonfante Scarpa Vasconcellos | *****342 | Médico Cirurgião do Trauma | HPSJPII/SESAU/RO | Preceptor 10% |
| Erik Ziolkowski Tames | *****289 | Médico Cirurgião Geral | HPSJPII/SESAU/RO | Preceptor 10% |
| Larissa Mendes da Silva Macedo | *****091 | Médica Intensivista | CEMETRON/SESAU/RO | Preceptor 10% |
| Thattiane Borba Pereira | *****420 | Médica Intensivista | HPSJPII/SESAU/RO | Preceptor 10% |

Art. 4º. O médico coordenador, em número de um por programa de residência médica, deverá dedicar 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de rotina às atividades da residência médica.

Art. 5º. O médico supervisor do programa de residência médica indicará 3 (três) médicos, os quais deverão dedicar 30% (trinta por cento) de sua carga horária de rotina às atividades de residência médica, condicionado à apresentação trimestral de relatórios de atividades à Coordenação de Residência Médica, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e à Coordenação Estadual de Residência Médica - CEREM.

Art. 6º. Em conformidade com a Lei Complementar nº 329, de 19 de dezembro de 2005, que institui os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, onde o art. 6º da referida Lei estabelece que "o Preceptor não receberá remuneração adicional pela execução da preceptoria." Portanto, o médico preceptor deverá utilizar 10% (dez por cento) de sua carga horária de rotina para dedicar-se ao estudo e à revisão de literatura, visando

subsidiar o acompanhamento do residente médico em serviço. Esta atividade deverá ser acompanhada por relatórios trimestrais, a serem entregues à Coordenação da Residência Médica.

Art. 7º. Revogar a Portaria nº 72 de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156, em 21 de agosto de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059313834

Portaria nº 2396 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a Memorando nº 178/2024/HRC-DG, constante dos autos do Processo nº 0036.034907/2024-41.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|--|-----------------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Larissa Rodrigues Caetano | Auxiliar em Serviços Gerais | *****114 |
| Euripedes Carlos Oliveira Rezende | Motorista | *****532 |
| Arthur Dourado Nóia | Motorista | *****879 |
| Cristiano Garcias Malescza | Técnico em enfermagem | *****813 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Demi Ricarte Dias (FISCAL) | Técnico em enfermagem | *****688 |
| Cristiano Ferreira da Silva (SUPLENTE) | Enfermeiro | *****454 |

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - HRC

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|----------------------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Joanete Pereira Jesuíno | Técnico em Nutrição e dietética | *****007 |
| Leila Cortezani | Técnico em Nutrição e dietética | *****735 |
| Maria Izaltina de Oliveira | Auxiliar Operacional de Serviços | *****996 |
| Melina Melo Patriota de Carvalho | Nutricionista | *****690 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Patrícia de Souza Chagas (FISCAL) | Nutricionista | *****976 |
| Melina Melo Patriota de Carvalho (SUPLENTE) | Nutricionista | *****690 |

Art. 3º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS**

DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (HRC), no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (HRC)

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|--|--------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Rogério Ozorio Sartori | Téc. em Enfermagem | *****855 |
| Fabiana de Araujo Silva | Enfermeira | *****065 |
| Lorena de Alencar Vieira Ribeiro | Téc. em Enfermagem | *****218 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Juliana Perin Vendrusculo (FISCAL) | Enfermeira | *****801 |
| Moacyr Chagas dos Santos Neto (SUPLENTE) | Enfermeiro | *****594 |

Art. 4º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|----------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Flavia da Silva Lelis | Fisioterapeuta | *****173 |
| Lucas Mateus Alves Ribas | Assessor | *****275 |
| Luana Medeiros Nogueira | Enfermeiro | *****514 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro (FISCAL) | Enfermeiro | *****531 |
| Luana Medeiros Nogueira (SUPLENTE) | Enfermeiro | *****514 |

Art. 5º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|-----------------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Jonathan Josias Cosmo de Souza | Enfermeiro | *****716 |
| Fábio Barbosa Benites | Técnico em Radiologia | *****644 |
| Lucas Mateus Alves Ribas | Assessor de Gabinete | *****275 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL) | Auxiliar em Serviços Gerais | *****063 |
| Fábio Barbosa Benites (SUPLENTE) | Técnico em Radiologia | *****644 |

Art.6º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|------|-------|-----------|
|------|-------|-----------|

| MEMBROS | | |
|---|-----------------------------|----------|
| Geudo Alves Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | *****187 |
| Jose Cândido dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | *****732 |
| Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | *****321 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL) | Auxiliar em Serviços Gerais | *****063 |
| Eduardo de Lima Matos (SUPLENTE) | Assessor III | *****657 |

Art. 7º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|----------------------------------|---|-----------|
| MEMBROS | | |
| Iracilda Barbosa Siqueira | Técnico em Enfermagem | *****440 |
| Thiago Ferreira Boni | Técnico Administrativo Operacional Da Saúde | *****108 |
| Thais Candido Faga | Assessor V | *****612 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Leidiane Coroline Costa (FISCAL) | Engenheira de Segurança do Trabalho | *****420 |
| Thais Candido Faga (SUPLENTE) | Assessor V | *****612 |

Art. 8º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------------------|---|-----------|
| MEMBROS | | |
| Lincoln Gaioffatto Jorge | Farmacêutico | *****659 |
| Sidinei Francisco de Souza | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | *****828 |
| Juliana Schellemborg | Auxiliar em Serviços Gerais | *****414 |
| Diego Porfirio Alves Silva | Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde | *****166 |
| FISCAL /SUPLENTE | | |
| Tharles Alan Martins (FISCAL) | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | *****855 |
| Sidinei Francisco de Souza (SUPLENTE) | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | *****828 |

Art. 9º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GUARDA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GUARDA (HRC)

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Helin Beserra | Agente em Atividades Administrativas | *****824 |

| | | |
|--------------------------------------|---|----------|
| Diego Frasson Araújo | Técnico em Informática | *****793 |
| Camila Biss | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | *****498 |
| FISCAL /SUPLENTE | | |
| Janayna Calumby Paulo Gomes (FISCAL) | Diretora Geral da POC Macro II | *****720 |
| Diego Frasson Araújo (SUPLENTE) | Técnico em Informática | *****793 |

Art. 10º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------------|---|-----------|
| MEMBROS | | |
| Tharles Alan Martins | Técnico Administrativo Operacional de Saúde | *****855 |
| Jonathan Josias Cosmo de Souza | Enfermeiro | *****716 |
| Elizete Silva Lara Rangel | Enfermeira | *****096 |
| FISCAL DE CONTRATO - TÉCNICOS | | |
| Juliana Schelleberg (FISCAL) | Auxiliar em Serviços Gerais | *****414 |
| Tharles Alan Martins (SUPLENTE) | Técnico Administrativo Operacional de Saúde | *****855 |

Art. 11º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e prejuízo de suas atividades:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA (HRC)

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Aline Walter Reculiano Fagundes | Auxiliar de Serviços Gerais | *****667 |
| Allan Shinkoda Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | *****009 |
| Wyllian Rômulo Eler Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | *****516 |
| Thiago de Lima Brandão | Auxiliar de Serviços Gerais | *****679 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Diego Porfírio Alves Silva (FISCAL) | Auxiliar de Serviços Gerais | *****166 |
| Thiago de Lima Brandão (SUPLENTE) | Auxiliar de Serviços Gerais | *****679 |

Art.12º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|----------------------------------|--------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Elaine Aparecida Vieira | Enfermeira | *****724 |
| Kelly Karla Goetinauer Bauer | Téc. em Enfermagem | *****976 |
| Natália Gardenia Davanse Pieroni | Médico | *****693 |

| | | |
|------------------------------------|------------|----------|
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Adonis Mendes Junior (FISCAL) | Médico | *****501 |
| Elaine Aparecida Vieira (SUPLENTE) | Enfermeiro | *****724 |

Art. 13º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (GRUPOS A,B,E E EVENTUALMENTE C), DE FORMA CONTÍNUA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (GRUPOS A,B,E E EVENTUALMENTE C), DE FORMA CONTÍNUA

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Marciano Monteiro Vieira | Enfermeiro | *****193 |
| Wanderson da Silva Barros | Auxiliar de Serviços Gerais | *****197 |
| Fábio Oliveira de Jesus | Auxiliar de Serviços Gerais | *****566 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Emanoel Ribeiro Lemos (FISCAL) | Agente em atividades administrativas | *****007 |
| Wanderson da Silva Barros (SUPLENTE) | Auxiliar de Serviços Gerais | *****197 |

Art. 14º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (HRC)

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------------|---|-----------|
| MEMBROS | | |
| Luzineide da Silva Oliveira | Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde | *****899 |
| Danubya Alves Martiniano | Enfermeira | *****818 |
| Diego Frasson Araujo | Técnico em Informática | *****166 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Raquel Batista Verly (FISCAL) | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | *****321 |
| Diego Frasson Araujo (SUPLENTE) | Técnico em Informática | *****166 |

Art. 15º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|-----------------------------|------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Thais Candido Faga | Assessor V | *****612 |
| Juliana Perin Vendrusculo | Enfermeiro | *****801 |
| Marciano Monteiro Vieira | Enfermeiro | *****193 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|----------|
| Ismael Moreira (FISCAL) | Gerente de Manutenção Predial | *****236 |
| Marciano Monteiro Vieira (SUPLENTE) | Enfermeiro | *****193 |

Art. 16º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO HEMODIALÍTICO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO HEMODIALÍTICO

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------------------|---|-----------|
| MEMBROS | | |
| Géssica Meira de Almeida | Enfermeira | *****283 |
| Evelyne Cardoso T. Pereira Silva | Enfermeira | *****938 |
| Greice Quelle Saar | Enfermeira | *****933 |
| Thais Candido Faga Rossmann | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | *****612 |
| FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE | | |
| Alice Cristine Rossmann Faga (FISCAL) | Enfermeira | *****365 |
| Mayara Teodoro Jacob Oliveira | Médica | *****687 |

Art. 17º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|------------------------------|---|-----------|
| MEMBROS | | |
| Elaine de Freitas | Enfermeiro | *****946 |
| Jose Cândido dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | *****952 |
| Thais Candido Faga | Técnico Administrativo Operacional de Saúde | *****612 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Ismael Moreira (FISCAL) | Gerente de Manutenção Predial | *****236 |
| Elaine de Freitas (SUPLENTE) | Enfermeiro | *****946 |

Art. 18º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **COMISSÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|-------------------------|---|-----------|
| MEMBROS | | |
| Elaine Aparecida Vieira | Enfermeira | *****724 |
| Rosival Nunes Silva | Enfermeiro | *****298 |
| Antonio Mauro de Rossi | Médico Ortopedista Especialista em Coluna | *****732 |

| | | |
|-----------------------------------|---|----------|
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Marcos Eduardo Fernandes (FISCAL) | Médico Ortopedista | *****960 |
| Antonio Mauro de Rossi (SUPLENTE) | Médico Ortopedista Especialista em Coluna | *****732 |

Art. 19º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA, COM EMISSÃO DE LAUDOS e DOSIMETRIA E EMISSÃO DE LAUDOS DE DOSÍMETRO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA, COM EMISSÃO DE LAUDOS e DOSIMETRIA E EMISSÃO DE LAUDOS DE DOSÍMETRO - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Anésia Amara Góes Velten | Técnica em Radiologia | *****325 |
| Fábio Barbosa Benites | Técnico em Radiologia | *****644 |
| André Pedro de Alcantara | Técnico em Radiologia | *****490 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Genis Boone (FISCAL) | Técnico em Radiologia | *****893 |
| André Pedro de Alcantara (SUPLENTE) | Técnico em Radiologia | *****490 |

Art. 20º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|--|-----------------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Sérgio Massatoshi Yamada | Farmacêutico | *****436 |
| Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro | Enfermeira | *****680 |
| Luzineide da Silva Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | *****899 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Gleicy Gomes Lopes (FISCAL) | Biomédica | *****430 |
| Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro (SUPLENTE) | Enfermeira | *****680 |

Art. 21º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|------------------------------|-----------------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Anésia Amara Góes Velten | Técnica em Radiologia | *****325 |
| Fábio Barbosa Benites | Técnico em Radiologia | *****644 |
| André Pedro de Alcântara | Técnico em Radiologia | *****490 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Juliana Schelleberg (FISCAL) | Auxiliar de Serviços Gerais | *****414 |

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|----------|
| Fábio Barbosa Benites (SUPLENTE) | Técnico em Radiologia | *****644 |
|----------------------------------|-----------------------|----------|

Art. 22º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **FORNECIMENTO DE ENERGIA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FORNECIMENTO DE ENERGIA - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|-------------------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Eduardo de Lima Matos | Assessor III | *****657 |
| Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | *****321 |
| Ismael Moreira | Gerente de Manutenção Predial | *****236 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL) | Auxiliar em Serviços Gerais | *****063 |
| Ismael Moreira (SUPLENTE) | Gerente de Manutenção Predial | *****236 |

Art. 23º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **TELEFONIA FIXA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

TELEFONIA FIXA - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|-----------|
| MEMBROS | | |
| Raquel Batista Verly | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | *****321 |
| Victor Emanuel dos Santos Oliveira | Assessor I | *****304 |
| Bruno Batistini Rufino | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | *****037 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Diego Frasson Araujo (FISCAL) | Técnico em Informática | *****166 |
| Victor Emanuel dos Santos Oliveira (SUPLENTE) | Assessor I | *****304 |

Art. 24º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE EXAMES ONCOLÓGICOS**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE EXAMES ONCOLÓGICOS - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|
| MEMBROS | | |
| Rosival Nunes da Silva | Enfermeiro | *****665 |
| Hozanna Holanda Brasil | Médico | *****140 |
| Iane da Costa Scharff | Médica Hematologista | *****101 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Elaine de Freitas (FISCAL) | Técnica em Enfermagem | *****946 |
| Iane da Costa Scharff (SUPLENTE) | Médica Hematologista | *****101 |

Art. 25º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Fábio Oliveira de Jesus | Auxiliar de Serviços Gerais | *****566 |
| Edivaldo Paes De Lima | Agente em Ativ. Administrativa | *****101 |
| Wanderson da Silva Barros | Auxiliar de Serviços Gerais | *****197 |
| Claudinei Dias França | Auxiliar de Serviços Gerais | *****218 |
| FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE | | |
| Emanoel Ribeiro Lemos | Agente em Ativ. Administrativa | *****007 |
| Fábio Oliveira de Jesus (Suplente) | Auxiliar de Serviços Gerais | *****566 |

Art. 26º. DESIGNAR os servidores para atuarem para membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da prestação de **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CIRURGIAS PEDIÁTRICAS**, contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós-operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar e demais procedimentos pertinentes), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico de forma complementar, visando atender as demandas do Hospital Regional de Cacoal HRC, por um período de 05 (cinco) anos nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito do **TERMO DE CONTRATO n.º 105/2025/PGE-SESAU (0057095635)**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|--|-----------|------------------------|
| MEMBROS | | |
| Gina Marise de Moura Gonçalves | *****191 | Enfermeira |
| Ilione Rigon Pereira | *****887 | Enfermeira |
| Jonathan Josias Cosmo de Souza | *****716 | Diretor Adjunto |
| FISCAL/SUPLENTE | | |
| Flavio Pierette Ferrari (Fiscal) | *****874 | Médico Pediatra |
| Marcos Vinicius Tavares Rolim (Suplente) | *****459 | Médico Cirurgião Geral |

Art. 27º. Tornar sem efeito a Portaria nº 6947 de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 27 de outubro de 2024.

Art. 28º. Esta Portaria entra em vigor ao contar da data de sua publicação

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0059469738

Portaria nº 2400 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0059477780);

Considerando a Autorização (0059473583);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.017349/2025-30;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente ao exercício de **2024** (10 dias), em favor da servidora **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**, matrícula *****521, cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0059473618

Portaria nº 2387 de 22 de abril de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização dos Serviços**, especificamente para o Contratação de Empresa Especializada na Disponibilização de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, denominada **Banco de Preços**, conforme Documento de Oficialização de Demanda 41 (0058524202), mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---------------------------|-------------------------------|-----------|--------|
| Rodrigo Souza David | Gerente de análise Processual | *****811 | Fiscal |
| Junior Santana de Araujo | Assessor Técnico | *****358 | Membro |
| Ricardo Corrêa de Abreu | Administrador Hospitalar | *****549 | Membro |
| Victória Rodrigues Mendes | Chefe de Núcleo | *****681 | Membro |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0059457270

AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90158/2025/CGPM/SESAU/RO
(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - ARTIGO 75, II, DA LEI Nº 14.133/21)**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.014124/2024-00 (COMPRAS: DISPENSA)

Objeto: Aquisição de bolsas 1.000 ml para manipulação de Nutrição Parenteral Total -NPT adulto", com o propósito de atender as necessidades do setor de farmácia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para atender por um período de 12 (doze) meses, para garantir a segurança e a eficácia dos tratamentos administrados aos pacientes, promovendo uma melhor recuperação e qualidade de vida, conforme **Documento de Oficialização de Demanda 3 (0058146293)**.

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia **23/04/2025 12:57 (horário de Brasília)** até o dia **29/04/2025 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública. **Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada até o prazo estipulado (via sistema), NÃO caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto)**. O Licitante deverá formalizar a sua **Proposta para o item da Contratação, conforme a SAMS 0056475617, com todos os documentos necessários para as análises técnicas (prospecto/fôlder/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. O **Aviso de Contratação Direta nº 90158/2025** com **SAMS 0056475617** e o **Termo de Referência 0056486840** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de **Julgamento das Propostas** se dará pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida contratação serão prestados pela **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO**, até então CAFII/SESAU-RO, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde através dos e-mails cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com, sesaucgpm@gmail.com e

cafi.logistica@gmail.com ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Controle de Notas de Empenho e Recebimentos de Materiais.

Publique-se,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO
Subcoordenador de Gestão de Produtos Médicos
SESAU-CGPM

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0059498723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.010062/2025-89

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROLOGIA CIRÚRGICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (ATENDIMENTO INICIAL, EVOLUÇÃO DIÁRIA, CIRURGIAS, ALTA HOSPITALAR), DE FORMA EMERGENCIAL, ABRANGENDO AS SEGUINTE SUB-ÁREAS: ATENDIMENTO NEUROCIRÚRGICO DO TRAUMA, ATENDIMENTO NEUROCIRÚRGICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TUMORES, PATOLOGIAS VASCULARES, NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA, NEUROCIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, COLUNA, ENTRE OUTROS), PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 01 ANO OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|----------------------------|--------------------|--------|-------------------------|
| INAO SERVICOS MEDICOS LTDA | 09.434.557/0001-05 | Lote 2 | R\$ 4.831.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 4.831.200,00 |

Conforme Termo de Referência (0058459323), Justificativa da Contratação (0059390091), Parecer nº 288/2025/PGE-SESAU (0059417417), Motivação da Homologação (0059495665) e Análise nº 131/2025/SESAU-NAP (0059491481). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 4.831.200,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059491522

Portaria nº 2393 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre a requisição dos serviços a serem prestados pela empresa INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 09.434.557/0001-05.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e com base na Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.698, de 28 de março de 2012, e no Decreto nº 16.849, de 25 de junho de 2012, vem expedir a presente Portaria, e;

Considerando o exposto na **Justificativa** (0059461946), que relata de forma pormenorizada os motivos que ensejaram esta requisição administrativa

Considerando que no dia **22/04/2025 às 15h29min**, a empresa **ORTHOS SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** apresentou requerimento solicitando a **DESCLASSIFICAÇÃO** do referido certame, tendo justificado através do documento (0059469192), folhas 03 e 04, restando tão somente a esta secretaria convocar a próxima colocada no

certame, e que não haverá tempo hábil para contratação dos serviços referente ao Lote I no Hospital de Base Ari Pinheiro.

Considerando que a empresa **INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, é a atual contratada para a prestação dos serviços de neurocirurgias, encontra-se instalada na Unidade HBAP**, entretanto o seu contrato com a SESAU **se encerra nesta data de 23/04/2025 e a mesma se manifesta no direito de não aceitar a prorrogação do Contrato n.º 266/SESAU/PGE-2021.**

Considerando que a ausência desse Contrato comprometerá a integralidade e a resolubilidade da atenção hospitalar no Estado de Rondônia para os serviços na área de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica, abrangendo atividades como atendimento inicial, acompanhamento diário, realização de cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial. Os serviços incluem subáreas como atendimento neurocirúrgico de trauma, procedimentos neurocirúrgicos de média e alta complexidade (abrangendo tumores, patologias vasculares, neurocirurgia pediátrica, neurocirurgia geral, neurologia, coluna, entre outros), bem como cuidados pré e pós-operatórios, tendo em vista que a suspensão do serviço de neurocirurgia implicaria em sérios riscos assistenciais, como o aumento do tempo de espera por cirurgias, agravamento de condições clínicas, sobrecarga de outras unidades de saúde e até mesmo óbitos evitáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam requisitados os serviços prestados pela empresa INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 09.434.557/0001-05, para atendimento ao Hospital de Base Ari Pinheiro - HBAP, a serem realizados nos mesmos moldes de execução do Contrato n.º 266/SESAU/PGE-2021 (0023103240), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de abril de 2025 até o dia 23 de maio de 2025, e no caso de ocorrer a formalização da nova contratação, que está tramitando pelo processo de contratação emergencial no Processo SEI n.º 0036.010062/2025-89, antes da data prevista para o término desta portaria, a mesma será revogada automaticamente.

Parágrafo Único. A presente requisição não impede a Secretaria de adotar outras providências no intuito de regularizar a prestação dos serviços.

Art. 2º A execução dos serviços requisitados deve seguir as disposições análogas ao Contrato n.º 266/SESAU/PGE-2021 (0023103240).

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização do referido Contrato será encarregada de fiscalizar o objeto requisitado.

Art. 3º Objetivando a intervenção mínima, a medida inicial de requisição deve preservar a autonomia da empresa requisitada, a quem compete executar os serviços conforme o habitual e nos termos análogos ao Contrato n.º 266/SESAU/PGE-2021 (0023103240).

Art. 4º Em caso de resistência da requisitada que resulte na inefetividade do presente ato, a Secretaria nomeará, por meio de ato específico, gestor objetivando a ocupação provisória de instalações, equipamentos, material e pessoal empregados da requisitada e necessários à sua continuidade, podendo inclusive se valer de força policial para esse fim.

Art. 5º Além do disposto no artigo anterior, em caso de descumprimento da requisição, ocorrerão as ainda seguintes consequências à requisitada, sócios e diretores:

I - Crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, com imediata comunicação à Polícia Civil para investigação e apuração dos fatos.

II -Aplicação das penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante procedimento administrativo pertinente.

III - Instauração de processo administrativo para apurar e liquidar eventuais danos em desfavor do Estado de Rondônia.

Art. 6º Em qualquer caso, fica assegurada a justa indenização em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada.

Parágrafo único. A forma de pagamento obedecerá ao disposto no Contrato n.º 266/SESAU/PGE-2021 (0023103240), podendo o seu valor ser alterado caso a requisitada demonstre outros prejuízos decorrente da execução do serviço.

Art. 7º Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação a posteriori.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0059461949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.024644/2024-61

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CORREÇÃO DE QUADRO DE ESCOLIOSE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL**.

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|--|--------------------|----------------|
| CLÍNICA DE ORTOPEDIA CLERIO CORDINI LTDA | 05.320.782/0001-60 | R\$ 215.700,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 215.700,00 |

Conforme Termo de Referência (0051162731), Justificativa da Contratação (0059457898), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (0058734999), Motivação da Homologação (0059457984) e Análise nº 132/2025/SESAU-NAP (0059502798). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059506175

Portaria nº 2416 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o constante dos autos do Processo n.º 0036.035772/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da prestação de serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS para atender os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) gerenciadas pelo Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU-RO), com disponibilização de instrumental em comodato, por meio do **CONTRATO n.º 412/2024/PGE-SESAU (0047908286)**, constante do Processo SEI nº 0036.035772/2023-50, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| UNIDADE DEMANDANTE: | | | |
|---|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
| Fiscal / Suplente | | | |
| NOME | Cargo/Função | Matrícula | Nomenclatura |
| Jose Everaldo Nascimento | Gerente de Enfermagem | *****780 | Fiscal de Contrato |
| Mirla Karoline Silva Almeida | Enfermeira | *****946 | Suplente |
| Membros da Comissão de Recebimento e Certificação | | | |
| Caroline Kohara Melchior | Diretora Geral Adjunta/Fisioterapeuta | *****539 | Membro |
| Diego Emiliano de Oliveira Gimenez | Administrador Hospitalar | *****692 | Membro |
| Carlos Alberto de Almeida Batista | Administrador Hospitalar | *****042 | Membro |
| Daniel Ferreira dos Santos | Agente em Atividades Administrativas | *****855 | Membro |
| Angelita Goveia da Silva | Agente em Atividades Administrativas | *****610 | Membro |
| Alberto Júnior de Souza Caldeira | Agente em Atividades Administrativas | *****820 | Membro |

| | | | |
|---------------------|--------------------------------------|----------|--------|
| Breno Silva Palhano | Agente em Atividades Administrativas | *****471 | Membro |
|---------------------|--------------------------------------|----------|--------|

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0059502060

Portaria nº 2417 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM/SESAU**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-------------------------------|-----------|------------|
| Renata Santos Rodrigues | *****083 | Presidente |
| Núcia Cristiane da Silva Lima | *****667 | Membro |
| Rafael de Jesus Holanda | *****774 | Membro |
| Ronelson Campelo Silva | *****141 | Membro |
| Ângela Martins de Oliveira | *****029 | Membro |

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade de saúde.

Art. 5º. A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059502774

Portaria nº 2420 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto

n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - GCET/SESAU**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|------------|
| Renata Bentes de Oliveira Restier | *****512 | Presidente |
| Cristina Jucá de Araujo | *****456 | Membro |
| Jean Levi Durgo Tavares | *****152 | Membro |

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa.

Art. 5º. A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059503235

Portaria nº 2421 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Gerência de Contabilidade - GCONT/SESAU**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----------|-----------|--------|
|----------|-----------|--------|

| | | |
|-----------------------------------|----------|------------|
| Cristiene Batista de Souza | *****361 | Presidente |
| Cristiane Almeida Leite | *****976 | Membro |
| Francisco de Assis Vieira Bezerra | *****028 | Membro |

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa.

Art. 5º. A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059503620

Portaria nº 2422 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|--------------------------------|-----------|------------|
| Milton Frota Lira | *****943 | Presidente |
| Karla Vitória Rodrigues Galvão | *****898 | Membro |
| Pedro Henrique Mendonça Araújo | *****762 | Membro |

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa.

Art. 5º. A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059504220

Portaria nº 2425 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal - HRC/RO**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|--------------------------|-----------|------------|
| Diego Frasson Araújo | *****793 | Presidente |
| Ernesto Manoel Contarato | *****538 | Membro |
| Juliana Schellemborg | *****414 | Membro |
| Márcio Marques Moraes | *****918 | Membro |

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade de saúde.

Art. 5º. A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059508783

Portaria nº 2426 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|--|-----------|------------|
| Sabrina Kerolay Alves de Melo | *****798 | Presidente |
| Roseli de Almeida do Nascimento Meireles | *****710 | Membro |
| Larissa Ketlyn Rodrigues Pereira | *****480 | Membro |

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa.

Art. 5º. A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059508945

Portaria nº 2429 de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|--|-----------|------------|
| Marcio Ricardo Nascimento Pereira Lins | *****193 | Presidente |
| Julianny Vitória Queiroz Marinck | *****283 | Membro |
| Erwen Gabriel de Oliveira Souza | *****073 | Membro |

Art. 3º.A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa.

Art. 5º.A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059508987

Portaria de férias nº 5949 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/04/2025 a 10/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula *****353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/04/2025 a 10/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC41043

Portaria de férias nº 5845 de 22 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA FERREIRA LOPES, ENFERMEIRO**, matrícula *****347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC41044

Portaria de férias nº 5950 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 20/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANUSIA FRANÇA DA COSTA SOUSA, ENFERMEIRO**, matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 20/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC41045

Portaria de férias nº 5946 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PRISCILA MOTA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC41046

Portaria de férias nº 6021 de 24 de abril de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025, publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 15/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXSANDRA DE FREITAS NOGUEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/04/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC41048

TERMO**DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0022/SESAU/2025**

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA, inscrita no **CPF/MF nº XXX.963.642-XX**, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.630/0001-42, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 6490, Aeroporto Internacional de Porto Velho, Hangar 03, Porto Velho/RO, CEP 76803-260, representada pelo Sr. GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER, inscrito no CPF n. XXX.748.XXX-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, conforme a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.003272/2025-11, e à Justificativa (0058015195), aos termos do Parecer nº 260/2025/PGE-SESAU (0059027458) e Despacho SESAU-GCET (0059471612), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 56.156,10 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, cujo objeto fora a realização do transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D" e transporte aéreo para prestação de serviços continuados de transporte de equipe médica especializada e/ou órgãos (para atendimento de equipes médicas para captação e transporte de órgãos e tecidos para transplantes e/ou cirurgias de alta complexidade). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos moldes do Contrato **Nº 906/PGE-2023** (0042306527), qual teve seu fim de vigência em **16/10/2024**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0058015195, 0058617832), relacionando o serviço prestado no **Período de 28 e 29 de dezembro de 2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0059027458).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✉ **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

✉ **GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER**

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059487415

TERMO

DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 23/SESAU/2025

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA, inscrita no CPF/MF nº XXX.963.642-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.778.630/0001-42, com endereço na Avenida Lauro Sodré, nº 6490. Complemento: Aeroporto, CEP: 76.803-260, na Cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Senhor: **Gilberto dos Santos Scheffer**, inscrito no CPF/MF nº XXX.748.672-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.002615/2025-20, e à Justificativa (0058170486), aos termos do Parecer nº 262/2025/PGE-SESAU (0059048359) e Despacho SESAU-GCET (0059462673), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 43.393,35 (quarenta e três mil trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**, proveniente do objeto referente à realização do transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D" e transporte aéreo para prestação de serviços continuados de transporte de equipe médica especializada e/ou órgãos (para atendimento de equipes médicas para captação e transporte de órgãos e tecidos para transplantes e/ou cirurgias de alta complexidade), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0058170486; 0058617223), e declaração financeira SESAU-NEOR (0057851464), correspondente ao **dia 18 de Dezembro de 2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0059048359).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0059487017

Resolução N. 155/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta nº 19112.3230001/19-011, no valor de R\$ 1.313.000,00 (um milhão e trezentos e treze mil reais) para construção do Centro de Atenção Psicossocial, Porte II, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 30, de 07 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta nº 19112.3230001/19-011, no valor de R\$ 1.313.000,00 (um milhão e trezentos e treze mil reais) para construção do Centro de Atenção Psicossocial, Porte II. O terreno disponibilizado é uma Área Institucional com 4.950 m², localizado no Lote Urbano 0432, Quadra 0033, Setor 14 - Rua Pioneiro Walter leal - Loteamento Residencial Greenville, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0059454485

Resolução N. 154/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-

CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 06, de 31 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andrezza. **RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Ministro Andrezza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0059454338

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 185 de 09 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Despacho (0059011926) do Processo n.º 0049.000337/2025-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a contar de **07 de abril de 2025**, no **Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - HB|NAME**, a servidora **Regina Ferreira de Souza**, matrícula n.º*******818**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, pertencente ao **Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**, anteriormente lotada no **HB-NUBLEI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059153914

Portaria nº 203 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, e demais disposições subsequentes, bem como o que consta no documento n.º Ofício 1630 (0059481515), referente ao Processo n.º 0049.005871/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **30 de abril de 2025**, na Unidade Assistência de Alta Complexidade Oncológica - HB|UNACON, o(a) servidor(a) **ELIANE ROJAS VERA**, matrícula n.º *******400** ocupante do cargo de **Técnico em enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada HB|NUPSQ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059490435

Portaria nº 202 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Despacho 0059295445 do Processo n.º 0049.004677/2025-27

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR, a contar de **01 de maio de 2025**, no **Núcleo de Fissurados - HB|NUFIS**, o (a) servidor(a) **JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI**, matrícula *******055**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no HB-CGTX.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059455379

Portaria nº 181 de 09 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando despacho (0059006633) do Processo n.º 0049.004993/2025-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a contar de **01 de abril de 2025**, na **Gerência de Farmácia Hospitalar - HB|GFAH**, a servidora **Nilza Amorim da Silva**, matrícula n.º *****338, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059150313

Portaria nº 180 de 09 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Processo n.º 0049.004997/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **07 de abril de 2025**, no **Núcleo de Fiscalização - HB|NFIS**, o (a) servidor(a) **FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula *****295, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **HB|NRS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059149755

Portaria nº 171 de 09 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando despacho 0059085816 do Processo n.º 0049.005029/2025-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a contar de **08 de abril de 2025**, no **Núcleo de Enfermagem em Cirurgia - HB|ENFCIRU**, a servidora **Edna Socorro Marques de Souza**, matrícula n.º *****383, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **HB|NUDIAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059113842

Portaria de férias nº 5956 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO, MÉDICO**, matrícula *****124, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40930

Portaria de férias nº 5957 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANDELA CASTRO FURTADO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****779, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 16/06/2025) e (03/11/2025 a 17/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2025 a 08/06/2025) e (24/06/2025 a 03/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40931

Portaria de férias nº 5958 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS MASSAYUKI ITO**, MÉDICO, matrícula *****675, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 20/09/2025) e (21/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 04/08/2025) e (31/12/2025 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40932

Portaria de férias nº 5959 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA BEATRIZ MOURAO BRASIL LEAL RODRIGUES**, MÉDICO, matrícula *****110, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 15/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40933

Portaria nº 198 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre a cessão de carga horária dos servidores do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU à Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e demais disposições correlatas, considerando a **Informação n.º 6 (0059392965)** e o teor dos Processos n.º **0063.000166/2025-58** e **0063.000084/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os termos da **Portaria n.º 164, de 07 de abril de 2025**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 45**, em **10 de abril de 2025**.

| MÉDICOS HBAP COM CARGA HORÁRIA CEDIDA PARA A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ | | | |
|---|---|----------------------|-----------|
| Nome | Cargo | Carga Horária Cedida | Matrícula |
| ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA | Médico Cardiologista | 48h mensal | *****385 |
| ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES | Médico Ortopedista | 06h semanal | *****359 |
| ALEXANDRE CHRISTIAN DENNY DINIZ | Médico Ortopedista (Espec. em Pé e Tornozelo) | 06h semanal | *****496 |
| ANA LUCIA DE PAULA ROCHA | Médico Ginecologista Obstetra | 06h semanal | *****584 |
| ANDRE LUIS PETERMANN | Médico Endocrinologista | 12h semanal | *****329 |
| AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO | Médico Endocrinologista | 12h semanal | *****954 |
| CARLOS ALBERTO LIMA | Médico Ortopedista | 06h semanal | *****256 |
| CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA | Médico Ortopedista | 06h semanal | *****695 |
| CLERIO BRESSAN CORDINI | Médico Reumatologista | 06h semanal | *****167 |

| | | | |
|-------------------------------------|--|---------------|----------|
| DANILO DE OLIVEIRA PARRA | Médico Cirurgião Plástico | 12h quinzenal | *****327 |
| DEMETRIO CASTIEL FERNANDES | Médico Endocrinologista | 12h semanal | *****509 |
| EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES | Médico Cirurgião Geral | 06h semanal | *****889 |
| EDUARDO LUIZ FARINA | Médico Cirurgião Plástico | 12h quinzenal | *****405 |
| EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL | Médico Ortopedista | 06h semanal | *****071 |
| ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA | Médico Urologista | 06h semanal | *****062 |
| EMANUELA LUCINDA FERREIRA PAULO | Médico Ginecologista Obstetra | 06h semanal | *****265 |
| EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO | Médico Urologista | 12h semanal | *****060 |
| ERNESTO DURAN NETO | Médico Ginecologista Obstetra | 06h semanal | *****480 |
| EVERTON SANTOS COQUEIRO | Médico Ortopedista (Especialista em Joelho) | 06h semanal | *****672 |
| FABIO BENNESBY MARQUES | Médico Proctologista | 06h semanal | *****769 |
| FERNANDO COSTENARO | Médico Ortopedista | 12h quinzenal | *****192 |
| FLAVIA LENZI | Medica Cirurgiã Plástica | 12h mensais | *****941 |
| GISELE DE VASCONCELOS SARY | Médico Endocrinologista | 12h semanal | *****850 |
| GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA | Médico Endocrinologista | 06 h semanal | *****450 |
| GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO | Médico Ginecologista Obstetra | 06h semanal | *****659 |
| HALLAN RODRIGUES MENDONCA | Médico Ortopedista | 06h semanal | *****286 |
| HELLY CAMURCA LIMA JUNIOR | Médico Ginecologista Obstetra | 06h quinzenal | *****454 |
| HUGO ROGERIO NUNES FILHO | Médico Cirurgião Geral | 12h quinzenal | *****703 |
| IDAN DE NORONHA NUNES | Médico Ortopedista | 06h quinzenal | *****752 |
| IVANICE FERNANDES BARCELOS GEMELLI | Médico Ginecologista Obstetra | 24 h semanal | *****452 |
| JASON SILVA JUNIOR | Médico Ginecologista | 06h semanal | *****436 |
| JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO | Médico Ortopedista | 06h quinzenal | *****757 |
| JOSE CARVALHO ROSA | Médico Cirurgião Cardiovascular | 24h semanal | *****974 |
| KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS | Médico Ortopedista (Especialista em Mãos) | 06h semanal | *****012 |
| LAWRENCE JOSE MACHADO | Médico Cirurgião Plástico | 06h quinzenal | *****600 |
| LEANDRO DEBS PROCOPIO | Médico Cirurgião Plástico | 12h quinzenal | *****691 |
| LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB | Médico Ginecologista | 06h semanal | *****111 |
| LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA | Médico Ortopedista | 06h semanal | *****868 |
| MARCIA COELHO DE MELLO BACH | Médico Endoscopista | 06h semanal | *****116 |
| MARCOS MASSAYUKI ITO | Médico Otorrino | 06h quinzenal | *****675 |
| MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR | Médico Ginecologista Obstetra | 20h semanal | *****282 |
| MATEUS FRANCO DE PAULA | Médico Ortopedista (Especialista em Quadril) | 12h quinzenal | *****546 |
| MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO | Médico Ginecologista | 06h semanal | *****272 |
| MILLA REZENDE PARREIRA | Médico Otorrino | 12h mensais | *****381 |
| MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA | Médico Ortopedista e Traumatologista | 06h semanal | *****445 |
| NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA | Médico Hematologista | 06h semanal | *****071 |
| NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR | Médico Ortopedista (Especialista em Ombro) | 06h semanal | *****884 |

| | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|----------|
| NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO | Médico Ortopedista | 06h semanal | *****547 |
| NELSON CESAR MARQUEZINI | Médico Ortopedista | 12h quinzenal | *****721 |
| ORLANDO LEITE DE CARVALHO | Médico Clínico Geral/Diabete | 06h semanal | *****063 |
| PAULO SERGIO AMARAL GONDIM | Médico Cirurgião Geral | 12h mensal | *****923 |
| RACHED MOHAMOUD ALI | Médico Ginecologista Obstetra | 06h semanal | *****047 |
| RAIMUNDO DA SILVA MAIA JÚNIOR | Médico Cirurgião Plástico | 06h quinzenal | *****517 |
| RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA | Médico Ortopedista | 06h semanal | *****894 |
| RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI | Médico Ortopedista | 06h semanal | *****293 |
| JOYCE DAMASIO | Médico Ginecologista Obstetria | 06h semanal | *****773 |
| RODRIGO BASTOS DE BARROS | Médico Proctologista | 12h mensal | *****293 |
| RODRIGO VICK FERNANDES GOMES | Médico Ortopedista | 12h quinzenal | *****008 |
| SAMILA ALVES DA SILVA | Médico Reumatologista | 18h semanal | *****229 |
| TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO | Médico Cirurgião Geral | 06h quinzenal | *****616 |
| THAYANA PESSOA TAKEMURA | Médico Otorrino | 06h mensais | *****498 |
| VICTOR HUGO RUIS DA COSTA | Ortopedista e Traumatologista | 18 mensal | *****451 |
| WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA | Médico Ginecologista | 06h semanal | *****289 |
| WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO | Médico Proctologista | 06h semanal | *****868 |

Art. 2º. - Ficam os Servidores **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH** do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059440565

Portaria nº 205 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerandono processo n.º 0049.005190/2025-61.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Hyollanda de Oliveira Moreira**, cargo: **enfermeiro**, matrícula:*******979**, para atuar como Coordenadora no Núcleo de Clínicas Cirúrgicas e Neurológicas -HB-ENFCIRU, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo de suas funções, a partir de **08 de abril de 2025**.

Art.2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

Art.3º - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059498108

Portaria nº 206 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando id sei n.º Despacho 0059378861 e Errata 0059165669no processo n.º 0049.005190/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º *****103, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a função de **Coordenadora das Clínicas Imunológicas e Cardiovascular - HBJ NUEMED**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **sem prejuízo de suas atribuições originais**, a contar de **08 de abril de 2025**.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos das portarias anteriormente aprovadas e publicadas que designaram outros servidores para a chefia mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059501937

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5989 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NABIHA KHALIL KLAIME**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****624, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(07/06/2025 a 16/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2025 a 20/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40952

Portaria de férias nº 5993 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERREIRA BEZERRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****641, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **11/12/2024 a 20/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2024 a 20/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2025 a 10/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40953

Portaria de férias nº 5994 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN, MÉDICO**, matrícula *****013, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 20/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40954

Portaria de férias nº 5997 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2024 a 19/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MÁRCIA VÍVIAN PEIXOTO SILVA, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****890, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40955

Portaria de férias nº 5998 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2024 a 19/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MÁRCIA VÍVIAN PEIXOTO SILVA, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****890, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40956

Portaria de férias nº 5999 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****061, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40958

Portaria de férias nº 6000 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/12/2024 a 01/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA FERREIRA SCHUMANN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40960

Portaria de férias nº 6001 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/12/2024 a 01/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA FERREIRA SCHUMANN, ENFERMEIRO**, matrícula *****687, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40961

Portaria de férias nº 6002 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA FERREIRA SCHUMANN, ENFERMEIRO**, matrícula *****687, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **23/12/2024 a 01/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **23/12/2024 a 01/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2025 a 27/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40962

Portaria de férias nº 6003 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA FERREIRA SCHUMANN**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **23/12/2024 a 01/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **23/12/2024 a 01/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2025 a 27/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40963

Portaria de férias nº 6004 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUELLE QUEIROZ RAMOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **03/12/2024 a 01/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **03/12/2024 a 01/01/2025 e 03/12/2024 a 01/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2025 a 07/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40964

Portaria de férias nº 6005 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA**, **MÉDICO**, matrícula *****382, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40965

Portaria de férias nº 6006 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2024 a 02/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ, ENFERMEIRO**, matrícula *****957, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2024 a 14/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40967

Portaria de férias nº 6007 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ, ENFERMEIRO**, matrícula *****957, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **31/12/2024 a 14/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **31/12/2024 a 02/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2025 a 17/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40968

Portaria de férias nº 6008 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **AMANDA MOREIRA DE MEIRELES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40970

Portaria de férias nº 6015 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA POLICE DOS SANTOS, MÉDICO**, matrícula *****107, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/12/2024 a 01/01/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (10/10/2025 a 19/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40976

Portaria de férias nº 6016 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IEDA MARIA DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****500, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.**ROSELY SPANAMBERG**

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40977

Portaria de férias nº 6018 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA AGUIAR FERNANDES**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****284, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.**ROSELY SPANAMBERG**

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40980

Portaria de férias nº 6019 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****877, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 12/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2025 a 01/08/2025) e (19/12/2025 a 02/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40981

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 17 de 22 de abril de 2025

A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**, Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, Matrícula n.º *****573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de 14.03.2025 até 29.03.2025 (16 dias), referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 06.05.2025 até 21.05.2025.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVADiretora Adjunta
POC/DGA/SESAU

Protocolo 0059447794

Portaria nº 16 de 22 de abril de 2025

A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**, Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, Matrícula n.º *****573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de 10.06.2024 até 22.06.2024 (13 dias), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 23.04.2025 até 05.05.2025.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVADiretora Adjunta
POC/DGA/SESAU

Protocolo 0059445664

Portaria nº 20 de 23 de abril de 2025

A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DISPONIBILIZAÇÃO, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de dezembro de 2023, com a disponibilização de **20 horas** semanais de seu contrato para exercer suas atividades na **Coordenadoria de Regulação de Acesso a Saúde - CREG/SESAU**, a servidora **ANDRESSA SILVA GOMES**, ocupante do cargo médico clínico geral 40 horas, matrícula: *****617, pertencente ao quadro de servidores da Policlínica Oswaldo Cruz-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2025

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVADiretora Adjunta
POC/DGA/SESAU

Protocolo 0059482612

Portaria nº 21 de 23 de abril de 2025

A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DISPONIBILIZAÇÃO, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de dezembro de 2023, com a disponibilização de **20 horas** semanais de seu contrato para exercer suas atividades na **Coordenadoria de Regulação de Acesso a Saúde - CREG/SESAU**, a servidora **FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo médico clínico geral 40 horas, matrícula: *****641, pertencente ao quadro de servidores da Policlínica Oswaldo Cruz-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2025

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

Diretora Adjunta
POC/DGA/SESAU

Protocolo 0059489051

Portaria nº 22 de 23 de abril de 2025

A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o(a) servidor(a) abaixo nominado, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|---------------------------|-----------------------|
| *****856 | MORGANA LORENA DARTIBALLE | GERENTE DE ENFERMAGEM |

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público a servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficácia e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2025..

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

Diretora Adjunta
POC/DGA/SESAU

Protocolo 0059493540

Portaria nº 23 de 23 de abril de 2025

A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR em substituição Portaria nº 5 de 23 de janeiro de 2025 (0056736785), os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, a qual será responsável pela verificação de todas as especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

| COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO | | | | |
|--|-----------|-------|--------|----------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO | SERVIÇOS |

| | | | | |
|-----------------------------------|----------|--------------------------------|--------|--|
| Regiane Peixoto Carvalho de Brito | *****909 | Assessor Técnico | Membro | <ul style="list-style-type: none"> • Vigilância; • Limpeza Hospitalar; • Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; • Manutenção Elevadores; • Manutenção de Equipamentos Hospitalares; • Serviços de Dedetização; • Manutenção de Extintores; • Manutenção de Ar Condicionado; • Fornecimento de Gases Medicinais; • Manutenção preventiva e corretiva em Subestação, Grupo Gerador e Quadro de Transferência Automática (QTA), com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais; • Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação e digitalização de documentos; • Serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS. • Serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário-CAERD. • Serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista. • Serviços de Telefonia Móvel • Serviços de Telefonia Fixa • Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica • Serviços Postais |
| Dayze Nogueira Sacramento | *****320 | Assessor Técnico | Membro | |
| Valdir Silva Pimentel | *****509 | Téc. Adm. Operacional da Saúde | Membro | |

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviço na área de Áreas Ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

| FISCAIS | | | | SERVIÇO FISCALIZADO |
|----------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO | |
| Marcos Arruda da Silva | *****202 | Assessor | Fiscal | <ul style="list-style-type: none"> • Vigilância; • Limpeza Hospitalar; • Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; • Manutenção Elevadores; • Manutenção de Equipamentos Hospitalares; • Serviços de Dedetização; • Manutenção de Extintores; • Manutenção de Ar Condicionado; • Fornecimento de Gases Medicinais; • Manutenção preventiva e corretiva em Subestação, Grupo Gerador e Quadro de Transferência Automática (QTA), com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais; • Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação e digitalização de documentos; |
| Fernando Ferreira de Souza | *****976 | Gerente de Manutenção | Fiscal Suplente | |

| | | | | |
|-----------------------------|----------|-----------------------------|-----------------|--|
| Arthur Magno Matos da Silva | *****214 | Gerente de Recursos Humanos | Fiscal Suplente | <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS. • Serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário-CAERD. • Serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista. • Serviços de Telefonia Móvel • Serviços de Telefonia Fixa • Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica • Serviços Postais |
|-----------------------------|----------|-----------------------------|-----------------|--|

| FISCAIS | | | | |
|------------------------------|-----------|-------------------|-----------------|--|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO | CARGO | SERVIÇO FISCALIZADO |
| Luzia Batista Duarte e Silva | *****018 | Chefe de Núcleo | Fiscal | <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação e digitalização de documentos; |
| Viviane Barbosa Câmara | *****279 | Auxiliar de Saúde | Fiscal Suplente | |

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 49 de 03 de outubro de 2024 (0053429108).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2025

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

Diretora Adjunta
POC/DGA/SESAU

Protocolo 0059493942

Portaria nº 24 de 23 de abril de 2025

A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação dos serviços na área de Áreas Ambulatoriais, responsável pela verificação de todas as especificidades do contrato, mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz/POC e (Hospital Santa Marcelina), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

| COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO | | | | |
|--|-----------|--------------------------------|--------|---|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO | SERVIÇOS |
| José Wilson Gomes da Silva | *****662 | Chefe de setor | Membro | SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS , que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós-cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP |
| Valdir Silva Pimentel | *****509 | Téc. Adm. Operacional da Saúde | Membro | |

| | | | |
|-----------------------------------|----------|------------------|--------|
| Regiane Peixoto Carvalho de Brito | *****909 | Assessor Técnico | Membro |
|-----------------------------------|----------|------------------|--------|

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviços na área de Áreas Ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

| FISCAIS | | | | |
|----------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO | SERVIÇOS |
| Morgana Lorena Dartiballe | *****856 | Enfermeira | Fiscal | SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS , que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós-cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP |
| Bruno Gonçalves da Costa e Silva | *****760 | Médico Infectologista | Fiscal Suplente | |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2025

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

Diretora Adjunta
POC/DGA/SESAU

Protocolo 0059507820

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 179 de 23 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA FUNÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023. Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.004014/2023-91)

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 443 de 14 de dezembro de 2023, onde nomeia os Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPAA, conforme o quadro abaixo:

ONDE SE LÊ:

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|-----------|--|-------------------|
| *****187 | Fábio Brito dos Santos | Presidente |
| *****011 | Anderson Ricardo Oliveira de Andrade | Vice-presidente |
| *****355 | Andrea Paulino de Araújo | Membro |
| *****434 | Helaine Esteves de Franca | Membro |
| *****286 | Vera Lucia Bastos Nogueira | Membro |
| *****821 | Micheline Braga Brandão | Membro |
| *****366 | Elinete Pereira Moraes | Suplente |
| *****248 | Maria Rosimeire Socorro Rodrigues da Silva | Suplente |

LEIA-SE:

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|-----------|--------------------------------------|-------------------|
| *****187 | Fábio Brito da Silva | Presidente |
| *****011 | Anderson Ricardo Oliveira de Andrade | Vice-presidente |

| | | |
|----------|--|----------|
| *****355 | Andrea Paulino de Araújo | Membro |
| *****434 | Helaine Esteves de Franca | Membro |
| *****286 | Vera Lucia Bastos Nogueira | Membro |
| *****821 | Micheline Braga Brandão | Membro |
| *****366 | Elinete Pereira Morais | Suplente |
| *****248 | Maria Rosimeire Socorro Rodrigues da Silva | Suplente |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0059482779

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 4731 de 23 de abril de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA, CNPJ nº 00.689.594/0001-90, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, localizada no município de Vista Alegre do Abunã/Porto Velho - RO.

1 - Cirlene Pereira de Mendonça de Oliveira, matrícula nº *****356, Fiscal de Contrato;

2 - Nádia Janaina Toro Persch, matrícula nº *****574, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0059498233

Portaria nº 4732 de 23 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Greice Kelli Serafim De Moliner , nº *****317 Presidente;

2 - Damiana Martins Braga Carrinho nº *****661, Membro;

3 -Aldria Neri Dos Reis De Oliveira nº *****589 , Membro;

4 - Honorato Bandeira Neto, matrícula nº *****900, Suplente;

5 -Edson Kazuko Donaire Martins, matrícula nº *****668, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059498543

Portaria nº 4733 de 23 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Vania Lucia Da Silva, matrícula nº *****552, Presidente;
- 2 - Keila Paula Silva Carvalho, matrícula nº *****481, Membro;
- 3 - Eugenio Veiga Carrilho matrícula nº *****748, Membro;
- 4 - Rozana Fiuza Da Rocha, matrícula nº *****020, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059499206

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: SILVA E STRE LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 31.836.579/0002-31

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 18.755,96 (Dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Juliano dos Santos Brito

Protocolo 0059491870

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: Mercado Fortaleza LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 19.524,20 (Dezenove mil quinhentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Fernando César Justo

Protocolo 0059493995

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: Marcio de Oliveira Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 46.891.108/0001-12

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 11.892,41 (Onze mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Marcio de Oliveira

Protocolo 0059494357

Portaria de férias nº 5939 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

ANEXO I

| Nº | Servidor | 1ºPERÍODO | 2ºPERÍODO | 3ºPERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER |
|----|--|---|-----------|-----------|---|
| 1 | Matricula *****346 Nome CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (02-05-2025) Fim (31-05-2025) | | | |
| 2 | Matricula *****134 Nome FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA Cargo IPEM - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-09 | Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025) | | | |

| | | | | | |
|----------|---|---|--|--|--|
| 3 | Matricula *****793 Nome SIRENE HADASSA GOMES PUGA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04 | Início (22-06-2025) Fim (21-07-2025) | | | |
|----------|---|---|--|--|--|

Protocolo DOC40928

Portaria de férias nº 5941 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2025 a 31/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2025 a 16/05/2025) e (10/07/2025 a 24/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
 Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40929

Portaria nº 4726 de 23 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, no período de 26 a 30 de maio de 2025, às Escolas abaixo relacionadas, no município de Cacoal, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

I - Centro Educacional Multi Ensino - CEME, com vistas ao Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e de Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma presencial, objeto do Processo n.º 144/24-CEE/RO, e

II - Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, com vistas ao Recredenciamento e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, objeto do Processo n.º 147/24-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
 Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0059487194

Portaria nº 4459 de 14 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2025, à execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável, presente no processo 0029.003090/2023-77, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ 0*.***.***/*1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, com sede na Rua Paulo Leal nº 357, Centro, Cep: 76801-094 Porto velho - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

| UNIDADE | DESIGNAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|----------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------|
| EEEF Casa de Davi | Fiscal de contrato | Marcia Aparecida Amorim | *****136 |
| | Fiscal Substituto | Maria do Socorro G. Leite | *****511 |
| EEEFM Carlos Drummond de Andrade | Fiscal de Contrato | Rosineia Alves Cirino | *****057 |
| | Fiscal substituto | Genivaldo Pereira de Lima | *****450 |
| EEEF Nossa senhora do amparo | Fiscal de contrato | Vanessa Lopes da Encarnação | *****564 |
| | Fiscal substituto | Marizete Silva Prates | *****813 |
| EEEF Jaime Barcessat | Fiscal de Contrato | Edneia Ferreira da Silva Batista | *****572 |
| | Fiscal Substituto | Nadico Souza dos Santos | *****194 |
| EEEFM Getúlio Vargas | Fiscal de Contrato | Luciana Andréia Holtz | *****988 |
| | Fiscal Substituto | Jorge Luiz da Silva | *****165 |
| EEEFM Duque de Caxias | Fiscal de Contrato | Jeferson Sales Guimarães | *****274 |
| | Fiscal Substituto | Marly de Lima Ribeiro | *****554 |
| EEEF Branca de Neve | Fiscal de contrato | Hindira de Melo Mendes | *****637 |
| | Fiscal substituto | Regina Celia M. de Souza | *****332 |
| EEEFM Marechal Castelo Branco | Fiscal de Contrato | Valter Belarmino | *****653 |
| | Fiscal Substituto | Carla da Silva Freire | *****611 |
| EEEFM John Kennedy | Fiscal de Contrato | Josete de Jesus Martins | *****906 |
| | Fiscal Substituto | Maria Augusta Santos de Oliveira | *****831 |
| EEEMTI 4 de Janeiro | Fiscal de Contrato | Francisca Aguiar da Silva | *****609 |
| | Fiscal Substituto | Marina Pereira Bento Welika | *****999 |
| EEEFM Teodoro de Assunção | Fiscal de Contrato | João Bosco Viana de Oliveira | *****719 |
| | Fiscal Substituto | Sergio Pastor da Silva | *****852 |

| | | | |
|---|--------------------|---------------------------------------|----------------|
| EEEFM Dr. José Otino de Freitas | Fiscal Contrato de | Gecelia do Socorro David Silva Macedo | *****070 |
| | Fiscal Substituto | Paola Conceição Foroni | *****474 |
| EEEFM Murilo Braga | Fiscal Contrato de | Francianne Souza da Silva | *****597 |
| | Fiscal Substituto | Ana Cristina Costa da Silva Ximenes | *****022 |
| EEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos | Fiscal Contrato de | Rosilene Costa Nascimento | *****190 |
| | Fiscal Substituto | Maria Cristina de Melo Perez Levy | *****075 |
| EEEFM Risoleta Neves | Fiscal Contrato de | Gláucia Soares Proença Fonseca | *****321 |
| | Fiscal Substituto | Evandro Marcos de Souza Neckel | *****511 |
| EEEF Nossa Senhora das Graças | Fiscal Contrato de | Rosana Ribeiro Pantoja | *****208 |
| | Fiscal Substituto | Ivanete Aparecida dos Santos | *****292 |
| EEEF Maria de Nazaré | Fiscal Contrato de | Ida Cristina Oliveira da Silva Lucena | *****414 |
| | Fiscal Substituto | Ellen Kellen de Oliveira Correa | *****893 |
| EEEF Franklin Delano Roosevelt | Fiscal Contrato de | Cleudimara Lobo Ramos | *****201 |
| | Fiscal Substituto | Waldemar Pinheiro de Moraes | *****456 |
| IEE Carmela Dutra | Fiscal Contrato de | Ionira Melo da Silva | *****658 |
| | Fiscal Substituto | Denise Andrade Martins de Azevedo | *****021 |
| EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira | Fiscal Contrato de | Adriana Oliveira da Silva | *****912 |
| | Fiscal Substituto | Ana Paula Nobre Luz | *****047 |
| EEEMTI Brasília | Fiscal Contrato de | Clarina Carneiro de Moraes | *****564 |
| | Fiscal Substituto | Lucineide Rodrigues Monteiro | *****079 |
| CEEJA Pe. Moretti | Fiscal Contrato de | Milena Cristina Monteiro Furtado | *****040 |
| | Fiscal Substituto | José Faustino Rocha | *****870 |
| Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM I | Fiscal Contrato de | Lucas de Tarso Savino Nogueira | RE *****673 |
| | Fiscal Substituto | Rozaria Rodrigues de Moraes | RE*****082 |
| EEEFM Estudo e Trabalho | Fiscal Contrato de | Hudson Góes caetano | *****115 |
| | Fiscal Substituto | Cristiane Joelma Denny | *****817 |
| Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII (EEEFM Manaus) | Fiscal Contrato de | Fabício Vieira de Oliveira | RE *****206 |
| | Fiscal Substituto | Claudia Gomes de Brito Setúbal | *****771 |

| | | | |
|--|--------------------|----------------------------|----------|
| EEEFM Madeira Mamoré | Fiscal de Contrato | Edilania Arruda Rosende | *****614 |
| | Fiscal Substituto | Edine Terezinha Pimentel | *****569 |
| Superintendência Regional de Educação de Porto Velho | Fiscal de Contrato | Silvana de Araújo Ferreira | *****710 |
| | Fiscal Substituto | Lourdes Maria Soares Silva | *****167 |

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou irregularidades observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO | | | |
|--|------------|-----------------------------|-----------|
| UNIDADE | DESIGNAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
| Superintendência Regional de Educação de Porto Velho | Membro | Liana Silva de Almeida Lima | *****150 |
| | Membro | Gustavo Cunha Margonar | *****085 |
| | Membro | Edilene Umbelina Bento | *****921 |
| | Suplente | Diego Silva Vasconcelos | *****487 |

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2025, tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 2464 de 21 de fevereiro de 2025 (0057628497).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059264747

Portaria nº 4721 de 23 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Jamyle Vanessa Costa Brasil, Joseide Brasil de Carvalho e Katiúscia Nunes Mesquita Pereira, para realizar visita técnica ao Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho, no dia 29 de abril de 2025, objetivando apurar ocorrência e verificar se a instituição de ensino está cumprindo as normas vigentes, conforme Notícia de Fato n.º 2025.0001.003.69154 - 18ª PJ - PVH, objeto do Processo digital n.º 0029.020248/2025-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0059483604

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Roberto Trindade de Resende CPF: 191.***.***-91

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da **EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO** visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$3.995,00 (três mil novecentos noventa cinco reais)

PROCESSO: 0029.017791/2025-55

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 23 de abril de 2025

ASSINAM:

Sandro mauro guirro

Presidente do CE Boa União

ROBERTO TRINDADE DE RESENDE

Contratado

Protocolo 0059422522

Portaria nº 4576 de 16 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.037243/2024-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADA INSTITUTO SOUZA - FASOUZA**, ao (a) servidor (a) **NILZA ATHAYDE DANTAS**, matrícula nº **3*****81**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/11/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059385345

Portaria nº 4577 de 16 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.019434/2025-21.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIEDADE**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**, ao (a) servidor (a) **ERIKA DE ARAUJO**

ALMEIDA, matrícula nº **3*****20**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/04/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0059387048

EXTRATO

EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº1/2025/PNAE - 2025.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, CNPJ: 84.650.852/0001-14E
CONTRATADO: Fornecedor Individual **JOSÉ SIMINHUK**, CPF n.º ***.916.222**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Edital de Chamada Pública PNAE nº. 02/2024, id 0050625102, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 821,08 (oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE - 2025- *Fonte de Recurso:* 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 para o ano de 2025. notas empenho (PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016806/2025-68

ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL e JOSÉ SIMINHUK

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059499966

EXTRATO

EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025/PNAE - 2025.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, CNPJ: 84.650.852/0001-14E
CONTRATADA: Fornecedor Individual **BERNADETE BERNARDO**, CPF n.º ***.581.732**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 2/2025, id 0050625102, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.406,25 (dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE - 2025- *Fonte de Recurso:* 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 para o ano de 2025. notas empenho (PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016806/2025-68

ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E BERNADETE BERNARDO

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO**EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025/PNAE - 2025.****PARTES: CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, CNPJ: 84.650.852/0001-14E**CONTRATADO:** Fornecedor Individual ROGERIO GOBBI, CPF n.º ***.742.462**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 2/2024, id 0051574278, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.092,31 (dois mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE - 2025- *Fonte de Recurso:* 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 para o ano de 2025. notas empenho (PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.016806/2025-68**ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E ROGERIO GOBBI****ANTONIO LIMA MURARO VIDAL**

Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO**EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº4/2025/PNAE - 2025.****PARTES: CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, CNPJ: 84.650.852/0001-14E**CONTRATADO:** Fornecedor Individual GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF n.º ***.874.762**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 02/2024, id 0050625102, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.639,36 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE - 2025- *Fonte de Recurso:* 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 para o ano de 2025. notas empenho (PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.016806/2025-68**ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E GEDEON VAZ DE SOUZA****ANTONIO LIMA MURARO VIDAL**

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 4575 de 16 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no

DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.018238/2025-30,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**, ministrado pela **FACULDADE FAMART**, ao (a) servidor (a) **LINDOMAR GONCALVES SILVA**, matrícula nº **3*****74**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059383252

EXTRATO

EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/202/PNAE - 2025.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, CNPJ: 84.650.852/0001-14E
CONTRATADO: Fornecedor Individual FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA, CPF n.º ***.884.882**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 0002/2024, id 0051574278, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE - 2025- *Fonte de Recurso:* 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 para o ano de 2025. notas empenho (PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016806/2025-68

ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059502000

Portaria de férias nº 5961 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM DA SILVA MENDES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025) e (11/04/2025 a 20/04/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025) e (01/05/2025 a 10/05/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40934

Portaria nº 4738 de 23 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações; considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, José Rodrigues das Chagas , matrícula nº *****812, Presidente; Helena Maria de Oliveira , matrícula nº *****342, Membros; José dos Reis Moreira , matrícula nº *****678, Membro; Lucinete Honorato Silva Fernandes, matrícula nº *****368, Suplente; para comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSINÉIA ALVES CIRINO

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade

Protocolo 0059503927

Portaria nº 4739 de 23 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações; considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, José Rodrigues das Chagas , matrícula nº *****812, Presidente; Helena Maria de Oliveira , matrícula nº *****342, Membros; José dos Reis Moreira , matrícula nº *****678, Membro; Lucinete Honorato Silva Fernandes, matrícula nº *****368, Suplente; para comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSINÉIA ALVES CIRINO

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade

Protocolo 0059504086

Portaria nº 4653 de 22 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8272 de 28 de junho de 2024, conforme segue:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | FUNÇÃO | VALOR |
|------------------------|-----------|----------------------------|-------------|---------------|
| MICHELE DO VALE BRASIL | *****549 | CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP | DIRETOR (A) | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 22 de abril de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACCINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059455937

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059356966/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ:63.761.894/0001-52

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ABACATE ;ABACAXI;POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA) ;ABÓBORA CABOTIÁ; AÇAFRÃO (CONDIMENTO)POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA); ALFACE CRESPA;ALFACE LISA BANANA COMPRIDA (DA TERRA) ; BANANA NANICA; BANANA PRATA ; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COUVE ;INHAME; LARANJA PERA; LIMÃO; MAMÃO PAPAIA; MACAXEIRA (MANDIOCA) ; POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA); MELANCIA ; MELÃO ; PEPINO;PIMENTA DE CHEIRO ;PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDERÚCULA;TANGERINA/MEXERICA ;TOMATE ,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.765,50 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.021947/2025-01

VIGÊNCIA:40 (quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA:16/04/2024

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante Legal

Protocolo 0059357679

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059351371/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ:63.761.894/0001-52

CONTRATADA:COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA); CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.348,40 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.021947/2025-01

VIGÊNCIA:40 (quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA:23.04.2025

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Hamilton Condack de Oliveira
Representante Legal

Protocolo 0059351390

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059350795 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ:63.761.894/0001-52

CONTRATADA: COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA (CONGELADO), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais)

PROCESSO: 0029.021947/2025-01

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2025

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Nara Regina de Souza Cruz
Representante Legal

Protocolo 0059351360

EXTRATO

Processo: 0029.067449/2024-15

Assunto: proposição de termo de fomento

Interessado(a): Conselho Escolar da **EMEf Mário Covas** - Candeias do Jamari/RO

Objeto: construção de muro.

Valor: R\$ 329.795,46 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)
referência da justificativa id SEI: 0058357909

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Covas** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Mário Covas, em Candeias do Jamari/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Covas**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece o Estatuto Social (0056021314) e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Educação

Protocolo 0058357954

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº02/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.063544/2024-40

Objeto: Procedimento Simplificado de compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 24/04/2025 a **01/05/2025**.

O Conselho Escolar **Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira**, CNPJ nº: **84.650.894/0001-55**, situado na avenida Maceió, nº 4665, Bairro Centro, CEP 76940-000 Rolim de Moura/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE. **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Dispensa de licitação modalidade compra direta**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/04/2025 a **01/05/2025**, pelo endereço eletrônico aluizioferreira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço avenida Maceió, nº 4665, Bairro Centro, CEP 76940-000 Rolim de Moura/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gêneros Alimentícios, para atendimento de 1231 estudantes matriculados conforme o senso 2024 na EEEFM Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o documento: **0059462133** anexado ao processo: **0029.022667/2025-10** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aluizoferreira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/04/2025 a **01/05/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Coronel Aluízo Pinheiro Ferreira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

0059462133 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura - RO 23 de abril de 2025

Romy Ribeiro Nogueira

Presidente da Comissão de Compras e Contratações

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Presidente do **Conselho Escolar Coronel Aluízo Pinheiro Ferreira**

Protocolo 0059462219

Portaria nº 4745 de 23 de abril de 2025

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o **Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, que tem por objeto as contratações a ser realizadas com os recursos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, a ser executados nas dependências da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal, localizada no município de Porto Velho/RO.

1 - Humberto Viana da Silva, SIAPE nº *****156, Fiscal de Contrato;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiano de Vasconcelos Souza

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0059507616

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (id 0059507769) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**

PROCESSO: 0029.020754/2025-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratada

Protocolo 0059507985

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA HONORINA LUCAS DE BRITO**

CONTRATADA: **COOPERCACOAL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E FAMILIARES DE CACOAL**, CNPJ/MF N.º 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da chamada Pública 002/2025, Conforme Aviso: 02/2025/PNAE/CRE-CACOAL 0057931732, Edital de Convocação 0057932498 e o Processo Administrativo nº 0029..018547/2025-18, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de

Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Honorina Lucas de Brito da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolar - **PNAE**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, em especial art. **20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014/PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 174, da nova Lei nº 14.133/2021, sancionada em 1º de abril de 2021 que altera a Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes** .

VALOR: **R\$ 18.386,37 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais, trinta e sete centavos)**.

PROCESSO: 0029.008097/2025-47

VIGÊNCIA: 03 (três meses)

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

ASSINAM:

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA - Presidente do Conselho Escolar

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS / Representante da empresa contratada

Protocolo 0058813346

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Anderson Rogério Saiter CPF: 386.***.***-87

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PROCESSO: 0029.017791/2025-55

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 25 de Abril de 2025

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do CE Boa União

ANDERSON ROGÉRIO SAITER

Contratado

Protocolo 0059429737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (0059162710), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0059351508) e o Resultado da Análise (0059351509), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|-------|-------------------------------------|---|--------------|
| 1 | CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME | Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. | R\$ 1.268,00 |
| 2 | CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME | Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto | R\$ 630,00 |

| | | | |
|----|-----------------------------------|--|--------------|
| 3 | CASA DE CARNES BOI BRASA LTDA-ME | Colorau - Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. | R\$ 90,00 |
| 4 | CASA DE CARNES BOI BRASA LTDA-ME | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. | R\$ 838,80 |
| 5 | CASA DE CARNES BOI BRASA LTDA-ME | Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. | R\$ 1.198,50 |
| 6 | CASA DE CARNES BOI BRASA LTDA-ME | Carne bovina moída - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg | R\$ 9.096,50 |
| 7 | CASA DE CARNES BOI BRASA LTDA-ME | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | R\$ 9.275,00 |
| 8 | FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA | Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). | R\$ 2.907,00 |
| 9 | FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | R\$ 359,40 |
| 10 | CASA DE CARNES BOI BRASA LTDA-ME | Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g | R\$ 137,70 |
| 11 | FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA | Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg | R\$ 729,00 |

| | | | |
|-------------|-------------------------------------|---|---------------|
| 12 | CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME | FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO - Doméstico, tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico. Deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg. | R\$ 450,00 |
| 13 | FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA | Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo no mínimo 170g. | R\$ 259,00 |
| 14 | FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA | Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R\$ 1.230,40 |
| 15 | CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME | Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. | R\$ 1.043,10 |
| 16 | F E F SANTOS LTDA | Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | R\$ 3.094,00 |
| 17 | F E F SANTOS LTDA | Pão de hambúrguer - 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | R\$ 2.998,50 |
| 18 | FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA | Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto. | R\$ 3.423,20 |
| 19 | CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME | S a l - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). | R\$ 75,00 |
| Valor Total | | | R\$ 39.913,10 |

Vilhena, 16 de abril de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059351511

Portaria nº 4644 de 22 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.002284/2025-17, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0058584569), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE , MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS** na **E.E.E.F.M. Eduardo Lima e Silva**, localizada no município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR(ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria Portaria 3639 (0058586592), publicada 27 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059441265

Portaria nº 4650 de 22 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP; Considerando o Processo administrativo nº 0005.000461/2024-18, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA FACHADA E DO MURO BEM COMO FAZER MELHORIAS NA CALÇADA**, para atender a demanda da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, por meio do Termo de Fomento 416 (0052585235), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRA CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059451464

Portaria nº 4655 de 22 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP; Considerando o Processo administrativo nº 0005.000461/2024-18, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES**, para atender a demanda da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, por meio do Termo de Fomento 506 (0053272354), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRA CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059456548

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

CONTRATADA: M.S Distribuidora e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 2.023,85 (dois mil e vinte três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 0058363012

EXTRATO

Nº 01/2025

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar 28 de Novembro CNPJ: 04.926.424/0001-32

CONTRATADA: Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondonia - COOPPECA CNPJ sob nº 06.014.439/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de **DE PEIXE PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORIUNDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, de acordo com a **Chamada Pública n.º 01/2025** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de R\$ **15.851,50 (quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.017842/2025-49

ASSINAM: Ronielli Nascimento Chagas- Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Raimundo Umbelino das Neves**- Representante legal da Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPPECA
Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2025.

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Raimundo Umbelino das Neves

Representante legal da Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPPECA

Protocolo 0059476101

EXTRATO
Nº 02/2025

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO**, CNPJ: 04.926.424/0001-32

CONTRATADO: **MARISA COLETA FERREIRA**, CPF: ***.607.872-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Polpa de fruta congelada**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2025, de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 10.707,15** (dez mil setecentos e sete reais e quinze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.017842/2025-49

ASSINAM: Ronielli Nascimento Chagas - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Marisa Coleta Ferreira** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2025.

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Marisa Coleta Ferreira

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0059493306

Portaria nº 4179 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2025, da servidora **JAYNE MIRANDA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de GERENTE DE MONITORAMENTO DAS ACOES DE COOPERACAO - C-SEDUC-CAM, matrícula n. *****703, que estavam marcadas para os períodos **10/02/2025 a 01/03/2025**, conforme Portaria de férias nº 3926 de 10 de março de 2025., ficando para fruição em: **10/02/2025 a 19/02/2025 e 10/11/2025 a 19/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0059044674

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

CONTRATADA: Monteiro Com. de Gêneros Alimentícios Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 2.910,75 (dois mil novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 0058363023

Portaria nº 4796 de 24 de abril de 2025

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, CNPJ: 01.234.887/0001-45, **Rosa Maria Bordignon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos;

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE;
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI;
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE;
PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE DE ENSINO-EXECELÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Aston Domingos de Melo, Matrícula ****478, Presidente;
- b) Graciele Moreira de Souza, Matrícula *****170, Membro;
- c) Rosineide Alipio da Silva Mendes, Matrícula *****736, Membro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Maria Joana Alves da Silva Mendes, Matrícula *****263, Presidente;
- b) Mirabel Fátima dos Santos, Matrícula *****043, Membro;
- c) Aline Oliveira de Assis Graff, Matrícula *****677, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0059518678

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina
CONTRATADA: Supermercado Sanchez Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 20.832,75 (vinte mil oitocentos trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0058363029

Portaria nº 4557 de 16 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9 de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Memorando n. 55/2025/SEDUC-CEB (0059257179), contida no processo n. 0029.004860/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, para o período de **16 a 20/6/2025**, de **Mariy Kathia Santa Ferreira**, Coordenadora de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, matrícula *****626, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído pela referida servidora no período concedido pela Portaria n. 1500/SEDUC-GFE (0056979544).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0059354803

Portaria nº 5861 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.569948/2021-08**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIUSCIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 300114988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 16/01/2012 à 16/01/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457807

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Alexandre de Gusmão

CONTRATADA: Comercial Mendes EIRELI ME

CNPJ DA CONTRATADA: 02.131.031/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**.

VALOR: R\$ 20.747,21 (vinte mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

ASSINAM: Elias Ferreira da Silva e Hélio da Silva

Protocolo 0059369088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO

CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Homologamos o Procedimento Chamada Pública nº 02/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de Eliene Machado Magalhaes, dos Santos CPF *****.652.812-****, residente e domiciliado na **Lh 41 lote 153 Zona rural**

,São Felipe d´ Oeste/RO conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta. | KG | 10 | R\$ 3,80 | R\$ 38,00 |
| 02 | Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | KG | 20 | R\$ 15,21 | R\$ 304,20 |
| 03 | Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | KG | 20 | R\$ 4,82 | R\$ 96,40 |
| 04 | Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. | KG | 10 | R\$ 22,45 | R\$ 224,50 |
| 05 | Inhame - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | KG | 25 | R\$ 8,65 | R\$216,25 |
| 06 | Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada | KG | 25 | R\$ 3,30 | R\$ 66,00 |
| 07 | Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada. | KG | 25 | R\$ 4,95 | R\$ 94,50 |
| 08 | Milho Verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar íntegro, com grãos íntegros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg. | KG | 10 | R\$ 9,45 | R\$ 94,50 |
| 09 | Pimenta de Cheiro- 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado. | KG | 02 | R\$ 20,45 | R\$ 40,90 |

| | | | | | |
|-------|--|----|----|-----------|--------------|
| 10 | Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | KG | 05 | R\$ 22,45 | R\$ 112,25 |
| Total | | | | | R\$ 1.316,75 |

Robson Alves Botelho/ Matrícula *****206

Presidente do Conselho Escolar

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira De Oliveira Merenda Escolar / PNAE / Fundamental / Médio/ FNDE CNPJ 01.219.434/0001-40

Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº80 São Felipe D'Oeste / RO Fone: (69) 9811-73124

São Felipe d'Oeste Ro, 24 de abril de 2025.

ROBSON ALVES BOTELHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058668595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO

CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Homologamos o Procedimento Chamada Pública nº 02/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de **Abraão Thomas Junior**, dos Santos CPF *****.549.246-****, residente e domiciliado na **Lh 36,lote 04 Setor Tatu Zona rural**, São Felipe d'Oeste/RO conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | logurte -Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêsego e ameixa) | L | 150 | R\$ 12,57 | R\$ 1.885,50 |
| 02 | Polpa Açaí (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA. | KG | 35 | R\$ 23,41 | R\$ 819,35 |
| Total | | | | | R\$ 2.704,85 |

Robson Alves Botelho/ Matrícula *****206

Presidente do Conselho Escolar

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira De Oliveira Merenda Escolar / PNAE / Fundamental / Médio/ FNDE CNPJ 01.219.434/0001-40

Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº80 São Felipe D'Oeste / RO Fone: (69) 9811-73124

São Felipe d'Oeste Ro, 24 de abril de 2025.

ROBSON ALVES BOTELHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059436691

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO
CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Homologamos o Procedimento Chamada Pública nº 02/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de JOSÉ SIMINHUK situado à Linha 90 Setor Arra 2 Zona rural ,município de Parecis /Ro, inscrito no CPF ***.916.222-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | Polpa de acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA | KG | 40 | R\$ 15,79 | R\$ 631,60 |
| 02 | Polpa Maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA. | KG | 30 | R\$ 37,21 | R\$ 1.116,30 |
| 03 | Polpa Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA | KG | 41 | R\$ 19,13 | R\$ 784,33 |
| Total | | | | | R\$ 2.532,23 |

Robson Alves Botelho/ Matrícula *****206

Presidente do Conselho Escolar

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira De Oliveira Merenda Escolar / PNAE / Fundamental / Médio/ FNDE CNPJ 01.219.434/0001-40

Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº80 São Felipe D´Oeste / RO Fone: (69) 9811-73124

São Felipe d´Oeste Ro, 24 de abril de 2025.

ROBSON ALVES BOTELHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059436795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO
CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Homologamos o Procedimento Chamada Pública nº 02/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA inscrito no CPF nº ***884.882-** situado à Projeto Casulo n 44 Zona rural ,município de Pimenta Bueno /Ro conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
|------|---------------|-------|--------|--------------------|-----------------|

| | | | | | |
|-------|--|----|----|----------|--------------|
| 01 | Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg | KG | 70 | R\$ 9,65 | R\$ 675,50 |
| 02 | Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg) | KG | 40 | R\$ 6,82 | R\$ 341,00 |
| Total | | | | | R\$ 1.016,50 |

Robson Alves Botelho/ Matrícula *****206

Presidente do Conselho Escolar

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira De Oliveira Merenda Escolar / PNAE / Fundamental / Médio/ FNDE CNPJ 01.219.434/0001-40

Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº80 São Felipe D´Oeste / RO Fone: (69) 9811-73124

São Felipe d´Oeste Ro, 24 de abril de 2025.

ROBSON ALVES BOTELHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059436934

Portaria nº 4376 de 10 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a composição da Comissão de Coordenação do Programa de Educação Integral,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes servidoras:

ANDRÉIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº *****008, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na função de Coordenadora Geral - Ensino Fundamental II do Programa de Educação Integral- SEDUC, a contar de **22/12/2023**;

CÉLIA NOGUEIRA FERREIRA, matrícula nº *****793, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na função de Especialista em Infraestrutura - Ensino Fundamental II do Programa de Educação Integral- SEDUC, a contar de **22/12/2023**;

VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ BORGES DA SILVA, matrícula nº *****033, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na função de Especialista Pedagógico - Ensino Fundamental II do Programa de Educação Integral- SEDUC, a contar de **07/06/2024**;

IRANILDE MENDES DA SILVA, matrícula nº *****267, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na função de Especialista em Gestão - Ensino Fundamental II do Programa de Educação Integral- SEDUC, a contar de **22/12/2023**;

FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, matrícula nº *****635, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na função de Coordenadora Geral - Ensino Médio do Programa de Educação Integral- SEDUC, a contar de **01/01/2025**;

ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, matrícula nº *****658, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na função de Especialista em Infraestrutura - Ensino Médio do Programa de Educação Integral- SEDUC, a contar de **12/02/2025**;

VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA, matrícula nº *****471, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na função de Especialista Pedagógico - Ensino Médio do Programa de Educação Integral- SEDUC, a contar de **01/01/2025**;

MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAÚJO, matrícula nº *****177, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na função de Especialista em Gestão - Ensino Médio do Programa de Educação Integral- SEDUC, a contar de **06/01/2025**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059174698

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059462851/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO), CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO), FRANGO CONGELADO, INTEIRO, FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 26.154,01 (vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo).

PROCESSO:0029.018962/2025-63

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Tedy de Castro Magalhães

Representante Contratada

Protocolo 0058864432

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Alexandre de Gusmão

CONTRATADA: Osowski e Osowski LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 06.538.443/0001-17

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**.

VALOR: R\$ 8.788,07 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

ASSINAM: Elias Ferreira da silva e Romilda Gusse Osowski

Protocolo 0059369243

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTÔNIA VIEIRA FROTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022260/2025-84

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios de produtos perecíveis e não perecíveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/04/2025 a 29/04/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, C.N.P.J nº 00.689.594/0001-90 localizado na Rua Rio Abunã, s/nº, Distrito Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa

Estadual de Alimentação Escolar (PEALE), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de gêneros alimentícios de produtos perecíveis e não perecíveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/04/2025 a 29/04/2025, pelo endereço eletrônico escolaantoniavieira@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Abunã, s/nº, Distrito Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios de produtos perecíveis e não perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Antônia Vieira Frota;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 25/04/2025 a 29/04/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0059509814)

Vista Alegre do Abunã/Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

Sandra Regina Ferreira Pereira

Presidente da Comissão de Contratação

Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0059528879

AVISO**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO** especializada no fornecimento abaixo descrito, com o intuito de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-----|-----|
| 01 | TECIDO - Oxford, 100% poliéster, Liso, Comprimento por metro, Largura Fixa de aproximadamente 150 cm | MTS | 20 |

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50m do dia 28/04/2025, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 993806369 (WhatsApp).

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 23 de Abril de 2025.

Protocolo 0059471344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0050188120, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0050335097 e o Resultado da Análise ID 0050339065 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|--------------------|-------------------------------|--|-------------|
| 1 | Samuel Santos Vavalcante LTDA | Serviço mensal de acesso à internet através de banda larga de até 450Mbps. Que deverão ser alocados da seguinte maneira: 250 MB. na Escola Moacyr Caramello no Município de Chupinguaia, 100 MB na Escola Cleberon dias Meireles Germani no Distrito de Novo Plano) e 100 MB na Escola Valter José Zanella Distrito do Guaporé | 4.200,00 |
| Valor Total | | | 4.200,00 |

Chupinguaia - RO, 01 de Julho de 2024

Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050339855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (ID 0059270959), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0059276678) e o Resultado da Análise (ID 0059305150), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|-------------|---|---|---------------------------|
| 1 | MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Açúcar cristal, Alho nacional, Batata doce, Cebola, Cenoura, Colorau, Fubá de milho, Leite integral UHT, Maça, Macarrão tipo Espaguete, Mandioca descasc. Cong., Melancia, Milho Verde in natura, Pimentão verde e tomate | R\$ 25.284,40 |
| 2 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA | Carne bovina em cubos, Carne bovina moída, Frango cong. Peito, Manteiga sem sal, Pão francês e Queijo muçarela | R\$ 62.385,60 |
| 3 | MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊN. ALIMENTICIOS LTDA | Abacaxi, Arroz agulhinha, Feijão carioquinha, Leite de coco (500ml), Mamão, Milho para Canjica, Óleo de soja (900ml) e Repolho verde. | R\$ 11.952,40 |
| 4 | COMERCIAL URUPÁ LTDA | Açafrão, Azeite de Oliva, Batata Inglesa, Creme de leite UHT (Kg), Extrato de tomate (340g), Laranja, Melão, Ovo de galinha (dúzia) e Sal refinado | R\$ 5.109,60 |
| 5 | SHALOM COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA | ----- | R\$ 0,00 |
| Valor Total | | | R\$ 104.732,00 |

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2025

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059531040

Portaria nº 6665 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554377/2021-07**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALTAIR BRUGNOLLI**, matrícula **300115348**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/01/2012 a 20/01/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029886001

EXTRATO**CONTRATO Nº 001/2025****CONTRATANTE:** Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná**CONTRATADA:** Construtora Felix Figueredo Ltda-ME**CNPJ DA CONTRATADA:** 26.883.784/0001-37

OBJETO: É objeto desta contratação a execução de serviços de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

ASSINAM: Rosângela Aparecida Marum Cândido e Antônio Felix Figueredo

Protocolo 0059378959

Portaria de férias nº 6020 de 24 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVARO LUIZ SIQUEIRA AQUINO**, SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula *****419, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(10/07/2025 a 19/07/2025) e (10/09/2025 a 19/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2025 a 24/05/2025) e (02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41039

Portaria nº 4802 de 24 de abril de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Maria Gorete de Oliveira, matrícula nº *****151, Presidente;
- 2 - Leonir Maria dos Santos Costa, matrícula nº *****699, Membro;
- 3 - Marta Aparecida de Souza Silva, matrícula nº *****030, Membro;
- 4 - Fabiana Messias Magalhães, matrícula nº *****114, Suplente;
- 5 - Virgílio Pereira Santiago, matrícula nº *****309, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 24 de abril de 2025.

Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059523723

Portaria nº 4801 de 24 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Aline Raquel Dalanhol Scholze, matrícula nº *****080, Presidente;

2 - Shieley Sueli Sanhes Lima, matrícula nº *****511, Membro;

3 - Virgílio Pereira Santiago, matrícula nº *****309, Membro;

4 - Fabiana Messias Magalhães, matrícula nº *****114, Suplente;

5 - Marta Aparecida de Souza Silva, matrícula nº *****030, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 24 de abril de 2025

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059523589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 02/2024, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **INÊS MARQUES DOS ANJOS PEREIRA (PRODUTORA RURAL) CPF ***.490.102-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.699,40** (um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Pimenta Bueno, 24 de abril de 2025.

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059521346

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA: INÊS MARQUES DOS ANJOS PEREIRA CPF Nº *.490.102-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº 002/2024, Programa PNAE.

VALOR:**R\$ 1.699,40** (um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059521419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 002/2024, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **LUCINEIS NEVES DA SILVA (PRODUTORA RURAL) CPF ***.900.822-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 456,30** (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**

Pimenta Bueno, 24 de abril de 2025.

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059521549

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA: LUCINEIS NEVES DA SILVA CPF Nº ***.900.822-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº 02/2024, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 456,30 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059521598

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04 PNAE /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior

CONTRATADA: COOPPEIXE

CNPJ DA CONTRATADA: XX.XXX.997/0001-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 1.056,62 (um mil cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 15/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos Nara Regina Souza Cruz

Protocolo 0059461385

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE LEVANTAMENTO E SELEÇÃO DE NECESSIDADES PRIORITÁRIAS**

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025 reuniram-se por convocação do presidente do **Conselho ANOMÃE TUPARI**, representante das seguintes Escolas EIEEFM ANOMÃE TUPARI, no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, juntamente com os membros da Unidade Escolar, para tratar de assuntos relacionados aos investimentos dos recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI "Proafi Escola - Regular". Iniciou-se com a explanação do programa, explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de bens, produtos e serviços, em atendimento às necessidades administrativas, infraestrutura e pedagógica das ANOMÃE TUPARI, e que o levantamento das prioridades é requisito para a adesão ao programa, e que o mesmo deve ser realizado com a participação da comunidade escolar. Foi informado no presente momento, o valor previsto conforme censo escolar e conforme informado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme consta no ID 0059500422.

GEOVANE TUPARI

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI

Protocolo 0059533676

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/ PNAE 2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa

CONTRATADA: ELIANE ÁVILA DO NASCIMENTO

CPF DO CONTRATADO: ***.***.772-40

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ **1.891,33 (um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).**

VIGÊNCIA: 15/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos e ELIANE ÁVILA DO NASCIMENTO

Protocolo 0059478062

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº nº 02-2024-25/2025/SEDUC-EEEFMPESF

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas.

CONTRATADA: Comercial Urupá LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar.

VALOR: R\$ 149,72 (Cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Sonia Regina Salvador Forte

Protocolo 0059533130

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/PNAE 2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa

CONTRATADA: Euza Pereira Fernandes

CPF DO CONTRATADO: XXX.048.627-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 496,88 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) .

VIGÊNCIA: 15/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos e Euza Pereira Fernandes

Protocolo 0059461324

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE LEVANTAMENTO E SELEÇÃO DE NECESSIDADES PRIORITÁRIAS**

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025 reuniram-se por convocação do presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE, representante das seguintes Escolas EIEEFM Kon Koatt Tupari, EIEEF Hap Bitt Tupari e EIEEF Saw D'jo Tupari, no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, juntamente com os membros da Unidade Escolar, para tratar de assuntos relacionados aos investimentos dos recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI "Proafi Escola - Regular". Iniciou-se com a explanação do programa, explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de bens, produtos e serviços, em atendimento às necessidades administrativas, infraestrutura e pedagógica das EIEEFM Kon Koatt Tupari, EIEEF Hap Bitt Tupari e EIEEF Saw D'jo Tupari, e que o levantamento das prioridades é requisito para a adesão ao programa, e que o mesmo deve ser realizado com a participação da comunidade escolar.

Foi informado no presente momento, o valor previsto conforme censo escolar e conforme informado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme consta no ID 0059521610.

DURVAL KOARATIRA KAMPÉ

Presidente do CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0059531121

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE LEVANTAMENTO E SELEÇÃO DE NECESSIDADES PRIORITÁRIAS**

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025 reuniram-se por convocação do presidente do Conselho Escolar IUUT'E - RIO BRANCO, representante das seguintes Escolas EIEEFM BOATT GERAINNY, EIEEF AIPERE E EIEEF KWIUPYHUAM, no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, juntamente com os membros da Unidade Escolar, para tratar de assuntos relacionados aos investimentos dos recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI "Proafi Escola - Regular". Iniciou-se com a explanação do programa, explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de

bens, produtos e serviços, em atendimento às necessidades administrativas, infraestrutura e pedagógica das EIEEFM BOATT GERAINNY, EIEEF AIPERE E EIEEF KWIUPYHUAM, e que o levantamento das prioridades é requisito para a adesão ao programa, e que o mesmo deve ser realizado com a participação da comunidade escolar.

Foi informado no presente momento, o valor previsto conforme censo escolar e conforme informado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme consta no ID 0059499716.

FERNANDO MARIA DUARTE

Presidente do CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0059534159

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MOACYR CARMELLO**

CONTRATADA: **SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 10.803.316/0001-75

OBJETO: Serviço mensal de acesso à internet através de banda larga de 450Mbps.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES CAVALCANTE

Representante / Contratada

Protocolo 0050341363

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MOACYR CARMELLO**

CONTRATADA: **CLARO SA**

CNPJ DA CONTRATADA: 37.154.665/0001-60

OBJETO: Serviço mensal de telefonia móvel: sendo 03 (três) linhas telefônicas (móvel) para atender a Escola Moacyr Caramello no Município de Chupinguaia

VALOR total: R\$ 1.439,64 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

Fabício de Almeida Frediani

Representante / Contratada

Protocolo 0051592127

Portaria nº 4795 de 24 de abril de 2025

Designa membros para compor a Comissão de Contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Larissa Lima Krajewski, matrícula nº *****337, Presidente;
- 2 - Francisca Martins de Oliveira, matrícula nº *****877, Membro;
- 3 - Haline Alice Furbino Araujo de Almeida, matrícula nº *****194, Membro
- 4 - Marli Aparecida Romão da Luz, matrícula nº *****768, Suplente;
- 5 - Debora Priscila de Oliveira Souza, matrícula nº *****439, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0059518531

Portaria nº 4807 de 24 de abril de 2025

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Jaqueline de Oliveira, matrícula nº *****366, Presidente;
- 2 - Adenildo Dias dos Santos, matrícula nº *****825, Membro;
- 3 - Rosilane Lima Dalbem, matrícula nº *****538, Membro;
- 4 - Larrive Marques da Silva Faino, matrícula nº *****612, Suplente;
- 5 - Wilma da Silva Dias, matrícula nº *****240, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0059534660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID0052613600), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052613594) e o Resultado da Análise (ID 0052613606), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|-------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 01 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Eletroduto zincado 3/4 x 3000 mm | 506,10 |
| 02 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Condulete PVC 3/4 | 174,88 |
| 03 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Tomada 2P+T 20 A p/ condulete | 384,00 |
| 04 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Abraçadeira tipo D 3/4 c/ trava | 111,24 |
| 05 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Parafuso p/ bucha S8 | 22,80 |
| 06 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Bucha S8 | 10,80 |

| | | | |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 07 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Tomada dupla 2P + T 20 A | 81,42 |
| 08 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Tomada steck 3P + T 32 A | 33,00 |
| 09 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Plug steck 3P + T 32 A | 30,00 |
| 10 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Interruptor com tomada | 16,00 |
| 11 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Cabo 1 x 4,0 mm preto | 2.306,00 |
| 12 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Cabo 1 x 4,0mm verde | 1.153,00 |
| 13 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Adaptador PVC 3/4 | 62,50 |
| 14 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Adaptador PVC 1' | 3,30 |
| 15 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Cabo PP 4 x 6mm | 1.512,40 |
| 16 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Disjuntor bifásico 25 A | 123,64 |
| 17 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Disjuntor trifásico 40 A | 116,30 |
| 18 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Disjuntor bifásico 20 A | 262,36 |
| 19 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Pedra de marmore 1,05 mts x 0,68 cm | 865,00 |
| 20 | CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS | Mão de obra | 6.500,00 |
| Valor Total | | | R\$ 14.274,74 |

Vilhena /RO, 14de abrilde 2025.

Rosilene dos Santos Mello
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059539099

Portaria nº 4812 de 24 de abril de 2025

Designa o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos de 2024, celebrado entre o Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina, CNPJ nº 84.727.650/0001-23, a serem executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cora Coralina, localizada no município de Ariquemes/RO.

1 - Adelson Barbosa Santos, matrícula nº *****527, Fiscal de Contrato;

2 - Creonice David Campos, matrícula nº *****329, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0059540641

Portaria nº 4810 de 24 de abril de 2025

A Superintendência Regional de Educação de ESPIGÃO DO OESTE, Srª. ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Administrativo e Pesquisas de Preços para definir a média da Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino pertencentes a jurisdição de Espigão Do Oeste, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

Presidente: JÉSSICA DOS SANTOS SILVA REIS Matrícula - *****248

Membro: VANESSA ALMEIDA DA SILVA Matrícula - *****096

Membro: EMERSON MARQUEZIN BENTO Matrícula - *****468

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL
Superintendente Regional de Educação

Protocolo 0059538162

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO VIEIRA DE MELO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº0029.022378/2025-11

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/04/2025 a 27/04/2025.

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO VIEIRA DE MELO**, C.N.P.J nº 00.686.679/0001-14, localizado na rua Leomar José Baratela, 456 distrito de Tarilandia município de Jaru/RO - CEP: 76.897-890, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresas especializadas e qualificadas para a execução do serviço de fornecimento de material de consumo Gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/04/2025 a 27/04/2025, pelo endereço eletrônico escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no setor de prestação de contas da EEEFM Pedro Vieira de Melo, localizada no endereço rua Leomar José Baratela, 456 distrito de Tarilandia município de Jaru/RO - CEP: 76.897-890, das 07h30min às 17h00min, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO VIEIRA DE MELO**, localizado no Município de Jaru-RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora no setor de prestação de contas da EEEFM Pedro Vieira de Melo, das 07h30 a 17h00 que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/04/2025 a 27/04/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, das 07h30 a 17h00 que deverá posteriormente digitalizá-los, em impressão de forma colorida.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO VIEIRA DE MELO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO- I Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0059455014);Deverá ser solicitado via e-mail da escola.

Gedeão Alves de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Maria D'Ajuda dos Santos Souza

Presidente do Conselho Escolar :Educação e Progresso

Tarilândia/RO, Abril de 2025

Protocolo 0059541751

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa NOVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.***.***/*1-69, situada na Avenida Castelo Branco, S/N, Lote 246, Setor 03, CEP 76.867-000, Vale do Anari/RO, vencedora, **Processo Administrativo (0029.008140/2025-74**, que deu origem a **DISPENSA DE CONTRATAÇÃO - EMERGENCIAL**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei n. 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente (0059141727), regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cujo objeto Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município Vale do Anari, sob jurisdição da CRE de Machadinho do Oeste - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias Letivos, no município de Vale do Anari e regiões, **com execução nos seguintes trajetos descritos no quadro abaixo.**

O presente contrato, em favor da empresa **NOVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.***.***/*1-69, doravante designada contratada executora, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIONOR DA SILVA**, portador do CPF n.º ***.857.882-**, iniciar a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural do município Vale do Anari, sob jurisdição da SUPER de Machadinho do Oeste - RO, **a partir de 22 de abril de 2025**, nos dias consecutivos e ininterruptos dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, conforme

o calendário Escolar 2025, objeto do Contrato nº 202/2025/PGE-SEDUC (0058248569), pertencente ao Processo Administrativo nº 0029.008140/2025-74, firmado em entre as partes em 15 de abril de 2025.

| Classe (CATMAT / CATSER) | Detalhamento do objeto | Unidade de Medida | Quantidade |
|--------------------------|---|-------------------|------------|
| 5240 | Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município Vale do Anari, sob jurisdição da SUPER de Machadinho do Oeste - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, rastreamento, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias Letivos. | Serviço | 1 |

LOTE I

| Trajeto n.º | Descrição dos trajetos | Turno de execução | Quantidade estimada de alunos por trajeto | Trajeto KM/ diário pavimentado | Trajeto KM/ diário não pavimentado | Trajeto KM/diário estimado total | Veículo especial | Dias contratados (210 dias) | Trajeto KM/diário estimado total (210 dias) |
|-------------|---|-------------------|---|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------|-----------------------------|---|
| 01 | Sai do trav. 68 LH C-68, anda mais 1.7 KM ate LH C-62 indo até a RO 133 até a Escola Bartolomeu | Matutino | 12 | 14 | 79,4 | 93,4 | NÃO | 210 | 19.614,00 |
| 02 | Saída da C-58 chegando até a RO 133, até a LH C-62 LD, retornando até a RO 133 até a Escola Bartolomeu | Matutino | 32 | 28 | 100 | 128 | NÃO | 210 | 26.880,00 |
| 03 | Saída da MA-4 entra na MP-30, retorna MA4, percorre 5 KM entra na MA-118, MP-16 | Vespertino | 51 | 26 | 59,8 | 85,8 | NÃO | 210 | 18.018,00 |
| 04 | Sai da LH C-54 ate RO133, entra 11 KM na LH C-58 LD retorna RO 133 até Escola Bartolomeu | Matutino | 24 | 29 | 70,8 | 99,8 | NÃO | 210 | 20.958,00 |
| 05 | Sai da LH C-74, percorre 2,3km, retorna a LH C-70 ele vem até RO133, até Escola Bartolomeu | Matutino | 34 | 3,8 | 72,7 | 76,5 | NÃO | 210 | 16.065,00 |
| 06 | Sai da LH C-66 ele per. 5KM, entra no 2KM no TV, ret. a C-66 vai até RO 133, até a Escola Bartolomeu | Matutino | 47 | 5,4 | 70,7 | 76,1 | NÃO | 210 | 15.981,00 |
| 07 | Sai da LH C-70, percorre 2,4KM até o TV percorre 2KM | Matutino | 21 | 4,4 | 52,8 | 57,2 | NÃO | 210 | 12.012,00 |
| 08 | Sai da LH C-50 LD ate a RO133, indo para LH C-54 até KM 8, retorna a RO133 até Escola Bartolomeu | Matutino | 17 | 23,5 | 61,5 | 85 | NÃO | 210 | 17.850,00 |
| 09 | Sai da MP10, MA-04, MP-08, RO-133 até a escola Bartolomeu | Vespertino | 25 | 35 | 43,2 | 78,2 | NÃO | 210 | 16.422,00 |
| 10 | Sai da linha 78, MA-02, RO133, Escola Bartolomeu | Vespertino | 46 | 21,6 | 42,4 | 64 | NÃO | 210 | 13.440,00 |
| 11 | Sai da linha PA20 Barragem passando pelas seguintes linhas PA18 AGROVILA 01, PA14, PA13, passando pela Escola municipal Vandernei Santos Junior, seguindo pela MA16 ate a escola Roberto Marinho, período Vespertino. | Vespertino | 36 | 0 | 131,6 | 131,6 | NÃO | 210 | 27.636,00 |
| 12 | Sai da Escola Vandernei dos Santos Junior pela linha PA14 entrando da linha PA18 até a escola Roberto Marinho. | Vespertino | 24 | 0 | 22 | 22 | NÃO | 210 | 4.620,00 |
| TOTAL | | | 369 | 190,7 | 806,9 | 997,6 | - | 210 | 209.496,00 |

Documento assinado conforme a Informação nº 10/2024/PGE-SEDUC (0045134658)

Francisléia Santos Mururé
Gerente de Gestão de Contratos - SEDUC/RO
Maria Nilda Justino da Silva
Gestora de Contratos - SEDUC/RO

Protocolo 0059498605

Portaria nº 4799 de 24 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções exercerem o cargo de Fiscal da prestação de serviços referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de alimentação (coffee break, lanche individual, água mineral e cafezinho) em atendimento a necessidade apresentada pelo Núcleo de Cerimonial- NUCER, da empresa **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL- LTDA**,

inscrita no CNPJ **02.134.947/0001-10**, com sede na Rua Antônio do Amaral, 1630, Conj. Santo Antônio, na Cidade de Porto Velho, CEP 76.803-796.

| DESIGNAÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|---|--|-----------|----------------|
| Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto) | Titular: Andréia Carla Almeida de Carvalho | *****453 | ***.865.002-** |
| | Substituto: Maria Edna Maciel | *****985 | ***.243.322-** |
| Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto) | Titular: Elinádia Pereira Barros | *****228 | ***.662.412-** |
| | Substituto: Karina Fabiana de Siqueira | *****034 | ***.517.822-** |
| Fiscal Administrativo(Titular e Substituto) | Titular: Janaina Mara de Oliveira da Silva | *****347 | ***.541.902-** |
| | Substituto: Niceias Benicio Santos | *****492 | ***.309.653-** |

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência (0055181053) e posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência (0055181053) e posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência (0055181053) nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025 .

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059520615

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº :**01/2025(0059420156)**

CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produtos e Agricultores Familiares de Cacoal- Coopercacoal**

CNPJ DA CONTRATADA: **08.436.366/0001-10**

OBJETO:**Filé de Peixe Pirarucu**

VALOR: **R\$ 8.252,80(oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA: **(08) meses .**

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2025**

ASSINAM: **Robson Alves Botelho**

Protocolo 0059513129

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO** especializada no fornecimento abaixo descrito, com o intuito de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-----|-----|
| 01 | TECIDO - Oxford, 100% poliéster, Liso, Comprimento por metro, Largura Fixa de aproximadamente 150 cm | MTS | 10 |

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50m do dia 28/04/2025, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 993806369 (WhatsApp).

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 23 de Abril de 2025.

Protocolo 0059467257

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059524183/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (AGRIÃO; ALHO NACIONAL BRANCO COMUM; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA; AÇÚCAR TIPO CRISTAL; AZEITE DE DENDÊ; CANELA EM PÓ; EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA; LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO; ÓLEO VEGETAL DE SOJA; SAL MARINHO IODADO REFINADO), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.106,75 (sete mil cento e seis reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.018962/2025-63

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva dos Santos

Representante Contratada

Protocolo 0059524262

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059525704 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ AGULHINHA (POLIDO); FEIJÃO CARIOQUINHA; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.314,81 (cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

PROCESSO: 0029.018962/2025-63

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Nerci Natalino Szimanski

Representante Contratada

Protocolo 0059526619

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059526471 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (PÃO FRANCÊS (DE SAL) ; TORRADA INDUSTRIALIZADA; CREME DE LEITE; LEITE EM PÓ INTEGRAL; LEITE UHT INTEGRAL ; MANTEIGA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 9.993,01 (nove mil novecentos e noventa e três reais e um centavo)

PROCESSO:0029.018962/2025-63

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Marluce Soares Gonçalves

Representante Contratada

Protocolo 0059527226

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADA: **PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA**, CNPJ: 23.844.698/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G-Embalagem em saco plástico atóxico transparente(5 quilos), Marca: Fabricação Própria; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072600/2023-56, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90522/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 77, 35 (setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.015720/2025-18

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar

Hélio Alves Pinto

Representante / Contratada

Protocolo 0059164888

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059533165/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, CNPJ: 00.699.182/0001-30

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (PÃO FRANCÊS (DE SAL); TORRADA INDUSTRIALIZADA; CREME DE LEITE - UHT ; LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE); LEITE UHT INTEGRAL; MANTEIGA;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.065,83 (seis mil sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.019063/2025-88

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar

Marluce Soares Gonçalves

Representante Contratada

Protocolo 0059539196

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº0059532994/2025**

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, CNPJ: 00.699.182/0001-30

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ AGULHINHA (POLIDO); FEIJÃO CARIOQUINHA; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.610,39 (três mil seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.019063/2025-88

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar

Nerci Natalino Szimanski

Representante Contratada

Protocolo 0059539255

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº0059506855/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEFEM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.894/0001-52.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); FRANGO CONGELADO, INTEIRO; FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECAXA FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo

decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.973,00 (três mil novecentos e setenta e três reais)

PROCESSO: 0029.018958/2025-03

VIGÊNCIA: 20 (vinte) Dias

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Tedy de Castro Magalhães
Representante Contratada

Protocolo 0058863910

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059507575/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.894/0001-52.

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO NACIONAL BRANCO COMUM; BETERRABA; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA; AÇÚCAR TIPO CRISTAL; CANELA EM PÓ; EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA; LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO; ÓLEO VEGETAL DE SOJA; SAL MARINHO IODADO REFINADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20(vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.823,87 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.018958/2025-03

VIGÊNCIA: 20(vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Rosa da Silva dos Santos
Representante Contratada

Protocolo 0059541509

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059508583/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.894/0001-52.

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ AGULHINHA (POLIDO); AVEIA EM FLOCOS; FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO; FEIJÃO CARIOQUINHA; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; TRIGO PARA QUIBE;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.332,36 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.018958/2025-03

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:23/04/2025

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Nerci Natalino Szimanski
Representante Contratada

Protocolo 0059541535

Portaria nº 4703 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99, de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.015342/2025-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento)**, do(a) Servidor(a)**ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº *****024, a partir de **10/02/2025**, de acordo com a Declaração Escolar (0059109129).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0059464103

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059508991/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEFEM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.894/0001-52.

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G;CREME DE LEITE - UHT;LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE);LEITE UHT INTEGRAL;MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.408,42 (quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.018958/2025-03

VIGÊNCIA:20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:23/04/2025

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Marluce Soares Gonçalves
Representante Contratada

Protocolo 0059541551

Portaria nº 4651 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99, de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.016717/2025-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, no percentual de **30%** (trinta por cento) do(a) Servidor(a) **LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº *****716, a partir de **10/02/2025**, de acordo com o Declaração Escolar (0059128435).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0059454131

Portaria nº 4701 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.º 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.016717/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento no percentual de **40% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº *****716, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha/Extensão João Paulo II**, localizada no Município de Machadinho D'Oeste, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n.º 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.º 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/02/2025**, de acordo com o Declaração Escolar (0059128435).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0059463490

Portaria nº 4645 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.014230/2025-02.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Dificil Provimento** no percentual de **20%**, sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **SIRLENE PEREIRA APOLINARIO DE JESUS**, matrícula n. *****769, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **EEEFM CLÁUDIO MANOEL DA COSTA/COLINA VERDE JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03.02.2025, conforme Declaração 0058938565.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0059441286

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
FUNCER**

Portaria nº 42 de 24 de abril de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

Considerando o efetivo exercício do servidor a baixo relacionado, a contar de 1º de abril de 2024.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias do servidor do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, referente ao Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

ANEXO I

| Nº | Servidor | 1ºPERÍODO | 2ºPERÍODO | 3ºPERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER |
|----|--|---|---|-----------|---|
| 1 | Matricula *****405 Nome FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO Cargo ASSESSOR II | Início (10-07-2025) Fim (19-07-2025) | Início (10-08-2025) Fim (20-08-2025) | | Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025) |

Protocolo 0059517722

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019, torna público, que no Processo Administrativo 0048.000470/2025-93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a capacitação e treinamento de servidores no "**Congresso da Educação Básica - Bett Brasil 2025**" que será realizado nos dias 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2025 com o objetivo de aprimorar os conhecimentos e estabelecer uma conexão essencial entre resiliência e educação, ação coletiva como caminho para enfrentar crises e construir um futuro mais inclusivo, sustentável e equitativo, um setor que se reinventa a cada dia, a Bett Brasil traz anualmente produtos, tecnologias e soluções que não apenas acompanham as tendências globais, mas também antecipam necessidades. Cada edição é cuidadosamente projetada para criar conexões significativas, inspirar inovação prática e acelerar transformações no ecossistema educacional, para atender as demandas deste **Instituto Estadual Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP**, conforme especificação, conforme Carta Proposta (0059318879) acostado ao feito, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 10.245,60** (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da empresa **HYVE EVENTOS LTDA**, sob o **CNPJ: 14.681.157/0001-34**, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Cristine Senger

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

IDEP-DAFIP

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 10.245,60** (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0059344552

Portaria de férias nº 6022 de 24 de abril de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA LUANA COSTA**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula *****080, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025) e (03/07/2025 a 12/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/04/2025.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC41049

Portaria de férias nº 6023 de 24 de abril de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELA DA SILVA PEREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula *****520, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **20/01/2025 a 29/01/2025 e 03/03/2025 a 12/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **20/01/2025 a 29/01/2025 e 03/03/2025 a 12/03/2025 e 20/01/2025 a 29/01/2025 e 03/03/2025 a 12/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2025 a 20/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/04/2025.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Portaria de férias nº 6024 de 24 de abril de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEINE GOMES CORDEIRO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****401, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/04/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

ERRATA

Em referência à **Portaria nº 70 de 10 de abril de 2025**, (Id.0059179105), que estabelece a remarcação da escala de Recesso Administrativo referente a servidora **VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****477, venho solicitar a consideração dos seguintes apontamentos em referência ao novo período programado:

ONDE LE-SÊ:

| NOME | MATRICULA | GOZO DE PERÍODO |
|------------------------------|-----------|-------------------------|
| VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO | *****477 | 02/05/2025 à 06/05/2025 |

LEIA-SE:

| NOME | MATRICULA | GOZO DE PERÍODO |
|------------------------------|-----------|-------------------------|
| VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO | *****477 | 02/06/2025 à 06/06/2025 |

Porto Velho-RO, 24 de abril de 2025.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 744 de 23 de abril de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento da despesa proveniente da Ordem de Fornecimento 30 (0059470557), processo nº 0026.002683/2025-16.

1. **ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES**, Matrícula nº *****513 (Membro);

2. **IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES**, Matrícula nº ***** 922 (Membro);

Art. 2º - Fica designada como Fiscal o servidor: **WESLEY SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº *****370.

Art. 3º - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula nº *****914, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente ou coordenador da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Protocolo 0059498842

Portaria nº 741 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0059474476), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 122/2025/SEAS-DESFAZ (id.), de 22 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0059459457), de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, CNPJ 63.762.074/0001-85, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. E-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|----------------|------------|---------------------------------|--------------------|------------------------|
| 180874 | 5152 | LIXEIRA TELADA | R\$ 5,78 | R\$ 5,62 |
| 397877 | 5116 | LIXEIRA TELADA | R\$ 5,78 | R\$ 5,62 |
| 180622 | 4417 | MULTI EXERCITADOR C/ 06 FUNÇÕES | R\$ 40,00 | R\$ 35,50 |
| 180653 | 4445 | SIMULADOR DE CAVALGA DUPLO | R\$ 8,49 | R\$ 7,59 |
| 180684 | 4579 | SURF DUPLO | R\$ 10,16 | R\$ 9,11 |
| 180697 | 4663 | REMADA SENTADA | R\$ 10,65 | R\$ 9,60 |
| 180717 | 4616 | PRESSÃO DE PERNA DUPLO | R\$ 7,96 | R\$ 7,21 |
| 180762 | 4771 | ESQUI DUPLO | R\$ 24,36 | R\$ 21,66 |
| 180799 | 4825 | ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL | R\$ 6,80 | R\$ 6,05 |
| 180825 | 4908 | ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO | R\$ 7,30 | R\$ 6,55 |
| 397876 | 4495 | ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS | R\$ 8,49 | R\$ 7,59 |
| 397882 | 4723 | SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO | R\$ 17,09 | R\$ 15,29 |
| 180857 | 4995 | BANCO DE PRAÇA | R\$ 10,91 | R\$ 9,71 |
| 397883 | 5055 | BANCO DE PRAÇA | R\$ 10,91 | R\$ 9,71 |
| 180844 | 4951 | PLACA ORIENTATIVA | R\$ 73,56 | R\$ 41,66 |

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059497333

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024/SUPEL - RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 255/2024/SUPEL - RO (0059226509)**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 462/2023 e seus anexos (0059420714)**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada em reserva de hotéis nacionais; locação / sala/ promoção de eventos; sala treinamento/capacitação; hospedagem, fornecimento de refeições; fornecimento lanche/salgado/doce/suco; fornecimento de água e café**, para os eventos que serão realizados nos dias **24/04/2025 e 09/05/2025**, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **PÉROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA**, CNPJ: **42.683.238/0001-09**, no valor total de **R\$ 15.605,00 (quinze mil seiscientos e cinco reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 22 de abril de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059313588

Portaria nº 746 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 226/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para a execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o cronograma de ações do Ano de 2025, disposto na Portaria Nº 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|----------------------------|-----------|-------------|
| Elizângela da Silva | *****822 | Porto Velho |
| Vanilce Chaves Capoucho | *****579 | Porto Velho |
| Gabrielle Queiroz da Silva | *****631 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059500740

Portaria n^o 736 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n^o 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n^o 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1^o de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n^o 229/2025/SEAS-GISP, de 23 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1^o- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Baixo Madeira - Porto Velho, para coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25/04 a 07/05/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|-------------------------------|-----------|-------------|
| Abdias Silva Oliveira | *****669 | Porto Velho |
| Daniela Rocha Monteiro | *****167 | Porto Velho |
| Edinilson Augustinho da Costa | *****526 | Porto Velho |
| Milena Moreira Curvelo | *****544 | Porto Velho |
| Otton Mülle Silva | *****560 | Porto Velho |
| Raine de Castrosantiago | *****041 | Porto Velho |

Art. 2^o- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3^o- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4^o do Art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014

Art. 4^o- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059487859

Portaria n^o 718 de 23 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n^o 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n^o 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1^o de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n^o 224/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1^o- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para a execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o cronograma de ações do Ano de 2025, disposto na Portaria N^o 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Fábio Queiroz | *****367 | Porto Velho |
| Marcus Roberto Rodrigues Oliveira | *****663 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059474090

Portaria nº 723 de 23 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 210/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para a execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o cronograma de ações do Ano de 2025, disposto na Portaria N º 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|----------------------------------|-----------|-------------|
| Alexia de Oliveira Jansen | *****639 | Porto Velho |
| Julimar de Melo Ferreira | *****787 | Porto Velho |
| Heder Gabriel Caldas M. Miqueles | *****978 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059478419

Portaria nº 733 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 208/2024/SEAS-GISP, de 23 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Baixo Madeira, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria

Nº 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 25/04 a 07/05/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|------------------|-----------|-------------|
| Hélio de Almeida | *****111 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059483539

Portaria nº 739 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 206/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|------------------------------------|-----------|-------------|
| Márcio Pontes Gomes | *****574 | Porto Velho |
| Dulcenira Coutinho M. de Almeida | *****680 | Porto Velho |
| Maria Alcirene da Silva Costa | *****730 | Porto Velho |
| Manoel Barros Cavalcante Neto | *****726 | Porto Velho |
| Orlandino Meireles de Aguiar | *****736 | Porto Velho |
| Paulo Kleber Moraes de Almeida | *****171 | Porto Velho |
| Patrícia Gomes dos Santos | *****740 | Porto Velho |
| Fábio Gutierrez Dos Santos Ribeiro | *****126 | Porto Velho |
| Mônica Lopes da Silva | *****848 | Porto Velho |
| Thalisson Roberto Alvarez Garay | *****636 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059496300

Portaria nº 742 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender o evento que dos dias 12 e 13 de abril de 2025:

1. MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ, Matrícula nº *****952;

2. FLÁVIA QUEIROZ, Matrícula nº *****581;

3. ORTÊNCIA DE OLIVEIRA SOUSA, Matrícula nº *****936.

Art. 2º - Fica designada como fiscal da prestação de serviços a servidora **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, Matrícula nº *****078.

Art. 3º - Fica designada a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula Nº *****291, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0059497660

Portaria nº 635 de 10 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.002155/2025-59, vinculada à Ordem de Fornecimento 17 (0058702924), cujo objeto é aquisição de kits para atender ao Programa Vencer.

Art. 2º - Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula Nº *****989, como Gestora do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Mat. nº *****348.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059167817

Portaria nº 737 de 23 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 233/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---------------------------------|-----------|-------------|
| Mariana Silveira de Oliveira | *****929 | Porto Velho |
| Cleiciany de Souza Mota | *****458 | Porto Velho |
| Francisco Israel de Albuquerque | *****980 | Porto Velho |
| Janara Lima Dantas Sousa | *****286 | Porto Velho |
| Luã Mendonça de Oliveira | *****139 | Porto Velho |
| Uilian Fernando de Oliveira | *****236 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059491786

Portaria nº 722 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 236/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Jhulie Caline Silva dos Santos | *****457 | Porto Velho |
| Mayara Mitoso da Silva | *****722 | Porto Velho |
| Thayná Cristina de Oliveira Neves | *****023 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059477190

Portaria nº 735 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 230/2025/SEAS-GISP, de 23 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Baixo Madeira - Porto Velho, para cadastramento e atualização do cadastro único e Passe Livre Idoso Federal, carteira Id jovem na Justiça Rápida Itinerante Fluvial. A concessão de diárias no período de 25/04 a 07/05/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|--------------------------------------|-----------|-------------|
| Clovis Henrique da Silva | *****901 | Porto Velho |
| Francisco Bruno de Oliveira da Costa | *****358 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059486699

Portaria nº 715 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 67/2025/SEAS-GAB, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Buritis e Ariquemes, para assessorar a Secretária nas agendas oficiais a serem realizadas. A concessão de diárias no período de 24 a 26/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|-----------|-------------|
| Thaíssa Cristina Ferreira Brandão | *****988 | Porto Velho |
| Adrielly Lorryne Cuellar da Silva | *****621 | Porto Velho |
| Graziele da Conceição Pereira | *****851 | Porto Velho |
| Michela Barros da Silva | *****948 | Porto Velho |
| Bruna Ziviani Hernandez Neves de Souza | *****964 | Porto Velho |
| Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico | *****987 | Porto Velho |
| João Carlos Ortiz Pereira | *****317 | Porto Velho |
| Marcelo dos Santos Borges | *****391 | Porto Velho |

Art. 2º- Designar os Servidores João Carlos Ortiz Pereira e Marcelo dos Santos Borges como Condutores do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059467987

Portaria nº 716 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 220/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para conduzir a equipe ao local que acontecerá a ação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|----------------------|-----------|-------------|
| Eder Gonçalves Silva | *****782 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059472790

Portaria nº 732 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 207/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para prestar atendimentos atinentes às atividades do INSS no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|------|-----------|--------|
|------|-----------|--------|

| | | |
|---------------------------|----------|-------------|
| Alexandre Fortunato Silva | *****140 | Ariquemes |
| Emerson Miranda de Souza | *****083 | Porto Velho |
| Kellen Guthier Sanders | *****827 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059482277

Portaria nº 685 de 15 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 61/2025/SEAS-GAB, 11 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo relacionada, para o Município de Ji-Paraná, para o cumprimento de agendas oficiais. A concessão de diárias no período de 17/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Luana Nunes Oliveira Rocha Santos | *****435 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059329809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001541/2025-23.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 357/2025/SEAS-CI** (0058840843) e **Certificado SEAS-GDS** (0059466633), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas

servidoras Susana Marques Cordeiro Xavier e Zilmar de Lima Teixeira, no valor total de **R\$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059466863

Portaria nº 749 de 24 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4º do **DECRETO Nº 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de **23 a 27 de dezembro de 2024** e o segundo período de **30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025**.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024, Publicado no DOE nº 191 de 10/10/2024;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo, da servidora conforme estabelecido abaixo:

| SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------------|
| JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS | *****391 | 21/04/2025 a 25/04/2025. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0059511899

Portaria nº 747 de 24 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado através do id (0059424782), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (0059483459), conforme consta nos autos de nº 0026.002950/2025-47.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a inclusão da servidora **Izabelle Ribeiro Brito Guedes**, matrícula nº*****922, Assessora da Gerência de Gestão de Pessoas, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionado a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que a servidora terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **22.04.2025 a 30.04.2025**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **22.04.2025**.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059511757

Portaria nº 725 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 38/2025/SEAS-CAS (0059416070), contido nos autos de n. 0026.002944/2025-90.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **21/04/2025 a 30/04/2025**, a servidora **Nalei de Carvalho Sobrinho**, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****715, para responder pela Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Fabiane Aparecida Passarini**, Coordenadora, CDS-14, matrícula *****715, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 5768 de 16 de abril de 2025. (0059416530).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059479767

Portaria nº 748 de 24 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado através do id (0059395651), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (0059438186), conforme consta nos autos de nº 0026.002124/2025-06.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a inclusão da servidora **Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa**, matrícula nº*****075, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Política de Habitação, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionado a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que a servidora terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **21.04.2025 a 21.05.2025**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **21.04.2025**.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059511781

Portaria nº 726 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.1894;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 14/04/2025 a 13/04/2026, a Estudante **LAURA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059480416

Portaria nº 720 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 63/2025/SEAS-DIRT (0059354440), contido nos autos de n. 0026.000229/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **22/04/2025 a 01/05/2025**, a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *******411**, para responder pela Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor, CDS-15, matrícula n. *******555**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024 (0059355730).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059475824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001769/2025-13.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 377/2025/SEAS-CI** (0058976589) e **Certificado SEAS-GDS** (0059379676), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Jean Moreno Dias, Lídia Miler Martins e Eunice Leandra Fabiano**, no valor total de **R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059379698

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001564/2025-38.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 390/2025/SEAS-CI** (0059034674) e **Certificado SEAS-GDS** (0059374389), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentado pela

servidora **Luana Paula da Silva de Oliveira**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059374506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001690/2025-92.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 480/2025/SEAS-CI** (0059436191) e **Certificado SEAS-GDS** (0059465024), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Márcio Pontes Gomes, Abdias Silva Oliveira, Daniela Rocha Monteiro, Filipe Menezes de Albuquerque, Gideone Santana de Assis, Lenilson Sales Pantoja, Sérgio Carlos dos Santos Júnior, Maria Ivone da Silva Lima, Sâmia Joecy Serrati de Oliveira e Sigride Alice de Souza Ribeiro, no valor total de **R\$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059465290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000849/2025-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 375/2025/SEAS-CI** (0058964134) e **Certificado SEAS-GDS** (0058997268), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Fabrício Souto Guimarães, no valor total de **R\$ 2.447,50 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058997475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001345/2025-59

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para

conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 197/2025/SEAS-CI** (0057875976) e **Certificado SEAS-GDS** (0059072462), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059075175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001280/2025-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 240/2025/SEAS-CI**, ID (0058094399) e **Certificado SEAS-GDS** (0059078189), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Wesley dos Santos Lopes**, no valor total de **R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059079168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001447/2025-74

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 356/2025/SEAS-CI**, ID (0058836372) e **Certificado SEAS-GDS** (0059146941), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Pâmela Trajano de Oliveira, Duan de Andrade Belo e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 8.811,00 (oito mil oitocentos e onze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059147134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001264/2025-59

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para

conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 259/2025/SEAS-CI**, ID (0058197412) e **Certificado SEAS-GDS** (0059091563), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Raimundo Nonato Alves de Oliveira, César Costa Muniz de Souza, Roberto Sales da Silva e Uilian Fernando de Oliveira**, no valor total de **R\$ 6.541,50 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059091963

Portaria nº 734 de 23 de abril de 2025

Altera a composição de comissão de Tomada de Contas Especial, criada pela Portaria nº 48, de 14 de janeiro de 2025.

A Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização da composição da equipe designada na Portaria nº 48, de 14 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 48, de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Nomear os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida comissão de Tomada de Contas Especial, criada pela Portaria nº 48, de 14 de janeiro de 2025, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos, visando promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO/2019:

- I - Ander Cledioneys Reis, Assessor Chefe, matrícula nº *****371;
- II - Adriana Sousa Marques, Assessora, matrícula nº *****148;
- III - Mayara Mitoso da Silva, Assessora, matrícula nº *****722;
- IV - Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, Assessor, matrícula nº *****646."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D. por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611), de 1º de outubro de 2021.

Protocolo 0059483691

Portaria nº 769 de 24 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **contratação de serviços de locação de hospedagem e alimentação**, para atender o **evento "2º Encontro Estadual do Terceiro Setor" que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2025**, processo: 0026.002847/2025-05:

- 1. **ADRIANE HELEN SANT'ANNA CAVALCANTE**, Matrícula nº *****423;
- 2. **ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO**, Matrícula nº *****467;
- 3. **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, Matrícula nº *****189;

Art. 2º - Fica designada para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.002847/2025-05, a servidora: **CAMILA MENEGARI MARTINS**, Matrícula nº *****804.

Art. 3º - Fica designada a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº *****291, como Gestora do Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0059539114

Portaria nº 750 de 24 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 103/2025/SEAS-DESFAS (id. 0059293606), de 14 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id.0059293607), de 14 de abril de 2025;

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO NUAR NOVA ESPERANÇA**, CNPJ 06.241.369/0001-72, localizada no Distrito de Nova Esperança - Espigão do Oeste/RO com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. E-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO DO BEM | PLACA | RENAVAM | CHASSI | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|----------------|------------|---|---------|------------|-------------------|--------------------|------------------------|
| 718491 | 12195 | MITSUBISHI L200 TRITON GL D 2014/2015, COR BRANCA | NCJ9013 | 1004159975 | 93XLNKB8TFCE89627 | 103.774,58 | R\$ 800,73 |

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059513240

Portaria nº 738 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0059474476), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 123/2025/SEAS-DESFAS (id. 0059474476), de 23 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0059474477), de 23 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, CNPJ 63.762.041/0001-35, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. E-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|----------------|------------|------------------|--------------------|------------------------|
|----------------|------------|------------------|--------------------|------------------------|

| | | | | |
|--------|------|--|------------|------------|
| 296572 | 4382 | MULTI EXERCITADOR C/06 FUNÇÕES | R\$ 520,00 | R\$ 293,80 |
| 296560 | 5043 | BANCO DE PRAÇA | R\$ 76,36 | R\$ 43,30 |
| 296581 | 5042 | BANCO DE PRAÇA | R\$ 141,82 | R\$ 80,34 |
| 296825 | 4973 | PLACAS (DE ORIENTAÇÃO / INFORMAÇÃO) | R\$ 10,51 | R\$ 10,19 |
| 296909 | 4446 | SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO | R\$ 172,54 | R\$ 83,53 |
| 296600 | 4517 | ALONGADOR C/03 ALTURAS | R\$ 8,49 | R\$ 4,35 |
| 296873 | 4551 | SURF DUPLO | R\$ 71,01 | R\$ 34,44 |
| 296889 | 4622 | PRESSÃO DE PERNA DUPLO | R\$ 55,75 | R\$ 27,46 |
| 296624 | 4658 | REMADA SENTADA | R\$ 139,24 | R\$ 67,48 |
| 383395 | 4728 | SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO | R\$ 17,10 | R\$ 8,82 |
| 296645 | 4801 | ESQUI DUPLO | R\$ 170,55 | R\$ 82,92 |
| 296592 | 4880 | ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO | R\$ 51,09 | R\$ 24,87 |
| 383416 | 5113 | LIXEIRA | R\$ 40,46 | R\$ 19,76 |
| 296803 | 5133 | LIXEIRA | R\$ 40,47 | R\$ 19,77 |

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059494342

Portaria nº 759 de 24 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 244/2025/SEAS-GISP, de 23 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para conduzir a equipe ao local que acontecerá a ação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|-------------------------------------|-----------|-------------|
| Achiles Menezes Ferreira | *****332 | Porto Velho |
| Raimundo Robson Barbosa de Oliveira | *****263 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059531641

Portaria nº 758 de 24 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 242/2025/SEAS-GISP, de 23 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para a execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o cronograma de ações do Ano de 2025, disposto na Portaria N° 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 24 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Adrian Oliveira de Almeida | *****353 | Porto Velho |
| Lais Cristina Nemeth Santos Gama | *****675 | Porto Velho |
| Eliene Patrícia Alves dos Santos | *****378 | Porto Velho |
| Mayara Figueiredo Ito | *****420 | Porto Velho |
| Raimundo Nonato Alves de Oliveira | *****230 | Porto Velho |

Art. 2º- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059530765

Portaria nº 754 de 24 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 234/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---------------------------|-----------|-------------|
| Eriene Matos Martins | *****765 | Porto Velho |
| Fabricio Brito dos Santos | *****601 | Porto Velho |
| Alessandra Cardoso Souza | *****990 | Porto Velho |
| Eliza Sanches | *****870 | Porto Velho |

| | | |
|-----------------------------------|----------|-------------|
| João Antonio de Lima Afonso | *****664 | Porto Velho |
| Marines Maciel Paixão Silva | *****254 | Porto Velho |
| Fernanda Karina Uchoa da Silva | *****380 | Porto Velho |
| Maria Juliana Vasconcelos Bragado | *****514 | Porto Velho |
| Ortência de Oliveira Sousa | *****936 | Porto Velho |
| Priscila Umbeline de Souza Neves | *****731 | Porto Velho |
| Rosimeri Barros Vieira | *****948 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059516975

Portaria nº 752 de 24 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 232/2025/SEAS-GERJAR, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para a execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o cronograma de ações do Ano de 2025, disposto na Portaria N º 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 26 e 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|------------------------|-----------|--------|
| Jean Moreno Dias | *****150 | Jaru |
| Lídia Miler Martins | *****778 | Jaru |
| Eunice Leandra Fabiano | *****980 | Jaru |

Art. 2º- Designar o Servidor Jean Moreno Dias como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059516653

Portaria nº 740 de 23 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 214/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionado, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para a execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o cronograma de ações do Ano de 2025, disposto na Portaria Nº 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|----------------------------------|-----------|-------------|
| Luana Paula da Silva de Oliveira | *****442 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059497110

Portaria nº 757 de 24 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 212/2025/SEAS-GISP, de 22 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para solicitação da 2ª Via da Certidão de Nascimento e Casamento, Título de Eleitor e solicitação da 2ª via do CPF no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|-------------------------------------|-----------|-------------|
| Kleber Coelho Castro | *****097 | Ariquemes |
| Liriel Eyshila de Souza Gomes | *****165 | Ariquemes |
| Nirvana Albuquerque Pereira Santana | *****395 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059522856

Portaria nº 762 de 24 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 168/2025/SEAS-GISP, de 24 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para conduzir a equipe ao local que acontecerá a ação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Ericson Cerqueira Soares | *****170 | Porto Velho |
| Cleiton da Silva | *****017 | Porto Velho |

Art. 2º- Designar os Servidores Ericson Cerqueira Soares e Cleiton da Silva como Condutores do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059534468

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

AVISO**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.**

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, com registro no CNPJ 29.512.110/0001-14, com sede à Avenida Amazonas nº 2375, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-163, torna público o interesse na aquisição de recarga de extintores, para atender as necessidades das unidades socioeducativas do Estado de Rondônia subordinadas à FEASE. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade desta Fundação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|----------------|-------------|
| 01 | Água pressurizada; Classe 2-A 10 L | und | 84 | | |
| 02 | Pó químico Seco; Classe BC 20-B;C 6 kg | und | 83 | | |
| 03 | Dióxido de carbono; Classe 5-B;C 6 kg | und | 60 | | |

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 3 dias úteis. Os interessados deverão enviar as proposta para o email fease.caf@gmail.com

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

ALEXANDRO LOPES GEBER
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 270 de 15 de abril de 2025 (0059490087)

Protocolo 0059432524

Portaria nº 280 de 24 de abril de 2025

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor **LUIS CARLOS RODRIGUES LEÃO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: nº *****799, por motivo de Licença a Nojo, pelo falecimento de sua mãe, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **15/04/2025**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Presidente em Substituição

Portaria nº 270 de 15 de abril de 2025

Protocolo 0059523318

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**AVISO****PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando a publicação do Manual do Expositor (0056711083), Aviso 15 (0058942630) e Aviso 18 (0059337844), junto aos prazos estabelecidos para a entrega de documentações pertinentes a participação dos interessados;

Considerando que esta é a primeira medida a ser regulamentada para fins de autorização de uso dos lotes na 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite de Rondônia - Rondoleite;

Considerando as dificuldades enfrentadas pelos expositores em regularizar a documentação, faz-se necessária a realização de uma última e definitiva prorrogação, a saber:

1. PROCEDIMENTO:

Segundo passo - Prazo para entrega de documentação para cadastramento até **23/04/2025**:

Prorroga-se o prazo estabelecido para o devido cadastramento em tempo hábil até a data de 14/05/2025;

Terceiro passo - Prazo para emissão e pagamento do DARE até **28/04/2025**:

Prorroga-se o prazo estabelecido para o devido pagamento do DARE com o vencimento para 16/05/2025;

2. ESCLARECIMENTO:

É obrigatório o envio do comprovante de pagamento para o e-mail: rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br. O título do e-mail deverá ser: COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA EMPRESA (NOME DA EMPRESA).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUÍZA NATÁLIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS

Comissão de Seleção de Expositores

Portaria nº 72 de 28 de março de 2025

ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO

Diretora Executiva

Comissão Organizadora da Rondônia Rural Show Internacional

Portaria nº 72 de 28 de março de 2025 (0058878105)

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0059479010

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 280 de 23 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor Alessandro Góis Orrutea, Auditor Estadual Agropecuário, matrícula nº*****531 para responder pelo julgamento em primeira instância dos processos da Gerência de Inspeção e Defesa Vegetal - GIDSV da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, decorrentes da lavratura de Auto de Infração da área vegetal.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 597/2019/IDARON-GAB, Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 130 - 17 de julho de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059492776

Portaria nº 279 de 23 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSIMAR GUILHERME DE LIMA**, Médico Veterinário, matrícula n. *****119, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Urupa, no período de **14/04/2025 a 12/07/2025 (Licença Médica)**, em substituição ao titular **GESOALDO TEIXEIRA ROCHA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****688, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença Médica **14/04/2025 a 12/07/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059483137

Portaria nº 273 de 22 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****566, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaci-Paraná, no período de **25/04/2025 a 04/05/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **THAYS DE PAULA OLIVEIRA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****734, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **25/04/2025 a 04/05/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059445797

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0003.000750/2025-18,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de abril de 2025, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor GABRIEL PEDROSA VARGAS, ocupante do cargo de Agente de Suporte a Gestão e Negócios, matrícula nº 03056-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de

Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD , para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059428983

Portaria nº 277 de 23 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor JOÃO NEI ARAÚJO RODRIGUES, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****225, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, a contar de 14 de abril de 2025 - Certidão - ID (0059461957).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059474718

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto as imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo de 200 m² de área construída, terreno murado, devendo conter no mínimo 04 salas para atividades administrativas, 01 banheiro/sanitário social adaptado para pessoas com necessidades especiais, 01 banheiro para servidores, 01 copa/cozinha, garagem para 3 veículos, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesas municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no município de São Miguel do Guaporé/RO, para locação pelo período de 12 meses.

PROCESSO SEI: 0015.004162/2025-14

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 28/04/2025.

LOCAIS DE ENTREGA: GECC - IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0058824731

EXTRATO

1- EXTRATO: baixa patrimonial nº 001/2025; **2- UNIDADE GESTORA:** IDARON; **3- OBJETO:** baixa patrimonial de Semoventes ID 0059503020, Autorização ID 0058820957; **4- PROCESSO:** 0015.312776/2021-43; **5- ACESSO A BAIXA:** <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/>; **5-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto- Gerente Patrimônio IDARON-3*****23

Protocolo 0059542335

Portaria nº 281 de 24 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido ao Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Supervisor Regional, **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, Cadastro XXXXXX521, C.P.F. XXX.978.602-XX, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|---------------------|-----------------|
| 33.90-30 | 3.500,00 |
| 33.90-36 | 0,00 |
| 33.90-39 | 2.400,00 |
| TOTAL | 5.900,00 |

Artigo 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridosa contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ji-Paraná.

Artigo 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059536344

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 116/2025 E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00446/2007/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00446/2007** do empreendimento **ELER & ELER MADEIREIRA LTDA-ME** localizado na Rua Sabino Lemos, nº3062 Centro, no Município de **MIRANTE DA SERRA/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **08.321.481/0001-02** contendo 159 folhas, com fulcro no Despacho 379/COLMAMP/2025 a fl. 159 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059421843

Portaria nº 180 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Governança de Dados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

No uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como em demais normativos pertinentes à proteção, segurança e governança de dados na Administração Pública, e:

CONSIDERANDO a crescente necessidade de assegurar a proteção e o uso adequado dos dados pessoais e sensíveis tratados no âmbito da SEDAM;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma estrutura de governança de dados que promova a transparência, integridade, qualidade, segurança e disponibilidade das informações institucionais;

CONSIDERANDO que a área de Governança de Dados possui abrangência transversal, estratégica e multidisciplinar, sendo essencial para a integração entre setores, a padronização de processos relacionados ao ciclo de vida dos dados e a promoção de uma cultura organizacional orientada à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos requisitos legais e regulatórios, especialmente aqueles determinados pela LGPD e órgãos de controle;

Considerando que a **Governança de Dados** é um conjunto de **estruturas, políticas, processos, papéis e responsabilidades** que asseguram que os **dados de uma organização sejam gerenciados de forma adequada, segura, padronizada e com qualidade**, durante todo o seu ciclo de vida.

RESOLVE:

Art. 1º Da Criação da Comissão

Fica instituída a **Comissão de Governança de Dados da SEDAM**, para implementar, monitorar e fortalecer políticas, diretrizes e práticas voltadas à gestão, proteção, privacidade e segurança dos dados institucionais.

Art. 2º Principais objetivos da Comissão de Governança de Dados:

Garantir a qualidade dos dados: consistência, precisão, integridade.

Definir quem pode acessar o quê (papéis, responsabilidades e permissões).

Assegurar a conformidade com legislações como a LGPD, a LAI, entre outras.

Minimizar riscos relacionados a vazamentos, erros e uso indevido.

Apoiar a tomada de decisão com base em dados confiáveis.

Art. 3º Das Competências da Comissão

Compete à Comissão:

- I - Propor e acompanhar a Política de Governança de Dados e demais normativos correlatos no âmbito da SEDAM;
- II - Garantir a conformidade da instituição com a LGPD e outras legislações aplicáveis à gestão de dados;
- III - Mapear os fluxos de dados pessoais e sensíveis, identificando riscos e propondo ações de mitigação;
- IV - Estabelecer diretrizes para classificação, tratamento, compartilhamento e descarte seguro dos dados;
- V - Fomentar a cultura de proteção e uso responsável de dados por meio de ações de capacitação e conscientização dos servidores;
- VI - Propor e acompanhar planos de ação voltados à segurança da informação e à proteção de dados;
- VII - Elaborar relatórios técnicos e prestar contas sobre a implementação das ações de governança de dados;
- VIII - Atuar em conjunto com a Unidade de Segurança da Informação, Controladoria e demais áreas da SEDAM para garantir a efetividade das ações.

Art. 4º - Da Composição da Comissão

A Comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados conforme a natureza e a abrangência das ações de governança de dados da SEDAM:

| Nome | Matricula | Cargo | Função |
|--------------------------------|-----------|--|------------|
| Renata dos Santos Luz Coutinho | *****736 | Coordenadora de Tecnologia da Informação | PRESIDENTE |

| | | | |
|-------------------------------|----------|----------------------------|--------|
| Victor da Silva Tavares | *****597 | Assessor IX | Membro |
| George Max Alves Batista Sena | *****943 | Assessor II | Membro |
| Filipe da Silva Batista | *****335 | Gerente de Infraestrutura | Membro |
| Cristiane Souza Rodrigues | *****946 | Gerente de Desenvolvimento | Membro |

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da Presidente, fica designado o primeiro membro para presidir os trabalhos desta comissão.

Art. 5º A Comissão poderá contar com a **colaboração de servidores, estagiários e especialistas externos**, quando necessário, para a realização de suas atividades.

Art. 6º - Das Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0059431163

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 175 de 16 de abril de 2025

Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº CNT/0947/SEDEC/PGE-2023 (0042608076) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do Contrato nº CNT/0947/SEDEC/PGE-2023 (0042608076), referente ao processo administrativo nº 0041.000109/2024-46, que tem como objeto a locação de imóvel, situado na Av. Presidente Dutra, nº 918, Bairro Pioneiros - Município de Pimenta Bueno/RO visando atender ao SINE e PROCON, que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Gestor de contrato:

Servidor: **Márisson Melo de Souza**

Matrícula nº *****422

Função: **Coordenador Estadual do PROCON/RO**

I - Gestor de Contrato Suplente:

Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**

Matrícula nº *****067

Cargo: Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda

II - Fiscal do Contrato

Servidor: **Átila Torres da Silva**

Matrícula nº *****525

Função: Assessor III

Servidor: **David Leandro da Costa (Suplente)**

Matrícula nº *****617

Função: Assessor I

III - Membro da Comissão de Recebimento

Servidor: **Katia Jessica Santos Feitosa**

Matrícula *****173

Função: Assessor III

Servidor: **Anderson Honório de Aquino**

Matrícula nº *****722

Função: Assessor I

Servidor: **Cristina Teixeira de Andrade**

Matrícula nº *****857

Função: Assessor I

Servidor: **Rafaele de Astrê Lemos Galhardo**

matrícula nº *****831

Função: Conciliadora III

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 67 de 27 de fevereiro de 2025

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0059381099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0043.000120/2025-77

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 207/2025/SEDEC-CI (0059218319), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 207/2025/SEDEC-CI (0059218319) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **BRUNA GONÇALVES APOLINARIO E GRAZIELA GENOVEVA KETES** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059437225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.003728/2024-92

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 52/2025/SEDEC-CI (0056993216), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014

e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 52/2025/SEDEC-CI (0056993216) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059484496

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.000875/2025-91

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 204/2025/SEDEC-CI (0059193689), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 204/2025/SEDEC-CI (0059193689) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDISON MEDEIROS DE SOUZA, LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, FERNANDA ALVES DE SOUZA E THAUANY LUIZA SILVA DA LUZ** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059476803

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.000628/2025-95

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 201/2025/SEDEC-CI (0059172600), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 201/2025/SEDEC-CI (0059172600) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDIEL BATISTA PEREIRA, MARISSON SANTOS DE SOUZA, CAYO EMANOEL MARTINS ARRAS E FERNANDO DUARTE MASSINHAM** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059433022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.000600/2025-58

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 193/2025/SEDEC-CI (0059084923), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 193/2025/SEDEC-CI (0059084923) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSE DIVINO DE AZEVEDO, YOHANNA PESSOA DE ARAUJO E CATH ELIZABETTY SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059434517

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0030.000699/2025-17

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 182/2025/SEDEC-CI (0058998139), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 182/2025/SEDEC-CI (0058998139) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MIGUEL ABRÃO DIB NETO E MARCIO ALVES PASSOS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059482709

AVISO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.001122/2025-01**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação em razão do valor que foi devidamente justificado (0059431011), tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global, conforme quadro comparativo (0059383171);

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0059430828), o qual instrui para a possibilidade de contratação direta em razão do valor da contratação, portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c 75, inc II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de Crachás para o Fórum de Desenvolvimento Econômico de Rondônia que acontecerá no dia 29 de abril de 2025, para atender as demandas do evento.

EMPRESA: RONDIFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA - **CNPJ:** 05.155.992/0001-40;

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Pinheiro Machado, nº 2168, Bairro: São Cristovão, na cidade de Porto Velho - RO

CONTATOS: (69) 99938-8863 **E-mail:** wanderleymariano@yahoo.com.br

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.852,50 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0059513001

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 29/2025/SETUR-CI (0057825668), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (0056775853) e Parecer nº 71/2024/SETUR-CONV, (0052857613) o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação de Contas Com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 275/2024/PGE-PA (0050505647) Assinado em 05/07/2024, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e a **ASSOCIAÇÃO LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA - LIMERO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.906.926/0001-83, no Valor Global de R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) valor de repasse de importe de R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) e Contrapartida de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do Processo Administrativo Nº 0038.000361/2024-12 O presente PROJETO é instrumento de viabilização de um evento, com duração de 04 (quatro) dias, divididos em duas etapas, realizado em Regime de Cooperação entre a **LIMERO - Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia** e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da **Superintendência Estadual de Turismo SETUR**, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução de duas etapas do **"CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS RONDONIENSE 2024"**, ficando assim distribuídos em duas etapas: 20/07/2024 e 21/07/2024 em **Alvorada D'Oeste** e 17/08/2024 e 18/08/2024 em **Nova Mamoré** do recorrente ano.

Sob responsabilidade da **LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDONIA - LIMERO**. Esta iniciativa não só impulsiona a economia local através do turismo, mas também promove a Integrar e interagir com os municípios e região; Proporcionar diversão, cultura e lazer para a população; Valorizar o trabalho dos segmentos sociais e sustentáveis; Despertar e conscientizar da importância de cultivar e resgatar nossa cultura brasileira; Possibilitar o desenvolvimento da expressão corporal e das manifestações artísticas; Oportunidade de fomentar a hotelaria regional, valorizando produtos da agricultura familiar, aumentando produção, lucro e dividendos para o município local e estadual, conforme Plano de Trabalho ((0050286822) e aprovado pela SETUR (0050283564),

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0058707478

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 272 de 23 de abril de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO** nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 1177/2024/PGE-SEOSP (0053108469) (**VILHENA**), avençado com a empresa: **BARBOZA & BODANESE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.518.278/0001-02, Termo de Contrato nº 1178/2024/PGE-SEOSP (**CACOAL**) (**0053108529**), avençado com empresa **SÃO JOSÉ GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.976.530/0001-32, Termo de Contrato nº 1179/2024/PGE-SEOSP (**JI-PARANÁ**) (**0053108568**) avençado com empresa **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.351.705/0001-47, Termo de Contrato nº 1181/2024/PGE-SEOSP (**ARIQUEMES**) (0053108701) avençado com empresa **JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ n.º 14.983.730/0001-64, Termo de Contrato nº 1182/2024/PGE-SEOSP (**PORTO VELHO**) (**0053108753**), avençado com empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.467.753/0001-23 o qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros com fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros, água mineral em garrafa de 500 mililitros e vasilhame para água mineral 20 litros para sedes e Regionais SEOSP-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº ****094, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, matrícula nº ****315, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL das sedes e Regionais SEOSP-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº ****610, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **QUETLEN QUEISE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº ****223, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL das sedes e Regionais SEOSP-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo da Aquisição de Água Mineral das sedes e Regionais SEOSP-RO. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | FUNÇÃO | MUNICÍPIO |
|-------------------------------|-----------|------------|-----------|
| Gabriel Bremmer do Nascimento | ****233 | Presidente | Cacoal |
| João Cordeiro da Silva | ****231 | Membro | Cacoal |
| GlauCIA Pegoraro | ****362 | Membro | Cacoal |

| SERVIDORES | MATRÍCULA | FUNÇÃO | MUNICÍPIO |
|-------------------------------|-----------|------------|-----------|
| Douglas Ribeiro Caterinque | ****406 | Presidente | Ji-Paraná |
| Silvio Vicente Cunha de Souza | ****147 | Membro | Ji-Paraná |
| Joana Ferreira dos Anjos | ****619 | Membro | Ji-Paraná |

| SERVIDORES | MATRÍCULA | FUNÇÃO | MUNICÍPIO |
|--------------------------------|-----------|------------|-----------|
| Natalia Cristina Borges Araújo | ****401 | Presidente | Vilhena |
| Reginaldo Freitas dos Santos | ****613 | Membro | Vilhena |
| Vanessa da Conceição Guedes | ****355 | Membro | Vilhena |

| SERVIDORES | MATRÍCULA | FUNÇÃO | MUNICÍPIO |
|------------|-----------|--------|-----------|
|------------|-----------|--------|-----------|

| | | | |
|--|----------|------------|-----------|
| Marcelo Vinicius Marcião Moraes de Vasconcelos | *****247 | Presidente | Ariquemes |
| Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre | *****480 | Membro | Ariquemes |

| SERVIDORES | MATRÍCULA | FUNÇÃO | MUNICÍPIO |
|-------------------------------|-----------|------------|-------------|
| Elton de Araújo Carneiro | *****254 | Presidente | Porto Velho |
| Elton da Silva Feitosa | *****808 | Membro | Porto Velho |
| Eliane Miranda de Souza Alves | *****800 | Membro | Porto Velho |

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 805 de 28 de novembro de 2024 id. (0055205138), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059503495

EXTRATO

1-EXTRATO: TACFIN Nº 0349794-712-**AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **3-TOMADOR:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 00.394.585/0001-71 . **4-OBJETO:** Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo as cláusulas do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, fica repactuado o cronograma de execução das obras para 30/05/2025. **5-PROCESSO:** 0069.001137/2025-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025.

Protocolo 0059538264

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 942 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, ocupante do cargo de Almoxarife, matrícula nº *****238, para responder pela Seção de Patrimônio, substituindo a contar de 22 de abril de 2025, em virtude de ausência, impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor LÁZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Patrimônio, matrícula *****020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

Protocolo 0059415687

Portaria nº 899 de 11 de abril de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no exercício de 2025, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal Nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, Inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades Gestoras o encaminhamento na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme preceitua os artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, sendo este servidor efetivo, compor à Comissão Permanente de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|------------|
| WALTER ALVES MONTEIRO FILHO | *****872 | PRESIDENTE |
| ÂNGELA MARIA MENDES DOS SANTOS | *****162 | MEMBRO |
| CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO | *****116 | MEMBRO |
| EDILSON DE MELO TRINDADE | *****282 | MEMBRO |
| FERNANDO LINO DA SILVA | *****569 | MEMBRO |
| GLAIR FERREIRA COSTA SILVA | *****879 | MEMBRO |
| GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA | *****238 | MEMBRO |
| GESIANE MATIAS ESTEVES | *****511 | MEMBRO |
| GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA MOTA | *****579 | MEMBRO |
| HIGOR CASTRO TEIXEIRA | *****203 | MEMBRO |
| JIGLIANE CASTRO TORRES | *****997 | MEMBRO |
| JOÃO BATISTA DA PENHA | *****106 | MEMBRO |
| JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA | *****622 | MEMBRO |
| JOSÉ FELIPE NERY XAVIER | *****887 | MEMBRO |
| JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA | *****598 | MEMBRO |
| LÁZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO | *****020 | MEMBRO |
| MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA | *****140 | MEMBRO |
| RHANAY LETÍCIA QUEIROZ VAZ | *****373 | MEMBRO |
| RICARDO ALEXANDRE DA SILVA | *****874 | MEMBRO |
| TATIANE SAMPAIO DOS SANTOS | *****335 | MEMBRO |
| VAGNO COSTA DE OLIVEIRA | *****904 | MEMBRO |

Art. 3º Tendo em conta a necessidade de vistorias *in loco*, considerando os afazeres e responsabilidade de cada servidor em seu setor objetivando a continuidade do serviço administrativo, necessário se faz a nomeação da quantidade destacada alhures, objetivando assim, a formação de equipes, e prevendo possíveis indisponibilidade de servidores no deslocamento, levando em conta ainda, a quantidade de residências regionais espalhadas pelo Estado.

Art. 4º - A Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada - 2025, até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente -

2026.

Art. 5º - Os servidores lotados nas Residências, Coordenadorias e Gerências auxiliarão à comissão quando necessário;

Art. 6º - Compete à Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do DER, conferindo fisicamente, *in loco* e por setor, todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação (Excelente, Bom, Regular, Péssimo), conforme determinação do Art. 52 do decreto 24.041/2019, e perfeita caracterização (cor, marca, número de série, valor estimado, além de outras características eventualmente indicadas pela área de patrimônio), observando discrepâncias quanto a:

- a) ausência de identificação;
- b) ausência de registro;
- c) bem obsoleto;
- d) bem deteriorado ou danificado;
- e) bem com pouco ou nenhum uso;
- f) outros casos.

Art. 7º - O presidente da Comissão comunicará a Direção-Geral a realização do inventário, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência do seu início, para que todos tenham conhecimento e adequem suas rotinas, a fim de facilitar a realização dos trabalhos;

Art. 8º - O prazo indicado no *caput* servirá para organização interna dos setores, visando ao atendimento do princípio constitucional da eficiência, quando da realização do Inventário;

Art. 9º - O Termo de Responsabilidade dos bens móveis e Imóveis, deverá ser assinado pelo responsável no final do levantamento do setor, devendo tal termo ser assinado logo após a finalização dos levantamentos, sendo que, o responsável pelo setor poderá designar servidor para acompanhamento das atividades.

Art. 10º - Ao final dos trabalhos, a Comissão encaminhará via processo administrativo à Direção-Geral o Relatório Final do Inventário Anual do ano de 2025 com anomalias e/ou divergência verificadas e apontadas de forma detalhada;

Art. 11º - Aprovado o Relatório, o Diretor encaminhará memorando ao patrimônio e contabilidade, a fim de que tais setores deem continuidade aos demais trâmites a seguir:

I - Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anomalias verificadas, caberá ao setor de patrimônio, apurá-las, observados os setores responsáveis onde estas foram identificadas;

II - Os setores devem ser notificados, analisando e registrando cada caso em documento que deverá ser anexado ao Relatório;

III - Concluídas as providências descritas nos itens acima, o setor de patrimônio do Departamento deverá enviar o Relatório e seus anexos ao Diretor, para que se proceda à nova análise;

Art. 12º - Caberá à Contabilidade, realizar a conciliação contábil, conforme normas definidas pelos órgãos competentes e rotinas adotadas pela área responsável;

Art. 13º - No período de realização do Inventário, é vedada a movimentação física dos bens, salvo, quando autorizada pela autoridade máxima do Departamento, mediante ciência à Comissão Inventariante, que deverá comunicar ao setor de patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias;

Art. 14º - Independente de eventual responsabilização por meio de processo administrativo, os setores que não se manifestarem dentro do prazo regulamentado, quanto ao Formulário de Comunicação de inconsistência no Inventário Patrimonial, ou dificultarem o trabalho da Comissão de Inventário, assim como os setores que permanecerem com pendências patrimoniais, ficarão temporariamente impedidos de efetuar movimentações de bens móveis, salvo mediante autorização da autoridade máxima da Autarquia.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

Protocolo 0059209038

Portaria nº 969 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.003972/2025-32.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe/ Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|---------------------|-----------|------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Vanius Garcia Paiva | *****487 | Engenheiro Civil | 03.01.2023 a 02.01.2025 | 2ª "B" | 2ª "C" | 03.01.2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0059500560

Portaria nº 971 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0069.002541/2023-38.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe/ Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|------------------------|-----------|-----------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Francisco Meleiro Neto | *****578 | Arquiteto | 23.01.2023 a 22.01.2025 | 2ª "A" | 2ª "B" | 23.01.2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0059504471

Portaria nº 765 de 31 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 0009.003819/2025-13 que prevê a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia ou de Projeto de Recuperação e Duplicação de ponte, incluindo Componentes ambientais, sobre o rio São José, RO-010, no município de Alvorada d' Oeste.

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias a instrução do processo licitatório na fase preparatória, conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Obra de Arte Especial – Ponte em Concreto Estrutural ou de Projeto de Recuperação e Duplicação de ponte existente, incluindo Componentes ambientais, sobre o rio São José, RO-010, km 17,70, trecho: RO-473/BR-429, no município de Alvorada d' Oeste.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|--------------------------------|-----------|------------------------|--|
| Bruno Mesquita dos Santos | *****23 | Presidente da Comissão | Coordenador de Projetos |
| Valéria Lourenço Dias Lang | *****19 | Membro da Comissão | Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa /Matriz de Riscos |
| Amanda Caroline Rebelo Ramalho | *****48 | Membro da Comissão | Suplente responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa /Matriz de Riscos |
| Poliana de Melo Pessôa | *****19 | Membro da Comissão | Revisão e Validação |
| Thamara Letícia Silva Machado | *****76 | Membro da Comissão | Revisão e Validação |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 24º de abril de 2025.

Porto Velho, 24º de abril de 2025

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 0058792721

Portaria nº 940 de 22 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao **Processo SEI nº 0009.006208/2024-38, Termo de Contrato nº 82/2025/PGE-DERADM** (0056864003), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: DAYANA AVANCINI RODRIGUES, Matrícula: *****025

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO, Matrícula: *****132

1ª FISCAL: VÂNIOUS GARCIA PAIVA, Matrícula: *****487

2ª FISCAL: PAULA NATASSIA PESSOA DOS SANTOS, Matrícula: *****995

Suplente (FISCAL): FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, Matrícula: *****227

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arrecadação de Tarifas Aeroportuária através do Sistema Unificado de Arrecadação e Cobrança de Tarifas Aeroportuárias - (SUCOTAP) para os aeroportos de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena.

**DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059413634

Portaria nº 965 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0059168341), Portaria de Interrupção nº 839 de 04 de abril de 2025 (Id.0059437271), deferimento chefe imediato no Despacho (Id.0059437521), Certidão 105 (Id.0059488374), nos autos do Proc. 0009.004311/2025-24.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **LUIZ CARLOS ESPANHOLI, MOTORISTA, matrícula nº *****221**, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, dos períodos de 03/07/2023 a 07/07/2023 - 05 (cinco) dias, **referente ao exercício de 2023**. A qual fica transferida para fruição nos períodos de **23/06/2025 a 27/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059491303

Portaria nº 970 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUAD11 (ID.0059082539), nos autos do Processo 0009.014850/2024-91.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ENIVALDO RIBEIRO GUIMARAES**, matrícula nº *****163, ocupante do cargo de Borracheiro, lotado 11º Residência Regional de Pimenta Bueno, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 13/01/2025 a 01/02/2025 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024, **ficando transferida para fruição o novo período em 11/12/2025 a 30/12/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2025**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0059501095

Portaria nº 939 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, da aquisição de material de pintura viária para execução de sinalização horizontal - LOTE JI-PARANÁ, referente ao Termo de Contrato 271/2025/PGE-DERADM (0059186903), da empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/MF n.º 07.889.115/0001-28.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CPF | LOTAÇÃO |
|-----------|---------------------------|----------------|--------------------|
| *****703 | MAXSUEL PAULO OLIVEIRA | ***.315.542-** | Usina de Ji-Paraná |
| *****274 | MILENA SANTANA CALEGÁRIO | ***.376.222-** | Usina de Ji-Paraná |
| *****594 | MANOEL MARCOS LIMA BARROS | ***.396.962-** | Sede Porto Velho |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0059413110

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 103/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932) e, considerando o disposto no Art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#); considerando ainda as Resoluções CONTRAN nº 900/2022 e nº 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#), NOTIFICA os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC2)**, nos moldes da Resolução Contran nº 900/2022, informando os seguintes dados:

- Título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação nº XX';
- Nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);
- Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- Placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- Pedido(s); e
- Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- Requerimento de defesa assinado;
- Cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- Procuração, quando for o caso; e
- Credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *link*: <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0059420827

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 023/2019/PGE/DETRAN-RO

RESCINDENTES: DETRAN/RO e EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ nº 63.763.296/0001-12).

DA RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato, a contar da assinatura, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº 0010.109050/2019-51.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral do DETRAN/RO

THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO

Representante da contratada

Protocolo 0059432805

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE READEQUADA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que considerando manifestação jurídica consignadas nos Despachos PGE-DETRAN (0057005015/0058341284), e conforme deliberação exarada no Despacho (0058580986), insertas nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.020445/2024-72, restou decidido pela REVOGAÇÃO das penalidades aplicadas na forma da Notificação publicada no DIOF nº 225 de 02/12/2024, e **pela APLICAÇÃO das penalidades de MULTA SANCIONATÓRIA por INEXECUÇÃO PARCIAL no valor de R\$ 22.671,16 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), e INEXECUÇÃO TOTAL no valor de R\$ 3.622,71 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo o montante readequado de R\$ 26.293,87 (vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Estadual pelo prazo de 02 (dois) anos**, em desfavor da Empresa **RBS SERVICOS LTDA - CNPJ nº 13.727.172/0001-03**, uma vez que descumpriu com as obrigações pactuadas no CONTRATO Nº CNT/1102/DETRAN/PGE/2023 (0043632902), haja vista ter se sagrado vencedora do Lote 7 do Pregão Eletrônico nº 004/2023/DETRAN-RO.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, que poderá ser encaminhado por meio do E-mail: ccont@detran.ro.gov.br.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059392661

Portaria de férias nº 4757 de 26 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****664, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **04/02/2025 a 23/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **04/02/2025 a 23/02/2025 e 04/02/2025 a 23/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/06/2025 a 21/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40957

Portaria de férias nº 4759 de 26 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALUISIO CORDEIRO DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****989, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **06/01/2025 a 25/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/01/2025 a 25/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/06/2025 a 21/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40959

Portaria de férias nº 4760 de 26 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JARBAS DE MIRANDA OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****928, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40966

Portaria de férias nº 4761 de 26 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****610, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/04/2025 a 03/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2025 a 04/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40969

Portaria de férias nº 4762 de 26 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/07/2025 a 13/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 03/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/06/2025 a 17/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/06/2025 a 27/06/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40978

Portaria de férias nº 4764 de 26 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA FAUSTINO DE FREITAS**, DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *, matrícula *****995, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025)** e **(04/08/2025 a 13/08/2025)** e **(01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2025 a 03/07/2025)** e **(01/09/2025 a 10/09/2025)** e **(27/11/2025 a 06/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40982

Portaria de férias nº 4838 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA**, GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2025 a 31/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40983

Portaria de férias nº 4839 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****408, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/09/2025 a 24/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/09/2025 a 01/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40984

Portaria de férias nº 4840 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS**, ARTÍFICE (ELETRICISTA), matrícula *****723, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(31/01/2025 a 09/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/02/2025 a 19/02/2025) e (07/04/2025 a 16/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/01/2025 a 09/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 23/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40985

Portaria de férias nº 4841 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****017, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2025 a 09/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40986

Portaria de férias nº 4842 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA**, PROCURADOR, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/05/2025 a 31/05/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2025 a 17/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40987

Portaria de férias nº 4843 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARAES JUNIOR**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****398, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2025 a 27/01/2025) e (07/07/2025 a 21/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40988

Portaria de férias nº 4845 de 28 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAGNER RAVAGNANI DE OLIVEIRA**, DETRAN - Membro de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 04 *, matrícula *****290, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/04/2025 a 17/04/2025) e (20/06/2025 a**

29/06/2025), referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)** e **(29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40989

Portaria de férias nº 4945 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO VILLELA REIS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****506, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/04/2025 a 17/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)** e **(22/09/2025 a 01/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40990

Portaria de férias nº 4947 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****987, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 19/05/2025)** e **(17/11/2025 a 01/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)** e **(07/10/2025 a 26/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40991

Portaria de férias nº 4948 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONE SOUZA DE CASTRO**, ANALISTA EM TRÂNSITO/CONTADOR, matrícula *****657, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/05/2025 a 14/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40992

Portaria de férias nº 4951 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOVANI MACHADO TEIXEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****492, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 16/01/2025) e (01/07/2025 a 15/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 16/01/2025) e (08/07/2025 a 22/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40993

Portaria de férias nº 4953 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****186, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/07/2025 a 15/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/06/2025 a 13/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2025 a 05/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40994

Portaria de férias nº 4959 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ERIBERTO DE LIMA ROCHA**, ARTÍFICE (CARPINTEIRO), matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 01/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40995

Portaria de férias nº 4961 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANE COSMO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****267, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/03/2025 a 01/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2025 a 18/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40996

Portaria de férias nº 4964 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA MARIA DA SILVA**, CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *, matrícula *****651, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/07/2025 a 31/07/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2025 a 18/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40997

Portaria de férias nº 4965 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 04 *, matrícula *****538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **13/02/2025 a 04/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **13/02/2025 a 04/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2025 a 30/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40998

Portaria de férias nº 4966 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO JOSE DE LIMA**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *, matrícula *****641, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/04/2025 a 03/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2025 a 09/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40999

Portaria de férias nº 4967 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILEIA ALVES DA SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****223, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/05/2025 a 31/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/06/2025 a 22/06/2025) e (07/11/2025 a 16/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2025 a 22/06/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/11/2025 a 16/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41000

Portaria de férias nº 4968 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA DE JESUS ALVES**, ANALISTA EM TRÂNSITO/PEDAGOGO, matrícula *****720, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41006

Portaria de férias nº 4971 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****746, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/04/2025 a 12/04/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/06/2025 a 19/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41007

Portaria de férias nº 4973 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIZA ALZIRA MOREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****754, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 20/09/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2025 a 07/06/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41008

Portaria de férias nº 4977 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****927, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2025 a 28/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41009

Portaria de férias nº 4978 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 26/03/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2025 a 17/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41010

Portaria de férias nº 4979 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *, matrícula *****889, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 22/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/05/2025 a 23/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2025 a 19/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41011

Portaria de férias nº 5991 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2025 a 10/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO GOMES DE MEDEIROS**, **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, matrícula *****338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2025 a 10/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41012

Portaria de férias nº 5990 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO GALDINO DA SILVA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****337, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41013

Portaria de férias nº 5987 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TANIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA**, **CHEFE DE CIRETRAN 2 CATEG**, matrícula *****645, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 10/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41014

Portaria de férias nº 5985 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 06/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 06/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41015

Portaria de férias nº 5984 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIDNEY SIFRONIO DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****146, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2025 a 24/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41016

Portaria de férias nº 5983 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMARA BRITO DA SILVA UCHOA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****419, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41017

Portaria de férias nº 5981 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO CELIO MOREIRA TELES**, **DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 ***, matrícula *****357, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41018

Portaria de férias nº 5979 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO**, **DETRAN - Coordenador de Patrimônio - CDS - 09 ***, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 20/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41019

Portaria de férias nº 5978 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/04/2025 a 23/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/04/2025 a 23/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41020

Portaria de férias nº 5977 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2025 a 22/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****508, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2025 a 22/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41021

Portaria de férias nº 5975 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 ***, matrícula *****978, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/04/2025 a 17/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41022

Portaria de férias nº 5974 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/03/2025 a 19/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEILA INACIO SANTOS RODRIGUES, DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 ***, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2025 a 19/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41023

Portaria de férias nº 5973 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUNIOR FERNANDO PEREZ, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****708, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41024

Portaria de férias nº 5972 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIO CEZAR LOPES, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****185, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41025

Portaria de férias nº 5953 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIANE KELI ALVES TIAGO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41026

Portaria de férias nº 5952 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA MACIEL NOGUEIRA**, **DESENHISTA**, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41027

Portaria de férias nº 5951 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41028

Portaria de férias nº 5954 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****608, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 10/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41029

Portaria de férias nº 5965 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO NUNES MADEIRA, PROCURADOR**, matrícula *****149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41030

Portaria de férias nº 5966 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 06/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEOVANE COSTA RAMOS, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****499, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 06/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41031

Portaria de férias nº 5968 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****036, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41032

Portaria de férias nº 5970 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 12/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO, ANALISTA EM TRÂNSITO/ARQUITETO**, matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 12/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41033

Portaria de férias nº 4981 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****769, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025) e (01/08/2025 a 20/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41034

Portaria de férias nº 4982 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PREVES SANTONIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 06/05/2025) e (20/10/2025 a 03/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/04/2025 a 21/04/2025) e (20/10/2025 a 03/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41035

Portaria de férias nº 4983 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****514, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/03/2025 a 30/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2025 a 30/03/2025 e 01/03/2025 a 30/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2025 a 30/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41036

Portaria de férias nº 4986 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINIA COSTA PANTOJA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****677, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/09/2025 a 24/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/09/2025 a 01/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41037

Portaria de férias nº 4991 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO CESAR COSTA REIS**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****744, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC41038

Portaria nº 801 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.012630/2025-74;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE**, estatutário, matrícula nº *****274, para responder, em substituição ao servidor **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, matrícula nº *****408, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-04**, no período de **02/05/2025 a 08/05/2025**, correspondente ao gozo de folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0059490025

Portaria nº 802 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.011004/2025-61;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula nº *****502, estatutário, para responder, em substituição ao servidor **ISRAEL DA SILVA SOUSA**, matrícula nº *****759, pelo cargo de **Membro da CPMLS, CDS-09**, no período de **02/04/2025 a 04/04/2025**, concomitante ao cargo de Assessor V, CDS-05, correspondente ao afastamento por atestado médico do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/04/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0059491766

Portaria nº 799 de 23 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.009756/2025-61;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal do Detran/RO, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO | PORTARIA INTERRUÇÃO | PERÍODO | |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------------|-------------------------|-----------------------|------------|------------|
| | | | | | | INÍCIO | FINAL |
| *****868 | EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS | 2024/2025 | 10 | nº 13861 de 06 /11/2024 | nº 2592 de 10/02/2025 | 27/01/2025 | 05/02/2025 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059469540

Portaria nº 800 de 23 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.011603/2025-84;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal do Detran/RO, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO | PORTARIA INTERRUÇÃO | PERÍODO | |
|-----------|-----------------------|-----------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------|------------|
| | | | | | | INÍCIO | FINAL |
| *****955 | JOE ARAUJO DOS SANTOS | 2023/2024 | 10 | nº 9868 de 24/11/2023 | nº 7986 de 21/06/2024 | 18/06/2024 | 27/06/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059470103

Portaria nº 798 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.010642/2025-64;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON LISBOA DE SÁ, estatutário, matrícula nº *****579, para responder, em substituição ao servidor CLEVERSON SOARES DE SOUSA, matrícula nº *****392, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria de Buritis, CDS-02**, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/04/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0059453069

Portaria nº 793 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.012372/2025-26;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO CARDOSO BARBOSA**, matrícula nº *****561, estatutário, para responder, em substituição ao servidor **WESLEY FRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº *****482, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 3ª Categoria de Mirante da Serra, CDS-03**, no período de **09/04/2025 a 18/04/2025**, em virtude do gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/04/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0059445469

Portaria nº 795 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.012037/2025-28;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS**, matrícula nº *****932, estatutária, para responder, em substituição ao servidor **HERBERT DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº *****347, pelo cargo de **Gerente de Apoio ao Atendimento, CDS-06**, no período de **05/05/2025 a 23/05/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0059450664

Portaria nº 794 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.012507/2025-53;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUANA FERREIRA VIANA, estatutária, matrícula nº *****724, para responder, em substituição à servidora **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**, matrícula nº *****073, pelo cargo de **Coordenadora de Apoio Técnico ao Gabinete, CDS-09**, concomitante ao cargo de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, CDS-06, no período de **03/04/2025 a 04/04/2025**, por motivo de afastamento médico da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/04/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0059446600

Portaria nº 811 de 24 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001923/2025-26;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a contar de **25/04/2025**, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC nº 68/92, ao servidor JEAN FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo Agente de Trânsito, matrícula nº *****701, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059523360

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001999/2025-41 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Edson Tavares de Farias e Gefter Cassiano Pontes 5-Valor: R\$ 4.895,00 6-Data: 24/04/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0059530641

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº001/2025/EMATER/RO** -(para fins de pesquisa da licitação **deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**Processo Administrativo nº 0011.010626/2024-81/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 001/2025/EMATER/RO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material** de consumo, sendo: **gêneros alimentícios**, visando atender o escritório da EMATER no respectivo território: Território Vale do Guaporé/Regional do **Vale do Guaporé e escritórios locais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**. Data e Horário da **Abertura: 09/05/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 127.988,95 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 24 de abril de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0059525300

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002549/2025-76 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alecsander Azevedo Frazão das Neves 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 24/04/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0059544550

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001936/2025-95 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Nathalia Augusta Loures Lira 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 24/04/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0059545145

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 6009 de 23 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no

DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIKAELLEN BRASIL BRAGA DA SILVA, IPERON - CHEFE DE GABINETE - CDS 14***, matrícula *****212, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40971

Portaria de férias nº 6010 de 23 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERION MELO TOZZO, IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9***, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40972

Portaria de férias nº 6011 de 23 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CLAUDIA BARROSO, IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9***, matrícula *****887, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40973

Portaria de férias nº 6012 de 23 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCILENE ARAUJO CHAGAS**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****367, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2025 a 27/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40974

Portaria de férias nº 6014 de 23 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARIA DIOGO GARCIA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****331, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 19/03/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 19/03/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40975

Portaria de férias nº 6013 de 23 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****382, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/08/2025 a 15/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2025 a 27/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40976

Portaria de férias nº 6017 de 23 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERION MELO TOZZO**, IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **07/08/2024 a 16/08/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **07/08/2024 a 16/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/05/2025 a 28/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40979

Portaria de férias nº 5622 de 11 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/03/2025 a 19/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSELINDA COELHO DE MELO, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2025 a 19/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41001

Portaria de férias nº 5623 de 11 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41002

Portaria de férias nº 5624 de 11 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2025 a 26/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2025 a 26/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41003

Portaria de férias nº 5625 de 11 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA GUILHERMON DE CARVALHO**, IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*, matrícula *****074, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(22/09/2025 a 01/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41004

Portaria de férias nº 5627 de 11 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, Iperon - Analista em Previdência, matrícula *****656, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2025 a 23/01/2025) e (28/07/2025 a 06/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2025 a 23/01/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41005

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do

Processo Administrativo nº 0016.001830/2025-41, que tem como objeto a aquisição de café torrado e embalado a vácuo, visando suprir as demandas operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, garantindo o adequado atendimento às suas necessidades diárias. O fornecimento destina-se à sede e às regionais do Instituto, durante o exercício de 2025, em favor da empresa **EWS ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº. 20.923.507/0001-24, no valor de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0059143407).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0059358689

Portaria nº 285 de 23 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 953 (0059481869).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão no período de **16/4/2025 a 23/4/2025**, conforme Decisão nº 953 (0059481869).

Art. 2º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº 771, de 28 de novembro de 2024, (0057416752), com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa ao pagamento a maior realizados às pensionistas, conforme Decisão nº 2074/2024/IPERON-GAB (0054788214).

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **24/4/2025**, conforme Decisão nº 953 (0059481869).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0059502015

Portaria nº 288 de 23 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 950 (0059478174).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão no período de **16/4/2025 a 23/4/2025**, conforme Decisão nº 950 (0059478174).

Art. 2º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº 774, de 28 de novembro de 2024, (0057406187), com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa ao pagamento a maior realizados a servidora **M. F. V. B.**, conforme o Decisão nº 2129/2024/IPERON-GAB (0057406479).

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **24/4/2025**, conforme Decisão nº 950 (0059478174).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0059504582

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.001680/2025-76, que tem como objeto a contratação de 20 (vinte) inscrições para participação no evento denominado "*XI Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública. Gestão de Pessoal no Serviço Público - Análise das Inovações e Questões Polêmicas*", que acontecerá no período de 27 a 30 de maio de 2025, em favor da empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.825.457/0001-99**, no valor total de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**, com base no Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (id. 0059516571).

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0059427450

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

Portaria nº 16 de 23 de abril de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando 24 (0059357689), contido nos autos do processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.001581/2023-91, Contrato nº 2º TACNT/1187/AGERO/PGE/2023 (0055832280) celebrados com o **JOELMA BRAGA MORENO MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, serviço de vigilância eletrônica, envolvendo instalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança e monitoramento 24 horas por dia, 7 dias na semana, de forma contínua, com reposição de peças e/ou substituição dos equipamentos quando necessário, inscrita no CNPJ nº 13.109.212/0001-53, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES**, matrícula n.º: *****851, ocupante do cargo de Assessor IV; e

II - Fiscal de Contrato: **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO**, matrícula n.º: *****0-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2024, publicada no DOE Ed. nº 8 de 12/01/2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0059475343

Portaria nº 17 de 23 de abril de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando 24 (0059357689), contido nos autos do processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.021301/2019-85, referente a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A**, serviço de fornecimento de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **JOSÉ MARIA ALVES LEITE**, matrícula n.º: *****48-9, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Negócios; e

II - Fiscal de Contrato: **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO**, matrícula n.º: *****0-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo processo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 4 de 11 de janeiro de 2024, publicada no DOE Ed. nº 31 de 20/02/2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0059490915

Portaria nº 18 de 23 de abril de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando 24 (0059357689), contido nos autos do processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.021255/2019-14, referente a **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, serviço de Abastecimento de Água Tratada, inscrita no CNPJ nº 05.914.254/0001-39, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIREDO**, matrícula n.º: *****885, ocupante do cargo de Ouvidor; e

II - Fiscal de Contrato: **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO**, matrícula n.º: *****0-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo processo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 5 de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOE Ed. nº 31 de 20/02/2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0059493851

Portaria nº 19 de 23 de abril de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando 24 (0059357689), contido nos autos do processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.067704/2022-76, Contrato nº 191/PGE-2019 (0027437627) e Termo Aditivo 8º (0027437256) celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º: *****791, ocupante do cargo de Mecânico; e

II - Fiscal de Contrato: **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO**, matrícula n.º: *****0-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 6 de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOE Ed. nº 31 de 20/02/2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0059494912

Portaria nº 20 de 23 de abril de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando 24 (0059357689), contido nos autos do processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.067696/2022-68, Contrato nº 581/PGE-2020 (0027392470) e Termo Aditivo 12 (0046921069), celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, serviço de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º: *****791, ocupante do cargo de Mecânico; e

II - Fiscal de Contrato: **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO**, matrícula n.º: *****0-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 7 de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOE Ed. nº 31 de 20/02/2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0059496886

Portaria nº 21 de 23 de abril de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando 24 (0059357689), contido nos autos do processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.021412/2019-91, Contrato nº 622/PGE-2018 (0041597964) e Termo de Aditivo (0041597964) celebrado com a empresa **CLARO S/A**, serviço de telefonia móvel, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **JOSÉ MARIA ALVES LEITE**, matrícula n.º: *****48-9, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Negócios; e

II - Fiscal de Contrato: **VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIREDO**, matrícula n.º: *****885, ocupante do cargo de Ouvidor.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 8 de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOE Ed. nº 31 de 20/02/2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0059498352

Portaria nº 22 de 23 de abril de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando 24 (0059357689), contido nos autos do processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.002128/2023-01, celebrado com a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, serviço de locação de impressora, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, matrícula n.º: *****820, ocupante do cargo de Assessor V; e

II - Fiscal de Contrato: **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES**, matrícula n.º: *****851, ocupante do cargo de Assessor IV.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 9 de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOE Ed. nº 31 de 20/02/2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/04/2025

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0059502624

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

EDITAL Nº 2/2025/CAERD-CEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA CAERD - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

3º CHAMAMANETO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Geanne Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, nos termos do § 1º do art. 12 do Estatuto Social vigente na Companhia, bem como, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, CONVOCAR os senhores membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, que **se realizará às 10:00h do dia 30 de abril de 2025**, em sua Sede localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho - RO, e ainda, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Análise e aprovação do Balanço Patrimonial - Exercício de 2024; e
- 2 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2025.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e Representante do Acionista Majoritário

Protocolo 0059448067

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SEMADFAZ/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está republicando o Pregão Eletrônico nº 10/SEMADFAZ/2025 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal nº 4022/2024 após sanar levantamento feito através de pedido de impugnação. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente, didático e Esportivo para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração do Município. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 323/2025. O envio das propostas será até as 08h30min do dia 08/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/05/2025 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 1.959.944,20 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro Machadinho D'Oeste - RO Diretoria de Compras Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO33713

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/PMNM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/SEMUSA/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço (por ITEM)**, de **Ampla Concorrência e Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a: **Aquisição de equipamentos hospitalares sendo 01 (um) Carro de Anestesia completo, 01 (um) Aparelho de Raio X Completo, e 01 (um) Bisturi Elétrico para atender o Hospital Antônio Luiz de Macedo sob (CNES-4001958)**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 921/SEMUSA/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **08/05/2025 às 10h:00min** (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET**.

O Valor estimado é de **R\$ 650.591,23 (Seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)**;

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".

Nova Mamoré, 23 de abril de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria nº 180/GP/2025

Protocolo DO33736

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo administrativo nº GI223/2024

Chamamento público nº004/PMT/2024

Edital nº016/PMT/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE HORAS MÉDICAS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto municipal nº197/GAB/22, CREDENCIAR EMPRESAS.

CREDENCIADA: ERALI MED LTDA, inscritas sob o CNPJ Nº 19.302.201/0001-71;

Valor da hora trabalhada: R\$ 115,00 (Cento e quinze reais)- Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica e unidades hospitalar básica, clínico geral.

Valor da hora trabalhada: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)- Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica e unidades hospitalar básica, especialidades em obstetrícia, Pediatria, Cardiologia e Ginecologia.

Obs: A íntegra dos termos de credenciamento poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de <https://transparencia.teixeirópolis.ro.gov.br/>

Teixeirópolis-RO, 24 de Abril de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 38/2025**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 392/2025.**Objeto:** Registro de preços para futura registro de preços para aquisição de mudas de café da espécie robusta (coffea canephora), pela secretaria municipal de meio ambiente e agricultura. por um período de 12 (doze) meses.**Valor Estimado: R\$: 1.190.000 (um milhão cento e noventa mil reais).****Nova Data para Abertura da Sessão Pública:** 09/05/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de ABRIL de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo D033715

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 40/2025**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 182/2025.**Objeto** Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e cheques simbólicos, para atender a secretaria municipal de esporte turismo e lazer de Seringueiras-RO.**Valor estimado:** R\$ 140.183,87 (cento e quarenta mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).**Abertura da sessão pública:** 14/05/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 DE ABRIL de 2025.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo D033723

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 586/2025****Objeto:** LOCAÇÃO, de um imóvel para o funcionamento do Abrigo Institucional Lar Paraíso da Esperança, para atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, por um período de 12 (doze) mês de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicados: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, data, 24 de abril de 2025 ANO XVI | Nº 3965, Código Identificador:C4FB88B0, página 3-4, Correio Popular, classificados pag.07 e Diário Oficial do Estado (DOE) publicado em: Quarta-feira, 23 de abril de 2025, ed. 76 - pag. 406.

Onde se lê:

O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação e proposta de preço será via plataforma www.licitanet.com.br a partir das 09:00h (Horário de Brasília) do dia 25/04/2025, com o prazo final para o cadastro das propostas as 09h00 (Horário de Brasília) do dia 09/04/2025.

Leia-se:

O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação e proposta de preço será via plataforma www.licitanet.com.br a partir das 09:00h (Horário de Brasília) do dia 25/04/2025, com o prazo final para o cadastro das propostas as 09h00 (Horário de Brasília) do dia 09/05/2025.

O Edital está disponível em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30m às 13h30m, no endereço citado ou pelo fone (69) 3534-2981, ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 24 de abril de 2025.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação.

Protocolo DO33716

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 021/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 550/2025, a despesa com: " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (MOTONIVELADORA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP). ", em favor da empresa: 1) FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0001- 49, Com o valor total homologado de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, e duzentos e oitenta mil reais).

Alto Paraíso-RO, 23 de abril de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO33720

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 002/PJM/2025

CONTRATO: N°006/PJM/2024

PROCESSO: 1-180/2022/SEMTUR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: EXIGES ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.109/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente Termo de Rescisão, o CONTRATO nº 016/PJM/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO e a empresa EXIGES ENGENHARIA - EIRELI, no dia 16 de maio de 2022.

Alto Paraíso - RO, 24 de abril de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33734

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: N° 006/PJM/2024

PROCESSO: 1-1093/2024/SEMED

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: PINHEIRO E ANJOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.843/0001 97.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR

Esse termo tem por objeto, aditivar o valor de R\$ 27.228,08 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos) ao Contrato nº 006/PJM/2024, perfazendo o valor total de R\$ 1.474.993,45 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o Processo Administrativo 1-1093/SEMED/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

O presente termo prorroga o Contrato nº 006/PJM/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de 25 de abril de 2025 e término no dia 24 de maio de 2025.

Alto Paraíso - RO, 24 de abril de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33733

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público para os interessados o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, cuja ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTO PARAÍSO - UNIAP, inscrita sob o cadastro de Pessoa Jurídica Nº 06.322.434/0001-94, obtendo a pontuação de 65 (sessenta e cinco) pontos.

O prazo para recebimento de recursos começará a partir do dia 24/04/2025. Mais informações, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h, na Secretaria Municipal de Governo.

Alto Paraíso/RO, 23 de abril de 2025.

(Assinatura nos autos)
THIAGO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE
PORTARIA Nº110/2025

Protocolo DO33735

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Negro - RO, através do Agente de Contratação nomeado pela portaria nº 864, de 12 de setembro de 2024, torna público o Processo Administrativo nº 0000605.02.05-2025, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/SUPEL/2025**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MAIOR DESCONTO (PORCENTAGEM)**, por **EMPREITADA GLOBAL**, modo de disputa **FECHADO-ABERTO**, tendo como a objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE (CNES 4003039) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE (URGÊNCIA E EMERGÊNCIAL UAES - CNES 4003039)"**. Data da Abertura: **13/05/2025** Horário: **08h00min**, horário local. Valor Total Estimado: **R\$ 3.227.046,47** (Três milhões Duzentos e Vinte e Sete Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br, mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 24 de abril de 2025.

Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. 864/2024

Protocolo DO33717

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001726.03.01-2024.

DATA DE ABERTURA: **16 de Maio de 2025**.

VALOR ORÇADO: R\$ 6.376.444,89 (Seis milhões, trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Horaário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Ferramentas para Construção Civil, Pequenos Reparos, Manutenção das Vias Urbanas e Limpeza Pública para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, Junto As Suas Secretarias, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 23 de Abril de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO33722

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de Maio de 2024, informa que está **SUSPENSA** a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000671.06.01/2025/SETUR, que tinha previsão de data de abertura: 07 de Maio de 2025.

Fica suspensa a licitação para adequação junto ao Edital de Licitação.

Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 24 de Abril de 2025.

Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO33724

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMMN/RO RETIFICADO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de Maio de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por Item**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000671.06.01/2025/SETUR.

DATA DE ABERTURA: **15 de Maio de 2025**.

VALOR ORÇADO R\$ 1.140.763,92 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Hora-rio de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA RELACIONADAS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 24 de Abril de 2025.

Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. nº 428/2025

Protocolo DO33732

VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de Maio de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por Item**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000475.05.01-2025 /SEPAGRI.

DATA DE ABERTURA: **14 de Maio de 2025**.

VALOR ORÇADO R\$ 6.511.998,00 (Seis milhões Quinhentos e onze mil Novecentos e noventa e Oito reais).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h30min** (Hora-rio de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA - FERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL CLASSE A CONDICIONADOR DE SOLO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 24 de Abril de 2025.

Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. n.º 428/2025

Protocolo DO33740

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90026/2025 PROC. N.º 2391/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021, com base na IN nº 16/2022, com base no Relatório Final P.E 90026 de 10/04/2025 (ID 3104353) e com razões remissivas ao Parecer 393 de 22/04/2025 (ID 3126701) **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para atender as necessidades dos pacientes oriundos de mandados judiciais, itens fracassados, desertos e novos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90026/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 2391/2024, em favor das empresas: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ - 14.646.435/0001 -12, itens: 7, 8, valor total R\$ 22.539,60, 2MJ MANAUS LTDA - CNPJ - 28.151.803/0001 -66, itens: 1, 6, valor total R\$ R\$1.860,96, ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ - 56.998.701/0034 -84, itens: 5, R\$ R\$8.397,60. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 32.798,16 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Ariquemes/RO, 23 de abril de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO33718

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por **Item**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA PARA REGISTRO E GESTÃO DOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS, PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS TIPO ADULTO DE UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, DE FORMA ININTERRUPTA, LEITOS MUNICIPAIS QUE SERÃO REFERÊNCIA PARA REGULAÇÃO ESTADUAL, CONFORME PACTUAÇÕES VIGENTES, PARA ATENDER NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS, CNES 2808609, LOCALIZADO A RUA FLORIANÓPOLIS, S/N, SETOR 07 - JARU/RO CEP 76.890-000**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 7.295.439,12 (Sete Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos)**. **Processo Administrativo: 3160/PMJ/2025**. Cadastro: 29/04/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/05/2025. Início da Sessão Pública: **15 de maio de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet)**. Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 24 de abril de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 045/GP/2025
Pregoeiro (a)

Protocolo DO33719

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 049/SML/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0355/SEMADRH/2025****LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa na prestação de serviços de decoração na realização Eventos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 219.310,86 (Duzentos e dezenove mil trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de maio de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 24 de abril de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO33731

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/SML/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1590/SEMAS/2024****LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, fracassados na última licitação, para atender as necessidades das secretarias municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 140.841,50 (Cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de maio de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 24 de abril de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO33739

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. 017/2025 PROCESSO N. 0551/SEMOSP/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 090010/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Concorrência Pública Por Registro De Preços Nº 90010/2024, do Governo Do Estado Do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº14.133/2021, a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Concorrência Pública Por Registro De Preços Nº 90010/2024, do Governo Do Estado Do Pará, para contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), considerando o pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Resumo 1 de 16/04/2025 (ID 293298) e Reserva de Dotação 146 de 17/04/2025 (ID 293602), que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 187 de 17/04/2025 (ID 293921), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.593.703/0003-44

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25841>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/04/2025, às 14:44

Valor: R\$ 28.407,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO33725

EXTRATO DO CONTRATO N°0093/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. °551/SEMOSP/2025

Contratante: Prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00; Contratada: PAS Projetos, Assessoria E Sistemas LTDA - CNPJ: 08.593.703/0003-44.

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA).

Valor: R\$ 28.407,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais).

Ficha: 1055.

Vigência: A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

Modalidade: Concorrência Pública Por Registro De Preços N° 90010/2024.

Fiscalização: Portaria n.º 109/GP/2025.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de abril de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO33726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. °25/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. °006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. °408/2025

Aquisição de copos descartáveis, para atender às necessidades das secretarias municipais: SEMAD, SEMED, SEMAS, SEMSAU, E GABINETE, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os Secretários Municipais de Administração, Educação, Assistência Social Saúde e Gabinete, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. °14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n. °009/2025 do Relatório Licitanet (ID: 294106) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 292183), Termo de Adjudicação 01 (ID: 294897) e Parecer Jurídico 191 (ID: 294774) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Sema Comercio de Alimentos LTDA - 12.229.196/0001-70

Valor: R\$ 22.090,01 (vinte e dois mil e noventa reais e um centavo).

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação (Interina)
Decreto nº10563/GAB/2024

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Protocolo DO33728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0165/2025

Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral, para atender à necessidades das Secretarias Municipais: SEMAGRI, SEMED, SEMMAM, SEMSAU, SEMAD, SEMAS e GABINETE, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os Secretários Municipais de Agricultura, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Administração, Assistência Social e Gabinete, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. 014.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico n. 0007/2025 do Relatório Licitação (ID: 293736) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 276843), Termo de Adjudicação 01 (ID: 294942) e Parecer Jurídico 190 (ID: 294422) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Nova Fonte Comercio de Gás e Agua LTDA - 32.116.935/0001-24
Valor: R\$ 128.150,00 (cento e vinte e oito mil cento e cinquenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação (Interina)
Decreto n. 010563/GAB/2024

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Protocolo DO33729

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/PMMA/SEMAS/2025.

PROCESSO Nº. 215/SEMAS/2025; CONTRATO Nº. 010/PMMA/SEMAS/2025; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO; CONTRATADA: V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA ME; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para executar o serviço de reforma e adequação de prédio público para a capela mortuária- Localizado na Rua Leopoldo Fristche, Setor 01, Quadra 57, Lote 02-A, Ministro Andrezza/RO. Conforme especificações descritas, no Projeto Básico do processo de n. 215/SEMAS/2025, Edital de Concorrência n. 002/PMMA/2025, e outros documentos. ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais); Projeto Atividade: 1.547 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAPELA MORTUARIA, conforme convênio nº 663/2024/PGE-SEOSP; VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 111 da lei 14.133/2021; LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Rua Leopoldo Fristche, Setor 01, Quadra 57, Lote 02-A, Ministro Andrezza/RO. Ministro Andrezza/RO, 22 de abril de 2025.

CONTRATANTE
JOSÉ ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Protocolo DO33727

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo S.rº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Chamada Publica nº 001/SEMED/2024, processo administrativo nº 1590/2024, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com base no disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme a ata de habilitação e abertura da proposta, sendo os seguintes produtores: Marinalva Pereira de Oliveira, no valor de R\$ 1.118,28 (um mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos); Sirlei Souza Silva Alers, no valor de R\$ 1.300,68 (um mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos); Manoel Xavier Cotrim, no valor de R\$ 1.018,17 (um mil, dezoito reais e dezessete centavos); Ailton Izidio dos Santos, no valor de R\$ 1.549,60 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Marcos Dummer Schmidt, no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais); Jair Domingos Rafael, no valor de R\$ 1.316,09 (um mil trezentos e dezesseis reais e nove centavos); Aurení Lacerda de Lima, no valor de R\$ 3.232,51 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos); José Siminhuk, no valor de R\$ 10.044,80 (dez mil, quarenta e quatro reais e oito centavos); Genir Vieira da Silva, no valor de R\$ 3.568,05 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos); Rosimeire Martins de Arruda Cestari, no valor de R\$ 994,86 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); Damião Gonçalves Torres Sobrinho, no valor de R\$ 1.229,70 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos); José Prudente da Silva, no valor de R\$ 876,52 (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); Josue da Silva Pereira, no valor de R\$ 1.778,28 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); Renacir Atanzio, no valor de R\$ 886,28 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); Wallison Henrique Xavier, no valor de R\$ 684,08 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); Wesley de Freitas, no valor de R\$ 1.062,10 (um mil, sessenta e dois reais e dez centavos); Gerando o valor total de R\$ 31.551,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Parecis/RO, 24 de abril de 2025.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO33730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 4/2025**, na forma Eletrônica, do tipo **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos Inter travados que contempla a execução de 541,25m de extensão e área de 4.192,58m² de pavimentação no Distrito de Boa Esperança, no município de Chupinguaia - RO, através de Transferência Especial do Governo Federal, Planos de Ação nº 09032024-072903/2024 e nº 09032024-064534/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **1040/2025**.

Valor Total R\$: 834.077,99 (oitocentos e trinta e quatro mil e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 25 de abril de 2025**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 04 de junho de 2025**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 04 de junho de 2025**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 24 de abril de 2025.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo DO33738

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0054/CMPM/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

Dispensa de licitação, na forma eletrônica, do tipo menor preço global. **Objeto:** contratação de empresa para a execução dos serviços de lavagem completa, para a frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal. As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros. **Valor estimado:** R\$ 10.249,75 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Sessão de abertura:** às 08h30min (horário oficial de Brasília) do dia 30/04/2025. **Local da disputa virtual:** <https://www.licitanet.com.br>. **Retirada do Edital e seus anexos:** <https://www.licitanet.com.br> ou <https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/licitacao>.

Presidente Médici/RO, 24 de abril de 2025

Wallison Henrique Ferreira Da Silva
Comissão de Contratações Diretas

Protocolo DO33737

AVULSOS

DECISAO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME

PEDIDO RENOVAÇÃO (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Empreendedor: João Teodoro Mielke, Inscrito no CPF: 5xx.xxx.x3x. -X4; residente no Lote Rural 19 da Gleba 56, localizado na Linha 610, Km 11, Município de Jaru - RO, Torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM - RO, a Renovação da Licença de Operação - LO; para atividade de Piscicultura, com Lâmina de água de 12,64 ha.

Jaru - RO, 24 de abril de 2025

PROPRIETÁRIO

João Teodoro Mielke

Protocolo DO33712

REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Estanho de Rondônia S.A.

CNPJ nº 00.684.808/0001-35 - NIRE 113.0000156-7

Renovação da Outorga nº 615/2020

A **Estanho de Rondônia S.A. - ERSA** - matriz, CNPJ 00.684.808/0001-35, com endereço à rua do Estanho, nº 123, Área Apoio rodoviário, Zona Industrial, município de Ariquemes/RO, e filial situada à Rodovia BR-364, Km 601,50 Zona rural do município de Itapuã do Oeste/RO, torna público que requer junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), renovação do termo de outorga **Nº 615/2020**, processo nº 1801/00320/2020, com validade até 07/12/2025, para a atividade de "Extração de minério de estanho/uso doméstico".

Responsável Técnico: Danilo dos Santos Teles - CREA Registro 2717413758D/SE-Visto-14476."

Protocolo DO33711

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC

DELNER FREIRE

SEPOG

BEATRIZ BASILIO MENDES

SUPEL

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES

JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESEDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

PM

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC

SAMIR FOUAD ABBOUD

SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP

FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HRE

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

CEMETRON

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

FHEMERON

Reginaldo Girelli Machado

AGEVISA

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

LEPAC

PAULO JOSE GIROLDI

FUNCER

LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI

GASODÁ SURUI

SEAS

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

SEAGRI

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON

JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

SETUR

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

DER

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER

JOSE ALBERTO ANISIO

IPEM

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

DETRAN

Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETTRAN

André Franc Araújo Galeazzi

EMATER

LUCIANO BRANDAO

IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS